



# ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

www.diario.ac.gov.br

Ano LIII - nº 12.715

126 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	5
SECRETARIAS DE ESTADO .....	5
AUTARQUIAS .....	17
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	27
EMPRESAS PÚBLICAS .....	28
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	29
MUNICIPALIDADE .....	30
DIVERSOS .....	125

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

##### LEI Nº 3.595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos das Leis nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, da Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994 e da Lei nº 1.426, de 27 de dezembro de 2001.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta – SISMAF e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta – SISMAF, constituindo-se dos seguintes órgãos:

...

Art. 2º O SISMAF tem por objetivo racionalizar, no espaço estadual, as ações de meio ambiente e floresta, da forma mais participativa possível, adequada às realidades locais e propiciadoras de desenvolvimento econômico e social sustentável

Art. 3º Fica instituído o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, órgão colegiado, deliberativo e normativo, que integrará o SISMAF, na condição de órgão superior.

Art. 4º Ao CEMAF compete:

I - formular, aprovar, supervisionar e avaliar políticas nas áreas de meio ambiente, estabelecendo as diretrizes, normas e medidas necessárias ao desenvolvimento sustentável do Estado;

...

VIII - analisar e opinar sobre a concessão de recursos públicos ou subvenções, para programas de pesquisa e formação de recursos humanos para o meio ambiente a entidades públicas e privadas;

IX - aprovar e revisar periodicamente a política florestal e extrativista estadual;

X - aprovar e revisar periodicamente o plano de desenvolvimento florestal do Estado;

XI - aprovar estratégias florestais;

XII - aprovar a tabela de taxas e tarifas florestais;

XIII - fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente e Florestas – FEMAF; e

XIV - propor alterações em seu regimento interno.

§ 1º O CEMAF será composto por vinte e dois membros, com paridade de representação entre o poder público e a sociedade civil, observada a seguinte proporção:

I - sete representantes de órgãos ou entidades do Estado, dentre os quais a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

II - três representantes de órgãos ou entidades da União;

III - um representante de órgãos ou entidades dos municípios;

IV - seis representantes de entidades do setor produtivo da área de agricultura, indústria ou comércio, sendo obrigatoriamente três das entidades representativas dos trabalhadores e três das entidades patronais;

V - três representantes de entidades não governamentais da área ambiental ou social; e

VI - dois representantes das comunidades indígenas, ribeirinhas e outras populações tradicionais.

§ 2º O CEMAF será presidido e secretariado pela SEMA e seus membros serão nomeados por ato do Poder Executivo, ao qual compete indicar os órgãos e entidades representativos do Estado.

§ 3º Havendo, em cada categoria de representação, mais de um órgão ou entidade interessado em compor o CEMAF, a escolha será feita por sorteio em sessão pública promovida pela SEMA.

§ 4º A estrutura interna, o funcionamento, as reuniões, as deliberações e demais aspectos do CEMAF serão estabelecidos em seu regimento interno, que será editado e alterado por ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º O Título III, o Capítulo I do Título III, o Título IV e os arts. 11, 50, 109, 110, 121, parágrafo único, 131, 132, caput e inciso VII, e 133 da Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O Estado procederá ao Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE de seu território, observada a legislação federal pertinente.

...

Art. 50. As florestas e as demais formas de vegetação nativa, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do Estado, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações estabelecidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e na legislação em geral.

...

#### Título III

##### Das Infrações Ambientais

##### Capítulo I

##### Da Fiscalização Ambiental

Art. 109. A fiscalização das condutas, atividades e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, serão exercidos pelo Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e de seu respectivo regulamento.

...

Art. 110. O IMAC poderá solicitar apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar quando necessário ao exercício de suas competências.

...

Art. 121. ...

§ 1º Compete ao IMAC julgar a defesa contra os autos de infração e os recursos contra as decisões da autoridade julgadora de primeira instância nos processos administrativos para a apuração de infrações ambientais.

§ 2º O IMAC deverá editar instrução normativa disciplinando as competências internas para julgamento das defesas e recursos referidos no parágrafo anterior deste artigo.

...

#### Título IV

##### Do Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental

Art. 131. Fica criado o Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental – FECCA, cujos recursos serão gerenciados pelo IMAC, destinando-se especificamente à execução das ações de fiscalização, controle, monitoramento e licenciamento ambiental.

Art. 132. Constituem recursos do FECCA:

...

VII - outros recursos inclusive legados que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.

Art. 133. O quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FECCA deverá ser publicado anualmente no Diário Oficial do Estado - DOE e em periódico local de grande circulação.

...

Art. 134. Os atos previstos nesta lei, praticados pelo IMAC, no exercício das atividades fiscalizadoras de sua competência, bem como as licenças e autorizações expedidas, implicarão pagamento de taxas, as quais serão recolhidas ao FECCA, através de formulários de arrecadação que venha a ser adotado." (NR)

Art. 3º A Lei nº 1.426, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. Fica criado o Fundo Estadual de Meio Ambiente e Florestas do Acre – FEMAF, cujos recursos serão administrados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, à qual ficará vinculado, destinando-se especificamente à execução das políticas estaduais de meio ambiente, de florestas e de extrativismo, visando promover a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

§ 1º Constituem recursos do FEMAF:

...

VI - outros recursos, inclusive legados que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.

...

§ 2º Os recursos provenientes de multas e infrações ambientais poderão ser compartilhados entre o Fundo Estadual de Comando de Controle Ambiental – FECCA e o Fundo Estadual de Meio Ambiente e Floresta – FEMAF, na forma do regulamento.

Art. 46. Fica assegurado um percentual de cinco por cento dos recursos do FEMAF para aplicação em pesquisa nas áreas de meio ambiente e floresta, conforme deliberação do CEMAF.

Art. 47. As origens e aplicações dos recursos do FEMAF deverão ser publicadas anualmente no Diário Oficial do Estado - DOE." (NR)

Art. 4º Ficam fundidos o Conselho Florestal Estadual - CFE e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, sob a nova nomenclatura de Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, nos termos da nova redação da Lei nº 1.022, de 1992.

Parágrafo único. Todas as remissões existentes na legislação estadual ao CFE e ao CEMACT devem ser interpretadas doravante como remissivas ao CEMAF.

Art. 5º Todas as remissões existentes na legislação estadual ao Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SISMACT devem ser interpretadas doravante como remissivas ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta – SISMAF.

Art. 6º O Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC passa a ser denominado de Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental – FECCA, nos termos da nova redação da Lei nº 1.117, de 1994.

Art. 7º O Fundo Estadual de Florestas do Acre – FEF, passa ser denominado de Fundo Estadual de Meio Ambiente e Florestas – FEMAF, nos termos da nova redação da Lei nº 1.426, de 1994.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 12 da Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992; os incisos I a IV do art. 11, os arts. 12 e 13, o Parágrafo único do art. 21, os arts. 51 a 59, os incisos I a VIII do caput e os § 1º, 2º e 3º do art. 109 e o caput e parágrafo único do art. 111 da Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994; os arts. 9º e 10 e o § 3º do art. 45 da Lei nº 1.426, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de dezembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.956, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor TONISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Planejamento e Gestão - SEPLAG, para continuar prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2020, até 31 de dezembro de 2020, mantendo-se o servidor na folha de pagamento, mediante o compromisso de reembolso a ser efetuado pelo cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 26 de dezembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.018, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos VI e XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Portaria nº 2.846 de 11 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.707, de 23 de dezembro de 2019, pág. 19/20, CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO Nº 083/2019/GAB/ADJ/SEE, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 2.846 de 11 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 12.707 de 23 de dezembro de 2019, de forma a reconhecer que o servidor CLEUDO DA ROCHA MENDONÇA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, desde 10 de setembro de 1999, conforme certidão expedida pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF do TCE/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.019, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.380/2019/GAB/SEE, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres - SEAS-DHM, a servidora MARINETE ADRIANO DE MELO, Professora P2-30h, matrícula 9076450-5/6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de dezembro de 2019.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.020, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, durante a ausência do titular, no período de 03 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.021, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei nº 2.126, de 19 de junho de 2009,  
DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam os Secretários de Estado e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º Na data de aniversário de cada um dos Municípios do Estado do Acre que for considerada feriado municipal, na conformidade da respectiva lei instituidora, será observado o gozo do feriado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta nas respectivas localidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO  
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2020

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	23 (quinta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004)
	24 (sexta-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016) – Comemoração do dia 20 adiada para o dia 24, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
FEVEREIRO	24 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	25 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	26 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	8 (domingo)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	9 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	10 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (domingo)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	15 (segunda-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
	11 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
AGOSTO	6 (quinta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (sábado)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	7 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 (sexta-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965) Comemoração do dia 17 adiada para o dia 20, nos termos da Lei nº 2.126/2009.

DEZEMBRO	24 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto facultativo
	25 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31 (quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo

OBSERVAÇÃO: Será concedido o gozo do feriado municipal aos servidores públicos estaduais que trabalhem naquelas localidades em que a data de aniversário do município for considerada feriado municipal, conforme o art. 3º deste Decreto.

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.022, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 e, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0023723-8/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;  
RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE BM RG 0219 CLÓVIS LIMA DE HOLANDA em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2019.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.023, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor EMYLSON FARIAS DA SILVA, matrícula 348929-1, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 5.024, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora GILCINEIDE RIBEIRO BATISTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, até 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 5.025, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora HÉMILLY PEREIRA DE MOURA MENDES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, até 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º 03, de 06 de Janeiro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 329 de 11 de Abril de 2019 que lotou o Agente de Polícia Civil GERMINIANO NASCIMENTO MACEDO na Guarda Predial da Polícia Civil;

II - Lotar o Agente de Polícia Civil acima mencionado, para exercer suas funções na DEFLA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia CivilPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º 04 de 06 de Janeiro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 750 de 27 de Novembro de 2017 que lotou o Agente de Polícia Civil ANTONIO MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA SILVA no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC;

II - Lotar o Agente de Polícia Civil acima mencionado, para exercer suas funções na Guarda Predial da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia CivilPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n.º 09 de 06 de Janeiro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 740 de 28 de Dezembro de 2018 que lotou o Escrivão de Polícia Civil JOÃO ARRUDA ARAGÃO na 1ª DRPC;

II - Lotar o Escrivão de Polícia Civil acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Combate a roubos e Extorsões – DCORE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## ÓRGÃOS MILITARES

## POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO Nº 30/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019- UFAC  
DAS PARTES:CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATADA: MULTGRAF GRAFICA, INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO EIRELI- ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 30/2019, firmado entre as partes em 17/10/2019, a partir do dia 30/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS

Ficam rescindidos os Itens abaixo, perfazendo o valor de 75.774,00 (Setenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais).

Item	Discriminação	Unid	Qtd	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Material de acrílico transparente cortado a laser em 6mm, adesivo ou letras em alto relevo, produzido de acordo com layout encaminhado pela contratante.	M²	168	438,00	73.584,00

13	Placa de identificação em acrílico: com adesivo para fixar ou parafuso. Identificação de salas, 4 cores, tamanho 1 x 1,5, instalada.	M²	3	730,00	2.190,00
Valor Total					75.774,00

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências.

As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

Dos vícios ocultos;

Da prestação de contas;

Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

## CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a Polícia Militar do Estado do Acre providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2019.

ASSINAM: O Senhor Ulysses Freitas Pereira de Araújo – CEL. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o Senhor Paulo Sérgio Martins Pereira, pela Contratada.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 23/2019  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 23/2019

PROCESSO Nº 0002167-7/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência da Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Antão Manoel de Almeida, nº 207, Bairro Jardim Manoel Julião, em Rio Branco/AC, com área total de 1.760,00m² e área construída de 460,57m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/Acre, sob o nº 22.519, para que seja montada toda a estrutura necessária para monitoramento, seja ele visual ou por meio de equipamentos de vigilância, a fim de garantir a segurança do Governador do Estado e seus familiares, conforme objeto de que trata o termo contratual originário e a proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 7.277,90 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 87.334,80 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 04122224227140000; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM: José Ribamar Trindade de Oliveira – Pela Contratante; Maria do Socorro Oliveira Poersh – Pela Contratada.

## SECOM

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 123/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder com fundamento no Artigo nº 132, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, um período de Licença Prêmio a servidora, LARISSA COSTA SILVA, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9336850 - 1, do quadro de pessoal desta secretaria, correspondente ao período aquisitivo: 03 de fevereiro de 2012 a 01 fevereiro de 2017, contar de 04 de maio de 2020 a 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SILVÂNIA Mª PINHEIRO DA SILVA DINIZ

Secretária de Estado de Comunicação.

## SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 3276 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria Nº 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 541/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019 – ADESÃO/FNDE, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 299.2019.64.DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CLÁUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES – Matrícula: 18583

II – Gestor Substituto: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 128856-1

III – Fiscal Titular: RENATO DE MAGALHÃES MOTA – Matrícula: 925411

IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 2280791

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO

Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 3283 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria Nº 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1155 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 419/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FA-DEPE/JF que tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, ENSINO, PÉQUISA E EXTENSÃO – FA-DEPE/JF para prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA, para implantação de 180 (cento e oitenta) Licenças de Software Sistema WEB (SISLAME) de Gerenciamento de Informações da Educação e Treinamento de respectivos usuários no âmbito da Rede Escolar Estadual do Acre, tudo em conformidade com os Processos SEE/GED Nº 228.2016.37.DCCL e PGE nº 2016.02.002106, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HELIO LÁZARO FERREIRA GOMES – Matrícula: 2664931-2

II – Gestor Substituto: JAVÁ SOUSA COSTA – Matrícula: 914410-2

III – Fiscal Titular: EDUARDO LEANDRO MAIA MOURA – Matrícula: 9147721-2

IV – Fiscal Substituto: TIAGO DUTRA DIEL – Matrícula: 9208976-4

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO

Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria Nº 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 546/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa S. A. A. DE OLIVEIRA NETO - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digital signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo específico para divulgação, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 139/2019 – CPL 05 (ADESÃO DEPASA), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº 280.2019.54 DCLC:

I – Gestora Titular: ÉRICA FERNANDA DA SILVA MENDONÇA TORRES – Matrícula: 908598-04

II – Gestora Substituta: MARIA CLÍCIA DO NASCIMENTO ARAÚJO – Matrícula: 242063-01

III – Fiscal Titular: ENILSON AMORIM DE LIMA – Matrícula: 949020-05

IV – Fiscal Substituto: PAULO EDSON ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 9261419-5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0012, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 01/2020/DPAD/CS/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 5 de janeiro de 2020, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.811, de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.650, de 7 de outubro de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0020279-2/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0013, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 01/2020/DPAD/CS/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2020, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.837, de 9 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.655, de 14 de outubro de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0020583-0/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação Direta da empresa BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA - EPP, cujo objeto é a aquisição da coleção National Geographic na sua Escola, Projeto Somos o Futuro, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, pelo valor total de R\$ 1.268.660,00 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais), pelo período de 04 (quatro) meses, com supedâneo no art. 25, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº. 423/2019 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº 278.2019.30 DCLC e Processo PGE nº 2019.02.002103.

Rio Branco/AC, 12 de dezembro de 2019.

MÁRCIO MATOS MOURÃO

Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO JOAQUIM NOGUEIRA

ESCOLA ESTADUAL RURAL JOAQUIM NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 07/2019.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO JOAQUIM NOGUEIRA

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE LTDA

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO JOAQUIM NOGUEIRA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 26 de dezembro de 2019.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural JOAQUIM NOGUEIRA, localizada no município de Cruzeiro do Sul - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 1.184,99 (mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 059/2017.

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Francisco Albecir Brito da Silva

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Andisson de Lima e Silva

Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 5462019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2019 – CPL 05

PROCESSO GED Nº 280.2019.54 DCLC

ADESÃO DE PASA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digital signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo específico para divulgação, destinado a atender as necessidades da

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 139/2019 – CPL 05 (ADESÃO DE PASA), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº 280.2019.54 DCLC.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 20 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Silvio Antonio Araujo de Oliveira Neto – S. A. A. de Oliveira Neto - ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 060/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 101.2018.43 DCLC

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 060/2019, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 867/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 99.800,25 (noventa e nove mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 399.201,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e um reais), perfaz o valor global de R\$ 499.001,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, um real e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 100 (RP) e 200 (CV).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 03 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Manoel José da Silva – Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre - COOPERACRE – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PROCESSO Nº 0005988-3/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material de consumo e instrumental odontológico, destinado a atender as ações do Programa Saúde na Escola, na atenção aos alunos do Ensino Fundamental, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
7	AGULHA GEN- GIVAL DESCAR- TÁVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CON- FECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVI- DUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTI- CO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	150	R\$ 33,60	R\$ 5.040,00

17	ESCOVA DE UNHA PLÁSTICA, DIMEN- SÕES 9,5 X 4 X 5 X 2,5 cm.	UNID	CONDOR	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
20	FIO DENTAL; EN- CERRADO; EM E M B A L A G E M RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMA- DAMENTE 125 M.	UNID	MEDFIO	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
31	LUVA PARA PRO- CEDIMENTO; EM LATÉX, NÃO ES- TÉRIL, TAMANHO MÉDIO, DE ACOR- DO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	KEVENOL	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; EM POLICAR- BONATO; LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVI- DUAL, TRANS- PARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTEÇÃO, LENTES COM QUALIDADE ÓP- TICA LIVRES DE DISTORÇÕES, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMI- DO OU AGENTES QUÍMICOS	UNID	SSPLUS	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
52	FILME PARA E M B A L A G E M – FILME PLAS- TICO PARA EM- BALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INO- DORO. EMBALA- GEM EM ROLO DE 30 M.	UNID	BANPACK	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 8.918,80

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor  
Thallyson de Aquino Braga - Braga & Braga Imp e Exp. Ltda - EPP - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 541/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2019

PROCESSO Nº 299.2019.64 DCLC

ADESÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura em 18 de dezembro de 2019, com término em 17 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.701.688,00 (seis milhões, setecentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 100 (RP), 817.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão – Secretário Adjunto de Educação – ela Contratante  
Adriana Cecconello – Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 006/2020

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Boa Vista, localizada no município de Senador Guiomard/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I, e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site [www.acre.gov.br](http://www.acre.gov.br), ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Boa Vista, localizada na Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte, km 01, no município de Senador Guiomard – Acre, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, exceto na sexta-feira que será das 07h00min às 13h00min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD\_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 09/01/2020 a 15/01/2020.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE, localizada na Rua Manoel Julião, nº 830, Bairro Maria Fernandes, município de Senador Guiomard/AC, no dia 16 de janeiro de 2020 às 09h00min

CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).

Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2020.

Francisco Guedes Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1885/2019

Consta no processo via original devidamente assinada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 005/2020

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação dos serviços de Ampliação e Adequação Geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Boa Vista, localizada no município de Senador Guiomard - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convênio SEE nº 002/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, tudo em conformidade com as especificações contidas no Lote I e seus anexos, partes integrantes do presente convite:

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site [www.see.ac.gov.br](http://www.see.ac.gov.br), ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na escola estadual Rural Boa Vista, localizada na Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte, km 01 – Senador Guiomard/AC, no horário - das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, exceto na sexta-feira que será das 07h00min às 13h00min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD\_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 09/01/2020 a 15/01/2020.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE, localizada na Rua Manoel Julião, nº 830, Bairro Maria Fernandes – Senador Guiomard/AC, no dia 16 de janeiro de 2020 às 10h30min.

CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2020.

Francisco Guedes Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1885/2019

Consta no processo via original devidamente assinada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA INSTITUTO ODILON PRATAGI  
COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO ODILON PRATAGI

#### Aviso de Licitação

##### EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

A Escola Instituto Odilon Prtagi, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

Objeto: Será objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de realizar contratação de serviços/manutenção para: Realização de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos na parte interna na unidade escolar da Escola: Instituto Odilon Prtagi.

Retirada do Edital: Escola Instituto Odilon Prtagi, Brasília – AC, no horário de 08h as 11h e das 14h às 17h, no período de 03 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020.

Data de Abertura das Propostas: 21/01/2020 às 15:00h, Rua: 12 de outubro, nº 205, Bairro: Raimundo Chaar, Brasília – AC.

Brasília – Acre, 03 de janeiro de 2020.

Maria das Graças Pereira da Costa

Presidente da CPL

### SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Floresta Empreendimentos Ltda - Me.

PROCESSO/SEFAZ: nº. 711/2016 – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 - Pregão Presencial SRP nº. 685/2016 – CPL 03.

DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2017, referente fornecimento de refeições para atender às necessidades dos servidores que desenvolvem as atividades no posto fiscal tucandeira, situado na br 364, km 115, sentido Rio Branco-AC/Porto Velho-RO.

DA PRORROGAÇÃO: o presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: o valor estimado, para 12 (doze) meses é de R\$ 269.454,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.129.1124.2884.00.00 – Manutenção e Administração das Agências e Postos Fiscais do Interior; Natureza da despesa: 3.3.90.39.41; Elementos de despesa: Outros Serviços de Terceiros – PJ; Subelemento de despesa: Fornecimento de Alimentação; 100 – RP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da SEFAZ, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, a Senhora Semírames Maria Plácido Dias, Secretária de Estado da Fazenda, e pela contratada, a Senhora Yuna Uchôa Pereira.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019 - CPL 05 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes/Fardamentos, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 08/01/2020 à 17/01/2020

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 21/01/2020 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco AC, 07 de Janeiro de 2020.

ASS Fabiano de Oliveira Silva

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019 - CPL 04 – DERACRE

Objeto: Aquisição de bens permanentes (cama) e bens de consumo (colchão de solteiro, roupa de cama, rede e mosquitoireiro), abaixo discriminados para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Tarauacá/Envira.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios

Retirada do Edital: 08/01/2020 à 17/01/2020

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 21/01/2020 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco AC, 07 de Janeiro de 2020.

ASS Heloneyda Marques de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 - CPL 01 - SESACRE

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 08/01/2020 à 17/01/2020

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 21/01/2020 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco AC, 07 de Janeiro de 2020.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA SRP N 223/2019 - CPL 01 - FUNDHACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.707, Pág. 37, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 247 Pág. 192, ambos do dia 23/12/2019 no Jornal A Tribuna, do dia 21/12/2019, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 21/01/2020 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até os dias 08/01/2020 ao dia 17/01/2020.

Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4601. Rio Branco AC, 07 de Janeiro de 2020.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019 CPL 04 – FEM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.707 Pág. 37, do dia 23/12/2019 no Jornal A Tribuna do dia 21/12/2019, e na Internet através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 21/01/2020 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão dos dias 08/01/2020 à 17/01/2020. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco AC, 07 de Janeiro de 2020.

ASS Francisco Alves de Souza Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 - CPL 05 – SEJUSP

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (expediente e tonner) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pelo período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios

Retirada do Edital: Até 15/01/2020

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 16/01/2020 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco AC, 07 de Janeiro de 2020.

ASS Valdemir Januario de Almeida

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

## SEICT

PORTARIA Nº 002/SEICT/GABIN DE 06 DE JANEIRO DE 2020  
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº001/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI, assinado no dia 02/01/2020, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo: água mineral em garrafão de 20 litros, água em garrafas de 500 ml (com gás e sem gás), gelo em barras, carga de gás natural e biocombustível GLP P13 e Vasilhame com carga de gás natural e biocombustível, visando atender a necessidade da Secretaria de Indústria, Ciência e tecnologia – SEICT.

I - Gestor Titular: IVAN FRANCISCO FERREIRA - Matrícula nº 9420215-5

II - Gestor Substituto: ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA – Matrícula nº 9508376-1

III - Fiscal Titular: ROGÉRIO JIALDI FREZE – Matrícula nº 9510281-1  
 IV - Fiscal Substituto: TALINE RAABE DE AQUINO GALVÃO – Matrícula nº 9511245-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 06 de Janeiro de 2020

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 003/SEICT/GABIN DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº002/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. -ME, assinado no dia 02/01/2020, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo: água mineral em garrafão de 20 litros, água em garrafas de 500 ml (com gás e sem gás), gelo em barras, carga de gás natural e biocombustível GLP P13 e Vasilhame com carga de gás natural e biocombustível, visando atender a necessidade da Secretaria de Indústria, Ciência e tecnologia – SEICT.

I - Gestor Titular: IVAN FRANCISCO FERREIRA - Matrícula nº 9420215-5

II - Gestor Substituto: ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA – Matrícula nº 9508376-1

III - Fiscal Titular: ROGÉRIO JIALDI FREZE – Matrícula nº 9510281-1

IV - Fiscal Substituto: TALINE RAABE DE AQUINO GALVÃO – Matrícula nº 9511245-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 06 de Janeiro de 2020

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 004/SEICT/GABIN DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº003/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI, assinado no dia 02/01/2020, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de consumo: água mineral em garrafão de 20 litros, água em garrafas de 500 ml (com gás e sem gás), gelo em barras, carga de gás natural e biocombustível GLP P13 e Vasilhame com carga de gás natural e biocombustível, visando atender a necessidade da Secretaria de Indústria, Ciência e tecnologia – SEICT.

I - Gestor Titular: IVAN FRANCISCO FERREIRA - Matrícula nº 9420215-5

II - Gestor Substituto: ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA – Matrícula nº 9508376-1

III - Fiscal Titular: ROGÉRIO JIALDI FREZE – Matrícula nº 9510281-1

IV - Fiscal Substituto: TALINE RAABE DE AQUINO GALVÃO – Matrícula nº 9511245-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 06 de Janeiro de 2020

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 004/SEICT/GABIN DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº004/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a E.S. COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI assinado no dia 02/01/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (CAFÉ E AÇUCAR) para registro de preço, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

I - Gestor Titular: IVAN FRANCISCO FERREIRA - Matrícula nº 9420215-5

II - Gestor Substituto: ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA – Matrícula nº 9508376-1

III - Fiscal Titular: TALINE RAABE DE AQUINO GALVÃO – Matrícula nº 9511245-1

IV - Fiscal Substituto: BERNARDO SOARES NETO - Matrícula nº 9546235-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 06 de Janeiro de 2020

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 006/SEICT/GABIN DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº005/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI assinado no dia 02/01/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (CAFÉ E AÇUCAR) para registro de preço, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

I - Gestor Titular: IVAN FRANCISCO FERREIRA - Matrícula nº 9420215-5

II - Gestor Substituto: ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA – Matrícula nº 9508376-1

III - Fiscal Titular: TALINE RAABE DE AQUINO GALVÃO – Matrícula nº 9511245-1

IV - Fiscal Substituto: BERNARDO SOARES NETO - Matrícula nº 9546235-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 06 de Janeiro de 2020

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

**SEINFRA****PORTARIA SEINFRA Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica para elaborar o Inventário de Material de Consumo existente no almoxarifado da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Francisca das Chagas Costa Lebre, matrícula nº 66.338-1 - Presidente;

II - José Castor de Araújo Filho, matrícula nº 66.354-1 - Membro;

III - Acrinaldo Bezerra dos Santos, matrícula nº 82.139-1 - Membro.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 ( trinta ) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 07 de janeiro de 2020

Ítalo César Soares De Medeiros

Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA SEINFRA Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Luiz Gasparini, matrícula nº 9189610-3, Chefe da Divisão de Sistemas e Gestão da Informação, para responder cumulativamente pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 06 de janeiro de 2020

Ítalo César Soares De Medeiros

Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

## SEJUSP

## PORTARIA SEJUSP Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Paula Suzana Petter Gonçalves, mat. 9217355-02, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, desta SEJUSP, enquanto perdurar ausência da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº. 003, de 02 de janeiro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Cel. PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

CONSIDERANDO que elogio e o agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo a excelência profissional; e CONSIDERANDO as informações contidas no OFÍCIO Nº 2982/2019/SEOP/MJ oriundo da Secretaria de Operações Integradas (SEOP/MJ).

## RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente os servidores APC BELISA SILVA E SOUZA, o 2º SGT PM JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA BRAGA e o 3º SGT PM RAMON BARBOSA DE SOUSA, em razão da dedicação, zelo, eficiência, competência e conduta profissional nos trabalhos desenvolvidos na execução das ações de capacitação de Inteligência de Segurança Pública, promovidos pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas (SEOP/MJ), durante o ano de 2019, ora registrados no referido documento.

Art. 2º - Determinar que o elogio e agradecimento, objeto deste ato, constem nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2020.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Justiça e Segurança Pública

## SEMA

## PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A de 2 de janeiro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 280, de 27 de novembro de 2019 que designa o servidor Bruno Silva dos Santos, para responder interinamente pela Chefia da Divisão de Transportes e Logística desta Secretaria de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 086/2018 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE–SEMA E A CONSULTORA RENATA VIVIAN RODRIGUES DA SILVA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA III – CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO – Item 2.3, prorrogando sua vigência por mais 02 (dois) meses, contados de 18 de janeiro de 2020 à 18 de março de 2020, do Acordo de Empréstimo n.º 2928/OC – BR.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. DATA E LOCAL: Rio Branco/Acre, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário da SEMA E A CONSULTORA RENATA VIVIAN RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 003/2017/SEMA/COOPERFLORESTA Chamamento Público N.º. 004/2017

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE–SEMA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES FLORESTAIS COMUNITÁRIOS – COOPERFLORESTA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, prorrogando sua vigência por mais 04 (quatro) meses, contados de 18 de dezembro de 2019 a 18 de abril de 2020, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público N.º. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme parecer técnico, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/Acre, 18 de dezembro de 2019.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário da SEMA e DIONÍSIO BARBOSA DE AQUINO - Presidente da Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários – COOPERFLORESTA.

## SEPA

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO-SEPA

## PORTARIA N.º 670/2019/GAB/SEPA

Rio Branco-Ac, 30 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO ESTADO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 4.653/2019, PÚBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO "ON LINE" Nº 12.678 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

## RESOLVE:

Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, 03(três) períodos de 09(nove) meses de Licença Prêmio, ao servidor FRANCISCO ROMOALDO DA SILVA no cargo de Atividade Agropecuária matrícula nº 198323-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, correspondente ao período aquisitivo de 26.04.1994 à 25.04.1999 e 25.04.2004 à 24.04.2014, a contar a partir de 02 de janeiro 2020 à 27 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 4.653/2019

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO-SEPA

## PORTARIA Nº 671/2019/GAB/SEPA

Rio Branco-Ac, 30 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO ESTADO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 4.653/2019, PÚBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO "ON LINE" Nº 12.678 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

## RESOLVE:

Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, 01(um) período de 03(três) meses de Licença Prêmio, ao servidor CARLOS ANTONIO PINHEIRO DA SILVA cargo de Técnico em Contabilidade matrícula nº 150304-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, correspondente ao período aquisitivo de 31.10.1998 à 30.10.2003, a contar a partir de 05 de janeiro 2020 à 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 4.653/2019

## SEPLAG

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 856/2019/GAB/IDAF, de 12 de dezembro de 2019 e do OFÍCIO Nº 1260/2019/GAB/ITERACRE, 18 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2020, a Portaria nº 358/GAB/SEPLAG, de 22 de outubro de 2019, que lotou, a contar de 02 de setembro de 2019, o servidor Francisco Romário de Oliveira Costa, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9339680-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º – Lotar, a contar de 2 de janeiro de 2020, o servidor Francisco Romário de Oliveira Costa, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9339680-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, até ulterior deliberação.

Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 115/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, E A EMPRESA M&B MARQUES & BARBOSA LTDA- EPP

PROCESSO Nº 0006446-2/2017

PROCESSO SEI Nº 4010.012307.00087/2019-09

CONCORRÊNCIA NACIONAL POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 015/2017 – CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÂMBULO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do preâmbulo do contrato supracitado, de forma que:

Onde se lê:

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.518/0001-05, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Bairro Centro, CEP 69.900-660, Rio Branco-AC, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”

Leia-se:

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.518/0001-05, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Bairro Centro, CEP 69.900-660, Rio Branco-AC, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a saber, 31/12/2019 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; justificativa; pesquisa de preços; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; PARECER/DIJUR/SEPLAG Nº 01/2019 e; Autorização Superior.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 714.014.4212.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo aditivo fica condicionado à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/9.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio Branco - Ac, 30 de dezembro de 2019.

Assinam: MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CONTRATANTE e o senhor MÁRIO MARQUES NETO pela M&B MARQUES & BARBOSA LTDA – EPP – CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0016882-7/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP 506/2017 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

PROCESSO SEI 4010.012287.00023/2019-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado até 31/01/2020, a contar de 01/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este Aditivo possui como fundamento: inciso II, da Lei 8.666/93; OFÍCIO/SEPLAG/Nº 2.514/2019; justificativa; pesquisa de preços; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência; Parecer 50/2019/SEPLAG - DIJUA/SEPLAG, e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O valor mensal é de R\$ 23.340,52 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	QTDE DE MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (1 MÊS) (R\$)
1	ATENDENTE	POSTO DE TRAB.	6	1 MÊS	R\$ 3.221,95	R\$ 19.331,70	R\$ 19.331,70
2	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO DE TRAB.	1		R\$ 4.008,82	R\$ 4.008,82	R\$ 4.008,82
VALOR TOTAL						R\$ 23.340,52	R\$ 23.340,52

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo aditivo fica condicionado à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, junto a duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio Branco, 30 de dezembro de 2019.

Assinam: Maria Alice Melo de Araújo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Senhor Rafael Luiz da Silva Sampaio TEC NEWS EIRELI – EPP - CONTRATADA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000750-3/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 1159/2013 – CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014

PROCESSO SEI: 4010.012287.00021/2019-50

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo da vigência contratual fica prorrogado até 31/01/2020, a contar de 01/01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Este aditivo possui como fundamento: solicitação do Depad; inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; aceite da CONTRATADA; regularidade fiscal e trabalhista da Contratada; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência e PARECER Nº 55/2019/SEPLAG - DIJUA/SEPLAG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio Branco, 30 de dezembro 2019.

Assinam Maria Alice Melo de Araújo pela CONTRATANTE e Rafael Luiz da Silva Sampaio pela CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2018****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato em epígrafe, passando o mesmo a vigor até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 01 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para execução dos serviços deste termo aditivo estima-se o valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seicentos reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrerão do Programa de Trabalho 714.014.04121.1250.4205.0004; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Serviço de Terceiros Pessoa Física) e 33.90.13.00 (Encargos Patronais); Fonte de Recursos: 200 (KfW).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

Este aditivo possui como fundamento: inciso I, Art. 57, da Lei 8.666/93; justificativa; aceite do CONTRATADO; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; PARECER Nº 58/2019/SEPLAG - DIJUA/SEPLAGe; Autorização Superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rio Branco - Ac, 30 de dezembro de 2019.

Maria Alice Melo De Araújo

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATANTE

Janio Nascimento De Aquino

CONTRATADO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0016882-7/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP 506/2017 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

PROCESSO SEI 4010.012287.00022/2019-02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo da vigência contratual fica prorrogado até 31/01/2020, a contar de 01/01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Este Aditivo possui como fundamento: inciso II, da Lei 8.666/93; Ofício/SEPLAG Nº 2.514/2019; justificativa; pesquisa de preços; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência; Parecer 51/2019/SEPLAG - DIJUA/SEPLAG, e autorização superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O valor mensal é de R\$ 161.868,31 (cento e sessenta e um reais oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	QTDE DE MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (1 MÊS) (R\$)
1	Atendente	POSTO DE TRAB.	35	1 MÊS	R\$ 3.558,55	R\$ 124.549,25	R\$ 124.549,25
2	Supervisor Administrativo	POSTO DE TRAB.	5		R\$ 5.716,04	R\$ 28.580,20	R\$ 28.580,20
3	Artífice de Serviços Gerais	POSTO DE TRAB.	2		R\$ 4.369,43	R\$ 8.738,86	R\$ 8.738,86
VALOR TOTAL						R\$161.868,31	R\$161.868,31

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo aditivo fica condicionado à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, junto a duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio Branco, 30 de dezembro de 2019.

Assinam: Maria Alice Melo de Araújo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e Rafael Luiz da Silva Sampaio pela TEC NEWS EIRELI – EPP – CONTRATADA.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 4010.012285.00009/2019-47

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2019 BID/SEPLAG – 2928/OC-BR – OPERAÇÃO BR – L1289

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO em favor do licitante classificado como 1ª colocado, sendo a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.402.615/0001-70, pelo valor total de R\$ 1.106.697,19 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), alusivos à COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2019 BID/SEPLAG – 2928/OC-BR – OPERAÇÃO BR – L1289, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para executar a Reforma e Ampliação do antigo prédio do Fórum de Cruzeiro do Sul, para a instalação da Sede da Organização de Centrais de Atendimento – OCA.”.

Rio Branco, 06 de janeiro de 2020.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 4010.012285.00009/2019-47

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2019 BID/SEPLAG – 2928/OC-BR – OPERAÇÃO BR – L1289

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação nº 01 – CEL 01, alusivos à COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2019 BID/SEPLAG – 2928/OC-BR – OPERAÇÃO BR – L1289, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para executar a Reforma e Ampliação do antigo prédio do Fórum de Cruzeiro do Sul, para a instalação da Sede da Organização de Centrais de Atendimento – OCA”, adjudicada em favor do licitante classificado como 1ª colocado, sendo a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.402.615/0001-70, pelo valor total de R\$ 1.106.697,19 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Rio Branco, 06 de janeiro de 2020.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer PGE/PA Nº 456/2019, de 30 de dezembro de 2019, (documento SEI nº 0264774), do Processo Administrativo nº 0006.004598.06551/2019-97, que opina pela legalidade da contratação direta do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.985.753/0001-07, para prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização de Concurso Público para a formação de cadastro reserva dos cargos de Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal do quadro efetivo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, DISPENSA-SE A LICITAÇÃO para a presente contratação direta com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

Roberto Feres

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer PGE/PA Nº 441/2019, de 19 de dezembro de 2019, (documento SEI nº 0266652), do Processo Administrativo nº 4010.012320.03211/2019-66, que opina pela legalidade da contratação direta do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.985.753/0001-07, para prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para garantir a continuidade do funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, DISPENSA-SE A LICITAÇÃO para a presente contratação direta com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Rio Branco/Acre, 06 de janeiro de 2020.

Roberto Feres  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO

Considerando que o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa desta Secretaria autorizou a Dispensa de Licitação, visando à contratação para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, por contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com o Parecer PGE/PA Nº 456/2019, de 30 de dezembro de 2019, (documento SEI nº 0264774), do Processo Administrativo nº 0006.004598.06551/2019-97, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 1993. Rio Branco-AC, 03 de janeiro de 2020.

Maria Alice Melo de Araújo  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO

Considerando que o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa desta Secretaria autorizou a Dispensa de Licitação, visando à contratação para prestação de serviços técnicos especializados para organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, por contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com o Parecer PGE/PA Nº 441/2019, de 19 de dezembro de 2019, (documento SEI nº 0266652), do Processo Administrativo nº 4010.012320.03211/2019-66, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 1993. Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2020.

Maria Alice Melo de Araújo  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

## SESACRE

## RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 794 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 4.613, de 05 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 716, de 24 de outubro de 2019, que designou as servidoras MARIA ELAINE MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 9415882-1, VALÉRIA CRISTINA DE MORAES PEREIRA, Matrícula nº 9183345-7, e Terezinha de Jesus Matos da Silva, Matrícula 9141820-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processos administrativo Disciplinar – PAD, Rito Ordinário, destinada a apurar possíveis irregularidades de que trata o Processo nº 0018807-6/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins  
Secretário de Estado de Saúde

## AUTARQUIAS

## DEPASA

## PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 678 de 16.09.2019, publicada no Diário Oficial nº 12.641 de 24 de setembro de 2019, na página 47, no âmbito do Contrato nº 017.2017-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº017.2017-A, assinado em 14.08.2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento e a EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Nº012/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Melhorias no Sistema de Captação, Adução e Tratamento de Água do município de Acrelândia-Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Márcio Vinicius Santos de Oliveira

II - Gestor Substituto: Antonio Lima Rodrigues;

III - Fiscal Titular: José Mauricio Escobar Jimenez;

IV - Fiscal Substituto: Laércio Miranda da Cunha Júnior.

V - Fiscal Engº Eletricista Idalci Dallamaria Junior

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2020.

Josenil Costa Chaves  
Diretor Presidente Depasa  
Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

## PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 127 de 21.09.2018, publicada no Diário Oficial nº 12.393 de 24 de setembro de 2019, na página 43, no âmbito do Contrato nº 056.2018-A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº056.2018-A, assinado em 11.09.2018, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento e a EMPRESA DIM BEL CONSTRUTORA LTDA. EPP, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Nº018/2018 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Xapuri-Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Saulo Barroso Cavalcante

II - Gestor Substituto: Wandamir Wisley Santos;

III - Fiscal Titular: José Ádamo Lessa Caires de Souza;

IV - Fiscal Substituto: Gideão Alves Bessa;

V – Fiscal (Eng. Eletricista) Idalci Dallamaria Junior

VI – Fiscal (Substituto do Eng Eletricista) Lourent de Sousa Freire

VII – Fiscal (Eng. Mecânico) Rodolfo Nejur Damo Araújo

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2020.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

#### PORTARIA Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº018.2019-A, assinado em 08.05.2019, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento e a EMPRESA GRATT INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Nº108/2018 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa para Aquisição e Instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) Metálica Convencional aberta em aço patinável – 30 l/s para atender o DEPASA no município de Xapuri-Acre, com validade de acordo com a vigência do contrato, podendo ser prorrogado, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Saulo Barroso Cavalcante

II - Gestor Substituto: Wlandamir Wisley Santos;

III - Fiscal Titular: José Ádamo Lessa Caires de Souza;

IV - Fiscal Substituto: Gideão Alves Bessa;

V – Fiscal (Eng. Eletricista) Idalci Dallamaria Junior

VI – Fiscal (Substituto do Eng Eletricista) Lourent de Sousa Freire

VII – Fiscal (Eng. Mecânico) Rodolfo Nejur Damo Araújo

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2020.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente Depasa

Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

#### PORTARIA Nº 039 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR O senhor, DANIELA SILVA TAMWING, sob matrícula nº 9481982-1, para responder interinamente pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras, no âmbito deste Departamento, até ulterior deliberação.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente

Decreto nº 068/2019

#### PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR O Senhor ATILENO OLVEIRA CAFÉ, sob matrícula nº 9298320-4, para responder pela Diretoria da Administração e Finanças, no período de 07 a 21 de Janeiro de 2020, no âmbito deste Departamento.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente

Decreto nº 068/2019

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 020.2019-A

Pelo presente Termo e de acordo com os normativos legais, fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 020.2019-A, celebrado entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e a Empresa LOCAGE, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - A vigência deste contrato terá início na data da assinatura até o final do exercício financeiro.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Rio Branco - AC, 20 de dezembro de 2019.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente do DEPASA

Decreto nº 068/2019

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: 001.2016-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E JUCÉIA DOS ANJOS PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no importe de R\$ 11.750,40 (onze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do contrato.

ASSINATURA: 30/12/2019.

PARTES: Josenil Costa Chaves, pelo CONTRATANTE e Jucéia dos Anjos Pereira, pela CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.2020 - B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA A. A. SOUZA - EIRELI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de registro de Preço 008/2019 Pregão Presencial SRP nº 095/2019 – CEL/PMRB oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e insumos diversos (construção, hidráulicos, ferramentas, pinturas, elétricos e acessórios), para atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.

VALOR: R\$ 126.813,63 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho:

854.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 854.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de consumo) e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data da assinatura até o final do exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 07.01.2020

REPRESENTANTES: JOSENIL COSTA CHAVES, pelo CONTRATANTE e ALAILSON ABREU DE SOUZA pela CONTRATADA.

## DETRAN

## PORTARIA Nº 83/2019- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC nº 359/01, que dispõe sobre as normas de que disciplina o credenciamento de Fábrica de Placas e Tarjetas de Veículos e dá outras providências, CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 101/19-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 449/19 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 449/2019/DCC/DETRAN/AC, RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da FÁBRICA DE PLACAS SÓ PLACAS, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Parágrafo Único: Nos produtos e serviços realizados pelo ente credenciado deverá constar o número que lhe foi atribuído pelo DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 28 de novembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia  
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

## PORTARIA Nº 84/2019- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 103/2019-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 448/19 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 445/2019/DCC/DETRAN/AC, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores 3 Luiz, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 12 de dezembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia  
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 638/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 1582/2019-DADM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 064/2019, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa IOC Capacitação Ltda, por dispensa de

licitação para participação de 03 (três) servidores deste Departamento de Trânsito, no curso presencial Dispensa por Inexigibilidade de Licitação Pública. Contratação Direta e Emergencial sem Licitação, que será realizado nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vigência a contar de 02/12/2019 a 31/12/2019. Conforme Termo de Ratificação de Dispensa, Parecer Jurídico nº 1738/2019, Proposta da Contratada e demais peças constituem o Processo Administrativo nº 014.001873/2019.

I Gestor Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula: 9312479

II Gestor Suplente: Pâmila Cristina Consalter do Nascimento – Matrícula: 9312714

III Fiscal Titular: Anne Cristyne Taveira de Carvalho Alves – Matrícula: 9203915

IV Fiscal Suplente: José Matheus do Nascimento Paiva – Matrícula: 9513310

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de dezembro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia  
presidente DO DETRAN/AC

## PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial encaminhado pelo CETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designamos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN, conforme Anexo I desta Portaria:

I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC

III - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLÍNICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 08/01/2020 (quarta-feira), Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia  
presidente DO DETRAN

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS

DATA: 08/01/2020 Horário: 09h00min

01	Annie Manuela Ribeiro Correa da Silva	765.604.572-49
02	Maria Albanizia Santiago Juca	138.396.912-49

PORTARIA Nº 003/2020/PRES/DETRAN/AC, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 483/2019-DIRAF, MEMORANDO Nº 001/2020 - DIROP;

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Maria Elinalva Souza Marçal, do Cargo em Comissão referência CEC-03, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de dezembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia  
presidente DO DETRAN/AC

## PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

## RESOLVE:

Art. 1º Designamos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN, conforme Anexo I desta Portaria:

I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC

III - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 08/01/2020 (quarta-feira), Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de janeiro 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia  
presidente DO DETRAN

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS

DATA: 08/01/2020 Horário: 09h00min

01	Ana Nery Sa de Souza Castro	285.875.026-20
02	Maria Luiza Ferreira	045.621.862-91
03	Mario Jorge dos Santos Paiva Junior	528.950.252-15
04	Sebastiana Germano de Souza	196.354.002-68

## PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial.

## RESOLVE:

Art.1º Designamos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN, conforme Anexo I desta Portaria:

I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC

III - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 08/01/2020 (quarta-feira), Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia  
presidente DO DETRAN

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS

DATA: 08/01/2020 Horário: 09h00min

01	Antonio Nazaro do Nascimento	196.206.832-34
02	Alan Oliveira da Silva	780.247.302-00
03	Francisco Silva Lima	216.711.922-49
04	Manoel Agassy de Moura Filho	360.656.502-00
05	Reginaldo Pereira da Silva	196.577.302-87
06	Thais de Oliveira Mustafa	771.622.772-68
07	Ueliton Alencar	692.615.982-34

PORTARIA Nº 007/2020/PRES/DETRAN/AC, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Irlene Silva do Nascimento, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-03, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referência CEC-06.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de janeiro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia  
presidente DO DETRAN/AC

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016

PROCESSO Nº 014.000776/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

## OBJETO.

Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema Bulk ink e fotocopiadoras, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, (conforme ANEXO I), em atendimento as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão SRP nº 045/2015 e Ata de Registro de Preços nº 055/2015, Parecer nº 2082/2019 (Adesão Secretaria Municipal de Saúde).

## DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Dá-se a este termo o valor total de R\$ 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outros.

## DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

O presente contrato terá validade a partir de 31/12/2019, com término em 01/05/2020.

## DA DESPESA.

A despesa deste contrato ocorrerá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 700 (RPI). DATA DA ASSINATURA. 30/12/2019

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Elison Marcos Falcão de Freitas pela empresa Dux Comércio Representações Importação e Exportação Ltda.

## ANEXO I

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit/mês	Valor Mensal	Valor Estimado
27	Copiadora / impressora duplex e digitalizadora de rede com tecnologia digital a laser, com as seguintes características: Capacidade de processamento de no mínimo 300MHz; 1. Memória padrão de no mínimo de 64MB de RAM; 2. Resolução de cópias de no mínimo 600x600 dpi; 3. 256 escalas de cinza no mínimo; 4. Com indicador de quantidade que atinja no mínimo o valor de 50 (cinquenta); 5. Tamanho mínimo das folhas de alimentação A-4 e ofício II; 6. Velocidade mínima de impressão/cópia de 20 páginas por minuto; 7. 1 bandeja de alimentação frontal com suporte e no mínimo 250 folhas, cada; 8. 1 bandeja de alimentação manual com suporte e no mínimo 100 folhas; 9. Capacidade para trabalhar com papel em gramatura de 60 a 90 g/m <sup>2</sup> nas bandejas principais e gramatura de 55 a 158 g/m <sup>2</sup> na bandeja de alimentação manual; 10. Capacidade mensal mínima de 18.000 páginas; 11. Capacidade mínima ampliação/redução de cópias: 50% a 200%; 12. Resolução de digitalização de no mínimo 600 dpi; 13. Compatível com o protocolo de rede TCP/IP; 14. Frente e verso automático; 15. Seleção automática de gaveta/bandeja; 16. Interface de rede para impressão padrão Ethernet de rede para impressão padrão Mb/S; 17. Opção de controle de cópia/impressão através da digitação de código de usuário/centro de custo, com relatório físico (no mínimo 25 códigos); 18. Voltagem automática 110/220V; 19. Driver de instalação e configuração da copiadora/impressora/digitalizadora para os sistemas operacionais, Windows/Linux/Mac OS; Equipamento NOVO	31	R\$ 305,00	R\$ 9.455,00	R\$ 37.820,00
Valor Total por Extenso: Trinta e sete mil oitocentos e vinte reais.					

CONTRATO Nº 069/2019

PROCESSO Nº 014.000708/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI – ME.

OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais para serem utilizados em sinalização horizontal (tinta e solvente) para continuidade dos serviços de engenharia de tráfego nos 22 municípios, atendendo as necessidades do setor de Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 139/2018 – CPL 03 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 01A/2019, Parecer Jurídico nº 1882/2019 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000708/2018.

DO PREÇO.

Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 444.396,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.61.00.00 - Engenharia de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 (01/01/2020) até 31 de Dezembro de 2020 (31/12/2020) limitado à execução do exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA. 18/12/2019

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Patrícia Weber Drugos pela empresa MM2 Sinalização e Tintas Eireli - ME.

## ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Valor Total
1	Tinta acrílica emulsionada em solvente, na cor branca própria para sinalização horizontal de pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland. De acordo com as seguintes regulamentações: NBR 11862. ABNT/NBR 8169:2009 e DER/ SP-ET-DE-L00/019. Cor branca conforme (Notação Munsell Higway)- N 9,5 (Tolerância N 9,0); Consistência (UK) 95 Máx; Massa específica (g/cm <sup>3</sup> ); 1,45 Máx; Resistência a Abrasão (em litros) 80 Mín.; Tempo de Secagem (no "Pick- UP" time, minutos) 20 Máx. - pigmento (% em massa) 50 Máx.; Dióxido de titânio (TiO <sub>2</sub> )(% em massa pigmento)25 Mín.; Rendimento 45M <sup>2</sup> por balde para uma espessura de 0,4 mm. Embalada em balde de 18 litros.	Unid.	900	Color-fast	R\$ 234,00	R\$ 210.600,00
2	Tinta acrílica emulsionada em solvente, na cor amarela própria para sinalização horizontal de pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland. De acordo com as seguintes regulamentações: NBR 11862. ABNT/NBR 8169:2009 e DER/ SP-ET-DE-L00/019. Cor amarela conforme (Notação Munsell Higway)- N 9,5 (Tolerância N 9,0); Consistência (UK) 95 Máx; Massa específica (g/cm <sup>3</sup> ); 1,45 Máx; Resistência a Abrasão (em litros) 80 Mín.; Tempo de Secagem (no "Pick-UP" time, minutos) 20 Máx.;-pigmento (% em massa) 50 Máx.; Dióxido de titânio (TiO <sub>2</sub> )(% em massa pigmento)25 Mín.; Rendimento 45M <sup>2</sup> por balde para uma espessura de 0,4 mm. Embalada em balde de 18 litros.	Unid.	600	Color-fast	R\$ 234,00	R\$ 140.400,00
3	Tinta acrílica emulsionada em solvente, na cor vermelha própria para sinalização horizontal de pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland. De acordo com as seguintes regulamentações: NBR 11862. ABNT/NBR 8169:2009 e DER/ SP-ET-DE-L00/019. Cor vermelha conforme (Notação Munsell Higway)- N 9,5 (Tolerância N 9,0); Consistência (UK) 95 Máx; Massa específica (g/cm <sup>3</sup> );1,45 Máx; Resistência a Abrasão (em litros) 80 Mín.; Tempo de Secagem (no "Pick-UP" time, minutos) 20 Máx.;-pigmento (% em massa) 50 Máx.; Dióxido de titânio (TiO <sub>2</sub> )(% em massa pigmento)25 Mín.; Rendimento 45M <sup>2</sup> por balde para uma espessura de 0,4 mm. Embalada em balde de 18 litros.	Unid.	200	Color-fast	R\$ 214,99	R\$ 42.998,00
4	Tinta acrílica emulsionada em solvente, na cor azul própria para sinalização horizontal de pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland. De acordo com as seguintes regulamentações: NBR 11862. ABNT/NBR 8169:2009 e DER/ SP-ET-DE-L00/019. Cor azul conforme (Notação Munsell Higway)- N 9,5 (Tolerância N 9,0); Consistência (UK) 95 Máx; Massa específica (g/cm <sup>3</sup> ); 1,45 Máx; Resistência a Abrasão (em litros) 80 Mín.; Tempo de Secagem (no "Pick-UP" time, minutos) 20 Máx.;-pigmento (% em massa) 50 Máx.; Dióxido de titânio (TiO <sub>2</sub> )(% em massa pigmento)25 Mín.; Rendimento 45M <sup>2</sup> por balde para uma espessura de 0,4 mm. Embalada em balde de 18 litros.	Unid.	20	Color-fast	R\$ 209,90	R\$ 4.198,00

5	Solvente para diluição de tintas a base de resina acrílica para sinalização viária horizontal. Deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tinta); em embalagem metálica; não podendo apresentar, devendo após agitação apresentar aspecto homogêneo. Determinação da massa específica g/ cm <sup>3</sup> Máx.0,880; Faixa de destilação Cº 117.0, Embalado em balde de 18 litros.	300	MM2	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00
Valor Total: Quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais.					R\$ 444.396,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 034/2019.

PROCESSO N° 014.000511/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRESI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA A. S. LIMA – ME.

OBJETO.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2019 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças para veículo tipo motocicleta, conforme ANEXO I, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, na regional do Alto e Baixo Acre, e Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP N° 378/2018 - CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, Ata de Registro de Preços N° 005/2019 da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEE, Termo de Adesão, Parecer Jurídico N° 2079/2019 e demais peças que constituem o Processo N° 014.000511/2019.

DO VALOR.

O valor total do presente termo é de R\$ 46.026,17 (quarenta e seis mil vinte e seis reais e dezessete centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA.

O aditivo terá vigência a contar de 31 de dezembro de 2019 (31/12/2019) a 11 de junho de 2020 (11/06/2020).

DATA DA ASSINATURA. 30/12/2019

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Aldo de Souza Lima pela empresa A. S. Lima – ME.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD/h	VALOR DA HORA (R\$)	VALOR (R\$)
9	Serviço de manutenção e conservação de veículos preventiva e/ou corretiva sem fornecimento de peças para veículo tipo motocicleta ano de fabricação 1996 até 2017 regional do Alto e Baixo Acre e Purus.	HR	729	R\$ 31,00	R\$ 22.599,00
10	Aquisição de peças para veículos tipo motocicleta ano de fabricação de 1996 até 2016 - regional Alto e Baixo Acre e Purus.	Valor Estimado para as peças		Percentual de Desconto	Valor Estimado
		R\$ 25.263,85		7,27%	R\$ 23.427,17
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.026,17 (Quarenta e seis mil vinte e seis reais e dezessete centavos).					

## IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 005/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N° 1.695/2005, ALTERADA PELA LC N° 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO N° 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor Sebastião de Jesus Ferreira, matrícula 286362-1 para exercer o cargo de chefe do departamento de Planejamento e Gestão do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto n° 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 006/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N° 1.695/2005, ALTERADA PELA LC N° 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO N° 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora PRISCILA SOUZA DA SILVA, matrícula 9329366-5 como responsável pela Assessoria Técnica e Jurídica no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto n° 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Raimunda Viana da Silva, matrícula 9126678-12 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras Licitação e Contratos no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Marcos Josias de Souza, matrícula 9544470-1 para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia e da Informação no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Jaider Pinto Mustafa Junior, matrícula 9513078-1 para exercer o cargo de chefe de Divisão de Gestão de Pessoas no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Cláudia Maria Valente da Costa, matrícula 0250112-1, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração da Educação Profissional e Tecnológica

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Davinei Marques Cunha matrícula nº 9196099-9, nomeado através da Portaria nº 014 de 14 de junho de 2019 publicada no D.O.E. nº 12.574 de 17/06/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Maria Raylene Félix Cameli, matrícula nº 9067485-1/2, para assumir a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá – CEFLOA, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Romilly Brandão de Souza, matrícula nº 9548270-1, para assumir a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Fabio da Silva Carvalho matrícula nº 9544518-1, nomeado através da Portaria nº 038 de 14 de junho de 2019 publicada no D.O.E. nº 12.574 de 17/06/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Lucélia Frota de Araújo, matrícula nº 9181016-2, para assumir a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Gastronomia e Hospitalidade – Miriam Assis Felício, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Rosemeire Aparecida Barlati, para assumir a Coordenação Geral do CEPT João de Deus, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Cláudia Maria Valente da Costa, matrícula nº 0250112-1, para assumir a Coordenação Geral do PRONATEC, no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Anna Lúcia Leandro de Abreu, matrícula nº 9205977-4, para assumir a Coordenação Adjunta do PRONATEC, no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 020/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Anna Lúcia Leandro de Abreu, matrícula 9205977-4, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Pedagógico e Curricular, no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora Lidiane Nery da Silva Gomes, matrícula 9419845-2, para exercer o cargo de chefe do departamento de Contas e Finanças e Orçamento do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2020.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

A comissão do Processo de Certificação de Professores para o provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública do município de Senador Guiomard de educação básica para o quadriênio 2020/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 170/2019 de 08 de novembro de 2019 e de acordo com o edital nº001/2019 de Senador Guiomard, de 08 de novembro de 2019, divulga o gabarito final do exame final proposto na Certificação, conforme abaixo:

QUESTÃO	RESPOSTA
01	E
02	C
03	E
04	E
05	B
06	B
07	C
08	D
09	A
10	A
11	E
12	C
13	D
14	B
15	D
16	C
17	E
18	A
19	D
20	C
21	A
22	B
23	A
24	D
25	A
26	A
27	B
28	C
29	B
30	B

Jaider Pinto Mustafa Júnior  
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/2020/GAB/IEPTEC

Rio Branco Acre, 07 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear senhora Leiliane Tavares Correia, matrícula 9544488-1 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto nº 2.660/2019

IMAC

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Ivo Péricles dos Santos Sena – Matrícula nº 9111557-8, como Chefe do Departamento de Controle, assessoria e Apoio as Representações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2020.

André Luiz Pereira Hassem  
PRESIDENTE – IMAC  
DECRETO Nº 033 DE 03/01/2019  
DOE Nº 12.464

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Roberto França Silva – Matrícula nº 320552-1, como Assessor Técnico do Departamento de Controle, assessoria e Apoio as Representações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2020.

André Luiz Pereira Hassem  
PRESIDENTE – IMAC  
DECRETO Nº 033 DE 03/01/2019  
DOE Nº 12.464

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.  
O Presidente, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor ANDRÉ LUÍZ MARINHO DE ANDRADE do Cargo em Comissão - CEC-1, do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco - AC, 06 de janeiro de 2020.

André Luiz Pereira Hassem  
Presidente do IMAC  
Decreto nº 033 de 03/01/19  
DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 004 DE 6 DE JANEIRO DE 2020.  
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, nomeado por meio Decreto nº 033 de 03/01/2019, D.O.E. 12.464.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Geruzia Barreto de Melo, Agda Cavalcante de Souza Correia, Gabriel Arcanjo da Silva Medeiros Sales e Mairene Souza de Matos para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMAC, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Compete à Comissão as seguintes atividades:

- I – Verificação da Localização física de todos os bens móveis patrimoniais do Imac;
- II – Avaliação do estado conservação dos bens;
- III – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Imac.
- IV – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- V – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VI – Emissão de relatório final constando informações sobre a situação geral do patrimônio do Imac, bem como recomendações para correção de irregularidades, quando for o caso.
- VII – Realização de outras atividades correlatas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogar portaria nº 153 de 31 de maio de 2019.

Art.5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2020.

André Luiz Pereira Hassem  
Presidente do IMAC,  
Decreto nº 033 de 03/01/19  
DOE nº 12.464

## ISE

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2020  
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Nomear o senhor ISAÍAS BRITO BRANDÃO para exercer o cargo de Diretor Executivo Operacional do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2020  
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Revogar a portaria nº 103 de 22 de fevereiro de 2019, que nomeou o servidor o servidor DANIEL CARDOSO CAVALCANTE, matrícula 9316418-1, para responder o cargo de Diretor Executivo Operacional do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2020  
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Conceder Função Gratificada (FG -08) ao servidor DANIEL CARDOSO CAVALCANTE, matrícula 9316418-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2020  
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Revoga a Portaria nº 149 de 05 de abril de 2019, que concedeu FG-8 ao servidor ADALCICLEI MOTA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 9241639-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

## JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Lista de Processos de Tradutores Ad Hoc, aprovados no período de 05 de novembro a 27 de dezembro de 2019.

1- Portaria/JUCEAC/nº 141/19 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero - De Língua Espanhola. Documentos de LENYZE VELDREZKI BRACHO GUAITA, do dia 05 de novembro de 2019.

2- Portaria/JUCEAC/nº 142/19 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero - De Língua Espanhola. Documentos de HUGO LEON ZUÑIGA VALLEJOS, do dia 05 de novembro de 2019.

- 3- Portaria/JUCEAC/nº 143/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de CHARLLES DAVI-DSON CHAGAS FILHO, do dia 07 de novembro de 2019.
- 4- Portaria/JUCEAC/nº 144/19 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Caranza - De Língua Espanhola. Documentos de NILMER JOSE SALGA-DO DARAVIÑA, do dia 07 de novembro de 2019.
- 5- Portaria/JUCEAC/nº 145/19 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero- De Língua Espanhola. Documentos de ANDERSON FABIAN GIRALDO CASTAÑO, do dia 08 de novembro de 2019.
- 6- Portaria/JUCEAC/nº 146/19 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Caranza - De Língua Espanhola. Documentos de MARIA JULIA DE OLIVEIRA MUNIZ, do dia 13 de novembro de 2019.
- 7- Portaria/JUCEAC/nº 147/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de RAUL ANTONIO ARTEAGA SUAREZ, do dia 14 de novembro de 2019.
- 8- Portaria/JUCEAC/nº 148/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ALEXANDRA FERREIRA DE CASTRO, 19 de novembro de 2019.
- 9- Portaria/JUCEAC/nº 149/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de ALINE MARIA MENEZES DA SILVEIRA, do dia 19 de novembro de 2019.
- 10- Portaria/JUCEAC/nº 150/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de KLEYTON FERNANDO MARINHO DE HOLANDA NUNES, do dia 19 de novembro 2019.
- 11- Portaria/JUCEAC/nº 151/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César. De Espanhola. Documentos de MANOEL JOÃO DA SILVA JUNIOR, do dia 22 de novembro de 2019.
- 12- Portaria/JUCEAC/nº 152/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documento de ANNEISE GABRIELA MARGARIDI CRIVELARO, do dia 22 de novembro de 2019.
- 13- Portaria/JUCEAC/nº 153/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documento de PAULO EDUARDO CAZAROTTO, do dia 26 de novembro de 2019.
- 14- Portaria/JUCEAC/nº 154/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de DANIELLE EVA SOUZA, do dia 26 de novembro de 2019.
- 15- Portaria/JUCEAC/nº 155/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola - De Língua Espanhola. Documentos de SARAH PAULINO FREIRE, do dia 26 de novembro de 2019.
- 16- Portaria/JUCEAC/nº 156/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JACSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, do dia 26 de novembro de 2019.
- 17- Portaria/JUCEAC/nº 157/19 - Da Tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MARCIO LUIZ ALEXANDRE, do dia 28 de novembro de 2019.
- 18- Portaria/JUCEAC/nº 158/19 - Da Tradutora Emilânia Sousa Cabral - De Língua Espanhola. Documentos de RENAN HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO, do dia 03 de dezembro de 2019.
- 19- Portaria/JUCEAC/nº 159/19 - Da Tradutora Minéia Dias Lopes Spoltore- De Língua Espanhola. Documentos de GUILLERMO DE JESUS NOGUEIRA LUMPUIY, do dia 05 de dezembro de 2019.
- 20- Portaria/JUCEAC/nº 160/19 - Do Tradutor Ricardo Feliz Vargas Caranza- De Língua Espanhola. Documentos de ZENILDO ALBUQUERQUE DE FARIAS, do dia 06 de dezembro de 2019.
- 21- Portaria/JUCEAC/nº 161/19 - Da Tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de TARCÍSIO HENRIQUE DE ASSIS ARAÚJO, do dia 06 de dezembro de 2019.
- 22- Portaria/JUCEAC/nº 162/19 - Da Tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ARINAN FERREIRA DA SILVA, do dia 11 de dezembro de 2019.
- 23- Portaria/JUCEAC/nº 163/19 - Da Tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de YANCA CUNHA, do dia 11 de dezembro de 2019.
- 24- Portaria/JUCEAC/nº 164/19 - Da Tradutora Minéia Dias Lopes Spoltore - De Língua Italiana. Documentos de RAQUEL DA SILVA CARDOSO MAGINI, do dia 11 de dezembro de 2019.
- 25- Portaria/JUCEAC/nº 165/19 - Da Tradutora Joelma Maia de Andrade- De Língua Espanhola. Documentos de IGOR PRADO SOARES, do dia 13 de dezembro de 2019.
- 26- Portaria/JUCEAC/nº 166/19 - Da Tradutora Juana Luz Navarro de Villasante- De Língua Espanhola. Documentos de THIAGO LEITE CRUZ, do dia 16 de dezembro de 2019.
- 27- Portaria/JUCEAC/nº 167/19 - Do Tradutor Ricardo Feliz Vargas Caranza - De Língua Espanhola. Documento: Procuração que outorga a empresa Racionalización Empresarial S.A, da República do Peru, a favor dos senhores RUBENS DARIO SUÁREZ ORTIZ, RAFAEL LOPES PIMPÃO e EDUARDO PADILHA DA SILVA FILHO, do dia 23 de dezembro de 2019.
- 28- Portaria/JUCEAC/nº 168/19 - Da Tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ROMYLLA LEMOS DE ALBUQUERQUE, do dia 27 de dezembro de 2019.

Rio Branco -Acre, 06 de janeiro de 2020.

Rochelle Lima Catão  
Secretária Geral da JUCEAC

## PROCON/AC

PORTARIA Nº 38 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.  
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.482, de 30 de Maio de 2019, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Rommel Dayan Cunha de Queiroz, matrícula nº 910396113, para responder pela Divisão de Atendimento deste Instituto, tendo em vista que a titular da pasta estará afastada no período compreendido entre o dia 14/01/2020 à 06/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 14/01/2020.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

ANDRE GIL AFONSO PEREIRA  
Diretor Presidente Decreto n.º 2.482/19

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FEM

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 247 de 06 de janeiro de 2020.  
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019. Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor Jackson Viana de Paula dos Santos, matrícula nº 9548890-1, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Imprensa e Publicação da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES  
Presidente

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR E FDRHCD

Portaria nº 248 de 07 de janeiro de 2020  
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM e Fundação Cultural – FDRHCD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 047 de 03 de janeiro de 2019 Resolve,

Art. 1º - Exonerar a fim de aposentadoria servidora Elda Alencar Jardim Maciel, cargo em comissão – referência CEC 5, nomeada através da Portaria nº 27 de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes  
Presidente da FEM/FDRHCD

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR E FDRHCD

Portaria nº 249 de 07 de janeiro de 2020  
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM e Fundação Cultural – FDRHCD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 047 de 03 de janeiro de 2019. Resolve,

Art. 1º - Nomear a servidora Elda Alencar Jardim Maciel, cargo em comissão – referência CEC 5, exercendo o Cargo de Chefe de Gabinete da Fundação Elias Mansour – FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes  
Presidente da FEM/FDRHCD

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO  
O Presidente da FEM, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019

Resolve,

Art. 1º - Retificar a portaria de n.º 153 de 03 de julho de 2019, publicado no DOE nº 12.586 de 04 de julho de 2019.

Onde lê-se: para responder pela Assessoria de Imprensa e Publicação, Leia-se: lotado na Assessoria de Imprensa e Publicação

Registre-se. Publique-se.

Rio Branco, 07 de Janeiro de 2020

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente

### FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 157/2019 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004432-4/2019

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: J. S. NUNES - EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor global do presente Contrato é de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2019, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LAURO FERREIRA DE MELO e pela empresa J. S. NUNES - EIRELI, o senhor José Sayro Nunes.

J. S. NUNES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Isaura Parente, nº 238, Bosque – Rio Branco - Acre, Fone (68) 3226-5885 / 3223-9173, neste ato representada pelo Senhor José Sayro Nunes, Cédula de Identidade RG nº 21.436.752-SSP/RN; CPF nº 126.585.778-86.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	200039967 - DICLOFENACO; SODICO 25 MG /ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	FARMACE	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
36	200001134 - EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 1ML	AMP	HIPOLABOR	13.000	R\$ 2,40	R\$ 31.200,00
57	200001783 - FUROSEMIDA; 40MG	COM	PRATI DONADUZZI	13.000	R\$ 0,06	R\$ 780,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 34.920,00

### FUNTAC

TERCEIRA CHAMADA DE CADASTRO RESERVA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA

EDITAL FAPAC-APEX nº 002/2019

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato classificado em terceiro lugar no cadastro de reserva, na modalidade Técnico Extensionista do Edital FAPAC-APEX nº 002/2019, para implementar o Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no Estado do Acre, a apresentar documentos para implementação de bolsa. Trata-se de ato motivado pelo remanejamento de uma téc-

nica extensionista para assumir a vaga de monitor, conforme autorizado pelo Diretor Geral da FAPAC, gerando vacância de uma vaga de técnico extensionista para a composição do Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no Estado do Acre.

MODALIDADE: TÉCNICO EXTENSIONISTA	
CPF	Classificação Final
023.219.822-50	3º Classificado para cadastro de reserva

O candidato aprovado deverá entregar na FAPAC, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta, a documentação abaixo:

Formulário de Perfil (inscrição);

Curriculum Lattes, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional;

Cópia do RG e do CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Cópia do diploma de graduação;

Cópia do diploma de Mestrado ou especialização, quando for o caso;

Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil, como titular;

Certidões negativas nas esferas municipal, estadual e federal.

A documentação impressa deve ser enviada via correios, ou entregue no protocolo da FAPAC, em envelope lacrado contendo as seguintes informações:

EDITAL FAPAC- APEX Nº 002/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO (PEIEX ACRE)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC

Rua das Acácias, nº 279, Distrito Industrial. CEP: 69920-175, Rio Branco - AC. Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2020.

Assina: Antonio Auriségio Sérgio de Menezes Oliveira

Diretor Geral da FAPAC

Decreto nº 4.793 de 10 de dezembro de 2020

### EMPRESAS PÚBLICAS

#### ACREDATA

PORTARIA ACREDATA 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1 – DESIGNAR os empregados desta empresa, João Alves Pinheiro, Roberto Carlos Chaves de Lima e José Marinho Campelo, para sob a presidência da última, compor a comissão Inventariante Anua para promover Inventário de cada unidade administrativa, devendo apresentar ao Diretor Presidente, um relatório do Inventário Anual, composto como determinado na portaria da sua criação, circunstanciando todas as irregularidades de demais aspectos observados no trabalho.

Também, devem constar as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento do exercício (valores).

Art. 2º - Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho

Diretor Presidente da ACREDATA

#### COLONACRE

PORTARIA Nº. 012 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR uma comissão Inventariante anual composta pelas senhoras, ELIZETH ALVES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA VIANA FONTENELE e MARIA DE LOURDES LIMA MOREIRA, para sob a presidência da primeira elaborar o inventário de bens móveis existentes no físico em 31 de dezembro de 2019, a ser comparado com os dados disponíveis no módulo de bens móveis do Sistema de Recursos Públicos – GRP.

Art. - 2º - Este ato entra em vigor a partir de 15 de maio de 2019.

Registre – se e Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho

Liquidante.

PORTARIA Nº. 013 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR uma comissão Inventariante anual composta pela a Senhora, MARIA DE FÁTIMA VIANA FONTENELE, o senhor, JORGE LUIZ DE SOUZA PIMENTA e a senhora, MARIA DE LOURDES LIMA MOREIRA, para sob a presidência da primeira, elaborar o inventário físico de Material de Consumo existente no almoxarifado em 31 de dezembro de 2019.

Art. - 2º - Este ato entra em vigor a partir de 15 de maio de 2019.

Registre – se e Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho  
Liquidante

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA****BANACRE**

BANACRE S/A.

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO GEREH/LIQ/Nº 001/2020

A Liquidante do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária, no uso de suas atribuições e os poderes que lhe foram delegados através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 04 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO: O que determina o art. 13 do Decreto nº 4.563, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019.

**RESOLVE:**

1. Constituir a Comissão composta pelos funcionários: ROCILEIDE LEAL DO VALE, LEOCILDA BARBOSA VILLEGAS e FRANCISCO OCÉLIO FONTINELE DE MEDEIROS, sob a presidência da 1ª, para elaborar o Inventário de Material de Consumo existente em almoxarifado e para elaborar o Inventário dos Bens Móveis registrados na Conta Bens em Estoque no Sistema de Gestão de Recursos Públicos - GRP na Instituição BANACRE.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Rio Branco-Ac, 03 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: Ivanir Lima da Costa, Liquidante do BANACRE em exercício

**CDSA**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2020.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:

Ao 01 dia do mês de Janeiro de 2020, às 16:30 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.782, Bosque, CEP: 69900-610, nesta Cidade, Estado do Acre, em conformidade com o art. 124, § 2º, da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e art. 27 do Estatuto Social da Companhia.

DA PRESENÇA:

José Ribamar Trindade de Oliveira (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração | CPF: 216.128.462-20);

Maria Alice Araújo (Membro Efetiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração | CPF: 512.364.197-15);

Rosimeire de Fátima Ribeiro (Membro Efetiva do Conselho de Administração | CPF: 418.239.151-91);

Verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião, em conformidade com o artigo 24, § 8º, do Estatuto Social da Companhia.

DA CONVOCAÇÃO:

Por convocação de sua Presidente, presentes todos os Conselheiros de Administração, que subscrevem a presente Ata, sendo, portanto, considerada regular a presente reunião, independentemente das formalidades legais e dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e artigo 24, § 6º, do Estatuto Social da Companhia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128 da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e art. 24, § 9º, do Estatuto Social da Companhia, José Ribamar Trindade de Oliveira, CPF: 216.128.462-20 (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da CDSA), exercendo a função de Secretário.

DA ORDEM DO DIA:

Em cumprimento ao disposto no art. 142, inc. V, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações) e art. 24, §§ 3º, inc. V, e 4º, do Estatuto Social da Companhia, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia, para examinar e deliberar sobre:

- 1) Nomeação do ocupante do cargo de Diretor-Presidente;
- 2) Nomeação do ocupante do cargo de Diretor de Gestão;

3) Nomeação do Diretor de Projetos.

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) Eleger e nomear o Sr. José Luiz Gondim dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0265512 SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 589.215.912-49, residente e domiciliado no Município de Rio Branco-AC, na Rua Gumercino, nº 120, bairro Universitário, CEP nº 69.917-976, para tomar posse do cargo eletivo de Diretor-Presidente, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembleia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2020, permitida, no máximo, 03 reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "a"; 24, § 3º, II e 34, §§ 1º e 4º, Estatuto Social da CDSA).

1.1) O Sr. José Luiz Gondim dos Santos, (CPF: 589.215.912-49), declara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.2) Dessa forma, o Diretor Presidente ora eleito toma posse do cargo em epígrafe na presente data e se faz nomeado pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Av. Getúlio Vargas, nº 1.782, Bosque, CEP: 69900-610, ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 19/07/19, o Sr. José Luiz Gondim dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0265512 SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 589.215.912-49, residente e domiciliado no Município de Rio Branco-AC, na Rua Gumercino, nº 120, bairro Universitário, CEP nº 69.917-976, para tomar posse do cargo eletivo de Diretor-Presidente, a partir da presente data, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2020, permitida recondução, com efeitos a contar da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembleia Geral. O referido Diretor declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 01 de Janeiro de 2020."

2) Nomear a Sr. Elias Martins Evangelista, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 073678 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 091.090.562-20, residente e domiciliado no município de Rio Branco, na Rua nº S4, C-53, Conjunto Tucumã, CEP. 69900-076, para tomar posse do cargo eletivo de Diretor de Gestão, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembleia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2020, permitida, no máximo, 03 reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "c"; 24, § 3º, II e 34, § 4º, Estatuto Social da CDSA).

2.1- O Sr. Elias Martins Evangelista, (CPF: 091.090.562-20), declara, sob as penas da lei, que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.2 - Dessa forma, o Diretor de Gestão ora eleito toma posse do cargo em epígrafe na presente data e se faz nomeado pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Av. Getúlio Vargas, nº 1.782, Bosque, CEP: 69900-610, ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 01/01/2020, o Sr. Elias Martins Evangelista, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 073678 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 091.090.562-20, residente e domiciliado no município de Rio Branco, na Rua nº S4, C-53, Conjunto Tucumã, CEP. 69900-076, para tomar posse do cargo eletivo de Diretor de Gestão, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembleia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2020, permitida, no máximo, 03 reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente. O referido Diretor declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 01 de Janeiro de 2020."

3) Nomear a Sra. Rosângela Silva de Oliveira Benjamim, brasileira, casada, funcionária pública estadual, matrícula 197505-1, portadora do RG nº 177.351 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 307.939.712-68, residente e domiciliada no município de Rio Branco, na Rua São Sebastião, 580, bairro Nova Estação, CEP: 69918-340, para tomar posse do cargo eletivo de Diretora de Projetos, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2020, permitida, no máximo, 03 reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente data (fundamento legal: arts. 15, IV, alínea "c"; 24, § 3º, II e 34, § 4º, Estatuto Social da CDSA).

3.1. A Sra. Rosângela Silva de Oliveira Benjamim, (CPF: 307.939.712-68), declara, sob as penas da lei, que não foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3.2. Dessa forma, o Diretora de Projetos ora eleita toma posse do cargo em epígrafe na presente data e se faz nomeada pelo presente ato e, em corroboração, se faz a juntada do respectivo termo de posse, conforme anexo I, cujo texto segue redigido abaixo:

"TERMO DE POSSE - Conforme decisão do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, na Av. Getúlio Vargas, nº 1.782, Bosque, CEP: 69900-610, ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 01/01/2020, a Sra. Rosângela Silva de Oliveira Benjamim, brasileira, casada, funcionária pública estadual, matrícula 197505-1, portadora do RG nº 177.351 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 307.939.712-68, residente e domiciliada no município de Rio Branco, na Rua São Sebastião, 580, bairro Nova Estação, CEP: 69918-340, para tomar posse do cargo eletivo de Diretora de Projetos, a partir da presente data, remuneração conforme deliberação da Assembléia Geral, com mandato a se estender até a data de 31 de dezembro de 2020, permitida, no máximo, 03 reconduções consecutivas, com efeitos a contar da presente. A referida Diretor declara, para os devidos fins, não incorrer em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e informa, ainda, em atenção ao disposto no artigo 149, § 2º, do citado diploma legal, que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 01 de Janeiro de 2020."

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

Ficam arquivados na sede social da Companhia, em atenção e na forma do disposto no artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, o(s) seguinte(s) documento(s):

- Termo de Nomeação do ocupante de cargo de Diretor Presidente;
- Termo de Nomeação da ocupante de cargo de Diretora de Gestão;
- Termo de Nomeação da ocupante de cargo de Diretora de Projetos;

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, cuja cópia, após assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, deverá ser encaminhada à Administração da Companhia.

Rio Branco-AC, 01 de Janeiro de 2020.

José Ribamar Trindade de Oliveira  
(Membro Efetivo e Presidente do CONAD |  
CPF: 216.128.462-20)

Presidente da Reunião

José Luiz Gondim dos Santos  
(Diretor-Presidente da CDSA |

CPF: 589.215.912-49)

Diretor-Presidente eleito

Maria Alice Araújo

(Membro Efetiva e Vice-Presidente do CONAD |  
CPF: 512.364.197-15)

Rosângela Silva de Oliveira Benjamim, s  
(Diretora de Projetos da CDSA |

CPF: 307.939.712-68)

Diretora de Projetos eleita

Rosimeire de Fátima Ribeiro

(Membro Efetiva do CONAD |  
CPF: 418.239.151-91)

Elias Martins Evangelista

(Diretor de Gestão da CDSA |

CPF: 091.090.562-20)

Diretor de Gestão eleito

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 01/2020 – DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: institui os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislatura vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a Resolução nº 06/2015, de 26 de agosto de 2015, combinado com as alíneas A, B e C do Inciso I do Art. 19 do Regimento Interno, Art. 24, da Lei Orgânica Municipal, § 1º do Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, instituir os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Câmara Municipal de Acrelândia.

Parágrafo único – De acordo com estabelecido no art. 1º do presente normativo, os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, terá a seguinte composição:

I – Renã Mendonça Galvão (Presidente);

II – Cristiane Oliveira do Nascimento Pereira (Secretária);

III – Manoel Felipe da Silva (Membro).

Art. 2º - A investidura dos membros da presente Comissão de Licitação terá seu término em 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2020, revoga-se as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 06 de janeiro 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sionayton Rodrigues Staut / PP

Presidente/CMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 01/2020

Data da Abertura: 30 de Janeiro de 2020, às 9h. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Câmara Municipal de Brasileira, Site a Av. Geny Assis, nº 387, Bairro Centro, Brasileira/Acre, Telefone: (68) 3546-3828. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: dia 08 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2020.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, limpeza e higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasileira -Acre. Brasileira -Acre, 07 de Janeiro de 2020.

Francisco Alves da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Brasileira – Acre

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 03/2020

Data da Abertura: 30 de Janeiro de 2020, às 10h. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, CPL, na sede da Câmara Municipal de Brasileira, Site a Av. Geny Assis, nº 397, Bairro Centro, Brasileira/Acre, Telefone: (68) 3546-3828. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: 08 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2020.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasileira -Acre. Brasileira -Acre, 07 de Janeiro de 2020.

Francisco Alves da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Brasileira – Acre

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 02/2020

Data da Abertura: 30 de Janeiro de 2020, às 11h. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Câmara Municipal de Brasília, Sítio a Av. Geny Assis, nº 387, Bairro Centro, Em Brasília/Acre, Telefone: (68) 3546-3828. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada: Dia 08 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2020.

OBJETO: Aquisição de Combustível: Gasolina Comum, Diesel S10, Óleo para Motor à Gasolina SL 20W50 de 1L, Óleo Lubrificante 15W40 de 1L e Óleo para Câmbio Motor à Gasolina, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasília -Acre.

Brasília -Acre, 07 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Brasília – Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2019, referente à contratação da pessoa física ELIANE BONFIM DO NASCIMENTO, CPF: 911.342.932-91, visando a contratação de pessoa física para alimentar o portal de transparência no endereço [www.manciolima.ac.leg.br](http://www.manciolima.ac.leg.br), sistema E-LEGIS, alimentar o sistema LINCON, publicações no diário Oficial do estado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima AC, conforme solicitação e especificações. Para todos os efeitos legais. Mâncio Lima /AC, 03 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO

PRESIDENTE

CPF: 096.361.702-82

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 003/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Karoline Gomes Cavalheiro da Costa, Agente Legislativo deste poder para se deslocar ao Município de Rio Branco no dia 07 de janeiro de 2020, para proceder às assinaturas dos contratos, atas e ordem de entrega das empresas vencedoras da licitação PREGÃO SRP Nº002/2019, Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da servidora supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”  
Plácido de Castro – Acre, em 07 de janeiro de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

Presidente

PORTARIA Nº 004/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Wendel da Silva Martins, Secretário de Administração deste poder, para se deslocar ao Município de Rio Branco no dia 07 de janeiro de 2020, para proceder às assinaturas dos contratos, atas e ordem de entrega das empresas vencedoras da licitação PREGÃO SRP Nº002/2019, Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do servidor supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”

Plácido de Castro – Acre, em 07 de janeiro de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO DE CARONA Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Porto Acre, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 12.709 na data de 27 de dezembro de 2019, que foi publicada em equívoco da comissão. Porto Acre, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ANDRE DECESSARIS DIAS DE OLIVEIRA

2º. Secretário

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA

Presidente

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO DE CARONA Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Porto Acre, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 12.709 na data de 27 de dezembro de 2019, que foi publicada em equívoco da comissão. Porto Acre, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ANDRE DECESSARIS DIAS DE OLIVEIRA

2º. Secretário

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA

Presidente

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO DE CARONA Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Porto Acre, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 12.709 na data de 27 de dezembro de 2019, que foi publicada em equívoco da comissão. Porto Acre, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ANDRE DECESSARIS DIAS DE OLIVEIRA

2º. Secretário

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA

Presidente

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO DE CARONA Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Porto Acre, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 12.709 na data de 27 de dezembro de 2019, que foi publicada em equívoco da comissão. Porto Acre, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ANDRE DECESSARIS DIAS DE OLIVEIRA

2º. Secretário

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA

Presidente

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO  
PROCESSO DE CARONA Nº 005/2019

A Câmara Municipal de Porto Acre, comunica aos interessado que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 12.709 na data de 27 de dezembro de 2019, que foi publicada em equívoco da comissão. Porto Acre, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ANDRE DECESSARIS DIAS DE OLIVEIRA  
2º. Secretário  
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Dispensa de Licitação nº 002/2019

Processo Administrativo nº 010/2019

A Câmara Municipal de Porto Acre, comunica aos interessado que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 12.709 na data de 27 de dezembro de 2019, que foi publicada em equívoco da comissão. Porto Acre, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ANDRE DECESSARIS DIAS DE OLIVEIRA  
2º. Secretário  
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO  
PROCESSO DE CARONA Nº 006/2019

A Câmara Municipal de Porto Acre, comunica aos interessado que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 12.709 na data de 27 de dezembro de 2019, que foi publicada em equívoco da comissão. Porto Acre, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ANDRE DECESSARIS DIAS DE OLIVEIRA  
2º. Secretário  
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Walter — Acre:

Presidente: JOSÉ IRLAN SOUZA DA SILVA.

MEMBROS: MARIA JAINE OLIVEIRA DA SILVA E MARCIA REGINA RODRIGUES LIMA.

Art. 2 - Nomear os seguintes servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro: JOSÉ IRLAN SOUZA DA SILVA.

Equipe de Apoio: MARIA JAINE OLIVEIRA DA SILVA E MARCIA REGINA RODRIGUES LIMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Walter - Acre, em 02 de janeiro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 002/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Rosildo Cassiano Correa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativo junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter, no período de 08 a 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Walter - Acre, em 07 de janeiro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;  
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no Inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 001/2020 que é para Locação de espaço físico/imóvel, destinado à Câmara Municipal de Porto Walter, devido ao município não dispor de estrutura / espaço físico, para realizações de suas atividades, em favor da Senhora Daiana lasmin da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 701.973.062-09 e RG nº. 1295066-1 SSP/AC. Com valor Global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-AC, 06 de janeiro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Contratada: UNONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.313.079/0001-64.

Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2020 do contrato originário nº 003/2018.

As despesas referentes ao objeto deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre para o exercício de 2020.

Fonte de Recurso: RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira/CONTRATANTE e Ronei Alves Pequeno/CONTRATADO.

Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Contratada: ALDERLANIA LIMA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº. 955.872.502-10.

Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2020 do contrato originário nº 002/2019 referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 002/2019, celebrado entre as partes.

As despesas referentes ao objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2020. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de recurso: RP.

Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira CONTRATANTE e Alderlania Lima de Menezes, CONTRATADA.

Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Espécie: Contrato nº 001/2020.

Contratada: Daiana lasmin da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 701.973.062-09 e RG nº. 1295066-1 SSP/AC.

Objeto: Locação de espaço físico/imóvel, destinado à Câmara Municipal de Porto Walter, para realizações de suas atividades.

Valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), pagos mensalmente no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Vigência: 04 meses com início na data de assinatura deste contrato e término previsto para o dia 30 de abril de 2020.

Os recursos a serem utilizados para aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação serão oriundos de Recurso Próprio, elemento de despesa - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira CONTRATANTE e Daiana lasmin da Silva Oliveira, CONTRATADO.

Porto Walter-AC, 06 de janeiro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 001/2019

Contratada: J. A. SOUZA MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.457.147/000-0710.

Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2020 do contrato originário nº 005/2019 referente ao Processo Carona nº 001/2019, celebrado entre as partes.

As despesas referentes ao objeto deste termo aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2020.

Elemento de Despesa: - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte de recurso: RP.

Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira CONTRATANTE e Jaqueline Antônia Souza Messias CONTRATADA.

Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.569/2019 RESOLVE:

Conceder à servidora Leoneide Vieira Coelho do Amaral 2/10 (dois décimos) de diferença remuneratória da Função Gratificada, referente aos períodos de 2018 e 2019, a partir de dezembro do ano corrente, nos termos da Lei Municipal 1.887/2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2020.

Antonio Morais

Presidente

PORTARIA Nº003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 47.987/2019.

RESOLVE:

Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 15% à servidora Marquizeze Neves de Lima, ocupante do cargo de Servente, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2020.

Antonio Morais

Presidente

PORTARIA Nº004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o servidor Wesley Silva e Souza para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da 1ª Secretaria por 30 dias, a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de Janeiro de 2020.

Antônio Morais

Presidente

PORTARIA Nº005/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o servidor Josivaldo Josias de Souza para responder interinamente pela Diretoria Legislativa deste poder, no período de 08 a 24 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de Janeiro de 2020.

Antônio Morais

Presidente

PORTARIA Nº006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o servidor Eriveldo Freitas da Silva, para responder interinamente pelo Setor de Comissões Técnicas desta Casa Legislativa por 20 dias, no período de 06 a 25 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2020.

Antônio Morais

Presidente

PORTARIA Nº007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o servidor Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira, para responder interinamente pela Diretoria Executiva desta Casa Legislativa, no período de 06 a 16 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2020.

Antônio Morais

Presidente

PORTARIA Nº008/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Transferir o Gozo de 10 dias de férias do servidor, Guerson Johnny de Oliveira Guedes referente ao período 2019/2020, para data posterior.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2020.

Antonio Moraes

Presidente

## PORTARIA Nº009/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 46.100 E 45.088 DE 2019.

## RESOLVE:

Transferir o Gozo de Férias dos servidores,  
Élio Antônio Tomaz Rodrigues e Maria Haydée Meireles Rodrigues referente ao período 2019/2020, de janeiro para março do ano corrente.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2020.

Antonio Moraes  
Presidente

## PORTARIA Nº001/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Aprovar a programação de férias dos servidores desta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2020.

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2020.

Antônio Moraes  
Presidente

## ANEXO DA PORTARIA Nº001 /2020

## ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDORES – ANO 2020

JANEIRO – 2020			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
01- Gloria Da Silva Oliveira	15/02/86	2019/2020	
02-Guerson Johnny de Oliveira Guedes	01/01/19	2019/2020	
03- Lourdes Neide De Mesquita	02/05/84	2019/2020	
04- Maria Célia Augusto Da Cunha	20/05/92	2019/2020	
05- Marilza Fernandes De Almeida	01/04/77	2019/2020	
06- Maria Haydée M. Rodrigues	02/01/85	2019/2020	
07- Marquizele Neves De Lima	01/03/76	2017/2018	
08- Norma Maria Do N. Mendonça	01/01/73	2019/2020	
09-Bruna Caroline R. de Albuquerque	02/01/19	2019/2020	
10- Marlucia Da Conceição Maia	02/01/85	2019/2020	
11- Leoneide Vieira C. Do Amaral	01/03/90	2019/2020	
12-Lília Gomes da Silva	31/07/2017	2019/2020	
13-Diana Aguiar da Silva	13/02/2017	2019/2020	
14-Maria de Jesus S. de Moraes	20/02/2017	2019/2020	
15-William Pollis Mantovani	03/03/2017	2019/2020	
16-Marília Costa de Queiroz	13/02/2017	2019/2020	
FEVEREIRO/ 2020			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
MARÇO/ 2020			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
17- Mauri Sergio Moura de Oliveira	01/02/75	2019/2020	
18- João J. Sobrinho Neto	20/02/17	2018/2019	
ABRIL/ 2020			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
MAIO/ 2020			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
19- Marcondes de Souza Moraes	13/02/17	2019/2020	
JUNHO/ 2020			
NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
20-Silvia Emilia C. de Freitas Caim	10/05/19	2019/2020	

21- Raimundo Nonato De S Oliveira	03/04/17	2019/2020	
22- Manoel Ferreira Neto	02/01/85	2019/2020	
23-Dhonnatan Monteiro A. Coutinho	10/02/19	2019/2020	
24- Thiago Lebre da Silva Oliveira	20/02/17	2019/2020	
25- Alecio Fischer	20/02/17	2019/2020	
26- Raimundo Falcão M. Filho	02/01/85	2019/2020	
27- Renan Braga e Braga	31/03/17	2019/2020	

## JULHO/ 2020

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
28- Windson Machado Araujo	17/02/17	2019/2020	
29- Diego Thialles Carvalho Barros	19/05/17	2019/2020	
30-Francisco Paulo Ferreira	05/06/86	2019/2020	
31- Sebastião Ângelo Da Silva	01/03/76	2019/2020	
32- Ruberval Braga Rola	15/06/86	2019/2020	
33- Noely Tinoco Dantas	15/06/86	2019/2020	
34-Josivaldo Josias de Souza	13/02/17	2019/2020	
35- Sâmia Cristina F. De Carvalho	20/05/92	2019/2020	
36- Waldemar Bezerra De M. Filho	15/06/86	2019/2020	
37- Sebastiana Paz Da Silva	13/02/17	2019/2020	
38-Edilene Oliveira de S. Meyer	30/05/19	2019/2020	
39-Izabelle Souza pereira Pontes	13/02/17	2019/2020	
40-Maria de Jesus A. de Souza	15/06/86	2019/2020	
41-Erivelto Freitas da Silva	02/05/19	2019/2020	
42-Fabrcício Torres de Lima	10/02/19	2019/2020	

## AGOSTO/ 2020

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
43-Rufo de Albuquerque Ramalho	15/06/86	2019/2020	
44-Evelin Andrade Ferreira	17/02/17	2019/2020	
45- Maria Rozeneide Da S. Almeida	15/06/86	2019/2020	
46- José Maria Da Silva	02/05/85	2019/2020	
47- Iraci Da Conceição Lira	01/01/87	2019/2020	
48-Pedro Teixeira B. Neto	14/07/85	2019/2020	

## SETEMBRO/ 2020

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
49- Maria Luiza A. Nepomuceno	02/01/84	2019/2020	
50-Antônio Agileu Vieira Coelho	01/03/96	2019/2020	
51-Luanda Maria B. de Sirqueira	17/02/17	2019/2020	
52-Érika do Nascimento de S. Rocha	15/08/19	2019/2020	

## OUTUBRO/ 2020

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
53- Damião Da Silva Figueiredo	01/09/88	2019/2020	
54- Jaqueline Coelho Da F Marques	02/01/85	2019/2020	
55-Carlos Lacerda L. Saldanha	10/02/19	2019/2020	

## NOVEMBRO/ 2020

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
56- Gedhal Lincoln R. Bandeira	20/02/17	2019/2020	
57-Luiz Augusto S. Oliveira	13/02/17	2019/2020	

## DEZEMBRO/ 2020

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
58-Antônio Souza da Costa	01/08/19	2019/2020	

## JANEIRO DE 2021

NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
01- Gloria Da Silva Oliveira	15/02/86	2020/2021	
02- Jussara Madeira M. De Holanda	01/02/88	2020/2021	
03- Lourdes Neide De Mesquita	02/05/84	2020/2021	
04- Maria Célia Augusto Da Cunha	20/05/92	2020/2021	

05- Marilza Fernandes De Almeida	01/04/77	2020/2021	
06- Maria Haydée M. Rodrigues	02/01/85	2020/2021	
07- Marlene Maia De Lima	01/02/88	2020/2021	
08- Marquizeze Neves De Lima	01/03/76	2020/2021	
09- Lilia Gomes Da Silva	31/07/17	2020/2021	
10- Diana Aguiar Da Silva	13/02/17	2020/2021	
11- Norma Maria Do N. Mendonça	01/01/73	2020/2021	
12- Tereza Maria L. De Lima	01/06/86	2020/2021	
13- Elio Antonio Tomaz Rodrigues	02/01/85	2020/2021	
14- Normando Cunha Tinoco	14/07/85	2020/2021	
15- Marlucia Da Conceição Maia	02/01/85	2020/2021	
16- Leoneide Vieira C. Do Amaral	01/03/90	2020/2021	
17- Maria de Jesus de S. Morais Lucas	20/02/17	2020/2021	
18- Willian Pollis Mantovani	03/03/17	2020/2021	
19- Marília Costa de Queiroz	13/02/17	2020/2021	
20- Ytamares Macedo de Brito	01/12/19	2020/2021	
21- Cosmo Moreira dos Santos	01/08/19	2020/2021	

### CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

#### R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, do cargo de Controlador Interno, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, TIAGO MENESES BARBOSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,  
Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito  
Presidente da CMSM

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

#### R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de Controlador Interno, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, Lays Mayra Libio Marques.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,  
Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2019.

Ver. Alípio Gomes de Brito  
Presidente da CMSM

### ACRELÂNDIA

#### DECRETO Nº007 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar Elaide Rodrigues dos Santos de Souza do Cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

#### DECRETO Nº002 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia,

Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar Fernanda de Souza Menezes dos Santos do Cargo de Diretora Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

#### DECRETO Nº003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar Ivany Lima da Silva do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

#### DECRETO Nº004 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar Maria Aparecida Brito Gonçalves do Cargo de Coordenadora de Seção de Materiais e Patrimônio na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

#### DECRETO Nº007 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar Maria Aparecida Ferreira do Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

DECRETO Nº005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonerar Lucia Clara Braga Lima da Silva do Cargo de Coordenadora Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

DECRETO Nº 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear Claudia de Souza Ferreira para exercer o Cargo de Coordenadora de Seção, Materiais e Patrimônio na Secretaria Municipal de Saúde, referência FG-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear Livia de Aquino Melo Saldanha para exercer o Cargo de Coordenadora de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, referência FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear Uilhan Belmont Alves para exercer o Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, referência FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº008 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear Maria Aparecida Ferreira para exercer o cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiologia na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

DECRETO Nº012 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomear Patrícia Dias da Silva para exercer o cargo de Coordenadora Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 07 de Janeiro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

CARTA CONVITE 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, referente a carta convite nº 07/2019, para contratação de uma empresa de Engenharia para serviços de reforma do NASF, objeto que classificou a empresa: CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.688/0001-15, perfazendo a importância de R\$ 34.462,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Acrelândia – AC, 07 de janeiro de 2020.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA  
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 044/2019 cujo objeto é a aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio para a Prefeitura Municipal de Acrelândia, objeto que classificou a em-

presa: CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.367.411/0001-24, foi classificada no Lote I, com o valor de R\$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais).  
Acrelândia - AC, 16 de dezembro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 046/2019 - contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (gasolina tipo "C", diesel comum e diesel S10) pelo critério de maior percentual de desconto, em favor da empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16, com valor percentual de desconto de 0,70% no valor da bomba.  
Acrelândia - AC, 27 de dezembro de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por Prefeito de Acrelândia, Ederaldo Caetano de Sousa, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob CNPJ nº 11.738.889/0001-25, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3555/2000; 7.892/2013; 8250/2014, 9.488/2018 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.965/2010; 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, 9.457/2018 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1.635, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pela Sra. Leodir Peres Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 405.305 SSP/AC – e CPF: 364.414.657-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS, destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, em conformidade com o ENCARTE I desta ATA de Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNT (BOMBA)	VALOR COM DESC.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (MÍNIMO DE 0,70 %)
1	DIESEL COMUM	LITRO	BR	118.000	4,500	4,468	527.224,00
2	GASOLINA COMUM TIPO "C"	LITRO	BR	54.000	4,910	4.875	263.250,00
3	DIESEL S10	LITRO	BR	210.000	4,550	4.518	948.780,00
VALOR TOTAL = 1.739.254,00							

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição; 10.2. As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Acrelândia-AC, 27 de dezembro de 2019.

Prefeitura de Acrelândia  
Gestor da Ata  
Auto Posto Acrelandia  
Detentor da Ata

### ASSIS BRASIL

CONVOCAÇÃO 001/2020 DO EDITAL 004/2019 – PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

De acordo com a necessidade e a classificação no processo seletivo de nº 004/2019, a Prefeitura de Assis Brasil convoca os candidatos relacionados abaixo a se apresentarem na Secretaria de Administração, situada na Avenida Getúlio Vargas, 362 – Centro, Assis Brasil-AC, munidos da documentação constante no item 7.4 do edital. Os candidatos que não se apresentarem estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

CLASSIFIC. FINAL	Nº I NSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2º	004-2019-71	MIRLANDIA DA SILVA SANTOS	MICROSCOPISTA
2º	004-2019-123	LUCIENE MARIA DE ARAUJO	DENTISTA

Os convocados deverão entregar da documentação entre os dias 08 e 10 de JANEIRO de 2020, e inicia o efetivo exercício a partir de 13 de JANEIRO de 2020.

Assis Brasil-AC, 07 de janeiro de 2020.

ORCÉLIO DOS RIOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 259/2019

A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Raimunda da Silva Frota, do Cargo de Secretária da Creche Municipal Roma Emilse Silva, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 260/2019

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Adriana Marcelino dos Santos, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Os Pastorinhos, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 261/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Agueda Pereira Ferreira Ribeiro, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Menino Jesus, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 262/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor Gilcimar Nery de Moura, do Cargo de Secretário da Escola Municipal Vitória Salvatierra Cesar, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 263/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Marilene Araújo de Castro, do Cargo de Secretária da Escola Municipal José Ruy da Silveira Lino, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 264/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Fernanda Galvão Souza, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Elson Dias Dantas, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 265/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Maria Célia Amorim Alves, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Maria Socorro de Souza Frota, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 266/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Claudinéia Cândido Martins, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Conci Alves de Melo, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 267/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Eliete de Goes Amorim da Silva, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Valdomiro Ferreira Barroso, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 268/2019

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Evanilza Souza de Oliveira, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Francisco Germano da Silva, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias urbanas em atendimento ao contrato de repasse Nº 871204/2018/MCIDADES/CAIXA.

Data da Abertura: 23 de janeiro de 2020, às 09:00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 08 a 22 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasília/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasília/AC, 07 de janeiro de 2020.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Brasília-Acre, conforme Convênio 034/2015/FUNASA, SICONV: 822346/2015.

Data da Abertura: 23 de janeiro de 2020, às 14:00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 08 a 22 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasília/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasília/AC, 07 de janeiro de 2020.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Brasília-Acre, conforme Convênio nº 0203/2015/FUNASA, SICONV: 823422.

Data da Abertura: 23 de janeiro de 2020, às 15:00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 08 a 22 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasília/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasília/AC, 07 de janeiro de 2020.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Brasília-Acre, conforme Convênio nº 011/2015/FUNASA, SICONV: 823434/2015.

Data da Abertura: 23 de janeiro de 2020, às 16:00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 08 a 22 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasília/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasília/AC, 07 de janeiro de 2020.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção De Praça No Município de Brasília em Atendimento ao Contrato de Repasse nº 871822/2018/MTUR/CAIXA.

Data da Abertura: 23 de janeiro de 2020, às 10:30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 08 a 22 de janeiro de 2020, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasília/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: [cpl@brasileia.ac.gov.br](mailto:cpl@brasileia.ac.gov.br) ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasília/AC, 07 de janeiro de 2020.

Eva de Souza Vieira  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo do inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente

ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de máquina tipo pá carregadeira com operador incluso, para prestação de serviços no município de Brasília, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à pessoa física a seguir relacionada, com o respectivo Item e valor unitário.

GABRIELLE BATISTA MOREIRA, CPF Nº 033.481.022-19 para o seguinte Item e Valor: 1) R\$ 12.000,00/Item.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasília – AC, 23 de dezembro de 2019.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

## CAPIXABA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE Nº 002/2019/CAPIXABA/AC 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Capixaba – Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, torna público, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Capixaba, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, e Executado pela Comissão Organizadora constituída na forma do Decreto Municipal nº 113/2019, pela Lei Municipal nº 552/2019, aplicando-se em específico aos contratos administrativos, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.745/1993 em seu art. 3º, excepcionalmente em função de o município estar sujeito as penalidades do art. 21 da Lei 101/2000, que veda a realização de concurso público pelo município.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas presencialmente, conforme especificado no Item 4, não sendo admitidas inscrições por Procuração.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível na sede da Secretaria de Saúde de Capixaba.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), bem como, obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, nos murais da Câmara Municipal de Capixaba e Sede do Fórum da Comarca, podendo também ser divulgados em rádios, sites da rede mundial de computadores e quaisquer outros mecanismos que possibilitem o mais amplo conhecimento.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. O candidato aprovado e classificado que vier a ser contratado pertencerá ao regime jurídico do Poder Executivo Municipal – Lei Municipal nº 552/2019 que autoriza celebração de contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, dos órgãos da Administração e do Poder Executivo Municipal, nas condições e prazos previstos na Legislação municipal, até o momento em que o município realize concurso público para provimento dos cargos efetivos.

1.9. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração são os estabelecidos no ANEXO I.

1.10. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.11. As atribuições dos cargos estão disponíveis no ANEXO IV.

1.12. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na secretaria de saúde de capixaba para consulta e disponibilização através de gravação na forma digital, exemplo (pen driver, cd-rom e etc).

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- Declaração pessoal nos termos do art. 299 do Código Penal, que o período de seu contrato anterior como Agente Comunitário de Saúde pelo município de Capixaba, não ultrapassou 24 (vinte e quatro) meses.
- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que será fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Capixaba/AC;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, aplicados o Art. 6º da Lei 8.745/93 e seu § 2º.
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;
- apresentar declaração de bens.
- O Agente Comunitário de Saúde, obrigatoriamente deverá residir em sua área de atuação, apresentando comprovante de endereço ou declaração de residência (sob pena comprovação in loco de comissão organizadora do processo seletivo).
- O contrato firmado com o Agente Comunitário de Saúde selecionado, se sujeita a Legislação aplicada pelas disposições do art. 12 da Lei Municipal 522/2019.

2.1.1. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

#### 2.2. DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

2.2.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:

- residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que será fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Capixaba/AC.
- 2.2.1.1. O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela VAGA que corresponde a ÁREA/UBS a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.
- 2.2.1.2. De acordo com as Leis em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na área em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.
- 2.2.1.3. A Prefeitura de Capixaba/AC reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia.
- 2.2.1.4. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público, caso não comprove residir na área para a qual prestou o Processo Seletivo.
- 2.2.1.5. Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

2.2.1.6. As VAGAS/ÁREA/UBS são as constantes no Quadro de Vagas - ANEXO I.

2.3. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Os documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados na via original e entregues CÓPIA SIMPLES e LEGÍVEL na sede da secretaria de saúde localizada na Avenida Brasil, s/n - centro - Capixaba - AC no momento da convocação, conforme descrição nos itens e subitens abaixo.

2.3.1.1. O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PRAZO MÁXIMO ESTIPULADO E NÃO COMPROVAR TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ ELIMINADO AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO SELETIVO público, NÃO TENDO RECLASSIFICAÇÃO.

a) Documento de identidade com foto (apresentação da via original e entrega de cópia simples);	
a1). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.	
b) Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos: Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 8.7; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; Cópia simples e legível do cartão do CPF;	
c) 02 (duas) fotos 3x4 recente (original);	
d) Título de Eleitor (cópia simples);	
e) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia simples);	
f) Carteira de Trabalho - página com foto e página com identificação (cópia simples);	
g) PIS/PASEP (cópia simples);	
h) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);	
i) Certidão de nascimento dos filhos - até 21 anos para efeitos de desconto de Imposto de Renda ou, quando universitário, até 24 anos (cópia simples);	
j) Certificado de Reservista - para servidores do sexo masculino (cópia simples);	
k) Comprovante de residência (cópia autenticada em cartório);	
l) Número de conta corrente, caso tenha (cópia simples);	
m) Nada consta de registro de antecedentes criminais (original);	
n) DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE, de acordo com requisito(s) do cargo pleiteado.	
n1) Certidão de Conclusão do Curso, Declaração e Histórico Escolar deverão conter obrigatoriamente a data da colação de grau e a informação de que o registro do diploma foi SOLICITADO;	
n2) O prazo de validade da Certidão será de 01 (um) ano e Declaração 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição;	
Requisito/Escolaridade	Documentos
Ensino Médio, (quando não houver candidato inscrito e preencha o requisito acima, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo um 01 ano).	Diploma (cópia Simples) OU
	Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples) E Histórico Escolar (Cópia Simples), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

### 3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Processo Seletivo Público será composto das seguintes Etapas:

Primeira Etapa: Análise curricular, para todas as vagas, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 70 pontos.

Segunda Etapa: Procedimento de entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

3.1.1. A Análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Médio, Magistério, Técnico ou Nível Superior), experiência no cargo pretendido, cursos de formação e aperfeiçoamento.

3.1.2. A Entrevista será de caráter classificatório e eliminatório poderá versar sobre até 05 (cinco) temas escolhidos e sorteados pela Comissão.

3.2. Ao final da Etapa, o resultado será divulgado no site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), nos murais da Câmara Municipal de Capixaba e Sede do Fórum da Comarca, podendo também ser divulgados em rádios, sites da rede mundial de computadores e quaisquer outros mecanismos que possibilitem o mais amplo conhecimento.

3.3. As Etapas serão realizadas no Município de Capixaba/AC.

3.4. Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente no cargo pretendido, na área específica de atuação, não sendo aceitos cursos em outras áreas.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior	05	01	05
Diploma de Nível Médio	10	01	10
Curso de 40 horas	05	04	20

Curso Técnico de ACS	10	01	10
Curso de 30 horas	05	03	15
Experiências na área específica	1 ponto por ano de experiência	05 Anos	05
Curso de Informática	05	01	05
TOTAL DE PONTOS:			70

3.5. Serão classificados os (as) candidatos (as) para a etapa da entrevista os que obtiverem as melhores notas, na avaliação documentação/títulos/declarações para o cargo de inscrição.

3.6. O critério de ordem de aprovação será feito da maior nota à menor, classificando-se para a fase de entrevista o dobro de candidatos por cargo descrito no Anexo I deste edital.

3.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.7.1. For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

3.7.2 Comprovar maior tempo de experiência no cargo, que esta concorrendo;

3.7.3. Ter maior idade que o concorrente;

3.8. A elaboração do questionário da Entrevista bem como a avaliação será feita pela Comissão Especial Organizadora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 113 de 18 de Dezembro de 2019.

3.9. A entrevista ocorrerá no dia previsto no item 13 deste edital, com início às 07h:30 min e término às 12h:00 min e das 13:00 às 17:00, na Escola Infantil Mundo Encantado situada na Av. Brasil, Bairro Conquista, nesta cidade.

3.10. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora.

3.11. Os candidatos terão acesso ao local da Entrevista a partir das 07h15min, onde só permanecerão no local somente os candidatos convocados.

3.12. O candidato que não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.13. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas neste edital.

3.14. Dentro do estabelecimento de realização da entrevista não será permitido ao candidato o uso de celulares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

3.15. Não será permitido em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento onde esteja sendo realizada a entrevista.

3.16. A Entrevista tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções descritas neste Edital, e ainda em avaliar:

a) o perfil profissional;

b) a postura profissional do candidato; e

c) o grau de conhecimento e de interesse.

3.17. – A Entrevista será realizada no local indicando, somente com os candidatos classificados, na proporção de até 02 para cada vaga oferecida, essa classificação se dará pela soma da nota da avaliação curricular e da nota da prova de títulos.

3.18. O desempenho do candidato selecionado na Entrevista servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

03.19. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado com natureza de Concurso público o candidato que:

a) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 3.7 desde edital.

b) Ausentar-se do local de realização da entrevista sem a autorização do fiscal.

c) Estiver portando qualquer tipo de (arma branca ou de fogo) mesmo que possua o respectivo porte e registro.

d) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

e) Não será permitido consumo de bebidas alcoólicas ou está em estado de embriaguez.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Escola Infantil Mundo Encantado, localizada na Av. Brasil, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de Cargo e quando se tratar do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, marcar ainda, a VAGA: ÁREA/USF.

LOCAL PARA RECEBIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Escola Infantil Mundo Encantado	08:00h às 12:00 de 14:00 às 17:00	Av. Brasil

4.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.6. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas.

4.7. O candidato deverá anexar ao currículo à cópia dos títulos.

4.8. Não serão recebidos documentos para o currículo após sua inscrição.

4.9. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.10. Fica reservado à Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura de Capixaba/AC, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetuada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), nos murais da Câmara Municipal de Capixaba e Sede do Fórum da Comarca na data prevista no Cronograma Previsto - ANEXO II, obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, nos murais da Câmara Municipal de Capixaba e Sede do Fórum da Comarca, podendo também ser divulgados em rádios, sites da rede mundial de computadores e quaisquer outros mecanismos que possibilitem o mais amplo conhecimento.

4.13. O candidato disporá de 01(um) dia útil para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível neste edital, a partir das 8h do primeiro dia até as 17h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.14. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

4.15. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma PREFEITURA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

4.16. Serão obrigatoriamente exigidos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Ter concluído o Ensino Médio, Magistério, Técnico ou Nível Superior;
- d) Estar quites com as obrigações militares;
- e) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Capixaba/AC;
- g) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal; Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, telefone, declarações e outros);
- h) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- i) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de inscrição;
- j) Entregar cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função concorrida;
- k) Entregar, Curriculum vitae, devidamente assinado pelo candidato;
- l) Entregar, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
- l) Entregar Certificados ou declaração acompanhado de histórico escolar devidamente registrados, de conclusão de Ensino Médio, Magistério, Técnico e Nível Superior.
- m) Não haver sofrido condenação criminal.

4.17. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante em ANEXO, preenchido para entregá-lo juntamente com a documentação exigida para que o envelope seja lacrado.

4.18. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato.

2.19. Será fornecido aos candidatos comprovante de inscrição.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Por se tratar de procedimento que institui apenas uma vaga para cada posto de serviços a ser contratado por vez, que distintos e de diferentes localidades geográficas, afastada a possibilidade mediante arredondamento em que majorem-se os percentuais mínimos e máximos previstos na forma da Lei, não serão destinados vagas para portadores de deficiências.

5.2. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### 06. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar recurso, contra:

6.1.1. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

6.1.2. O recurso deverá ser endereçado à Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu, conforme as informações contidas e solicitadas no Anexo V deste edital.

6.2. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

6.2.1. For protocolado fora do prazo;

6.2.2. Não demonstrar fundamento à contrariedade do Edital;

6.2.3. Não constar a assinatura ou a identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

6.2.4. Não haver justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

6.2.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede do Local de Inscrição, no horário de expediente, ou seja, de 08:00h às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de acordo com as datas contidas no Anexo II.

#### 07. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1. A nota final no Processo Seletivo será a nota final da Análise Curricular e da Entrevista.

7.2. A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação curricular, na entrevista, e, se for o caso, em ordem decrescente.

7.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, seguida da maior pontuação da Entrevista.

#### 08. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) ou por meio do telefone (68) 3234-1042.

8.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

8.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

8.4. A Prefeitura de Capixaba/AC não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

8.6. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à PREFEITURA no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1, até o último dia das inscrições. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

8.7. O resultado final será publicado no Diário Oficial Estado do Acre, no site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), nos murais da Câmara Municipal de Capixaba e Sede do Fórum da Comarca.

8.8. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura de Capixaba/AC e será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, no site: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), nos murais da Câmara Municipal de Capixaba e Sede do Fórum da Comarca.

8.9. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.10. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

8.11. A contratação dos candidatos dar-se-á na Secretaria de Saúde do Município de Capixaba/AC. 12.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 12.4.

8.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a Prefeitura de Capixaba/AC até a divulgação do resultado final do Processo Seletivo sob sua responsabilidade.

8.13. O candidato aprovado no Processo Seletivo quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

8.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município de Capixaba/AC.

8.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as Etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

8.16. A Prefeitura de Capixaba/AC reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

8.17. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva.

8.18. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

8.29. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Ficha de Inscrição;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos;

ANEXO V - Interposição De Recurso

ANEXO VI– Formulário para entrega de Títulos

Capixaba/AC,06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Capixaba

MARIANA UCHÔA PEREIRA

Decreto Municipal nº 133 /2019

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

<sup>1</sup> Todos os diplomas ou certificados devem ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

<sup>2</sup> AC= Ampla concorrência

<sup>3</sup> PCD = Pessoa com deficiência

CARGO: ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, conforme progressão salarial da LEI 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Que regulamenta piso salario à do ACS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITO<sup>1</sup>: Ensino Médio Completo; quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito acima, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de um ano E residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

LOCALIDADE	MICRO AREA	ZONA	VAGA AC <sup>2</sup>	VAGA PCD <sup>3</sup>	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Ramal Limeira até o Km 11 Ramal, Ramal da onça, Ramal Santo Antônio, Ramal dos Papagaios, Ramal Tracoá, Ramal Chico Mendes; e Adjacências	01	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Ramal Chico Mendes, Ramal da Limeira, início no Km 11 até final do Ramal do Lauro e Adjacências	02	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: ARÉA DE POPULAÇÃO RIBEIRINHA Referente as margens direita e esquerda do Rio com as seguintes Comunidades: São Luiz do Remanso, Vila Nova e Adjacências	03	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Seringal Vila Nova, e Seringal Remanso localizado a margem esquerda do Rio Acre	04	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Projeto de Assentamento Campo Alegre e Projeto de Assentamento Nova Promissão e Adjacências Br 317, Km 105	05	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Ramal do Zarino, Ramal Campo Esperança e Adjacências	06	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Ramal da Simenteira, Polo Hortigranjeira, Ramal Pedro Feltrim e Adjacências	01	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Ramal Antônio Costa até Km 07, Ramal Silveira, Ramal São Francisco, e Adjacências	02	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Ramal Antônio Costa início Km 07 até Km 14, Pedro Augustinho, Reserva Florestal; e Adjacências	03	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Ramal Jarina, Ramal do Batista e Adjacências	04	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Seringal Capatara	05	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal Pedro Augustinho, Reserva Florestal; e Adjacências	01	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal do Barriga, Ramal São João e Ramal Itu e Adjacências	02	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal Zaqueu Machado até Km 10 Ramal da Carminha e Adjacências	03	ZONA RURAL	01	-	03	04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal Zaqueu Machado com início no Km 10 até o Km 15, Ramal da Elza e Adjacências	04	ZONA RURAL	01	-	03	04

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IDELFONSO CORDEIRO: P.A. São Gabriel: Ramal Eletrônico até o Km 10, e Adjacências. Ramal do Biroque, Ramal Chico Gomes, Ramal da Estrada Velha, Ramal do Tiririca, Ramal do Zé Lito, Ramal Fortaleza, Ramal do Cosmo, Ramal do Eduardo, Ramal do Oliveira, Ramal do Chaga, Br 317 e Adjacências	01	ZONA RURAL	02	-	06	08
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Toda Área Urbana	01	URBANA	08	-	12	20
TOTAL DE VAGAS:	RURAL:		17		25 vagas	
	URBANA:		08			

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 002/2019  
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO\*

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
- Publicação do Edital de abertura	Janeiro de 2020
- Período de inscrições	03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 de Janeiro de 2020
- Análise de Documentação	13 e 14 de janeiro de 2020
- Resultado Preliminar da lista de Classificados para Entrevista	15 de janeiro de 2020
- Interposição de Recursos	16 de janeiro de 2020
- Divulgação da Interposição de Recursos	21 de janeiro de 2020
- Entrevista	22 e 23 de Janeiro
- Resultado Final do Processo Seletivo	29 de Janeiro de 2020

\*As datas poderão ser alteradas

ANEXO III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2019  
FICHA DE INSCRIÇÃO - NÚMERO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ( ) Rural ( ) Urbano  
Área de Abrangência:  
( ) USF FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA ( ) USF- RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA ( ) USF - ALCOBRAS  
( ) USF - IDELFONSO CORDEIRO ( ) USF- DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES  
Micro área: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Portador de necessidades especiais: ( ) SIM ( ) NÃO CID: \_\_\_\_\_  
Necessita de atendimento especial? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? \_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, ao qual estou me inscrevendo ao cargo de Agente Comunitário de Saúde. Bem como, declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo pelas mesmas.  
Capixaba/AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Visto do servidor responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO - NÚMERO: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ( ) Rural ( ) Urbano  
Área de Abrangência:  
( ) USF FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA ( ) USF- RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA ( ) USF - ALCOBRAS  
( ) USF - IDELFONSO CORDEIRO ( ) USF- DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES  
Micro área: \_\_\_\_\_  
Capixaba/AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019  
ANEXO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Realizar mapeamento de sua área em sua totalidade;
2. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro em 100%;
3. Identificar Indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
4. Identificar áreas de risco;
5. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos odontológico quando necessário;
6. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica;
7. Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
8. Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
9. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção de saúde e na prevenção de doenças;
10. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
11. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
12. Executar outras atribuições correlatas à função.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Com base nas informações constantes no referido Processo Administrativo de Nº 077/2019 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preço Nº 008/2019 referente à Construção de infraestrutura na Orla do Açude Velho, no município de Feijó/Acre, Convênio Nº 873079/2018 - MINISTÉRIO DO TURISMO, no valor Global de R\$ 1.188.762,12 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), em favor da Empresa Vencedora: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com Sede na Estrada das Placas, Nº 1489, Sala 02, Bairro das Placas, Rio Branco Acre, CEP: 69.902-770, vencedora pelo critério de menor preço global.

Publique-se.

Feijó-Acre, 07 de Janeiro de 2020

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
Prefeito de Feijó - Acre

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº447/2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora: Maria Adevanja da Silva Amorim Feitosa - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 665.914.302-53, 12 (doze) diárias no valor de R\$ 100,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco -Acre, para participar de uma reunião do COSEMS – AC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jordão – Acre, 10 de dezembro de 2019.

Elson de Lima Farias  
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº448/2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias para o Secretário Municipal de Educação Raimundo Nonato Vieira da Silva municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Raimundo Nonato Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 217.196.242-91, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco – Acre para resolver problemas administrativos, junto a Secretaria Estadual de Educação referente ao regime de colaboração entre estados e municípios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jordão – Acre, 10 de dezembro de 2019.

Elson de Lima Farias  
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº449/2019.

"Dispõe sobre autorização para ressarcimento de despesas para o Subprocurador Geral do Município de Jordão: Antônio Francisco Saraiva Oliveira".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Antônio Francisco Saraiva Oliveira - subprocurador Geral do Município de Jordão, inscrito no CPF nº 031.699.882-63, autorização para ressarcimento da despesa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos e cinquenta reais), com passagens e transporte em viagem a Tarauacá – Acre, para realizar serviços da prefeitura de Jordão, junto ao SEBRAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 10 de dezembro de 2019.

Elson de Lima Farias  
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº454/2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias para o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor: Antônio Carneiro dos Santos – Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 825.400.712-87, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de 2.000,00( dois mil reais), para custeio de transporte, estadia e alimentação em Tarauacá - Acre, para resolver algumas pendências da Secretaria Municipal de Saúde de Jordão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jordão – Acre, 18 de dezembro de 2019.

Elson de Lima Farias  
Prefeito de Jordão - Acre.

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 259 de 10 de outubro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.324,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01 – Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 2.260,00

01.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 999,41

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.08.244.0004.2.206-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil 3.010,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.01 Departamento de Meio Ambiente e Turismo

10.01.04.122.0001.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 3.660,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 22.395,47

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.628,13

07.01.12.122.0004.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.276,21

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00  
 07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00  
 07.01.12.361.0004.2.084-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 544,13  
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 07.01 Departamento de Educação Básica  
 07.01.12.365.0004.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 876,41  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 de dezembro de 2019  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
 Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 260 de 02 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.930,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.095-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 4.930,56

13.02.10.301.0004.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00 22.395,47

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.930,56

13.02.10.301.0004.2.095-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.138,56

13.02.10.301.0004.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 19.861,44

13.02.10.301.0004.2.095-3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 7.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
 Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 261 de 02 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.125,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.125,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.105-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 4.125,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
 Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263 de 02 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.644,45 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas 2.644,45

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.01 Departamento de Agricultura

11.01.04.122.0001.2.013-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 2.644,45

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
 Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264 de 02 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 169.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.02.13.392.0004.2.069-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

09 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
 09.01 - Departamento de Obras e Urbanismo  
 09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00  
 09.01.15.452.0002.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00  
 09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00  
 Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 03 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL  
 03.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo  
 03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 2.280,00  
 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 07.01 - Departamento de Educação Básica  
 07.01.12.361.0004.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 18.935,42  
 07.01.08.244.0004.2.206-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.366,88  
 07.02 - Departamento de Cultura e Esporte  
 07.02.27.812.0004.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 26.814,04  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.796,40  
 08.01 - Departamento de Assistência Social  
 08.01.04.125.0003.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 2.236,66  
 08.01.04.122.0001.2.010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 4.000,00  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.413,65  
 08.01 - Departamento de Assistência Social  
 08.01.04.125.0003.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00  
 08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00  
 08.01 - Departamento de Assistência Social  
 08.01.08.244.0004.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.694,67  
 08.01.04.125.0003.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.363,33  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.088-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00  
 08.01 - Departamento de Assistência Social  
 08.01.04.125.0003.2.023-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.600,00  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00  
 08.02.08.244.0004.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.300,00  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00  
 08.01 - Departamento de Assistência Social  
 08.01.04.125.0003.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700,00  
 08.01.04.125.0003.2.022-3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 2.000,00  
 08.01.04.125.0003.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00  
 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.148,85  
 08.02.08.244.0004.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00  
 08.02.04.244.0004.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
 08.02.08.244.0004.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00  
 08.02.08.244.0004.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00  
 08.01 - Departamento de Assistência Social  
 08.01.04.122.0001.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.752,00

09 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
 09.01 - Departamento de Obras e Urbanismo  
 09.01.04.122.0001.2.011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 4.520,00  
 09.01.15.451.0002.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.600,00  
 09.01.17.512.0002.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.895,50  
 09.01.15.452.0002.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.298,08  
 09.01.04.122.0001.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00  
 10 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
 10.01 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo  
 10.01.18.541.0002.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.684,17  
 10.01.23.334.0002.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.666,67  
 10.01.04.122.0001.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.460,00  
 10.01.18.541.0002.2.093-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.684,17  
 10.01.23.334.0002.2.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.666,67  
 10.01.18.541.0002.2.093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 456,17  
 10.01.23.334.0002.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.666,67  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 de dezembro de 2019  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
 Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 265 de 02 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.762,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 07.01 - Departamento de Educação Básica  
 07.01.12.361.0004.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 79.021,55  
 07.01.12.361.0004.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.088,80  
 07.01.12.365.0004.1.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.137,81  
 07.01.12.361.0004.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.514,05  
 Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 07.01 - Departamento de Educação Básica  
 07.01.12.365.0004.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.173,89  
 07.01.12.361.0004.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.512,00  
 07.01.12.365.0004.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 741,15  
 07.01.12.361.0004.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 241,61  
 07.01.12.122.0004.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.176,20  
 07.01.12.361.0004.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.270,00

07.01.12.361.0004.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.635,33  
 07.01.12.365.0004.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.173,73  
 07.01.12.122.0004.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 243,47  
 07.01.12.365.0004.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.476,61  
 07.01.12.361.0004.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.075,70  
 07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.741,05

Excesso de arrecadação

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266 de 03 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.058,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 - Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.058,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 - Departamento de Finanças

12.01.04.122.0001.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência 10.058,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267 de 03 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.512,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Departamento de Assistência Social

08.01.08.244.0004.2.103-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.100,00

08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.02.08.244.0004.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.996,00  
 09 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
 09.01 - Departamento de Obras e Urbanismo  
 09.01.04.122.0001.2.071-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.996,00  
 10 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.01 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo

10.01.04.122.0001.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.01 - Departamento de Agricultura

11.01.20.305.0002.2.202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.620,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 - Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 - Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 19.512,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268 de 03 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 213.713,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 213.713,72

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 213.713,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269 de 03 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 219.273,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 219.273,78

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 876,78

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 150.000,00

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.397,00

07.01.12.365.0004.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270 de 03 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.121,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 99.000,00

13.02.10.301.0004.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.621,88

13.02.10.301.0004.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 17.000,00

13.02.10.301.0004.2.095-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 6.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 147.121,88

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271 de 03 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.750,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.657,04

13.02.10.301.0004.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.093,03

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.750,07

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 272 de 06 de dezembro de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.438,23 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Departamento de Assistência Social

08.01.04.122.0001.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.438,23

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 - Departamento de Finanças

12.01.04.122.0001.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência 2.438,23

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 06 de dezembro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012 de 20 de agosto de 2019

Dispõem sobre a Apresentação, Apreciação e Aprovação o Relatório do 1º Quadrimestre ano 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC, em reunião ordinária realizada em 20/08/2019 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

APROVAR O Relatório do 1º Quadrimestre ano 2019.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo, 20/08/2019 de julho de 2019.

Isaac da Silva Piyáko  
Prefeito Municipal  
Anderson da Silva Lima  
Vice Presidente do CMS  
Decreto nº394

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013 de 10 de dezembro de 2019

Dispõem sobre a Apresentação, Apreciação e Aprovação o Relatório do 2º Quadrimestre ano 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC, em reunião ordinária realizada em 10/12/2019 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

APROVAR O Relatório do 2º Quadrimestre ano 2019.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo, 10/12/2019 de julho de 2019.

Isaac da Silva Piyáko  
Prefeito Municipal  
Anderson da Silva Lima  
Vice Presidente do CMS  
Decreto nº394

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de ratificação

Onde si lê

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2019

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 21/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA VILA FOZ DO BREU NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I – HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela comissão Permanente Municipal de licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em conforme previsto no art.43, inciso VI, da lei nº 8.666/1993, em nome da empresa que foi classificada CONSTRUTORA VALE LTDA inscrita no CNPJ: 04.951.225/0001-84, o objeto da licitação para empresa vencedora com o valor de R\$ 33.736,81 (trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Marechal Thaumaturgo Acre, 11 de setembro de 2019.

Isaac da Silva Piyáko.

Prefeito Municipal

Lê si a partir de agora

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2019

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 21/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA VILA FOZ DO BREU NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I – HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela comissão Permanente Municipal de licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em conforme previsto no art.43, inciso VI, da lei nº 8.666/1993, em nome da empresa que foi classificada CONSTRUTORA VALE LTDA inscrita no CNPJ: 04.951.225/0001-84, o objeto da licitação para empresa vencedora com o valor de R\$ 33.446,34 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Marechal Thaumaturgo Acre, 11 de setembro de 2019.

Isaac da Silva Piyáko.

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de ratificação

Onde si lê

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA VILA FOZ DO BREU NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO: CONSTRUTORA VALE LTDA inscrita no CNPJ: 04.951.225/0001-84 vencedora no valor de R\$ 33.736,81 (trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

O Contrato terá validade de 12 (dozes) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Contrato.

Assinam: Isaac Piyáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo. CONSTRUTORA VALE LTDA.

Lê si a partir de agora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA VILA FOZ DO BREU NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO: CONSTRUTORA VALE LTDA inscrita no CNPJ: 04.951.225/0001-84 vencedora no valor de R\$ 33.446,34 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O Contrato terá validade de 12 (dozes) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Contrato.

Assinam: Isaac Piyáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo. CONSTRUTORA VALE LTDA

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.766, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ACRE/AC, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Acre e a Lei Municipal nº 549, de 15 de maio de 2015 que, "Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá Outras Providências" e Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Porto Acre/AC;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Acre, juntamente com a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 6 de outubro de 2019, em todos os municípios brasileiros, a qual elegeu os Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar do Município de Porto Acre/AC, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023, os conselheiros Tutelares abaixo relacionados, atribuindo-lhes subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 549, de 15 de maio de 2015:

## Titulares:

1. ANTONIO ALEXANDRE GOMES NETO;
2. FABIANA PEREIRA RIBEIRO LACERDA;;
3. IVANETE RODRIGUES CAETANO;
4. MARIA MEILENE FERREIRA PORTELA;
5. THIAGO LOPES BAYMA.

## Suplentes

1. MARIA ANTONIA MERCEDES DE AGUIAR;
2. ANDERSON DIEGO BRILHANTE DA FONSECA;
3. REGIANE FREIRE DE SOUZA;
4. ITÂNIA DA SILVA LOPES NASCIMENTO;
5. REGIANE LOPES DE LIMA.

Art. 2º - Os Membros Titulares do Conselho Tutelar ora nomeados observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 549, de 15 de maio de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 4º - O Conselheiro Tutelar Suplente de que trata o caput do art. 1º deste decreto será convocado para assumir a função de conselheiro no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023, em caso de vacância de função, atribuindo-lhe subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 549, de 15 de maio de 2015, a contar de sua convocação e o cumprimento das formalidades legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2020, 132º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 28º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.767, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

## D E C R E T A:

Art.1º - Exonerar o senhor, JOSIEL FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO, do cargo de Chefe do Departamento de Recuperação de Solo Degradado, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Porto Acre –AC.

Art.2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2020, 132º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 28º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.768, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

## D E C R E T A:

Art.1º - Nomear o senhor, WELITON DO NASCIMENTO MARTINS, no cargo de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, no Município de Porto Acre –AC.

Art.2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de janeiro de 2020, 132º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 28º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

OBJETO DO CONTRATO: Conclusão da Construção do Centro de Convenção

PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 01/01/2020 à 16/09/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Acre – AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Alexandre da Costa Maciel, pela Empresa CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

OBJETO DO CONTRATO: Conclusão da Construção de Academia Básica de Saúde

PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa E. J. ENGENHARIA LTDA – ME.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 01/01/2020 à 15/09/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Acre – AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Eudes Moreira da Costa pela Empresa E. J. ENGENHARIA LTDA – ME.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 156/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade Básica de Saúde

PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa ZIG ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 21/12/2019 à 17/06/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Acre – AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Chymene Nazira Lima Procksch, pela Empresa Zig Eletricidade e Construções LTDA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: M. N. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições na Cidade de Rio Branco – AC, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Assistência Social e Administração da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

VALOR: 48.264,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Programa de Trabalho: 09.10.2.027 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 013.

Programa de Trabalho: 09.10.2.073 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.081 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 014.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa de Trabalho: 08.01.2.014 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.021 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.074 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 016.

Programa de Trabalho: 08.01.2.023 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 005.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.043 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 017.

Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 05.01.2.007 - Elemento/despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. José Antônio Bispo Netto pela empresa M. N. ALIMENTOS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

PROCESSO Nº 058/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Aquisição de Materiais Hidráulicos e Afins), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: 5.496,40 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019  
PROCESSO Nº 057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Elétricos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 37.824,30 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo dos itens contratados, nos termos previstos na Clausula Nona.

DO ACRÉSCIMO - O valor global do contrato, após acréscimo de 25% do quantitativo dos itens contratados, com um acréscimo de R\$ 32.405,13 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), passa de R\$ 132.054,65 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 164.459,78 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo é de R\$ 32.405,13 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 12 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro Filho pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (CONTRATADA).

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo dos itens contratados, nos termos previstos na Clausula Nona.

DO ACRÉSCIMO - O valor global do contrato, após acréscimo de 25% do quantitativo dos itens contratados, com um acréscimo de R\$ 12.181,50 (doze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), passa de R\$ 48.734,00 (quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais) para R\$ 60.915,50 (sessenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo é de R\$ 12.181,50 (doze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 12 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Antonio Helio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (CONTRATADA).

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: E. J. ENGENHARIA LTDA - ME

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por igual período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 26 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Srº. Eudes Moreira da Costa pela empresa E. J. ENGENHARIA LTDA - ME (Contratada).

---

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 - MEI

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por igual período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020.

---

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 26 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Paulo Sérgio do Rosário Pereira pela empresa E. ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 - MEI (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: M GONÇALVES DA SILVA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por igual período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 26 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Marcelo Gonçalves da Silva pela empresa M GONÇALVES DA SILVA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: TUR AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por igual período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 27 de dezembro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Maria Paloma da Silva Pacheco Menezes pela empresa TUR AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA (Contratada).

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Referenda os pagamentos efetuados aos servidores do Poder Legislativo Municipal a títulos de vencimentos e proventos, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam referendados os pagamentos efetuados aos servidores do Poder Legislativo Municipal a título de vencimentos e proventos, no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 na forma da tabela constante da presente Lei Complementar, a qual faz referência ao Anexo III da Lei 1.887, de 30 de dezembro de 2011, vigente à época em que ocorreram os referidos pagamentos.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não implicará em nenhuma despesa no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

LETRA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
GRUPO/ NÍVEL	ORDEM	INICIAL	3 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	21 ANOS	24 ANOS	27 ANOS	30 ANOS	33 ANOS	36 ANOS
GRUPO I	1 e 2	853,77	896,46	941,28	988,35	1.037,76	1.089,65	1.144,13	1.201,34	1.261,41	1.324,48	1.390,70	1.460,24	1.533,25
		981,84	1.030,93	1.082,47	1.136,60	1.193,43	1.253,10	1.315,75	1.381,54	1.450,62	1.523,15	1.599,31	1.679,27	1.763,24
GRUPO II	1 a 5	1.411,39	1.467,84	1.526,56	1.587,62	1.651,12	1.717,17	1.785,86	1.857,29	1.931,58	2.008,85	2.089,20	2.172,77	2.259,68
GRUPO III	1 a 10	2.328,79	2.421,94	2.518,82	2.619,57	2.724,36	2.833,33	2.946,66	3.064,53	3.187,11	3.314,60	3.447,18	3.585,07	3.728,47
Crescimento Horizontal Grupo I = 5% Grupos II e III = 4% - 2016														

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.874/2019 que promoveu alterações substanciais no licenciamento de atividades econômicas em todo território nacional;

Considerando a regulamentação da referida normativa federal por meio do Decreto nº 1.683 de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas, a concessão e dispensa do Alvará e Licenciamento, no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências;

Considerando o relevante papel da Junta Comercial do Estado do Acre no tocante à responsabilidade de gestão do sistema REDESIMPLES, cuja integração com este Município possibilitará a operacionalização desse novo modelo de licenciamento de atividades econômicas;

Considerando o volume de adequações a serem promovidas nos fluxogramas de todos os órgãos envolvidos nos processos de licenciamento, bem como, as diversas ações de integração no sistema decorridas das recentes alterações legislativas;

Considerando a insuficiência do prazo decorrido entre 11/11/2019 à finalização do exercício 2019, para conclusão de todas estas ações e ajustes;

Considerando que um dos princípios do novo modelo de licenciamento é a unicidade do documento a ser expedido, e que, desta forma, como primeiro ano de aplicação deste padrão, restarão ainda – por algum período – Alvarás Sanitários válidos emitidos em 2019 frente aos novos Alvarás de Funcionamento do exercício 2020, vez que àqueles possuem prazo de vigência até o respectivo aniversário de sua expedição;

Considerando o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserido no art. 37, da CF/88;

Considerando ainda, que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam dos alvarás de Localização e Funcionamento, são de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Alvará de Localização e Funcionamento vencidos em 31 de dezembro de 2019, e ainda, dos Alvarás Sanitários vigentes até 30/03/2020, para a data dia 31 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº. 002/2020

O CHEFE DO GABINETE MILITAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato GABMIL nº 002/2020, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 63/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2019, celebrado entre o Gabinete Militar e a empresa J M da Silva Rodrigues, que tem como objeto a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços em lavagem de veículos (passeio e utilitário) a fim de atender demandas de veículos oficiais do Gabinete Militar.

I – Djenane Costa Araújo Freitas;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE MILITAR, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Cleudo dos Santos Maciel – Chefe do Gabinete Militar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº. 003/2020

O CHEFE DO GABINETE MILITAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato GABMIL nº 001/2020, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 128/2019, celebrado entre o Gabinete Militar e a empresa Q. L. Oliveira & Cia Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e/ou marmítes a fim de atender as necessidades do Gabinete Militar.

I – Djenane Costa Araújo Freitas;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE MILITAR, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Cleudo dos Santos Maciel – Chefe do Gabinete Militar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 05/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 1.469/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Decreto nº 1.752, de 28 de novembro de 2019, em seus artigos 2º, 3º e 4º, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019, no âmbito do Poder Executivo.

Considerando o Decreto nº 1.137, de 10 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre as Normas do Sistema de Administração Patrimonial do Município de Rio Branco, especialmente no que estabelece os artigos 23 e 24.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Bens, Inventário e Patrimônio, composta pelos seguintes membros:

Reginaldo Luiz de Carvalho Loghi – Matrícula -711600-1 - Presidente

Ilbert Silveira de Azevedo – Matrícula – 7028506-1 - Membro

Andraê Cruz de Pinho – 711311-2 – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá a atribuição de realizar o levantamento físico de todos os bens e patrimônio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, podendo requisitar informações que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 06 de janeiro de 2020.

Vanuza Lima de Messias  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Dec. 1.469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PORTARIA Nº 126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 26 de dezembro de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 064/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa NF MARRUCH - ME, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 326/2018 – CEL/PMRB

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 26/12/2019 a 29/02/2020.

I – Gestor Titular: Francicleide Ferreira da Silva – Matrícula 711706-1

II – Gestor Substituto: Marcia Regina Ribeiro da Silva – Matrícula 542787-1

III – Fiscal Titular: Joseline de Oliveira Guimaraes Cancian – Matrícula 538564-1

IV – Fiscal Substituto: Marta Lima de Oliveira – Matrícula 186864-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOAQUIM URBANO DE FIGUEIREDO NETO, Decreto nº 270, para responder interinamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, da Diretoria de Gestão, desta Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 12/06/2019.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PORTARIA Nº 127, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 26 de dezembro de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 062/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa ABREU DE SOUZA E CIA LTDA, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 326/2019 – CEL/PMRB

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 26/12/2019 a 29/02/2020.

I – Gestor Titular: Francicleide Ferreira da Silva – Matrícula 711706-1

II – Gestor Substituto: Marcia Regina Ribeiro da Silva – Matrícula 542787-1

III – Fiscal Titular: Joseline de Oliveira Guimaraes Cancian – Matrícula 538564-1

IV – Fiscal Substituto: Marta Lima de Oliveira – Matrícula 186864-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 26 de dezembro de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 326/2019 – CEL/PMRB

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 26/12/2019 a 29/02/2020.

I – Gestor Titular: Francicleide Ferreira da Silva – Matrícula 711706-1

II – Gestor Substituto: Marcia Regina Ribeiro da Silva – Matrícula 542787-1

III – Fiscal Titular: Joseline de Oliveira Guimaraes Cancian – Matrícula 538564-1

IV – Fiscal Substituto: Marta Lima de Oliveira – Matrícula 186864-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PORTARIA Nº 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 26 de dezembro de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 061/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELLI, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 326/2018 – CEL/PMRB

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 26/12/2019 a 29/02/2020.

I – Gestor Titular: Francicleide Ferreira da Silva – Matrícula 711706-1

II – Gestor Substituto: Marcia Regina Ribeiro da Silva – Matrícula 542787-1

III – Fiscal Titular: Joseline de Oliveira Guimaraes Cancian – Matrícula 538564-1

IV – Fiscal Substituto: Marta Lima de Oliveira – Matrícula 186864-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato SMCC nº 001/2020, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 040/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 037/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Dux Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de impressoras jato de tinta – com sistema bulk ink, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

l – João Paulo Maia dos Santos;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TÁXI Nº 001/2020

O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 343, de 26 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 1.728/2008, em seu Art. 33 e Portaria RBTRANS nº 061/2010, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa Prévia da Notificação de Autuação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital, para o Superintendente da RBTRANS, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivos autos de infração.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência da RBTRANS.

PERMISSIONÁRIO	CPF/CNPJ	A.I. Nº	CONDUTOR	Nº DA N.A
ELSON PEREIRA DA SILVA FILHO	372.XXX.332-XX	10202	ELSON PEREIRA DA SILVA FILHO	052/2019

Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2020.

Nélio Anastácio de Oliveira  
Superintendente da RBTRANS  
Decreto Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 369/2020

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELEIROS TUTELARES 2019, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.078/90, E, CONSIDERANDO

As disposições constantes nos itens 9.4, 9.5, 9.5.1, 10.6, 10.7, 10.10 e do EDITAL nº 001/2019 que tornou público o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares com data Unificada para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR a complementação de carga horária dos candidatos Jocirlene Barbosa Sousa Santos, Ana Paula Costa da Silva e Anderson Wesley Alves de Lima e DECLARÁ-LOS APTOS ao exercício da função.

Art. 2º. CONVOCAR à POSSE ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Rio Branco – Acre os candidatos: Lucinaira de Carvalho Silva, Celson Inácio da Silva, Yndaiara da Cunha Gomes, Joderlani de Moura Silva, Pedro Diego Costa de Amorim, Ari Soares de Oliveira, José Fabio de Andrade Melo, Terezinha Santana da S. Lopes, Maria Sandra de Lima Sousa, Rosângela de Souza Silva, Débora Matos Ferreira de Sousa, Cleib Lubiana de Araújo, Jocirlene Barbosa Santos, Andréia Alves da Cunha Lima e Ana Paula Costa da Silva.

Art. 3º. O ato de posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Rio Branco – Acre, será realizado no dia 10/01/2020, às 18 horas, no Memorial dos Autonomistas – Teatro Hélio Melo (Avenida Getúlio Vargas, 309, Centro).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
- RBTRANS

Segundo Termo Aditivo

Contrato RBTRANS nº 027/2018

Termo de Adesão nº 008/2018

Pregão SRP nº 065/2017 CEL 01/PMRB

Parecer Jurídico nº 119/2019

Partes: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e a Empresa BURITI – SERVIÇOS EMRESARIAIS S/A.

Objeto do Contrato: que tem como objetivo a prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimentos de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante (comodato), para atender as necessidades desta Autarquia

Da vigência: Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses - a contar de 23 de dezembro de 2019 a 22 de junho de 2020.

Valor do contrato: Dá-se ao presente termo aditivo o valor global de R\$ 179.680,20 (cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 29.946,70 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Fundamentação Legal: Inciso I, alínea “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programas de Trabalhos: 01.017.202.26.453.0 601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito), Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviços – PJ), Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura), 07 (convênio) e 10 (Arrecadação Própria).

Rio Branco – AC, 23 de dezembro de 2019.

**Assinam:**

Nélio Anastácio de Oliveira - Superintendente da RBTRANS  
Gineir Silva Santos - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Extrato de Convênio  
CONVÊNIO nº. 004/2019

Processo Administrativo nº 2019.02.001825

Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 63.595.557/0001-32, com sede na Avenida Ceará nº. 3693 – 7 BEC, CEP nº 69.918.108, neste Município.

Objeto: Elaboração e implementação de modelo de gestão, comunicação, marketing, identidade visual e capacitação, objetivando a estruturação de um ambiente favorável às micro e pequenas empresas que serão instaladas no Centro Popular de Compras.

Fundamento legal: Decreto Municipal nº. 2.542, de 30 de maio de 2011 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 e da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/07/1993, Resolução TCE/AC nº. 087, de 28/11/2013, e demais legislações correlatas vigentes.

Vigência: O Convênio terá vigência da data de sua assinatura até a data final da vigência do Convênio, que será 31/10/2020

Valor: Dar-se-á a este Convênio o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes a valor de repasse e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes ao valor de contrapartida.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA (Concedente).

Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.041.2212.0000 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico;

Elementos de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 01- R.P.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Acre (Conveniente);

Gerência: Escritório Regional do Baixo Acre e Purus;

Atividade: AC – Atendimento Regional Baixo Acre e Purus;

Ação: Geração de Negócio;

Fonte: Contrapartida de Convênio.

Data de Assinatura: Rio Branco- AC, 19 de dezembro de 2019.

Signatária Concedente: Prefeitura de Rio Branco, representada pela Prefeita Socorro Neri e como interveniente a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, neste ato representado pelo Secretário Paulo Sérgio Braña Muniz. Signatário Conveniente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Acre, representado neste ato pelo Diretor Superintendente Marcos Antonio Carneiro Lameira, e Diretor Técnico Lauro da Veiga Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades integradas, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover as ações e/ou serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, difundindo ideias e/ou informando o público em geral.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Data da Abertura: 27/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Melhor Técnica.

Retirada do Edital: 09/01/2020 à 21/02/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – Bosque– Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2020.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente - CPL / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Quinto

Nº do Contrato: 058/2017

Modalidade: Pregão SRP nº 624/2016 CPL04

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência pelo período de 12 (doze) meses (01 de janeiro a 31 de dezembro 2020), o Contrato Casa Civil nº 058/2017, cujo objeto é a prestação de serviço terceirizado de vigilância eletrônica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil. Data de assinatura: 27 de dezembro de 2019.

Signatários: pela Contratante, Márcio Oliveira do Carmo, e pela Contratada Cristian Rodrigo de Lima Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 001/2020

Pregão Presencial SRP nº 037/2019

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Dux Com. Rep. Imp. Exp. Ltda.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras jato de tinta – com sistema bulk ink para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

Valor: R\$ 65.994,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 02 de janeiro 2020.

Assinam:

Márcio Oliveira do Carmo - Contratante

Elison Marcos Falcão de Freitas – Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2019

Pregão Presencial SRP nº 103/2019 CEL/PMRB

Validade: 12 meses

Das partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e as empresas abaixo, conforme quantidades relacionadas abaixo:

Do objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral e gelo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Do valor: Fica registrado os valores da seguinte maneira:

RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME. CNPJ Nº 34.702.431/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás – garrafa de 500 ml (pct. c/ 12 unidades).	Pct.	1.000	11,96	11.960,00
2	Água mineral sem gás (garrafão com carga de 20 litros - completo).	Unid.	100	21,00	2.100,00
4	Água mineral sem gás, copo de 200ml (pct. com 48 unid.).	Pct.	150	28,00	4.200,00
Dezoito mil, duzentos e sessenta reais .....					18.260,00

F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXPORTAÇÃO – ME. CNPJ Nº 20.384.086/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Água mineral sem gás (recarga de 20 litros).	Unid.	8.000	5,99	47.920,00
Quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais .....					47.920,00

AUGUSTO S. DE ARAUJO – ME. CNPJ Nº 05.511.061/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Gelo, pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	Pacote	500	4,50	2.250,00
6	Gelo em barra 20kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	Barra	700	8,00	5.600,00
Sete mil, oitocentos e cinquenta reais .....					7.850,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2019.

Assinam:

Márcio Oliveira do Carmo – Secretário Municipal da Casa Civil

Raimundo Nonato das Neves Filho – Licitante vencedor

Augusto Souza de Araújo – Licitante vencedor

Fernando Pereira Menegassi – Licitante vencedor

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Termo de Homologação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMRB e por seus membros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2019 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço, referente a aquisição de material de consumo (água mineral e gelo) para atender a Secretaria Municipal da Casa Civil e Gabinete da Prefeita, em favor da empresa abaixo, conforme discriminação a seguir:

RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME. CNPJ Nº 34.702.431/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás – garrafa de 500 ml (pct. c/ 12 unidades).	Pct.	1.100	11,96	13.156,00
2	Água mineral sem gás (garrafão com carga de 20 litros - completo).	Unid.	150	21,00	3.150,00
4	Água mineral sem gás, copo de 200ml (pct. com 48 unid.).	Pct.	200	28,00	5.600,00
Vinte e um mil, novecentos e seis reais .....					21.906,00

F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXPORTAÇÃO – ME. CNPJ Nº 20.384.086/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Água mineral sem gás (recarga de 20 litros).	Unid.	9.000	5,99	53.910,00
Cinquenta e três mil, novecentos e dez reais .....					53.910,00

AUGUSTO S. DE ARAUJO – ME. CNPJ Nº 05.511.061/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Gelo, pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	Pacote	550	4,50	2.475,00
6	Gelo em barra 20kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	Barra	750	8,00	6.000,00
Oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais .....					8.475,00

Rio Branco – AC, 05 de dezembro de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE MILITAR

Extrato de Contrato nº 001/2020

Pregão Presencial SRP nº 128/2019

Ata de Registro de Preço nº 001/2019

Das Partes: Gabinete Militar e a empresa Q. L. Oliveira & Cia Ltda.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas/marmix para atender as necessidades do Gabinete Militar.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

Valor Estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Programa de trabalho: 06.181.0601.2109.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 02 de janeiro 2020.

Assinam:

Cleudo dos Santos Maciel - Contratante

Vanessa Derze Sales – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE MILITAR

Extrato de Contrato nº 002/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 18/2019

Ata de Registro de Preço nº 63/2019

Termo de Adesão GABMIL nº 003/2019

Das Partes: Gabinete Militar e a empresa J. M. da Silva Rodrigues - ME.

Do Objeto: Contratação de empresa, pessoa jurídica para prestação de serviços em lavagem de veículos (passeio e utilitário) a fim de atender a demanda de veículos oficiais do Gabinete Militar.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

Valor: R\$ 14.737,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais).

Programa de trabalho: 06.181.0601.2109.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 02 de janeiro 2020.

Assinam:

Cleudo dos Santos Maciel - Contratante

Clemilson da Silva Rodrigues – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2019

Pregão Presencial SRP Nº 092/2019 – CEL/PMRB

Validade: 19/12/2019 a 19/12/2020 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e as empresas: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA – ME, S. V. NOGUEIRA EIRELI E MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.

Do objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o seguinte valor unitário por item:

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA - ME						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA: Cadeira giratória com apoio de braço com regulagem de altura, espuma injetada de alta densidade revestida em corvin ou courossimo, espaldar médio, encosto com regulagem de altura, mecanismo de contato permanente com regulagem de inclinação somente do encosto, com regulagem de altura do assento com coluna a gás, base injetada (resina termoplástica) de no mínimo 60mm e rodízios com 50mm de diâmetro em silicone, partes metálicas pintadas com pintura eletrostática (tinta pó na cor preto fosco). Na cor preta com capacidade para 110 kg.	Plaxmetal Operativa Plus Executiva 6003	Unid.	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
Valor total.....						R\$ 22.800,00

S. V. NOGUEIRA EIRELI						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS: Cadeira giratória sem apoio de braço com regulagem de altura, espuma injetada de alta densidade revestida em corvin ou courissimo, espaldar médio, encosto com regulagem de altura, mecanismo de contato permanente com regulagem de inclinação somente do encosto, com regulagem de altura do assento com coluna a gás, base injetada (resina termoplástica) de no mínimo 60mm e rodízios com 50mm de diâmetro em silicone, partes metálicas pintadas com pintura eletrostática (tinta pó na cor preto fosco). Na cor preta com capacidade para 110 kg.	Vanda Flex	Unid.	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
3	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO: Cadeira Executiva Fixa, espuma injetada de alta densidade revestida em corvin ou corissimo, base em tubo 7/8" pintura eletrostática (tinta pó na cor preto fosco), assento e encosto em espuma injetada de no mínimo 60 mm. Assento de no mínimo 490 x 450 mm (largura x profundidade) e encosto 470 x 370 mm (largura x altura).	Vanda Flex	Unid.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
5	ARMÁRIO ALTO: Armário alto fechado com 02 portas. Med. 800 x 500 x 1600 (LxPxAl), podendo ter variação de 05cm para mais ou para menos. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionado em MDP na espessura mínima 15mm – podendo ter variação de 5mm para mais, acabamento revestido com laminado melamínio. Com 3 prateleiras internas. Possui chave e puxador. Cor cinza claro.	Maranello	Unid.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
8	MESA DE REUNIÃO REDONDA: Mesa de reunião, com tampo em formato redondo, na cor cinza claro, tampo MDP com espessura mínima de 25mm, podendo ter variação de 5mm para mais, bordas, acabamento revestido com laminado melamínio, na cor cinza claro. Comprimento: 1200mm; Largura: 1200mm; Altura: 740mm. Painel frontal de 15mm podendo ter variação de 5mm para mais, estrutura tubo de aço 20x30 e 30x50mm, com pintura em tinta epóxi-pó.	Maranello	Unid.	03	R\$ 330,00	R\$ 990,00
Valor Total.....						R\$ 22.290,00

MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ESTANTE DE AÇO: Estante em aço, com 06 prateleiras reguláveis, chapa nº 26, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, Dimensões: 2000mm (altura) x 920mm (largura) x 300mm (profundidade), com variação de 5cm para mais ou para menos. Cor: Cinza.	Regiane Móveis	Unid.	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
Valor Total.....						R\$ 3.100,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira – Superintendente da RBTRANS

Darcy Duarte de Alencar Filho - Licitante Vencedor

Marcus Venicius Pacheco Junior – Licitante Vencedor

Rynaldo Lucio dos Santos – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019/CEL/PMRB

Processo nº 270/2019/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Tecidos e Malharia), para atender o Convênio nº 850650/2017, referente ao Projeto de Autonomia Econômica das Mulheres Negras, da Diretoria de Direitos Humanos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e ADJUDICA a empresa: S. L. DE CASTRO- EIRELI, CNPJ: 08.629.283/0001-47, em favor de:

S. L. DE CASTRO EIRELI (CNPJ: 08.629.283/0001-47)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Retalhos em cores variadas algodão 121g/m	100	Kg	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
06	Layout e confecção de Camiseta malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: P (4 modelos).	30	UND	R\$ 26,70	R\$ 801,00	

07	Layout e confecção de Camiseta malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: M (4 modelos).	80	UND	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
08	Layout e confecção de Camiseta malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: G (4 modelos).	70	UND	R\$ 28,58	R\$ 2.000,60
09	Layout e confecção de Camiseta malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: GG (4 modelos).	20	UND	R\$ 30,00	R\$ 600,00
R\$ 8.601,60 (Oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)					

Rio Branco Acre, 30 de dezembro de 2019.

Vanuza da Silva Lima de Messias  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Decreto nº 1.469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT

EDITAL N.º 01/2020

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO – EXERCÍCIO 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio da Diretoria de Administração Tributária e da Divisão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo presente edital, NOTIFICA, nos termos do art. 65, §5º, da Lei Complementar n.º 1.508/2003, os contribuintes enquadrados como Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais Autônomos relacionados nos Anexos II, III, IV e V deste edital, do lançamento do imposto referente ao exercício 2020, com vencimento para o dia 28/02/2020.

O Documento de Arrecadação Municipal – DAM para recolhimento do imposto deve ser retirado nos Centros de Atendimento ao Contribuinte – CAC's (Anexo I) ou por meio do Portal de Serviços "on-line" disponível no endereço eletrônico [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br).

Após o vencimento, fica o contribuinte sujeito aos acréscimos e cominações legais.

É facultado ao contribuinte, nos termos do artigo 353 da Lei Complementar n.º 1.508/2003, apresentar impugnação contra o lançamento do crédito tributário, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, sob pena de preclusão do direito.

Rio Branco (AC), 02 de janeiro de 2020.

Nailton Renato da Cunha Silva  
Diretor de Administração Tributária  
Josué A. de Oliveira Junior  
Chefe da Divisão de ISSQN  
Decreto n.º 511/2019

ANEXO I

Endereço dos Centros de Atendimento aos Contribuintes- CAC's:

CAC - OCA

Praça Vermelha - PMRB

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 299 - Centro

Dias e horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 16h

CAC - Estação

Mercado Francisco Marinheiro, Box 03 e 04

Endereço: Rua Sorocaba, Esquina com Av. Ceará, Estação Experimental

Dias e horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 18h

CAC – Rodoviária

Endereço: Rodoviária Internacional de Rio Branco, Rodovia BR-364, km-125, Via Verde, bairro Corrente, em frente à UPA do 2º distrito.

Dias e horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 18h

CAC - Sobral

Mercado Luiz Galvez, Box 80

Endereço: Estrada do Sobral, s/n - Sobral

Dias e horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 18h

ANEXO II - PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS

CPF	CMC	NOME	TIPO AUTONOMO	Valor do ISS
197.385.362-00	1150022	JAIR GADELHA CAVALCANTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.147.332-87	1150332	JOSE GUEDES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.711.072-49	1151370	MARIA VILMAR DE O. BARROSO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
128.940.362-72	1151444	NORBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.037.222-87	1171062	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
569.576.292-87	1171682	JANDUI DE MORAES AMARO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
577.657.662-87	1171690	JOSE DA SILVA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
495.113.192-72	1171755	JOSE CARLOS DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.764.792-15	1172069	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
183.099.682-72	1158562	CLEOCIR CARUTA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.297.632-49	1159150	JOSE PEREIRA NUNES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.199.762-49	1154516	ADELCEINO ALVES DE ASSIS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.508.742-53	1160494	GILSON FREIRE DE ALMEIDA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.984.602-59	1173030	RAIMUNDO ALVES DO BONFIM	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
556.182.003-68	1173758	ANTONIO BEZERRA MIRANDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.375.522-49	1174584	RAIMUNDO MANOEL N. DE MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.146.342-49	1173405	DAMASIO DE LIMA EDUINO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
340.058.542-49	1172360	JOSE BATISTA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.586.412-72	1173774	CARLOS JORGE SANTOS DA CRUZ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
604.687.182-49	1172905	ALEXSANDRO RICARDO GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
433.718.682-49	1173960	VANDERLEI DOS SANTOS GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.775.602-25	1174304	EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

425.939.992-68	1174479	ANTONIO CARLOS LEAO LOPES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
138.746.832-49	1164830	ANTONIO BARBOSA LIMA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
651.141.402-72	1198068	FRANCEILDO DA SILVA CARDOSO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
391.168.322-72	1196979	ADEMI DE ALMEIDA MACIEL	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
483.817.802-68	1198084	SEBASTIAO VARELA DOS S. FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.082.062-87	1179365	JEAN NORBERTO DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.781.392-53	1185608	JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
134.530.763-20	1186280	ROBERTO SANTI	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
433.694.722-87	1184318	SEBASTIAO ALVES DE AGUIAR	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.618.102-87	1186167	VARDELON ALBUQUERQUE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
573.301.822-49	1186540	RICARDO BRAZ DE MESQUITA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
051.599.622-04	1167979	GERALDO DIAS DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
239.946.902-00	1173839	RAIMUNDO VENANCIO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
138.658.702-87	1174860	ANTONIO MANOEL S DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
196.013.952-53	1173863	FRANCISCO DAS CHAGAS P. BRAZ	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
339.955.672-15	1187252	CLEILDO SANTOS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
078.778.622-53	1202952	JURACY LIMA MAIA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
390.898.862-49	1202464	GLADEILSON LIMA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
216.733.492-34	1202138	CARLOS AUGUSTO LOURENÇO PESSOA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
587.215.682-00	1201310	ALCINDO PEREIRA DE MESQUITA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
30797853200	1208829	CELMO DE ALMEIDA CAMARA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.121.732-53	1208284	FRANCIMAR COELHO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
196.038.002-87	1199935	JOSE ALDECI DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
196.364.402-63	1199358	RAIMUNDO DA CRUZ PINTO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
286.762.622-68	1199390	GENIVALDO LUCINO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.116.462-34	1227335	JOSE LUIZ DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
217.110.462-72	1229310	MANOEL DAVID COSTA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
164.797.342-20	1216643	RAIMUNDO PRAXEDES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
079.545.572-00	1214276	VALQUIRIO CEZAR DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.125.372-34	1196456	DIVINO CHAGAS DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
412.328.102-82	1195573	ADEMIR DA VEIGA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
658.383.432-49	1195964	GILVAN MONTE DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
478.136.442-04	1188020	JOSE AUGUSTO M. LINS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
565.488.502-20	1240625	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
601.758.342-53	1240811	RAIMUNDO BENEDITO S.DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
665.307.682-20	1240528	FRANCISCO MAURIVAN DA S. FROTA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
820.933.852-87	1249541	EDER MANASFI ROMAO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
051.465.002-82	1243705	ERIVAN LEITE DE MELO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.272.802-20	1261924	EVANDRO CHAVES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
444.144.802-30	1258966	JONAS VIEIRA DE SOUSA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.381.212-34	1255886	RUSELINO PINHEIRO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
794.766.432-34	1254278	JEAN DE SOUZA FAMILIA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
484.429.502-06	1282141	JANISCLEY FERREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
782.256.042-53	1278398	LAERCIO PEREIRA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
080.094.062-87	1286552	JOÃO BOSCO BOTELHO DE JESUS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
444.185.232-00	1245491	FRANCISCO DE AGUIAR LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.524.422-04	1246348	IVANIO OLIVEIRA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
215.791.482-04	1243845	ANTONIO JOSE PORFIRIO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
60440570204	1261681	JOSICLEI RIBEIRO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.022.592-87	1295705	RUBEN LUIZ CONSATTI	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
197.194.932-91	1306791	ANTONIO GERALDO FRAGAS DE SALES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
233.212.612-00	1297661	ORENCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.893.702-87	1297601	JOSE NOBRE VAZ	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
196.247.862-91	1304712	ANTONIO DE GOES SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
978.209.382-34	1304771	MESSIAS SOUZA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
444.092.812-91	1301624	ANTONIO DA SILVA BARROS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
412.589.592-91	1302221	JAMES ASSIS DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
164.493.552-04	1276468	ANTONIO CARLOS L. BEZERRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
197.121.972-04	1276212	RAIMUNDO REGINALDO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
461.509.942-87	1309481	CLEUDON CACAU NUNES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
728.774.722-72	1328611	IZAIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
627.667.752-34	1333909	JOSE CARLOS DA S. ALVES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
647.183.362-87	1340093	MARCELO SOUSA DE ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
730.067.501-87	1332651	WENDERSON CARNEIRO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.409.832-34	1332406	KENNEDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
689.592.812-04	1331485	ROGERIO AMANCIO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
901.632.902-10	1346113	ROBSON GOMES DAMAZIO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
435.013.972-91	1348051	RANIERE FERNANDES N. SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
742.996.032-49	1319957	JAILSON SILVA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
816.327.382-87	1336762	DEMICIO NAZARE FERREIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
349.172.842-87	1349651	VALTER REIS LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
444.148.032-68	1357931	JOSE CARLOS J. DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
444.151.922-20	1368516	DICELLI NASCIMENTO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
625.096.402-91	1367536	CRISTIANO MENDES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
846.611.782-20	1367251	EVANIR NASCIMENTO PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
670.827.262-87	1373196	GILSON CLEBION A. DE SALES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
391.474.282-87	1372645	MAURO JORGE ALVES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
656.124.502-49	1356151	ROTTERDAN ARAUJO SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
527.341.962-04	1355376	DENYS NUNES DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
689.095.942-68	1355911	SIRLEI VIANA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
095.818.802-59	1361074	FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
697.639.502-44	1360094	ROSELI PEREIRA NEVES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
411.899.302-34	1353268	JONAS BARROZO BRAGA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80

007.919.402-84	1353403	PATRIQUE DA SILVA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
849.350.062-34	1379038	EMERSON MENEZES DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.861.862-68	1376608	REGINALDO DE MATOS FIDELIS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.673.602-54	1378872	ERLES SILVA DE ARAÚJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
751.435.342-91	1383345	FRANCISCO DA CHAGAS P. DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
004.414.932-89	1383991	ALISSON ALVES PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
654.619.402-34	1382641	CLEONILSON DO NASCIMENTO DE LIMA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.821.442-15	1373854	FRANCISCO DE ASSIS O. DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
573.512.282-72	1374125	MARIA CLEMILDA LEANDRO ONOFRE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
612.025.092-15	1374851	EDIVALDO DA SILVA DIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
006.814.647-71	1392751	ALBERTO GROVER PRADO LOPEZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.633.442-04	1391135	ADRIANO JORGE S. DE ALENCAR	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
952.408.531-34	1386085	KLEYSON NASCIMENTO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.544.382-53	1364261	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
507.577.929-87	1381181	FRANCISCO BRUNO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.115.902-63	1380885	AMADEU FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
984.354.772-15	9004491	RODRIGO DE SOUZA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
774.111.882-04	9002502	ELISANDRO NOBRE DE MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
870.344.762-68	9005706	WEBER MIRANDA AUGUSTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
688.275.802-63	9005897	SANDRO JESUS DA S. CRAVEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.669.242-04	9006231	ROCK HUDSON VIANA MAIA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.975.482-91	9003479	ELISON ANTONIO DE MORAIS RIBEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
001.729.812-12	9011331	RAILSON DE SOUZA ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.831.862-34	9028234	GILBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
023.501.382-08	9031782	WISLEY MOURA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
982.442.722-87	9019600	ALESSANDRO LEANDRO DE MATOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
588.539.872-00	9004629	RAIMUNDO GARCIA FERREIRA MOTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
667.376.992-00	9031570	BENEDITO DA SILVA PINTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
692.482.492-72	9036890	MARCIO ALBUQUERQUE DE L. SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
589.592.972-91	9006788	ELIAS FERNANDO DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
527.342.342-20	9022651	RAILTON MACEDO PESSOA DE ALBUQUERQUE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
569.575.212-49	9037080	JAKES CLEY DOS SANTOS BEZERRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.644.482-91	1333445	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
002.166.882-56	9011641	JONATHAN DE ALBUQUERQUE CONE-GUNDES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
005.340.662-16	9016198	JACLEISON PEREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
034.861.908-14	9020942	SERGIO PESSOA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
350.590.362-00	9031952	ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
274.611.598-01	9049908	EVERSON CAMPOS DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
856.862.802-82	9010084	CARLOS AUGUSTO SOUZA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
617.336.012-87	9024107	EMIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
783.353.612-15	9041559	FERNANDO SILVA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
754.443.722-15	9027785	ANTÔNIO MARCOS DA CONCEIÇÃO PONTES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
901.242.277-91	9085559	JOSE MARCIANO DE FREITAS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
979.245.802-63	9036431	FRANCISCO GOMES DE PAIVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
008.432.872-09	9083854	ANDERSSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.707.402-78	9038710	FRANCISCA CARDOZO FELIX	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
467.762.060-15	9027823	GILMAR ALVES GARCIA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
021.008.292-54	9009922	VANDICLEI GONÇALVES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
632.114.402-91	9049533	AGOSTINHO BARBOSA DE ALENCAR	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
690.979.332-34	9010971	ANTONIO MARDONIO NASCIMENTO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.934.852-48	9016520	CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
656.380.262-15	1325281	ELCINEY SEVERO CAVALCANTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
667.007.602-91	9047603	ANTONIO HERMES DA SILVA AMORIM	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
749.863.922-04	9043713	KENNEDY FRANÇA DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
612.142.992-53	9040749	TERCIO SILVA MACEDO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
833.956.792-68	9044868	LUIZ FELIPE SANTOS DE AZEVEDO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
103.236.512-91	9053506	JOAO BATISTA FARIAS NUNES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
521.476.222-49	1309323	NIVALDO CARDOSO DE MOURA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
008.163.162-60	9076221	VANDERSON GOMES MEDEIROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
967.775.592-72	9053859	FABIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
823.487.312-15	9046208	DEL CIR MAIA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
625.004.732-87	1321171	CLEILSON SILVA DE LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.477.882-72	9057277	ELITON FERREIRA DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
478.302.202-04	9006265	LUCIANA SOUSA DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.541.942-53	1334905	DEUZIMAR IVO DOS ANJOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
007.854.042-95	9083539	WENDEM RIBEIRO DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
138.460.862-15	9083545	JOSE EDNILRTON NUNES PEREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.765.912-87	9002596	GENILSON SILVA SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.470.292-34	1242857	GILDSON PISMEL LEITE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
691.126.902-44	1336241	RICARDO PATRESE GASPARD DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.592.952-01	9082790	PEDRO RONEY AMBROSIO DINIZ	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
965.088.412-20	9042059	ADRIANA MENDES DE CASTRO SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

599.048.282-53	1310101	JAIR ALVES ZUMBA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
602.251.812-15	9023577	FRANCISCO MOURA DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
558.800.372-15	1268112	SONIA MARIA LIMA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
077.137.702-91	1211196	FRANCISCO BENONI MOURA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
123.077.342-87	9083565	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LOPES	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
233.120.682-15	1361015	FRANCISCO SEBASTIAO E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
33967199215	1153358	RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
763.001.102-49	9083378	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
465.713.962-20	9083409	OSMILDO MESQUITA DA SILVA SOUSA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
419.354.382-04	9021507	WAGNER KLIPEL PAGEL	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
977.459.795-87	9082704	CARLOS WAGNER MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.689.962-91	1196944	BENNY DA ROCHA GOMES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.334.052-34	1206818	ROGERIO BEZERRA ROCHA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
065.599.992-20	1376276	ANTONIO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
416.010.415-00	9082115	DENIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
767.714.822-00	9041320	LEIBE DOS SANTOS BARROS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
644.656.082-68	9082720	RENATO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
030.857.952-60	9070940	JEFFERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
046.118.412-51	9046330	RAMON OLIVEIRA MATOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.522.112-87	1300229	FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.307.832-91	9028714	MAURICELIO ALVES DE LIMA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
842.364.772-20	9085003	LEANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.434.482-97	9076140	LUCAS DE SOUZA BRASIL SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
784.117.182-04	9076565	ELISAFE REIS CAMARGO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
014.107.612-74	9038761	GIMESON DO NASCIMENTO PINTO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
004.922.652-59	9077600	WEVERTON SANTANA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.755.522-34	1339851	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
606.469.182-49	9081691	CLEIMAK DA SILVA LOPES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.724.992-00	9081747	ANTONIO SIDNEY GONÇALVES DE SOUSA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
001.532.392-71	1383329	RODRIGO DE OLIVEIRAMOURA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
466.266.541-87	1220853	JORGE HORÁCIO JÚNIOR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
651.833.472-04	1359002	DENILSON DE ALMEIDA PEDROSA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.203.062-87	1364065	LUIZ AUGUSTO F. DE AZEVEDO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
187.417.972-72	9017224	ROSENDE MACEDO DOS REIS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.418.982-15	1151436	MANOEL DA SILVA E SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
539.128.964-53	1366378	JOSEILDO NOBREGA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
006.595.052-66	9029133	ALINE SOUZA SOMBRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
065.674.598-32	9080945	MARCOS SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
026.489.022-10	9081054	ANDRE COELHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
987.814.722-34	9003240	JHONATAN DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
644.428.452-04	9062831	JERFFESON DE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
834.139.282-87	9080970	ISMAR ANTONIO HUANUIRIS VIANA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
859.022.502-00	9083014	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
672.370.962-49	9083515	ADELINO MACIEL	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
477.828.382-15	9083559	FERNANDO FERREIRA MUNIZ	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
009.497.972-35	9082123	ELNO DA COSTA JUCA FILHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.591.422-87	9082328	FRANCISCO FRANCIMAR GOMES DAMASCENO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
606.572.432-72	1258125	JOSE MARIA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
518.820.432-00	9083478	LUIZ ANDRE FELIX DE MACEDO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.680.602-06	1350692	MARGARIDO NERES GOUVEIA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
529.280.802-44	9068457	JANILSON FERREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
307.861.502-20	9074813	ANTONIO ALTEVI DA SILVA DIAS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
654.069.662-00	9004963	ELADIO VALDIVINO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
195.993.312-49	1285734	JOSINALDO LOPES FERREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.723.802-71	9083058	JOÃO PAULO PACIFICO AMORIM	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
510.244.209-06	9033670	IRNO WENGRAT	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
006.471.702-05	9083176	NAELTON DA SILVA MAGALHAES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
024.967.982-53	9039708	ANTONIO ALABI DE FREITAS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.261.392-87	9082026	JUCELIO DE ARAUJO BARROS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
955.469.282-04	9083081	ELIEBER FREITAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
025.616.602-14	9083534	DTIMA CRAVEIRO DO NASCIMENTO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
118.963.612-34	1314041	EDMAR BARBOSA DE PAULO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

878.641.852-15	1243128	ADERALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
887.651.482-15	9068813	GENIGLECIO GUIMARÃES CEZAR	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.644.002-00	1168614	JOSE ADAUTO MARTINS MOREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.976.045-06	9081844	SERGIO BRUNO VIANA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
510.583.832-72	9081992	ALACIDE BRANDÃO XAVIER	MOTORISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
724.857.522-49	9082679	DANIEL LIMA DE MORAIS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
59549149234	9082646	JUDILANE ALVES CORREIA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.507.762-15	9083326	ALFREDO AMORIM DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
078.605.872-20	9083353	VALDIR FARIAS DA ROSA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
520.435.252-04	9080392	OSVALDO AMORIM LIMA DE SOUZA NETO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
843.889.512-34	9081330	LUCIO SENACA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
653.148.592-20	9083492	THIAGO ZAIRES PASCOAL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
032.705.912-50	9083622	SAMUEL SILVA MELO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.059.912-72	9083723	JECONIAS GALVAO DE FREITAS LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.424.702-63	1340281	KASSIO NASCIMENTO DE MIRANDA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
013.947.142-11	9081241	DIEGO LUIZ DE SOUZA DIOGENES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
091.006.602-72	9083416	EPAMINONDAS FERREIRA BISPO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.407.112-68	1326821	CARLOS PEREIRA BATALHA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
530.048.172-68	9083463	GABRIEL EVERTON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
830.588.422-87	9083468	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
753.621.392-15	9083470	JEILSON SILVA MOREIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
360.727.532-72	9084876	JEAN SOTERO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.247.302-63	1203703	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.435.862-04	9083861	ANTONIO PESSOA DA COSTA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
529.439.252-68	9084874	MARCOS MOREIRA DE FARIAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
564.293.122-91	1380001	EDSON SARAIVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.676.252-34	1391518	FRANCISCO ALMEIDA NOGUEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
913.504.252-49	1281887	VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
030.191.122-30	9084127	IZABELA NASCIMENTO BRITO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
885.569.052-34	9084215	ANDERSON MARTINS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
444.832.529-68	9084822	JOSE OSNI DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
882.367.222-87	9085032	ZILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.598.742-49	9084216	ALAN JOSEFA SANTANA DE ANDRADE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
019.538.652-32	9083909	LUCENILDO NASCIMENTO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.180.552-15	1368931	LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
719.414.442-53	9085626	JAIR DIOGENES SALDANHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.972.122-96	9084090	EMILIO MENDONÇA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
616.282.802-63	9051660	DAVILENE ANAISSI MENEZES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
360.085.912-91	9085337	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
308.087.402-10	9084561	RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA.	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
580.200.712-53	9084865	FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
339.668.182-72	1354728	BENEDITO SILVA DE MESQUITA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
007.395.602-39	9011315	RENAKELY TELES DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
684.114.302-78	9085492	LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
035.681.802-00	1150049	JOAO TAVARES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.565.802-20	1151835	RAIMUNDO MOREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
340.231.192-53	1152130	SEBASTIAO MATIAS DE ALMEIDA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.328.042-53	1151959	RIBAMAR DE SOUZA AMORIM	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
411.677.592-49	1151070	MARIA EMILIA COELHO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
085.535.482-87	1151827	RENAN VIEIRA DE MELO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
066.652.252-91	1171518	FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.281.702-15	1171747	FRANCIMAR MARTINS DE SOUSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.464.422-91	1171550	LUIZ CARLOS DA CUNHA ROCHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
122.728.412-87	1166697	SIMÃO QUINTELA DE MOURA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.656.032-87	1158694	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO GADELHA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.530.792-53	1173928	EVERTON ANDRADE AD VINCOLA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.366.922-04	1174100	CARLOS CESAR DA CRUZ BARROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
508.238.332-91	1174444	SILVANO DOS SANTOS ARANTES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.361.162-20	1172920	PEDRO MAIA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

589.650.252-49	1165402	SILVIO WGLEIDSON DE O. BARROZO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
465.422.722-91	1175190	FLAVIO BEZERRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
125.027.741-87	1193724	RUBENS ROBERTO PINHEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
652.445.832-04	1191918	JANDER RENATO DE O. SELHORST	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
596.588.352-87	1197495	JOSE ROBERTO DA SILVA CHAVES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.997.502-00	1197690	JOSE LOURENÇO BISPO NETO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
617.485.102-82	1178318	GEANILSON ALVES DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.443.802-10	1175106	MANOEL DE JESUS TORRES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.017.412-53	1167812	RUIMAR SILVA DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
630.226.802-87	1172638	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
229.194.653-68	1172808	FRANCISCO ORLANDO BEZERRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.461.062-72	1172832	WELLITON SILVA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
601.369.522-91	1173332	FRANCIMAR SOUZA RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.494.502-10	1174215	FRANCISCO IVO FREIRE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.636.602-82	1174398	LAERCIO LIMA MARQUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.629.572-49	1174932	PEDRO DA SILVA MOURAO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.778.512-68	1173570	JEAN CARLOS BEZERRA NUNES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
483.722.342-72	1204490	ELIFRAN DA SILVA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
466.064.672-68	1204890	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
678.167.462-53	1202030	JEAN AMARAL DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
682.753.402-25	1203126	CARPEGIANE DE OLIVEIRA DANIEL	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.182.962-15	1203517	OLIMAR SILVA JANUARIO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
605.645.632-34	1202510	ISRAEL DA SILVA FORTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
307.970.042-20	1208837	JOSE FRANCISCO DAMASIO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.459.832-53	1199706	LUZIVALDO DA SILVA DIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.368.972-20	1200135	RAIMUNDO CALISTA DE ANDRADE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
411.766.502-20	1211994	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.774.502-49	1210980	RAIMUNDO NONATO B. DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.264.332-20	1228773	MANOEL FERNANDES GOMES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.307.552-04	1228293	VICENTE ROCHA DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
748.872.462-34	1215817	DANIEL SILVA DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.174.612-34	1215035	MARIO NEY NOGUEIRA BRAGA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
220.332.112-15	1220233	JOSE BRAGA SIEBRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.413.302-44	1197550	ANDERSON SIBILINO DE AGUIAR	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
444.205.102-00	1195379	JOSE ALICIO VASCONCELOS DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.775.002-00	1196669	FERNANDES FERREIRA BASIL	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.174.022-20	1196080	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS S. LEI-TÃO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.359.982-91	1197258	LEONARDO OLIVEIRA REBOLCAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.254.232-68	1197819	LUIZ GONÇALVES PEREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.162.542-49	1197460	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.094.262-49	1195603	ANTONIO XAVIER GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
60387629220	1188275	CARLOS ROBERTO ALVES VAZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.251.272-68	1240234	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.592.152-68	1239589	FRANCISCO LIMA DA CUNHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
638.711.142-00	1246721	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
508.108.802-10	1252623	HELMUT BENTO DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.759.762-68	1236695	JOAO FERREIRA DE MOURA.	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
741.065.462-72	1241931	JOSE AUGUSTO DE SOUZA LEITE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
664.551.622-34	1243233	HERICO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
619.874.502-30	1241231	ANTONIO INACIO CARNEIRO SOARES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.817.342-20	1233343	JOCICLEY BESSA CHAVES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.440.402-34	1226509	FRANCISCO FRANÇA DE FREITAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
18876668268	1260197	JOSÉ AIRTON SILVA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.421.382-68	1261711	VALDECI MONTEIRO GADELHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
666.215.502-00	1257986	MANOEL DE JESUS DA CONCEIÇÃO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
633.081.182-20	1262963	CARLOS ALBERTO SILVA SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.529.682-20	1279394	EDSON RAULINO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.223.962-00	1272853	JOSE VENICIUS MARTINS RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.497.382-00	1273965	JOSE AMURIM DE MESQUITA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.654.402-25	1272901	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
529.620.832-34	1274082	JONAS LEMES DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.545.422-34	1266021	FRANCISCO ANTONIO RAMOS ISAIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
133.456.132-04	1244647	FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.560.502-63	1245211	RAIMUNDO N. DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.355.132-04	1261487	ROSIVALDO DA SILVA DIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.286.962-49	1260014	JOAO ALVES GOES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
682.621.162-91	1307101	RODRIGO NEVES BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
762.557.352-49	1314221	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
465.848.032-87	1315293	FRANCISCO ELINELSON L. BEZERRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
872.316.892-72	1288041	EDIMAR PEREIRA DE S. FILHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.818.682-91	1322907	VICENTE ALVES DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
035.811.282-68	1340026	CARLITO LOURENCO DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
741.386.502-53	1346415	CLEYTON MELO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.643.242-68	1321897	JOSE RODRIGUES DE BARROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
662.537.802-04	1337661	JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
949.073.822-00	1335618	NELINHO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.410.742-91	1349971	ANTONIO DA SILVA TORRES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.174.722-53	1350145	SEBASTIAO GIRAO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.129.392-91	1348302	HERNANDES NUNIS DE CASTRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
839.544.812-00	1349261	JONATHAN MOURA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

604.208.802-59	1358863	CICERO ROSAS GALDINO PIRES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
595.465.732-72	1357522	JOAO APOLINARIO C. DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
588.675.542-04	1370227	JAIMES DE SOUZA PRESTES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.173.742-72	1367064	RAIMUNDO N. DE A. ALBUQUERQUE	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
495.046.572-49	1366254	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
21405042249	1373188	FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
443.930.752-34	1373056	LUIZ GONZAGA FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
600.628.602-59	1373439	JONISETE DE LIMA MENDES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
495.538.442-00	1356021	RAIMUNDO FERNANDES DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
849.540.602-06	1354647	JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
509.028.302-87	1356259	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.060.762-68	1360116	ACELINO ALVES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
927.810.712-34	1352741	ROBSON NAZARE CONSATTI	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
719.680.242-04	1351291	WEVERTON DE LIMA RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
614.579.572-72	1347357	AUGUSTO DA SILVA MONTE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
283.854.972-34	1343459	JOSE CLAUDIO DE ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
795.112.102-97	1379402	JANISON DE CASTRO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
005.997.802-31	1392981	WALISSON RIBEIRO LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
510.865.302-68	1392379	REGINALDO GALVAO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
412.356.572-72	1389637	SANDRO LIMA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
754.258.822-20	9042075	JOSE FELIX BRANDÃO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
321.986.632-87	1389531	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
885.569.052-34	1386247	ANDERSON MARTINS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
957.986.332-68	1385372	DUCICLEIDE LIMA DO CARMO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
766.823.402-06	1364146	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
673.862.102-72	1363085	CLEIVISON DA SILVA MONTE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
215.754.602-20	1381342	FRANCISCO BESSA DE HOLANDA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.495.942-00	1381377	OSVALDO FERREIRA NERI	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
850.522.802-20	9000445	ADAILTON OLIVEIRA RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
648.779.652-20	9001263	SANDRA DIAS RIBAS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
013.663.612-88	9005382	KEVERTON DA SILVA ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.414.912-68	9005501	ANTONIO JOSE G. DE MESQUITA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
031.976.272-61	9006109	FERNANDO BASTOS JUNIOR	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.102.802-49	1248791	FRANCISCO NAZARENO FERREIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
747.635.202-53	9040641	ALEX CARLOTA DE SOUZA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
307.964.582-00	1375415	ROSIMAR BORGES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
014.010.292-21	9003771	PEDRO CASSIANO DA S. FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
620.299.592-00	9043659	RONDINEY DA SILVA SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
619.786.982-91	1204882	RICARDO GOMES CORREIA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
012.781.592-90	9006168	ELIAS DA SILVA PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
000.241.592-55	9008977	ELKESAN ALVES BARBOSA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
733.273.441-91	9037055	MAYCON ANTONNY ARAUJO MOURÃO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
017.033.842-88	9042938	GILVAN DOS REIS LIMA JUNIOR	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
024.966.652-96	9023143	CLEILTON AMORIM DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
444.131.302-00	9025871	EMERSON COSTA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
864.860.042-15	9035524	FRANCISCO DA SILVA VAZ	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
918.082.352-15	9027092	ROBSON GONÇALVES DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
684.429.202-34	9029851	OTAFRAN SANTOS LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
711.027.602-34	9035117	DYANNE MACEDO PEREIRA BARROS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
902.513.772-53	1341618	PAULO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
927.469.342-72	9018913	KATEN MANUELA CORREIA LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
907.229.062-34	9036687	RONEY ADRIANO OLIVEIRA DE FREITAS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
478.109.122-91	9014993	VALDOMIRO DE HOLANDA SANTIAGO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
85976440282	9025383	OCIVAN DE AZEVEDO E LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
605.798.972-49	9046241	ZAQUIEL JOSE DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
797.636.692-00	9046739	FRANCISCA SOARES GADELHA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
006.471.212-55	9019677	GENEIR DAS GRAÇAS B. DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
672.327.012-68	9023119	RODINEY SILVA DOS PRAZERES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
875.620.812-04	9017071	EVERTON DE SOUZA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
612.133.302-20	9028251	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
529.699.082-04	9032461	FATIMA MOLINA GUAYAO DAS NEVES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
085.518.552-04	9018085	PEDRO LIRA BARROS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
947.975.362-68	9015493	MARCIO SANTOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
655.921.822-87	9036393	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
030.315.212-50	9019839	KAROLAYNE RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
521.835.212-87	1328859	MARCOS NUNES ALAB	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
998.197.162-68	9044175	ANDERSON DA SILVA E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
571.509.232-91	9048669	JUCELINO ALVES DE HOLANDA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
391.241.182-49	9036130	OSANA DO SOCORRO OLIVEIRA MATOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.697.952-53	9037161	ALEX FELIX XIMENES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
024.763.839-02	9084745	DARCI ANTONIO KESTERKE	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
139.093.391-15	9046585	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
011.162.812-10	9047701	ARLISSON ARAUJO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
024.409.832-84	9047204	MATEUS DA LUZ ELIAS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
139.093.391-15	9046275	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
012.282.522-54	9003380	JANDERSON QUEIROZ ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
010.050.132-09	9054162	ADRIANO BEZERRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
562.150.292-20	9055967	JOSIMAR DE ARAUJO MOREIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
028.895.972-88	9079173	ALEXANDRA MENDES CAVALCANTE	FAXINEIRA	R\$ 131,80

988.652.932-68	9082255	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
912.392.652-04	9082833	GERBSON PINHEIRO SALES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
929.741.712-49	9012885	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
138.035.732-20	1276441	JOSE ALBERTO PINHEIRO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
007.805.902-01	9083519	ANTONIO JUNIOR FERREIRA DE FREITAS	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
970.525.582-20	9083530	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
138.208.502-87	1155164	MARCIO APARECIDO SOARES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
584.288.362-72	1353373	LUCIOMAURO DE SOUSA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.058.592-15	1363271	CICERO INACIO DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
068.117.442-00	1227467	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.972.682-15	9026576	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
434.999.452-15	9059679	CLAYTON RIBEIRO MUGRABY	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
602.251.812-15	1218689	FRANCISCO MOURA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.152.292-20	1261861	JOSE GILBERTO SILVA DINIZ	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
389.310.283-34	9061622	FRANCISCO MARTINS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
003.841.692-10	9083394	DENISCLAY MARTINS DA COSTA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
58721150249	1300911	WOLNEY BRANA BISPO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
725.304.642-00	9026223	SEDENILSON MENDES FURTADO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
244.591.789-15	1359151	ELIO FERREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
914.104.442-87	9082409	REGINALDO NERY DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
647.101.222-53	9082620	JALES NASCIMENTO FERNANDES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
004.990.242-30	9024409	LEONARDO DO NASCIMENTO MONTEIRO	MOTOBOY S/ END FIXO	R\$ 131,80
063.949.901-59	1262807	ANTONIO ANACLETO GONÇALVES FILHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
021.376.872-08	9062971	JAKSON FARIA ANDRINI	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
351.391.292-72	9022686	TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO PORTELA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
360.677.502-44	1377371	JULIO PEREIRA SANTOS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
776.220.572-15	9076964	MARCOS BENICIO LIMA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
001.710.982-50	9081232	DENISCLEY BILLY GOMES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
014.449.322-50	9081364	WHOSHINTON RIBEIRO SOARES TEIXEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
719.771.472-91	9081780	FRANCILENILSON LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.632.602-68	9081828	SISNANDO PEREIRA GONDIM	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
985.162.642-20	9081887	ADRIELE LOPES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.521.021-33	9082140	EBERT EUSEBIO LEON MARTINEZ	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
812.673.122-20	9082158	MIGUEL SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
691.119.362-15	1306341	ALESSANDRA CRISTINA CUNEGUNDES SILVA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.708.532-04	9017631	PEDRO BENTO BEZERRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
609.669.122-68	1290258	WERMESON CAMPOS SENA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
461.262.442-49	9073787	SILVIO COSTA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
589.988.882-20	9082166	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.005.792-72	9082904	ORLEIR DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
021.277.662-29	9082984	ELIAS MAIA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
48405868291	9083042	ENIVALDO DO AMARAL SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.484.822-87	9015973	VALDIR FERNANDES DE PAULO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.307.802-76	9081429	JASIEL NASCIMENTO FERNANDES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
634.545.482-68	9051741	NILSON MARQUES ARRUDA MACIEL	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
360.302.602-00	9080996	ADEMIL OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
529.792.372-72	9082271	EVERTON DE LIMA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
511.748.122-49	9083304	ALEXANDRE DE AMORIM BARÃO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

671.314.682-15	1332881	FABIO CORREA DE ANDRADE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.926.572-72	1217976	RONEY GOMES FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.123.722-87	9083507	ROBERTO LUCAS DO NASCIMENTO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
025.924.772-33	9083572	IZAMAR LOPES DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
113.286.652-91	1212893	VALENTIM FONTES DE MELO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.427.532-87	9043420	JOSE RUY DE ABREU	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
50923803220	9082204	ERINALDO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
614.979.162-91	1389262	MARCOS DE PAIVA DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
80787231215	9082877	JOSUE FELIPE DA CRUZ SOARES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
361.759.351-87	9082926	VALTER CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
929.847.622-15	9082930	GABRIEL LIMA DA SILVA CHAGAS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.422.452-68	1179438	ARIVALDO CRUZ MORAIS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.108.212-72	1376306	SEBASTIAO BARBOSA DE LIMA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
443.742.912-53	9083260	SILIAS VELOSO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
987.074.502-49	9029257	WERNESON ALMEIDA DINIZ	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
444.137.932-34	9083636	LAURISMAR XAVIER DE ARAUJO MATOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.119.512-15	9010581	NAILSON SOUSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
024.662.432-96	9081291	TAYNARA RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
987.077.442-34	9081399	RENAN BEZERRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.976.762-15	9083107	RODOMILSON LOREDO GOMES	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
682.671.502-34	1381148	VANDRE BARRETO DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
024.619.762-52	9082417	MARIO CESAR COSTA DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
606.102.202-68	9082468	ALZENIR NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
514.797.372-91	9083685	WAGNER ALVARADA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.325.902-10	9082889	GEAN CLAUDIO SILVA LIMA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
461.506.922-72	1285891	RAIMUNDO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.008.622-53	1167162	MOACIR DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
80477020259	9083275	ROGLEYDSON NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
188.756.882-49	1112481	ANTONIO BRILHANTE DE FREITAS	ELETRICISTA OU ENCANADOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
35966718253	1364839	GLEIBY PEREIRA DE SOUZA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
102.947.402-87	9083475	RENATO PEREIRA DE CASTRO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
003.154.542-45	9043187	ANTONIO UANDERSON XIMENES DE OLIVEIRA	PINTOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
725.315.682-04	1354949	WENDSON DE LIMA ISRAEL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
831.209.122-04	9081259	CRISTIANO HECHENBERGER	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
794.767.322-53	1306571	LOMES DOS ANJOS FEITOSA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
878.932.742-04	9083365	ARLENILSON SILVA NASCIMENTO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
832.509.302-10	9083395	MARCOS LUCAS DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
900.308.342-87	9083422	BRENO LOPES DE OLIVEIRA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
308.088.202-49	9014683	ROBIN LEITE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.993.752-72	9048634	ANTONIO MOISES DO NASCIMENTO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
014.927.652-44	9085128	KEYV LUCKAS SILVA DE PAIVA	PINTOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
587.118.642-49	9084949	MARIA IRACEMA DE LIMA PINHEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.061.432-29	9084392	TAIZA RODRIGUES OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.468.992-20	1203540	FRANCISCO EDILSON C. DA CUNHA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.297.572-34	9084573	SEMIÃO NASCIMENTO DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
753.080.882-68	9048260	JOSE APARECIDO BRASSOLOTTO MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
712.801.462-49	9084642	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
719.367.002-63	9083947	FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
673.557.222-04	9084902	ESTANISLAU ELIOTERIO NOGUEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
773.015.282-72	9084171	JORGE VALE MAIA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
586.619.992-00	9084346	EUDE LIMA MARTINS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

655.260.582-04	9018549	FABIO AKIO KIOKI	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
021.779.192-15	1150367	JOSE RIBAMAR DE ALBUQUERQUE	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
052.033.412-49	1149415	FRANCISCO AGRISIO DA S. RAMOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.313.002-30	1150634	LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.612.012-87	1150553	LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
091.473.812-72	1149570	FRANCISCO EUVANIR LEBRE DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
049.784.551-20	1153480	VALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
582.679.482-87	1171615	HUGO BARBOSA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
581.440.992-49	1171658	JOSE RIBAMAR SOARES DE QUEIROZ	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
411.997.902-49	1171976	JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
599.951.812-15	1171453	RONEY GLEYSON S. DOS PRAZERES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.728.042-91	1172050	MARIA DE JESUS MONTEIRO DE AGUIAR	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
626.419.482-49	1172220	JOEL MENDES DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
339.781.902-49	1172077	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
078.650.662-87	1169408	MANOEL SOARES DA SILVA.	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
091.348.672-87	1156055	RONILDO VIANA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
091.324.812-68	1155733	JANDUI FERNANDES DE LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
091.027.102-00	1161059	JOSIAS CORREIA LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
025.936.022-87	1163213	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
63180529253	1172735	GYLEUDO BANDEIRA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.873.862-91	1174452	ILDORLAIDIO FERREIRA DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
578.792.062-72	1172913	JOSE ROBERTO SILVA ALBUQUERQUE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
613.502.302-00	1172590	JOSIAS DE OLIVEIRA DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
095.882.722-20	1173278	OTIMAR DE ANDRADE DIAS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
091.143.942-00	1165879	ANTONIO MELO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
307.988.762-04	1164449	JARLES CLOVES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
224.948.479-15	1165550	JOSE MOREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
068.115.582-53	1163388	EDSON TEIXEIRA MAIA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
418.615.232-20	1164200	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
339.668.182-72	1176810	BENEDITO SILVA DE MESQUITA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
340.282.182-68	1193228	JUCELINO ARAUJO DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
276.338.703-97	1195484	ELVES PRESLEY DE O. FERNANDES AL- BUQUERQUE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
484.510.022-34	1196390	LUIZ PAIVA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.541.642-00	1195344	ANTONIO JOSE SANTANA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
051.923.312-34	1185900	FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
444.160.832-20	1177702	JOILSON SILVA MARQUES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
484.411.392-53	1175157	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ALVES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
603.836.742-04	1168517	ADENIR BASTOS DA CRUZ	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
164.611.852-91	1173286	LAURIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
196.876.562-04	1173995	NONATO NASCIMENTO PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
484.440.492-04	1173510	EDIVAM DA SILVA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.459.392-04	1175084	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
606.665.952-91	1172506	OSIMAR ALVES MAIA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
12888044234	1187040	VALDENIR GUEDES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
623.211.702-63	1206265	CARLOS AUGUSTO M. DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
437.594.751-91	1201344	ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
078.704.772-49	1202456	JOSE AFONSO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
495.148.062-04	1201450	DJO SEO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
091.266.272-72	1200658	OSVALDO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
433.686.112-91	1219383	ANTONIO JOSE QUEIROZ FONTES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
024.916.482-53	1226827	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
079.458.412-87	1228080	ANTONIO DE ANDRADE COELHO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
045.106.742-87	1228684	GERALDINO NUNES DE PINHO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
066.613.862-15	1227130	GILBERTO DE MELO MOURA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
598.268.602-63	1195530	FRANCISCO CHARLES L. DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
484.542.902-06	1196065	DIRCEU CASTELAN NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.227.932-53	1196110	JOSE BATISTA P. DA CUNHA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
665.219.982-34	1196316	ANTONIO CORDEIRO BREGENCE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
522.887.142-04	1187619	EDSON SALES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
412.142.772-68	1187538	LUIZ DA ROCHA ACREANO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
478.165.892-04	1187902	MARCOS DOS SANTOS NUNES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
390.819.402-44	1239619	ANTONIO CARLOS A. DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
495.024.760-34	1239791	ARY DEVENS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
409.313.902-49	1240307	JAIR MACHADO DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
657.296.332-20	1239988	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.008.462-15	1240692	FABIO CESAR DA ROCHA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
757.546.142-68	1254057	ITALO ROSSE ALVES MOREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
814.763.452-87	1242989	ALECIO LEANDRO DE MATOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.846.462-04	1242661	RAIMUNDO NONATO P. DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
618.598.932-87	1241711	EDSON RIBEIRO SANTANA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
339.966.792-20	1241249	ALZENIVALDO LIMA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
112.753.402-53	1259946	ACRECILDO FELIX DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
321.994.222-91	1263821	ADILIO DA CRUZ BARBOSA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
585.273.202-82	1266721	MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
411.765.882-49	1283456	ANTONIO ELIAS MARQUES LOPES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
529.439.252-68	1279599	MARCOS MOREIRA DE FARIAS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.415.802-87	1279424	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
389.744.102-06	1280211	LUCIO NUNES DE AGUIAR	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
138.451.792-87	1278029	JOAQUIM ARAUJO MOREIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
21641714204	1265113	PEDRO GOMES DA COSTA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
592.662.952-72	1266659	FRANCISCO AURIBERTO G. DAMASCENO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.791.352-00	1243926	JOSE LINO CORREA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80

590.308.442-72	1245961	CARLOS EVERALDO MARTINS RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
662.871.892-15	1296779	RAIMUNDO RONES S. DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
749.863.922-04	1308025	KENNEDY FRANÇA DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
011.366.082-06	1313941	JOSUE LIMA DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
695.727.982-00	1302621	ELIAS DE ARAUJO PEREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
495.130.102-44	1325434	ANTONIO DO SOCORRO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
692.048.292-49	1322982	JOÃO SOUZA MALFORTE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
656.848.502-00	1329121	DEJAILTON SANTOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
525.554.532-53	1346563	ALISON DE AMORIM LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.298.522-50	1348078	CHARLES GARCIA LOPES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.163.172-04	1322141	PAULO FABIANO M. DE SOUSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
745.928.902-72	1319639	EDINALDO MOREIRA AVELINO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.106.532-53	1335391	CLAUDOMIRO DE HOLANDA SANTIAGO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
868.547.982-72	1312634	PAULO ROBERTO MENDES DA ROCHA MASTUB	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
616.350.142-04	1313071	GLENILSON ARAUJO FIGUEIREDO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.113.072-68	1349015	CARLOS ALBERTO FELIX DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.685.242-00	1350366	JOSÉ DE ARAUJO RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
578.034.392-68	1349911	ISRAEL LOPES DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
684.878.002-20	1357468	ARNALDO DE PAIVA OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.719.772-00	1357328	FRANCIMAR PEREIRA DE SOUZA..	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
728.041.902-00	1357379	SEBASTIAO BRAGA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.063.242-34	1356356	CARLOS HENRIQUE P. DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
955.373.332-87	1370421	JENFFERSON LIMA DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
662.353.402-49	1367871	FRANCISCO DA CRUZ M. DE BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.159.122-19	1368109	MARCONDES DA SILVA MAIA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
653.344.182-53	1370294	IVO ARAUJO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.832.522-87	1367919	FRANCISCO MARTINS FARRAPO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
012.781.582-19	1365274	GILLIARD PASSOS SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
007.169.352-10	1366361	SAMUEL BARBOSA DE CARVALHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
766.769.352-87	1367463	EDICLEIA GUIMARAES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
673.133.532-00	1373072	ROBERTO SANTOS DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
204.843.302-25	1353331	ANTONIO CARLOS MARQUES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
684.709.912-72	1346857	VALTEMI CARVALHO R.DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
514.797.372-91	1344251	WAGNER ALVARADA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
999.850.982-34	1380958	SALOMAO RENATO NONATO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.830.602-34	1378911	LINDOMAR SARAIVA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
584.492.642-00	1389785	OVIDIO ANTONIO DE L. DOS REIS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
495.145.042-91	1386191	CHARLES WENDEL CRUZ DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
017.594.302-85	1384643	WILKER SILVA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
905.954.592-34	1384988	MAYARA AMORIM DA SILVA NOGUEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
176.480.419-87	1363042	JOAO CORREA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
672.746.412-04	1363638	JANES CONCEIÇÃO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
788.302.652-68	1363107	AZENILDO RIBEIRO FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
645.671.682-91	1364201	GEANILDO ALVES DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
833.910.372-53	1363671	MAGNO DE SOUZA GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
028.159.402-30	1379411	DULCEIDA EUNICE LIMA DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.462.202-41	9005561	PAULO DIEMILSON N. SILVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
748.872.382-15	9008063	FRANCISCO GOMES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
927.469.342-72	9019987	KATEN MANUELA CORREIA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
011.286.012-57	9006451	ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
005.805.992-05	9041044	BRUNO SILVA DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.839.632-94	9002740	ISAQUE ALVES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
945.067.872-34	9004076	DIONATHAN MOREIRA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
766.025.832-04	9028684	ANTONIO JOSE MARCENA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
009.132.672-95	9018735	FERNANDA GLEICIANE SILVA BASIL LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
030.315.212-50	9025006	KAROLAYNE RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
88718328253	9029699	JUSCELINO NASCIMENTO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.777.042-04	9005692	GILVAN DOS REIS LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
654.097.952-53	9027769	IZACK DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.394.192-91	1354396	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
225.425.909-15	9021728	JOAQUIM MARTINS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
102.840.952-49	9032983	JOSE SOARES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.251.602-63	9044230	ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
011.896.312-02	9022309	BRUCE KENNEDY DE SOUZA FONTENELE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.082.442-00	9043608	JOAO DA SILVA AMORIM	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
618.587.652-34	1320191	EDILSON VARELA DE OLIVEIRA	TAXISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.269.852-20	1372718	RAIMUNDO N. LOPES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
023.707.822-85	9032401	WILLEM NUNES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
910.814.166-53	9039261	DELANO MARQUES DINIZ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
839.888.072-49	1371487	ANTONIO CARLOS PEREIRA MATHIAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.468.902-91	9049142	OZEIAS GOMES LOURENÇO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
603.738.812-15	9038779	ELTON SARAIVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
662.391.762-49	9018778	GILLIARD BARBOSA DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
623.211.702-63	9024760	CARLOS AUGUSTO M. DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
982.602.602-63	9013351	VICTOR ABRAÃO SOUSA DE SÁ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
232.600.762-04	1180680	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
630.637.002-15	9049312	DENIL BARBOSA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.055.762-32	1358677	WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
008.212.532-55	9018379	CLEIDISON ALVES MARTINS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
659.557.572-87	9052976	NIELSON CARVALHO DE LEMOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.507.232-72	9031456	JULCICLEUDO FIGUEIREDO DE MELO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

508.940.562-04	9048146	OZIEL FERNANDES DOS SANTOS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
522.525.742-91	1198670	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE FREITAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
393.578.481-34	9042971	DALVANI DE QUEIROZ BASTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.702.802-78	9027637	JONAS RICARDO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
606.563.952-49	1341553	JOSE ALBERTO DE MOURA FILHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
688.483.402-10	9055100	RAILDO PORTELA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
709.821.982-72	9054472	JOÃO TAVARES DA SILVA NETO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
052.040.702-49	1375229	JOAO ARAUJO MOREIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
956.130.642-53	9083476	ELISSANDRO SANTOS DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
582.739.482-34	9083147	OCILEUDO BEZERRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
583.068.382-20	9083494	ALYSSON CACERES GOMES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
894.994.682-34	1368664	ANTONIO BRUNO DA SILVA BASILIO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.744.702-72	1349121	RONIMILDO NUNES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
588.536.692-68	1356836	MAURO SILVA DE MESQUITA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
009.956.852-74	9083538	JEOVANES DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
853.449.312-04	9083543	ALEX BARBARY ROSAS	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
006.931.132-35	9029702	THIAGO MAGALHAES RIBEIRO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
012.661.142-46	1358197	CLEIVERSON SOUZA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.405.182-68	1280686	ADAUTO DAS MERCES PEREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
002.297.742-29	9082933	ISMAEL DA SILVA MESQUITA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
655.623.992-53	9083193	ODAIR JOSE DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
750.811.052-87	9081771	JOSE DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
483.751.792-72	1260928	LUIZ CARLOS VIANA FONTENELE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
690.969.102-49	9083562	ALDENIRA FERREIRA DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
583.668.902-44	9083573	NIZOMAR JORGE FEITOSA FADEL FILHO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
955.279.402-10	9083574	RENANN DE OLIVEIRA BRITO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
570.991.892-04	9083268	JOSE JOTAO DE LIMA PINHEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
483.953.072-68	9018905	EMERSON RIBEIRO BEZERRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
412.819.342-91	1319426	SEBASTIAO GOMES BRASIL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
921.629.322-53	9011374	RAIMUNDO COSMO V. FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
829.152.612-53	9010866	AIRTON SILVA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
725.301.972-53	9015159	NATANAEL DE LIMA OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
678.825.792-20	9010947	ROGERIO SIMOES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
472.055.393-15	9024417	ARYANNY CADAXO FEITOSA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.277.252-87	9040129	ALEXSON SILVA DE ANDRADE	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
434.999.452-15	9073361	CLAYTON RIBEIRO MUGRABY	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
495.119.712-04	9011099	ELAINE CRISTINA DE PAULA ROCHA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
002.900.552-37	9081101	PAULO ALBERTO DA SILVEIRA RUFINO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
011.266.772-48	9081615	ROMARIO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
973.568.912-04	9081852	LEISSON PASSOS DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
671.239.022-20	9082263	ADISON DE MATOS SOUSA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
640.358.242-91	9076743	SALETE ALMEIDA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
028.229.462-72	1148729	CARLOS ALBERTO MORAIS TEIXEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.491.762-00	9082960	FABIO RUFINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
860.620.932-53	9083015	ELDO DE JESUS OLIVEIRA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
016.834.052-69	9083411	FRANCISCO ALISSON PADILHA DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
652.593.602-06	9049983	LUCIO BEZERRA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
359.378.902-72	9011528	ABDIAS MOURÃO DA MOTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
622.358.262-53	9080333	ALEX NOGUEIRA GADELHA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
019.386.302-20	1374168	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ANDRADE	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
633.324.692-15	1384902	MARCOS AURELIO MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
625.829.412-04	9050710	AURIZANGELA CAVALCANTE VASCONCELOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

003.562.232-64	1389921	HEMESON SILVEIRA LIMA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
478.115.362-34	9024301	JOSÉ WALBER LOPES DE ANDRADE	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
955.682.392-15	9083347	RAFAEL DO NASCIMENTO SCHOLZ	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
007.076.062-41	9083577	LUIS LIMA DE OLIVEIRA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
197.332.242-00	1338528	ROSINO FRANCISCO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
536.339.382-49	9082565	ANGEL AQUILINO PILCO COAGUILA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.336.622-23	9082846	ARLEY MARIO PEREIRA MACIEL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
638.033.212-04	9082903	KLEILSON DA SILVA MESQUITA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
594.865.112-68	1260936	EDVILSON MARTILHO DE MATOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
649.359.302-68	9079386	LUCIANO DA SILVA GOMES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
027.353.792-05	9081372	FRANCINALDO BEZERRA DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
806.625.102-59	9081381	JAMES LEONARDO LIMA LIMPIAS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
028.886.982-69	9083569	GIOVANE MARQUES DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
751.603.072-49	9083484	OZIAS PEREIRA FURTADO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
322.433.322-72	1390414	LOURIVAL CARLOS DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
661.971.982-15	1340751	WELLITON LIMA DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
508.764.142-34	9077847	EMENSON KLAY VIEIRA MAIA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
009.271.652-01	9081445	EDSON DIAS RAMOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
724.395.992-04	9082954	PEDRO ISRAEL COIMBRA VAZ DE SA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.213.392-49	9038825	RAIMUNDO NONATO LIMA DE OLIVEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
663.018.402-59	9083121	VANILDO SOARES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
078.818.862-34	1177222	FRANCISCO DA SILVA LIMA.	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
658.497.872-91	1344072	JOSE HOLANDA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.762.502-97	1351656	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
463.426.563-04	9012290	ZILDEMAR BATISTA DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.541.532-72	1204106	GILBERCI DA SILVA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
564.103.012-00	9081631	JOSE ALBERTO DE LIMA VIANA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
847.137.552-49	1382918	EGIMIO MENEZES DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
647.973.332-00	9083258	EDEM CARLOS SILVA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
664.349.982-87	9083346	ANTONIO RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
760.696.722-91	9083348	JOÃO RODOLFO SOARES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
001.094.482-60	9047727	ANDERSON AGUIAR DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
434.245.622-20	9083025	ROSIVAN CAVALHO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
514.392.712-91	9033891	GEORGE HILTON DE SOUZA	MECANICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
021.763.602-06	1367961	JOSE VITORIANO DE ABREU	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.339.362-68	9081461	JOSE RICARDO DA SILVA BARROSO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
835.686.702-91	9052739	FABIO RODRIGUES DA SILVA	PINTOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
508.738.062-04	9016104	ANTONIO ALVES CAETANO	PINTOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
031.735.582-19	9083405	MATHEUS MARQUES DAS NEVES	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
765.732.222-53	9083439	PAULO CESAR DE ARAUJO PINTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
771.900.682-87	9084704	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
359.302.922-72	9084414	VALDIR BARBOZA MACIEL	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
188.738.632-72	1353501	JOAO MAIA FILHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
683.724.002-10	9085522	FRANCISCO MARCLEAN DO NASCIMEN-TO DINIZ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
917.377.102-34	9084187	JOÃO JULIO LIMA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
62903870225	9084314	MARIA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA	COSTUREIRA E CERZIDEIRA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
052.276.742-72	1369385	JOSE MESSIAS MOREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
040.664.562-00	9041389	ALDECI COSTA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
732.982.712-68	9083625	ALMERINDA OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.437.962-72	1109693	ELIFAU VALDIVINO NOGUEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
046.017.102-00	9083804	GABRIEL FREITAS DE ALMEIDA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80

004.989.942-28	9083925	ARICLIS SOUZA PONTES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.055.692-95	9084331	VANDSON PESSOA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
624.035.592-53	9062670	RAIMUNDA ANTONIA COSTA DA SILVA MUNIZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
558.521.142-00	1365894	SERGIO FILGUEIRAS DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.410.902-20	1146970	CARLOS DIONEIS BRANDAO DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.009.262-34	9084556	MARIA JERONIMO MONTEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
993.674.752-68	9084954	ROSANGELA MENDES NORA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
051.588.692-00	1148095	ALDO PEREIRA MACIEL	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
024.954.572-15	1148648	CARLOS EDUARDO KOURI	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.494.702-34	1148362	MANOEL FELIX C. DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
024.942.212-34	1147994	AMERICO CABRAL DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
224.948.479-15	1150110	JOSE MOREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.891.712-49	1161296	JONATO LINO DE CASTRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.454.542-04	1151797	ROBERTO RIVELINO MARQUES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.275.692-34	1152040	RAIMUNDO MOURA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.288.312-00	1172085	EDUARDO CORDEIRO DE MELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.824.302-49	1171798	ALDENI MARQUES DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
411.661.592-72	1170376	ADALBERTO SOUZA DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.582.772-87	1171763	VILSON BARRETO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
561.591.702-44	1171925	GILVANE HOLANDA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
037.610.532-15	1154907	FRANCISCO CARVALHO DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
025.965.122-20	1161520	JOSE DA SILVA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.861.032-15	1172549	EMMANUEL PEREIRA NEVES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
321.857.072-72	1173790	ERIBERTO GOMES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
426.501.351-15	1174495	OTAIR BRAZ DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
171.902.312-34	1165770	JOSE RIBAMAR FURTADO OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
204.299.752-87	1163612	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
328.950.036-53	1193716	OLEGARIO LUIZ GUIMARAES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
465.396.382-72	1195270	EDIVAR LIMA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.090.372-20	1191870	FERNANDO BASTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
174.917.623-87	1191380	ANCELIO SANTOS DIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
232.662.442-49	1190113	FRANCISCO MOREIRA BRASIL	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.731.162-49	1196154	FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
512.259.642-53	1198076	WANDERSON CAMPOS ROCHA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.765.522-91	1195654	EDVALDO GOMES DE SA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.922.232-20	1176528	ZACARIAS DA COSTA SOARES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.345.712-72	1175122	ADEMAR DE OLIVEIRA SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
307.760.072-20	1174525	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
307.852.002-15	1174037	PAULO HENRIQUE COSTA BARROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
596.933.632-72	1172859	REGIS QUEVEDO NOGUEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
574.938.042-49	1172867	ITAMAR NASCIMENTO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.325.142-53	1173900	GERSON FREIRES PINHEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.346.602-10	1174770	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
334.669.202-72	1203355	EMERSON DE SALES OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.376.702-30	1198289	JOSE FERREIRA DE QUEIROZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.258.412-04	1228757	GILSON LEITE DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
091.281.232-04	1228420	EDILSON CARLOS DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.958.822-87	1216546	RAIMUNDO DE SOUZA MENEZES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.355.302-06	1197045	IDENESIO ALMEIDA DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.357.892-68	1195727	JOSE JOAO COSTA SAGE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.697.652-49	1195565	REINALDO BERNARDO RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.923.312-53	1197282	ALCILEUDO BEZERRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
634.851.762-49	1196340	JOSE RIBAMAR FREITAS MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.747.652-68	1188232	ALBERTO CARLOS GOMES MAGALÃES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.060.442-20	1229737	MANOEL RABELO AZEVEDO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.844.722-53	1222473	MACIO MELO FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
44386834249	1221353	FRANCISCO BRAGA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
617.652.362-15	1223836	GERMANO SILVA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.865.042-04	1240978	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
343.854.604-34	1240791	JOSE LOURENÇO DO VALE NETO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.955.642-34	1239961	JOSE ILSON E. DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
667.027.632-04	1239708	CLAUDIO MOURAO DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
576.232.872-49	1239899	RENILDO RODRIGUES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
183.151.272-68	1250019	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
602.389.172-15	1247484	RUBEMAR FERREIRA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.528.182-53	1252941	ANTONIO CARLOS GOIS DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
118.955.512-34	1236598	JOSE WILSON DE SOUZA BANDEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.793.682-53	1242911	JESUS COELHO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.310.512-87	1243101	RAIMUNDO REINALDO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.937.102-04	1226258	RAIMUNDO SANTOS DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.464.932-87	1259211	JOAQUIM COELHO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
671.388.702-30	1264631	MARCELINO LIMA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
411.665.582-15	1286528	FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.288.072-53	1268279	FRANCISCO VALDIR DA CUNHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.328.452-49	1294326	ZILDA ALVES DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
971.329.932-91	1291459	JAIMESON SOARES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
610.556.382-53	1289977	ALDENISIO FERREIRA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

359.710.612-91	1315251	LUIZ DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
889.283.572-68	1316419	GILIARD NARCISIO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.811.252-87	1287729	ANTONIO ODECIO DE ALBUQUERQUE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
514.174.132-04	1303023	JACKSON DA SILVA CARNEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.055.602-00	1283944	ANTONIO ELIZEU N. DE MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
522.981.832-87	1310712	OZEMIR DA SILVA SOBRINHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.474.932-53	1310879	ADONAI DA SILVA BEZERRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
626.445.992-53	1322397	SANDRO DA SILVA MAGALHAES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.049.102-97	1330161	MANOEL SOUZA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
662.363.982-91	1338481	FRANCISCO NAILTON ARAUJO DUARTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.547.332-72	1331612	FRANCISCO CARLOS M. LINS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
607.668.402-04	1331183	WHELITON SILVA PENHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
740.665.792-72	1331345	CICERO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.998.432-15	1331681	JOSE FELICIO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.810.772-53	1321081	ALDECY PINTO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
215.985.332-15	1319744	ALBERMAR LOPES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.470.102-15	1321358	ANTONIO SINDALECIO P. DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
629.324.702-72	1335405	ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
808.136.742-04	1337408	MARIO JUNIOR BARROSO ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
742.089.422-15	1337092	AURIMAR DO NASCIMENTO SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.377.502-68	1333054	FRANCISCO CANDIDO DE MATOS NETO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
800.103.342-20	1311085	SIPIAO MENDES GONZAGA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
577.922.916-34	1350617	HERMES OLIMPIO DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.272.162-34	1350331	DANIEL MONTEIRO SALDANHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
984.172.662-91	1348299	EVERTON PEREIRA FEITOSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
773.010.722-87	1357531	JOSÉ CLEIDEMAR MARTINS CAMPOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
644.277.062-15	1370006	CLAUDIO ROBERTO VERISSIMO FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.916.502-91	1367994	MARZOLINO BISMARQUES FARIAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
751.979.362-15	1365738	ADAILSON SILVA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
027.774.394-00	1366432	CARLOS FERNANDO LEITE DE M. JUNIOR.	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
614.579.302-34	1371363	ANTONIO RAMIREZ P. VIEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
598.972.442-04	1355953	ADELSON TORRES DE MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.592.932-91	1354711	JOSE AFONSO RIOS LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
773.360.112-68	1361041	RONEI BRANDAO DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
864.083.992-15	1360493	FRANCISCO DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
004.043.172-00	1360353	ALEXANDRE MAIA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.542.162-49	1360612	KENNEDY ARAUJO DE MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
682.619.002-82	1352938	ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.795.372-91	1352067	JOSE DE JESUS CARVALHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
748.887.142-15	1351401	DENI NAZARE FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.649.632-68	1347331	JOAQUIM CARVALHO DAS CHAGAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
621.902.962-34	1382616	JOSE SOARES DA SILVA FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.763.082-34	1376039	JOSÉ GUILHERME DAS D. DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
037.742.282-72	1376081	IMAR DE SOUZA GALVAO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
005.620.642-90	1390384	JOSE RICARDO S. CATAIANA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
870.623.052-00	1392281	MARCELO FERREIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
004.216.712-46	1390783	ANTONIO SALDANHA LYRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
465.710.942-15	1387529	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
732.776.652-91	1385951	MOISES DE SENA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
752.701.962-04	1385585	EDELSON LEITÃO VIDAL	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
691.936.222-87	1385429	ADEILSON RODRIGUES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
935.909.112-04	1385356	SAMUEL DE SOUZA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.178.142-87	1386255	ANTONIO MOURA FERNANDES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.528.792-04	1364812	REINALDO RIBEIRO DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
638.748.492-87	9000194	EDINALDO RODRIGUES DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
522.876.292-20	9001417	JOÃO DO NASCIMENTO SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.718.352-72	1194224	EDILSON VIANA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.867.452-20	9002391	CATIA ALVES FEITOSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
008.078.092-09	9003061	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
768.423.202-91	9003100	FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
946.966.912-68	9004874	CASSIOS CLAY DANTAS SARMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
825.468.272-00	9004611	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACIEL	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
024.124.552-44	9008071	GEOVANI BARBOSA BANDEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
510.332.912-34	1278886	JAYRO DE ALMEIDA CARDOZO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
385.430.792-68	9013652	JOSE RICARDO LIMA AZEVEDO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
411.655.192-91	9036806	JAMES FARIAS DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
786.527.902-72	9036954	GLEICE ATANASIO SALES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.350.762-15	9025588	FRANCISCO AURELIANO ANASTACIO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.729.222-72	1309064	JOAO DA SILVA RIBEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.429.802-34	9007458	SERVULO GOMES FALCAO BELLO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.504.302-59	9005871	GILBERTO TEIXEIRA DA GAMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
907.017.392-15	9008918	DHUCINEY DIAS FERNANDES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
524.436.392-15	9029001	ALCICLEY ALVES DE SOUSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
664.053.602-10	9036989	ANTONIO DE PADUA BARROS DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
867.861.212-68	9035427	EDIVALDO DA SILVA PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.487.172-04	9041478	GERICLEUDO FEITOSA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
002.499.542-81	9040188	ABSOLON LOPES SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
968.078.732-04	9010831	JOÃO PAULO DA SILVA CARDOSO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.053.252-87	9041001	BENJAMIN INACIO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
813.046.682-15	9009515	LUCIANA ALVES FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.290.312-14	9011048	JEFFERSON OLIVEIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

360.449.112-68	1152386	ZEQUIEL BEZERRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
950.172.402-68	9025219	THALISSON SANTOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
283.280.193-53	9045881	ANANIAS VIEIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
774.100.502-25	9085205	JOSE ALISON DE FIGUEIREDO MOTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
746.719.362-91	9047743	MARIA LUZIVANIA SANTOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
721.914.572-15	9041486	EDIVANDRO LIMA DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
983.282.202-53	9027114	ANDERSON DE SOUZA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
066.665.582-00	9037705	JOSE MARIA MARÇAL DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
286.604.122-49	9085088	JULIO CEZAR DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
619.801.882-20	9030425	ROSIMEIRE DE AGUIAR FERNANDES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
340.021.382-91	1187820	ILSON LOPES AD VINCOLA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
884.424.382-20	9012826	SERGIO MONTEIRO DA PAIXÃO FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
605.688.012-53	9022589	LUCIANO TELES DE BARROS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
859.022.502-00	9051945	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
901.242.277-91	9085562	JOSE MARCIANO DE FREITAS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
666.199.392-87	9046551	JERINEUDO FEITOSA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
007.946.442-44	9040391	NATANAEL DE LIMA SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
709.925.332-87	9025201	MANOEL AMORIM THOMAZ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.377.062-20	1340298	REGINALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
895.784.492-91	9083169	DENIS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
761.874.542-00	9083241	MARIA DE JESUS RODRIGUES MAIA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
970.300.742-20	9010874	THIAGO BEZERRA SENA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
239.144.082-00	1372211	DORACI CUNHA RODRIGUES	FAXINEIRA	R\$ 131,80
518.819.002-82	1321201	LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.038.352-34	9024565	MARIA ALZENIR CORDEIRO FRANCO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
822.561.951-04	1392468	EDNALDO DORNELES DUARTE	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
005.233.952-13	9083540	DOUGLAS DA SILVA MARQUES	Motorista Autônomo - Conductor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
511.939.572-49	1155245	PAULO EDER DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
947.669.082-87	9082686	WILLIAM AMADEU DE SOUZA COGO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
638.986.402-72	9052968	OZEIAS DA SILVA FIGUEIREDO	Atleta profissional de luta	R\$ 131,80
164.450.152-04	1365461	JOSE RIBEIRO DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.803.232-04	9071521	ROGERIA SANDRA BEZERRA ROCHA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.969.442-68	9026991	FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR GOMES	ZELADOR	R\$ 131,80
360.750.862-34	1355635	JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.853.632-53	1381792	CESAR AUGUSTO DIOGO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.921.642-04	9036831	MARIA DO SOCORRO CUNHA FEITOSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
784.127.652-49	1386123	SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
722.640.712-49	9083458	FELYPE DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
017.226.882-62	9027912	FILIPE SANTOS MOURA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
068.089.562-00	1186558	JOSE CASEMIRO DA ROCHA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
859.699.152-20	9065423	ISRAEL GRAZIANO LIMA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
794.822.442-49	9012397	RAIMUNDO FURTADO FRANCA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.415.502-15	1355708	WILMAR APARECIDO GONCALVES DE REZENDE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.394.332-34	1380486	JORGE LUIZ DE ALBUQUERQUE DO MONTE	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
915.932.632-87	9081488	AURIZETE MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.309.092-04	1377043	ANTONIO JOSE BREGENSE DO NASCIMENTO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
79248780253	9082034	FRANCISCO DA ROCHA RODRIGUES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
587.231.612-72	9022244	DORALICE MARTINS DA SILVA	ZELADOR	R\$ 131,80
719.508.342-04	9082680	MARCOS MIRANDA DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
570.060.912-68	9082683	VALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.168.652-72	1306201	JOSE ELIEZE LIMA DE HOLANDA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
773.554.072-87	9004904	ANDRE REGO DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
753.621.392-15	1374583	JEILSON SILVA MOREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.854.242-53	1207954	JOSENI COSTA DE ALMEIDA	ESTUCADOR C/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.460.652-53	9010793	CLEILDON PATRICIO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
654.108.822-53	9015272	JOSE MARIA DA SILVA FRANCO FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

360.541.512-15	9023780	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
583.613.832-04	9076174	MARCELLO DOS SANTOS MEDINA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.395.642-68	1370103	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.535.432-04	9018000	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
577.479.702-34	9082728	ALMIR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
88989453291	1367676	RENILDO PESSOA DE SOUZA	MOTOBOY S/ END FIXO	R\$ 131,80
038.975.882-50	9051643	CIBELE EVELIN FONTE LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
667.539.372-34	9079041	LUCIANO MACEDO SANTOS SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
322.107.442-53	1120107	RAIMUNDO DA SILVA LEITE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.317.332-68	9010912	FRANCISCO LUIZ MONTEIRO LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.595.282-72	9080121	FRANCISCO EDSON JUCA BARROSO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
590.575.132-34	9082514	ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.086.932-72	9042172	VALQUIMAR MELO DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
138.057.202-97	1392301	ANTONIO DELFINO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
709.518.025-34	9060111	ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS	FAXINEIRA	R\$ 131,80
731.377.077-49	1326643	CICERO CAVALCANTE DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
025.227.142-44	9043179	RAMON NASCIMENTO ROQUE	PINTOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.304.432-87	1155210	JOSE RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
820.931.642-72	9080767	KERDY LIMA RAMALHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
816.488.042-68	9081755	FABIO OLIVEIRA DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.459.342-72	9031120	ANTONIO JOSE F DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
682.424.922-04	1309374	JOSE ALEXANDRE DA C. NASCIMENTO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
359.226.562-87	9083529	JOSE EVANDRO DE ALBUQUERQUE	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
646.204.252-49	9001093	GUALTER LOPES DE SA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
597.203.792-00	9082703	SIDNEI RODRIGUES PEREIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
216.269.952-49	9082756	JANIO MAIA RIBEIRO MACIEL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
814.763.452-87	9083100	ALECIO LEANDRO DE MATOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
638.863.752-34	9027009	JOSE LIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
515.900.182-49	9080643	KENNEDY LIMA LIRA GOMES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
017.214.922-32	9081640	THIAGO DE LIMA SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.839.762-04	9083044	MILTON FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
697.593.082-15	9083184	ALTEMIR BANDEIRA BEZERRA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
286.604.122-49	9083691	JULIO CEZAR DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.857.202-68	1362593	REGINALDO SILVA DE PAIVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.470.452-72	1144626	JOSIMAR FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DE BENS OU NEGOCIOS C/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.477.917-40	9083139	LUIZ ALBERTO SOARES AIRES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.949.352-53	9040625	ANTONIO JOSE RODRIGUES MARTINS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
930.229.992-91	1366921	JAIDER HADDOCK O. DE ALMEIDA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
017.707.432-94	1338171	JOSE AMURIM DE MESQUITA FILHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.909.792-91	1312006	MANOEL NONATO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
797.500.442-15	9083437	CLEISON FONTENELE DE ARAUJO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
778.040.152-91	9083447	THIAGO DOS SANTOS LINS	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
901.339.782-49	9083452	ELISVANDRO FONSECA DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
216.853.632-53	9085426	CESAR AUGUSTO DIOGO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
629.360.692-20	9084563	RICARDO DE LIMA CORDEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
091.371.062-87	1204912	JOSE VAZ DE AGUIAR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
856.134.102-59	9084951	MEZAQUE DA SILVA REIS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
766.677.072-34	9084907	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
997.843.432-15	9085424	RAGYLLON JOAO DE ANDRADE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.778.352-20	9084136	JERRY BEZERRA NUNES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80

138.152.452-49	9059571	RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
412.326.902-87	9083890	FRANCISCO JOSE CUNHA DE CARVALHO	MECANICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
44393660234	9085447	ENILSON RODRIGUES TEODORO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
04573056220	9040536	JOAO ROBERTO DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
197.199.572-04	9084255	FERNANDO LIMA CORDEIRO	MOTORISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
605.700.912-68	1279301	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA NONATO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
011.721.232-68	1203990	MANOEL CARLOS DE MENEZES	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
662.950.252-34	9083889	SEBASTIAO GONZAGA DE BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
001.762.782-65	9084042	DELMARCIO BEZERRA PARENTE	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
936.142.332-00	1327836	JOSE LUIZ PINHEIRO ALIAGA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
87610736287	9076611	JOSE ALESSANDRO PINHEIRO LEAL	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
719.217.532-34	1230298	ALEX DA SILVA BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
656.358.172-20	9084342	CLAUDIMAR DE MATOS SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
412.644.442-49	9084844	ANTONIO MARTINS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
904.408.702-91	9085160	ILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
197.194.932-91	9085198	ANTONIO GERALDO FRAGAS DE SALES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
019.476.068-59	1206087	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
882.367.222-87	9085624	ZILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
013.456.312-35	9042245	BOANERGES DA SILVA MESQUITA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
614.673.592-20	9084737	ANTONIO SHIRLEY DE SOUZA NOBREGA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
05860202253	1148265	AMILCAR TOME DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
051.651.052-53	1148745	CARLINHOS DE MENEZES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
095.615.282-15	1150120	JOSE AIRTON MONTE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
113.278.042-04	1149199	EDSON MODESTO MACIEL	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
095.549.712-49	1149430	FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
091.284.252-00	1150456	JOSE GOMES DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
217.124.332-53	1149695	GUILHERME FERREIRA MENDES FILHO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
028.220.322-20	1150170	JOSE WASHINGTON MOREIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
358.848.513-91	1149482	FRANCISCO CICERO LEITE MACHADO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
217.809.432-53	1149733	GILMAR SILVA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
138.410.332-53	1150057	JOÃO BOSCO MOURA BINO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
045.666.882-91	1150073	JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
339.672.532-87	1151576	PAULO HENRIQUE B. DE MORAES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
078.558.262-20	1152076	RAIMUNDO DE JESUS SOUZA DE ALENCAR	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
227.775.201-00	1153056	LAZARO ANTONIO VIANA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
188.748.272-53	1151045	MANOEL FRANCISCO M. DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
233.335.962-53	1154060	PEDRO PEREIRA DE ANDRADE	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
013.016.832-72	1152017	RAIMUNDO LOPES BEZERRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
217.696.132-34	1171630	JANI DA SILVA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
435.022.882-91	1171800	JOSE SATIRO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
411.811.902-15	1171460	JESU PINHEIRO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
601.396.092-53	1171712	FRANCISCO SILVA PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
339.771.352-87	1170650	ADMILSON NORMANDO DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
611.859.902-59	1171534	ERIVALDO ETELVINO DE LIMA DAMASCENO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.925.332-72	1154206	MANOEL ALVES MAIA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
495.027.602-63	1157353	WILDI VALE MOREIRA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
068.117.012-34	1160590	JOAO BATISTA B. DE FREITAS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
197.297.822-53	1160672	MANOEL CORREIA DA ROCHA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
215.876.982-34	1173049	FRANCISCO DAS CHAGAS B. DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
43389813268	1174096	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
215.908.002-06	1174606	ANTONIO FRANCISCO B. DE MESQUITA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.332.602-44	1173065	CELIO JOSE DE S. SOBREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
565.918.882-68	1173420	MANOEL BRAGA ROSA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
632.232.522-15	1173243	LUIZ MARCELLO M. RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
183.083.172-00	1165305	JOSE RUY ANDRADE DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
138.652.932-04	1165720	JOSE CARDOSO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
096.327.432-53	1165780	JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
586.130.562-53	1193660	JOSE WILKER DA C. CABANELA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
217.639.332-53	1195140	LUIZ DE JESUS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
065.704.452-00	1194968	FRANCISCO MARANGUAPE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
412.579.602-53	1196197	ALCINDO DA SILVA SOARES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
052.265.542-49	1179217	SEBASTIAO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
573.453.332-72	1178873	FRANCISCO LUIS DE FRANÇA FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.644.882-20	1186396	SERGIO NUNES HYDALL	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
391.214.372-20	1177893	JOAO DO NASCIMENTO ROLIM	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
571.211.922-68	1172964	ROBSON DA SILVA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.191.002-00	1172980	RAIMUNDO NONATO M. DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
360.655.282-34	1174380	CLEUSO AGUIAR DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
197.376.962-04	1174053	JOSE COSTA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
616.294.212-00	1173359	EDILEUDES MENEZES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
321.997.752-91	1172336	VALDO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.666.002-30	1188852	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80

427.588.582-15	1201875	SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.387.282-72	1201654	JORGE SEVERINO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
604.239.002-34	1202227	DISNEY FRAN LEITE SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.908.802-00	1228170	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.622.222-68	1227254	JOSE DE JESUS SOUZA ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.314.962-87	1229044	FRANCISCO ANTONIO PROBEM CUNHA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
584.230.102-44	1228315	FABIO FRANCO ARAUJO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.721.922-20	1218107	JOSE AMARILDO M. DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
409.506.112-04	1213270	PLACIDO ALVES DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.833.602-49	1195948	FRANCISCO MONTEIRO GADELHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
090.989.412-49	1188950	SEBASTIAO LEANDRO PEREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
118.947.092-68	1230310	RENATO HERCULANO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.749.402-10	1231715	ADILSON RODRIGUES TEODORO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
590.436.602-72	1230859	LUIZ ALBERTO DA SILVA FARIA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.880.482-68	1240651	JOSE DA SILVA ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.928.302-04	1249967	HILARIO PONTES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.249.562-00	1249592	ELIUD DE OLIVEIRA BARROZO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.639.702-78	1237330	JOSE PLACIDO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
674.092.962-91	1241788	JOSE GILDO OLIVEIRA RAMOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
616.718.432-15	1242679	SANCAO GOMES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
433.873.492-20	1233122	ELILDO SILVA DE SALES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
609.584.212-34	1233653	ANDERSON SEVERO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
799.938.002-44	1283839	JHEISON MOREIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.464.932-87	1282191	JOAQUIM COELHO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
183.084.492-04	1284347	ALDEMIR FARIAS DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
438.494.311-34	1267681	MISAEEL BARBOSA DA CONCEIÇÃO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.632.442-91	1266241	RAIMUNDO AIRTON DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
687.526.602-49	1266985	FRANCISCO GOMES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.557.952-20	1245619	AMARILDO ARAUJO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.385.682-49	1244205	GILBERTO PEREIRA NEVES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
957.151.002-59	1244876	FRANCISCO DIEMERSON M. DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
936.573.662-53	1289004	LUCAS GOMES BARROSO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
632.136.212-34	1288024	AURIVANE SARAIVA NERI	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
602.174.132-34	1319035	ALAMO DA SILVA SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
884.694.682-00	1310232	DIENERSON BRUNO SAUL DE CARVALHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
597.169.672-68	1324934	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
892.965.752-49	1322389	CHARLES MARTINS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
878.339.642-04	1329138	JOSE EDSON DE SOUZA MOTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
527.367.252-04	1329707	ELISEU DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
631.753.802-63	1321323	VANDERLEY FERNANDES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
695.118.612-04	1337203	ROGERIO DAS CHAGAS RIBEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.623.592-49	1350803	JOSÉ NILDO DA SILVA DIAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
698.861.212-20	1349236	RAIR SANTOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
684.559.332-91	1340603	RONISCLEY SILVA PENHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.583.302-10	1356291	FRANCISCO PEDRO DAVID GERMANO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
494.884.302-49	1358936	EFRAIM MEDEIROS BARROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
408.733.582-87	1356501	PAULO DOS SANTOS R. DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
579.670.242-49	1358111	JOSE CARLOS INACIO DE ABREU	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.455.802-91	1369831	ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.429.802-20	1365983	FRANCISCO EDMILSON MOURA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.320.772-20	1366033	MARIO SOTERO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.460.392-49	1366769	MARCOS ROBERTO DE GOES SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
936.458.052-49	1367641	ALAN SILVA LOPES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
655.247.052-53	1366777	ERENILDO MENEZES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
650.902.922-72	1370871	HERMES DO NASCIMENTO SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
773.010.992-15	1355899	SIRNEI CARLOS MOURA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
948.492.182-53	1379518	BENEDITO HOLANDA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.245.622-20	1381491	ROSIVAN CAVALHO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
688.948.302-25	1379747	ALECIO ANDRADE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
008.649.992-08	1378589	THALYSON FERREIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
657.260.492-68	1378856	MANOEL DE JESUS LIMA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
667.224.202-30	1382926	RAIFE DE SOUZA GANUM	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
662.354.722-34	1381784	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
903.067.242-00	1374567	EDRO PEREIRA DE SAMPAIO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.114.702-68	1390198	VANDERLEI ANDRADE DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
465.665.702-68	1392531	FREDSON MARTINS DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
433.716.392-15	1390759	ALAN MORAIS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.130.232-34	1391488	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA COELHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
964.098.602-00	9041737	ANDRESON PEREIRA DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.405.712-20	1391909	AURINO ALVES DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.256.152-00	1391356	EVANICE DE O. DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
616.401.582-00	1390813	JOSENILDO CARDOSO DE MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.053.252-87	1388258	BENJAMIN INACIO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.394.082-00	1387693	JOSE AMIRALDO VIEIRA MELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
601.236.482-20	1389051	CARLOS ANDRE S. DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
013.372.902-89	1385763	ROMILDO DE FREITAS F. MELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
091.255.582-34	1386018	SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
926.831.342-15	1384996	AQUILIS RODRIGUES CAMILO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
616.850.972-00	1385895	JOSE ORLANDO DA PAZ MARTINS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

643.439.362-87	1387006	AIRTON DE JESUS DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
894.511.802-06	9000241	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA JUNIOR	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
009.753.682-22	9003509	RODRIGO CAETANO DA S. SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.270.202-59	9007644	MARIA DAS DORES BEZERRA LIBERALINO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
604.097.702-72	9005552	SERGIO DA SILVA SOLIZ	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
833.152.922-72	9007598	JADER CASTRO DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
321.849.642-04	9009469	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
635.702.542-91	9036903	COSMA SOUZA MENEZES MARQUES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
665.604.462-04	9008195	ANTONIO JOSE QUEIROZ VITORIANO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
838.970.622-91	9018760	JORGINEY NOGUEIRA DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
484.061.202-15	1241869	MOISES DA SILVA CARNEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
779.668.052-04	9037110	CARLOS SOARES CRUZ	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
009.682.252-09	9001891	ADELINO SANTOS DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
848.293.382-53	9003894	ALMIR ROGERIO BARBOSA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
008.138.372-00	9020501	FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.272.862-15	9004301	JOSE EROMILSON A. DA CRUZ	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
651.956.392-72	9015884	COSMO DE SOUSA BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
606.428.582-68	9026649	ALEX MORAIS DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
588.524.172-49	9022007	JOSE RIBEIRO VIEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
732.358.732-87	9036911	FRANCISCO COUTINHO SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
713.021.312-49	9039597	VALCERMYR TEODORO DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
510.912.592-91	9027751	HEDIEL DA COSTA ALENCAR	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
618.668.812-72	1239341	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
773.530.302-59	9009388	ADALBERTO MOURÃO RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
840.193.792-20	9015981	ELIANE DE SOUZA LOPES SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
918.083.402-72	9021434	JORGEAN MARQUES DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
959.636.002-78	9042636	NILELITON SANTOS DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
569.485.222-20	1202090	CLEMILTON FELIX DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
656.493.542-00	9025065	MARIO LUCIO PEREIRA DE CASTRO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.740.792-72	9036971	ABEL ALVES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
522.413.432-34	9047930	CLENILSON NASCIMENTO PESSOA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
469.095.592-15	9015507	LUCIANO ROSALEM DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
015.060.672-98	9048812	RODRIGO MAIA NUNES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
787.842.042-49	9036962	HILQUELENE PAES DE FREITAS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
984.388.162-15	9048707	LIBIANE CAVALCANTE SOUZA CABANELAS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
967.741.182-91	9085527	GESSICA MELO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
589.213.112-20	9038485	JONES TOBU DE MATOS	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.046.392-49	9038558	JOSE BRAGA DE CASTRO	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.334.852-20	9035176	SALETE MOURÃO DA SILVA BEZERRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
283.046.162-20	1145347	RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAUJO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
557.130.091-49	9053786	JOÃO BATISTA PIABA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
692.274.202-82	9054545	ANTONIO MAIA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
217.508.742-53	9053956	GILSON FREIRE DE ALMEIDA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
21679363204	9054120	CRISPIN SILVA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
914.171.802-00	9083490	DENILSON BELIDO DUTRA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
172.170.243-15	9049916	JOSE MAURICIO GOMES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
60721928234	9042016	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	FAXINEIRA	R\$ 131,80
308.524.982-68	9031758	SANDRA MARIA LIMA PEREIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.008.682-72	1338641	JAIR VAZ MENDES	PINTOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.307.962-91	1270206	JOSE NATAL DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
914.992.592-04	9002936	MAYRON MILLER BEZERRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
556.773.802-10	9032649	OLGA CARMELA ULFE ARIAS	VENDEDOR AMBULANTE S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
197.340.422-20	9017143	JOSE AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
663.114.702-68	9059024	VANDERLEI ANDRADE DE LIMA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
220.369.542-00	1371721	JAMIL HADDOCK SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
106.635.842-72	1184032	MAGNO DE OLIVEIRA PEIXOTO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
164.491.002-06	1159739	JERONIMO CARLOS DE OLIVEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
360.116.812-04	1147935	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
021.899.092-87	1204040	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.262.502-97	1317962	AURELIO SILVA DE MESQUITA	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
840.190.852-34	1379811	JOSE DOS ANJOS NASCIMENTO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
742.114.472-20	9061380	CIRLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
653.871.472-20	9081518	GILBERT RODRIGUES DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
743.640.732-53	9083517	JAYSON ALEXANDRO BARBOZA DE FREITAS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80

321.207.889-87	9083557	CELSON LUIZ PINTO DA ROCHA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
012.632.672-03	9083582	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ALEIXO FRANÇA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
078.703.532-72	9083352	JOSE REINALDO GOMES JÁCOME	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
477.955.222-20	9054073	PAULO SERGIO GADELHA DA SILVA LIMA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
744.453.672-49	9081534	VICTOR LIMA DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
828.039.272-68	9081496	WEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
002.174.292-89	1288351	OTOVERISSÍMO MATOS BONFIM	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
477.734.802-49	9082051	LUCIANA DA SILVA NOVAIS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
813.433.612-49	9068392	BENEDITO HEBIO FREITAS DA FONSECA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
032.711.632-35	9066381	JOSE RUI MARTINS NETO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
408.926.892-34	1344862	EDILBERTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
648.061.542-53	9080597	HELENARA RODRIGUES BEZ	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
099.647.007-76	9081135	MARCIO DO NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
752.746.802-59	9081593	RONIELLE FREITAS DA COSTA GONCALVES	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
022.755.452-39	9081623	VICTOR FARIAS CARDOSO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
010.355.372-06	9082395	JOSE ALDO DE CASTRO LUZ	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.383.982-87	9082522	FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
982.155.072-04	9012630	VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
321.976.752-49	1227270	REGINALDO JULIO H. DO NASCIMENTO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
044.085.552-74	9082916	DENILSON RICARDO COSTA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
307.861.502-20	1366572	ANTONIO ALTEVI DA SILVA DIAS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
631.783.702-34	9081356	DANIEL PAIXAO DE SOUZA	MOTORISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
483.983.302-87	9082988	LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.418.232-49	9083512	AURELIANO DE ARAUJO CHAVES JUNIOR	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
495.133.542-53	9083461	ABRAAO SIRIO DE OLIVEIRA FEIJO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
813.004.252-53	9083467	HUBYRATAN SILVA DE SOUZA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
528.196.982-04	9083513	ALEXANDRE WANDER DA SILVA LIMA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
298.892.351-53	9083549	ARNOLD JOSE QUEIROZ FILHO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
022.287.292-64	9082221	JEVAZIO FREITAS MAIA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
390.820.752-53	9082298	AMARILDO NEVES ASSUNÇÃO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
699.684.972-15	9082908	JORLEILSON NUNES DE OLIVEIRA	PEDREIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
384.149.962-72	1382888	IRALDO MUNIZ ONOFRE	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
217.668.272-68	1171917	FRANCISCO MAIA DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
655.225.591-87	9082042	CLAUDIO DOS SANTOS LOIA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
004.276.952-36	9083601	FERNANDO SALES CASTRO JUNIOR	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
737.700.192-53	1200208	CELSON DA COSTA CABANELAS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
003.081.582-70	9083631	MOISES SOUZA DOS SANTOS	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
585.545.302-25	9080694	WALTEIR COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
767.714.822-00	1297422	LEIBE DOS SANTOS BARROS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
005.014.832-09	9081283	DANIEL DA SILVA CUNHA	MOTORISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
008.512.332-36	9083393	WILLIAN ANJO TEODORO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
322.187.702-10	9083659	MANOEL FERREIRA DE ABREU	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
051.631.882-91	9060651	HIDALGO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
339.454.542-04	9083711	ROBERTO RIVELINO MARQUES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
985.095.782-49	9082730	FERNANDO HAIRTON COLHADO GOMES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80

02783441276	9075364	RAIMUNDO LACERDA DO NASCIMENTO	MOTOBOY S/ END FIXO	R\$ 131,80
514.413.302-91	1319345	ADALZEMIR LIMA GURGEL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
018.804.302-07	9080686	ANDRE ROCHA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
091.285.492-87	1205640	RAIMUNDO PEREIRA BARROSO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.749.042-34	9037721	GRACINEUDO SOUZA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
003.159.122-19	9083022	MARCONDES DA SILVA MAIA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
801.415.799-00	9083261	VILSON HONORATO DAS CANDEIAS	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
637.940.392-20	9083281	ELIANDRO TAVARES DE AQUINO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
514.746.622-34	9005935	JOSE AIRTON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
011.732.522-82	9083442	AGNALDO JORGE MENEZES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.002.182-72	9084146	RENATO DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
935.578.252-72	9085564	LEANDRO DO VALE DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
196.765.142-68	1386931	CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.729.652-58	9012281	SHELLER PABLO DE MATTOS ALVES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
006.989.642-92	9085415	WILLIAN DA SILVA DE SOUZA	MOTOBOY S/ END FIXO	R\$ 131,80
664.551.622-34	9083856	HERICO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
461.568.442-87	9084576	RONALDO NASCIMENTO DE SA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.386.302-78	9084120	RIVELINO ELIAS GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.194.162-53	9084812	RUTH DA SILVA FARIAS FÉLIX	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
040.664.562-00	9010726	ALDECI COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
690.174.682-20	9023828	EDSON PINHEIRO DE SOUSA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
527.280.722-72	9084840	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.410.902-20	9084786	CARLOS DIONEIS BRANDAO DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
233.368.972-20	9083930	RAIMUNDO CALISTA DE ANDRADE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
022.793.462-81	9084087	ANTONIO CAVALCANTE SERRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.130.492-87	1376012	FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM DE SANTANA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.437.452-34	1148010	ARY ANTONIO MUNIZ DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.199.412-15	1149466	FRANCISCO RIBEIRO AVELINO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
141.687.401-10	1149504	FRANCISCO GONCALVES DE QUEIROZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
078.698.942-49	1151916	RONALDO GOMES BREGENSE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.247.592-34	1172107	JOSE FREIRE DE MELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
484.446.932-00	1171992	JOSE CAVALCANTE DE QUEIROZ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.366.042-91	1170856	LUIZ DE ALMEIDA MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.029.952-20	1162586	BENEDITO JOEL DE ANDRADE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.037.702-15	1174789	EDILAZIO MOREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
215.983.472-68	1173057	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
599.529.202-10	1173600	ANDRE LUIZ DA SILVA SALDANHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.907.272-15	1173650	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
640.228.202-25	1182412	JOSE CLEONILSON S. DE ALBUQUERQUE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
307.810.942-91	1176307	JOSE CORNELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
608.015.812-49	1196375	ROGERIO ARAUJO DE CASTRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
564.042.802-30	1180290	VANUZILEI FARIAS COELHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.639.612-87	1179730	ANTONIO BRANDAO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.263.872-04	1185730	LAZARO SILVA DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.417.822-68	1175246	RAIMUNDO SALUSTIANO DE QUEIROZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.124.402-72	1175270	FRANCISCO NIVALDO VIEIRA GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.457.132-91	1174509	JOSIAS SILVA DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.473.462-00	1173502	EVARISTO BORGES DA SILVA.	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.636.272-34	1174223	JOSE VANDERMILSON DE SOUZA PINTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
564.318.562-87	1173730	EVANDRO DE GOES SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.875.432-00	1173197	DARCY COSTA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
411.984.682-20	1187953	JOSE ROQUE DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.312.372-49	1203886	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
320.307.622-53	1204068	PAULO PINTO DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.714.822-87	1203606	GABRIEL DA COSTA DE FARIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.515.442-49	1201980	ESPERIDIAO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.750.572-68	1209159	SERGIO PINHEIRO NICOLINI	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.246.352-68	1227394	FRANCISCO MARCELINO B. DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.778.422-34	1227416	FRANCISCO HUMBERTO GOMES DAMASCENO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
035.726.238-71	1227238	JOAO PEREIRA DE ANDRADE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
119.768.452-20	1227475	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.658.202-00	1227904	TELNIZIO BONFIM MACHADO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
511.172.152-53	1227490	MARIA KEILA FREIRE MARTINS COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
444.092.812-91	1226975	ANTONIO DA SILVA BARROS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.512.682-20	1227149	CLAUDIO THADEU LIMA E SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
113.299.042-49	1226789	JOAO ALBERTO MARTINS MOREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
745.920.762-49	1217940	JAMES MENDES MOREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
614.949.922-72	1213709	CLODOALDO PRIETO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.666.872-00	1195522	RAIMUNDO SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.655.842-53	1195387	ALDEMIR NUNES DE MATOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

215.789.402-06	1188712	SEBASTIAO COSTA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.201.792-34	1222953	RAIMUNDO ALVES RABELO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
766.677.072-34	1240706	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.339.752-15	1239074	RICARDO SILVA OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.044.782-15	1242997	RAIMUNDO DA SILVA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
573.738.252-49	1241044	JULIO ALEXANDRE PEREIRA BRAZ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
832.789.232-00	1242512	JAIME DE OLIVEIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
711.010.202-53	1242016	CLODOIR PRIETO DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.351.412-20	1241745	DENISE COSTA GUIMARAES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.306.742-49	1226630	JOSE MARIANO DA SILVA NETO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
444.145.362-00	1257536	ANTONIO SANTOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
659.186.732-53	1263293	JORLANDO BARBOSA DA CONCEICAO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.200.652-00	1255908	JOSE JORDANE DE NEGREIROS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.388.902-97	1281488	VALDEMIR ARAUJO DE PAIVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.696.042-15	1281372	JOSÉ AILTON M. DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
657.097.722-91	1275143	JEFERSON NUNES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
133.485.822-53	1275216	FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
973.457.922-34	1265822	MARCOS PAULO BASTOS MOURA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
763.001.102-49	1245104	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.446.922-00	1243918	JOSE GERSON DOS REIS LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.235.282-20	1295624	CLESIO CAVALCANTE MENESES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
834.415.492-87	1307347	FLAVIANO NASCIMENTO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.144.992-87	1298038	JORGE BRITO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.914.042-49	1316079	JOSE ALENCAR DE MATOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
573.409.602-44	1305565	ANTONIO JOSE DE SOUZA AMORIM	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.241.142-87	1303211	ABELARDO LIMA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
664.385.352-49	1301217	CLAUDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.172.102-68	1276611	ESTEVAO ALVES DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
928.417.752-91	1275828	ANDERSON DA SILVA MOTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.713.292-04	1275861	CARLOS ALBERTO R. DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.252.082-04	1277715	FRANCISCO ALVES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
706.306.902-00	1322931	JORGE GLEYSSON SILVA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
411.769.102-30	1324756	EDIVALDO EVANGELISTA ASSIZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.830.952-91	1323172	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
780.576.712-20	1329091	LUIZ PEREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
842.364.772-20	1346903	LEANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
658.676.022-49	1319711	ORDENILSON DE ARAUJO ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
153.989.192-53	1321633	FRANCISCO ROBERTO DE A. BARROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
808.674.642-91	1349481	LAERCIO JUVENAL ALVES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.449.402-59	1348752	CARLOS ANTONIO DE M. FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
812.899.602-91	1342207	ZAQUEU PEREIRA RIBEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
085.518.552-04	1358741	PEDRO LIRA BARROS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
560.673.212-20	1356739	JOSE VAGNO COSTA E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.550.572-00	1357271	MAURICELIO FREIRE DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
891.178.912-72	1368087	SAULO ALEXANDRO O. DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
840.623.982-49	1369008	ABRAHÃO DA SILVA FREITAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
664.711.412-20	1367773	MARCOS DA SILVA BARROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.386.302-78	1369113	RIVELINO ELIAS GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
009.685.872-91	1365614	RAIMUNDO MARTINS DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.122.672-68	1372041	JERCYANO NUNES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
129.521.922-00	1372106	RUY MEDEIROS DE ARAUJO BIRICO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
634.881.672-91	1372513	LIDIANE DO NASCIMENTO NEVES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
983.282.202-53	1354779	ANDERSON DE SOUZA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
742.098.502-25	1359908	LIBERATO CUNHA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
802.712.512-04	1352581	VALDESSANDRO MONTEIRO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
603.959.582-53	1368222	JEAN CARLOS CEZAR PINTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.992.012-15	1379011	JOSE BEZERRA MIRANDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.437.592-20	1378449	JOSE FAUSTINO DOS SANTOS NETO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
013.171.312-40	1376349	WESLEY PEREIRA DE MATOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.170.222-15	1376373	ROSELANY FIRMINO M. MACHADO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
002.114.752-38	1384252	FRANCISCO PABLO SILVA CHAVES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.178.772-49	1383205	CISNANDES DE SOUZA ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.335.052-34	9045384	APARECIDO IOCHIO ITO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.637.382-15	9040510	JUBILENE CUETO FALCAO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
023.817.332-13	1390686	RODRIGO VASCONCELOS DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
900.782.682-49	1392182	ALECIS DA SILVA BEZERRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
773.557.412-68	1388461	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.741.272-91	1389874	RAIMUNDO DA SILVA ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
593.485.342-20	1389513	ED CARLOS QUEIROZ DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
881.029.472-68	1385178	OSEIAS FERREIRA DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
846.615.932-00	1386441	VICENTE BEZERRA DE ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
002.215.662-36	1362178	BRUNO GONDIM LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
708.318.152-72	1363603	GERSON CORDEIRO VIEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
646.969.872-72	1362577	CHARBEL AGUIAR DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
705.829.392-91	1363662	ANTONIO MAIA DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
766.675.532-53	1379071	CLEUDEMIR LIMA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
532.740.832-91	1378971	DIOCLEIO ARAUJO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
971.333.452-34	9000534	TIAGO REIS M. NOGUEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
987.333.972-87	9003371	JUDARGUE SILVA SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
000.137.132-05	9001450	FRANCIRLEUDO MOREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
571.465.002-68	9001522	JAIRO ALVES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

790.022.422-04	9004025	LUIS MIRANDA DA ROCHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
643.479.822-91	9007652	ANTONIO RODRIGUES GONCALVES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.627.152-91	9007971	EMERSON NASCIMENTO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
663.177.032-72	9007237	JOSE JOCIONE RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.158.702-36	9012231	ADEILSON FELINTO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
889.280.982-20	9004084	VALTER RUFINO DE L. JUNIOR	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
644.359.892-04	9002499	FINEIAS BERNARDO RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
023.427.702-51	9004912	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.529.502-78	1171429	ANTONIO JOSE DOS PRAZERES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
461.522.702-78	9036474	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
576.230.822-72	1227289	REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
665.108.052-00	9002162	MARCOS ANDRE BELO MACIEL	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
665.374.442-68	9004602	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
613.742.102-34	9009001	SILVIO MENDES DE GOIS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
759.842.372-53	9014543	MARCELO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
530.022.702-10	9014284	RENATO DA COSTA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
030.842.462-03	9027190	ECLSEARTE DA SILVA BEZERRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
967.756.702-06	9036997	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
712.983.552-49	9038752	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE PAULA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
755.077.902-30	9041508	FRANCISLEI DA SILVA CARNEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.991.142-75	9085678	MATEUS LIMA MAIA PERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
860.034.962-15	9015141	JARDES FERREIRA DE PAIVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
558.975.332-53	9039350	JAMIL CASSIANO KEPPELER	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.363.072-68	9036873	JAMILTON SILVA FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
615.081.362-20	9037101	FRANCISCO JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
884.083.612-87	9041583	MESSIAS EMIDIO CAMPOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
522.552.632-20	9013369	WANDERLEY DE BARROS CAVALCANTE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
030.036.672-89	9042920	ROADISON ROBERTO SILVA DE SOUSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
321.986.632-87	9037349	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
014.971.602-86	9028064	WELTON IRINEU SANTOS DE ARAÚJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
065.704.452-00	9043462	FRANCISCO MARANGUAPE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.101.412-73	9048057	GRACIANE CONCEIÇÃO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
011.732.522-82	9045791	AGNALDO JORGE MENEZES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
519.533.822-15	9014756	JALYNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
915.098.902-20	9018361	MAICON MARQUES TEIXEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.845.902-04	9009400	RODRIGO NONATO S. DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
673.866.282-34	9018212	CLEUDOMAR FREIRE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
838.871.132-68	9041702	WILSON FREIRE DE MELO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.894.052-30	9046631	CHARLES FERREIRA DA CUNHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
009.685.872-91	9085166	RAIMUNDO MARTINS DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
886.677.662-91	9015191	ERU BARROS E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
787.819.732-68	9042946	JOSE ATANASO SARAIVA JUNIOR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
026.613.112-38	9023186	JEFERSON SOUZA BEZERRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
23063750204	9016023	RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
03141596220	9047336	CLAUDIO JUNIOR SOUZA SIMAO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.407.242-34	9084734	JOSE LINS BATISTA NETO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
197.631.822-04	9046755	FRANCISCO ALBERTO MELO DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
215.881.982-00	9027653	ANTONIO RODRIGUES LOUREIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
139.093.391-15	9046607	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
012.789.732-14	9054111	RAILTON NUNES BORGES OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
712.983.552-49	9054022	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE PAULA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
008.488.552-13	9054839	JARDEL DA SILVA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
993.349.172-53	9083758	LINDALVA LOPES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
615.027.402-06	9080988	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA SARAIVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
005.620.522-83	9082995	FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
112.738.792-87	9057731	PIO RIBEIRO DA SILVA	ALFAIATE S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.245.922-34	1374524	REGINALDO JOSE MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
517.705.716-04	1307517	HELIO DIVINO DE MEDEIROS	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
986.204.362-87	9054006	IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.054.572-91	1377124	KLEBER AUGUSTO M. DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.915.082-87	1387103	EULALIO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
619.523.462-15	1386204	EDIRCEU DA SILVA MOURA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.633.092-91	9075615	ROBERTO DE ARAUJO LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
034.614.262-88	9083536	MATHEUS DE ARAUJO SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
412.007.562-15	1262866	ARMANDO PEDROSA MACIEL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

800.611.502-82	9083547	REUBLEM DA COSTA ALMEIDA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
901.198.352-15	9059491	ALAN JOEL SOARES	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
509.048.332-91	9059741	MANOEL DE JESUS DE ANDRADE CA-CAU	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
521.584.462-34	1238981	JOSE BENVINDO NASCIMENTO DE ARAUJO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
095.990.962-15	1180240	DURVAL BENTO DE MOURA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
530.203.832-34	9082907	BRUNO VALLE VITORIANO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
632.119.472-72	1195905	ALEXANDRE CAVALCANTE RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
228.996.933-87	1341936	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CARVALHO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
233.368.702-91	1306138	DANIEL ALVES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
322.334.342-34	1283626	EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
023.250.372-90	9081666	GLEICIANE MARTINS FRANCA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
522.804.542-20	9083553	RODRIGO ANDRADE MARQUES	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
341.060.302-68	9083563	OSMAR FERREIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
025.678.962-28	9063692	DIEGO DE OLIVEIRA COSTA	PEDREIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
020.588.422-94	9070800	GABRIELA CRISTINA DE PAULA ROCHA BATISTA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
970.420.132-04	9081437	JONES MARTINS DE LIMA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
015.427.532-87	1293011	JOSE RUY DE ABREU	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
643.965.172-20	1298887	DENIS CARLOS PAULINO SOLON	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
340.368.902-63	9014268	FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
968.935.832-49	9064389	MATEUS ARAUJO DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
933.271.532-72	9075801	LUÍS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
688.240.172-15	9081798	OTONIEL DA SILVA CHAVES	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
711.876.422-15	9082484	PEDRO JUVENCIO BARROSO NETO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
020.773.862-90	1382071	THIAGO ALVES SOARES	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
510.349.052-87	1242431	SAMIR PINTO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
937.989.622-00	9081321	DANIEL MESQUITA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
011.478.512-04	9081186	GEOVANE LINS PEREIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
837.057.832-20	9081909	CARLOS RIVAELE DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
079.311.072-68	1119753	RAIMUNDO DE ARAUJO VILA NOVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
563.830.882-20	1269951	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES LOPES	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
143.065.571-20	1328115	JUAREZ DA HORA NASCIMENTO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
096.407.112-68	9028633	CARLOS PEREIRA BATALHA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
589.313.502-44	9083041	GEILDO DA COSTA RIBEIRO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
74814168268	9083511	MICHEL FEITOSA DE LIMA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
918.132.122-87	1382411	THIAGO OLIVEIRA DA ROCHA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
884.428.532-00	1354736	DANIEL DE MELO COELHO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
948.855.672-20	9082280	ANTONIO JOSE DA SILVA FREIRE	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
040.964.636-98	9082789	SHINAIDER SOARES DE SANTANA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
339.525.232-91	9081941	GILSON JOSE BARRETO SILVINO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
126.015.537-40	9083516	MICHEL RODRIGUES DA SILVEIRA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
197.537.212-34	9082986	AUDI RIBEIRO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
563.912.692-20	9083002	MANOEL DE JESUS M. DE BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
662.324.302-04	9081305	FARNEY ALEXANDRE GOMES LOPES	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
095.764.792-15	9083686	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA.	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
040.466.482-28	9083710	DIEGO LESSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80

013.732.482-03	9077065	KELLYSON SOUZA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
913.465.172-15	9081071	JOAO WILLIAN LIMA DE MOURA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
958.904.082-91	9082557	LEONIDAS PERES PIMENTEL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
839.544.812-00	9083335	JONATHAN MOURA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
009.131.352-08	9054308	SAIRLAN BARRETO VIEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
349.098.852-34	9082705	JOAO BATISTA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
614.579.572-72	9083023	AUGUSTO DA SILVA MONTE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.828.992-53	9028960	MANOEL ALIPIO CORREIA DE ANDRADE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.271.672-53	9017798	ELI DOS SANTOS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
716.075.602-91	9001999	ELIZANGELA CARDOSO FERREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
579.736.602-91	9082131	LUIS ALBENISIO XAVIER DE MELO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
696.837.002-68	9040668	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
434.106.502-53	1281569	CLOVES ALVES DE PAULA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
60387629220	9083390	CARLOS ROBERTO ALVES VAZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.088.002-78	9083407	PAULO CESAR COSTA DE CARVALHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
605.571.922-34	9083464	ARAO DE PAULO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
792.309.702-04	9083916	SUELLEN ARAUJO DE FREITAS MESQUITA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
384.048.421-91	1338897	GILMAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
034.794.292-03	9084351	ITALO BATISTA LEAO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
009.195.987-06	9084884	MAURICIO SANDRO ANDRE	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
011.199.232-04	9084917	MARIA JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
433.716.392-15	9084957	ALAN MORAIS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
753.654.482-00	9085425	VALDECIR LEITE BATISTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.916.182-49	9085281	ADÃO DOS SANTOS BATISTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
012.611.062-02	9083884	EMILIA MICAELA DE MIRANDA MENDONÇA	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
610.275.452-20	9084892	RICARDO CAMPOS BANDEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
320.307.622-53	9085690	PAULO PINTO DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
654.252.002-34	9084336	CRISTIANO DINIZ AFONSO	MECANICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
519.157.152-53	9084282	ALBERT PORTELA CARNEIRO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
948.492.182-53	9084677	BENEDITO HOLANDA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
321.869.832-49	1155600	DANIEL DE MORAIS FLORES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
751.979.362-15	9084396	ADAILSON SILVA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
576.656.802-91	9084802	ANTONIO JOSE INACIO DE ABREU	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
311.160.228-18	9084446	MATHEUS FRANKLIN MEDEIROS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
810.867.412-34	9002570	EDNEI PEREIRA HELVIDIO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
27206386334	9085480	DOMINGOS VALMIR MOTA DE SOUSA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
948.943.371-34	9084325	UILIAM SIQUEIRA DE OLIVEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
003.341.312-60	9084102	ELIANDRO COSTA CABRAL	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
972.468.832-15	9034374	RAQUEL SARKIS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
233.514.622-04	1145045	MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
102.944.572-91	1148230	AGENOR MARTINS DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.682.502-00	1148125	ARITON LUIZ SANTOS DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.286.302-87	1148760	CLAUDIO MARTINS DUARTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
20273665200	1150693	WALKIRIO GOMES JUNIOR	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.341.732-87	1148796	CLEUDO PEREIRA DO VALE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.320.612-49	1150065	JOAO PEREIRA DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
028.194.142-49	1151088	MARILEUDES VIERA DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
144.327.302-34	1154010	ANTONIO EUDANIR LEBRE DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.446.762-72	1151223	MARIO JORGE DOS SANTOS PAIVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.039.772-72	1172182	VALDEMIR CAMPOS ROCHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.135.702-97	1172026	FRANCISCO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
569.885.592-72	1171720	FRANCISCO ANCELMO DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
372.822.042-68	1158848	ADEMIR SOUZA BARROS SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
035.882.892-91	1155090	JOAO CAVALCANTE FILHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
05152500230	1156063	MANOEL BENTO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.278.092-68	1156250	CARLOS CELSO FERREIRA DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
570.138.022-04	1157027	ANTONIO CARLOS DE O. FARIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.786.732-00	1156136	SILAS COSTA LOPES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.954.792-34	1157132	JOSE FELIX DA ROCHA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.779.232-34	1172883	GUIOMAR DE SOUZA ESPINDOLA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.698.532-87	1172557	JOCILDO ARAPIPE DE SANTANA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
618.374.152-34	1173235	SERGIO DE SOUZA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
571.408.632-53	1172395	ETEVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
433.936.672-20	1173073	ELISANDRO BEZERRA DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
60332182215	1173430	ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.158.732-15	1174827	JOSE RIBAMAR QUINTELA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.418.792-15	1173448	JOSE GADELHA DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.040.512-68	1172760	ALCIMAR MELO DA TRINDADE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

597.063.682-72	1174843	VANIVAR LUSTOSA DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
119.819.702-15	1174850	VIRGILIO FERNANDES DE CASTRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
559.720.552-87	1165909	MANOEL LAECIO DA S. LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.000.572-15	1197850	CARLOS ALBERTO RUFINO L. DOURADO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
509.313.692-15	1198092	MICHAEL ALEXANDRE F. DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.108.472-49	1195670	MANOEL PINHEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
590.003.093-87	1196049	EDVAN DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
078.758.942-04	1178296	ELENIR PINHEIRO DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.995.532-00	1178580	PATRICIO GONCALVES RIBEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.680.902-68	1179373	MANOEL RIBEIRO TAMARANA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
656.549.002-34	1175807	TALLES HENRIQUE N. DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
483.983.302-87	1172433	LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.052.282-34	1172620	JAJA GOES CALACINA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
188.775.322-20	1172972	FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.314.532-00	1173189	JURANDI DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
078.946.782-87	1204970	JUVENAL PEREIRA FEITOSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
35990724268	1201492	HERING DEROMEDIS LOPES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
653.870.742-49	1203060	GERSON ANDRADE DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.671.852-87	1199455	HELIO VIEIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.936.102-20	1218409	JACKSON DE MELO MARQUES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.403.002-53	1227386	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.725.082-04	1213385	ROSANGELA MARIA GONCALVES CAVALCANTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
620.881.222-49	1196430	DOMINGOS SOUZA DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.014.582-68	1195743	BENEDITO PINHEIRO MELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
508.149.072-53	1196324	SERGIO DA COSTA BEZERRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
654.307.512-00	1189093	FRANCISCO ASSIS SOUZA DE A. SAMPAIO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
692.274.202-82	1230093	ANTONIO MAIA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.401.502-20	1240927	VENICIO SILVA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.520.002-72	1238906	ELOIR LEAL BASTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
129.508.662-04	1250621	DEVANIR ALVES PEREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
563.936.602-87	1247085	MARIA DE LOURDES DA C. SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.458.482-53	1237632	JULIO FERREIRA DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
620.633.242-04	1241141	JAILSON SALDANHA DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.667.972-53	1241941	REINALDO FERREIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
164.616.812-72	1241991	ANTONIO BATISTA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.232.142-72	1241541	JOSE RAIMUNDO SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
232.573.692-04	1225006	FRANCISCO DE ASSIS LIMA FERRAZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.408.002-53	1261312	EDUARDO SIMOES MOREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
078.770.642-68	1257901	JOSE DA COSTA VERAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.364.432-15	1257692	EDSON CHAVES VIEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
667.275.372-91	1262611	WILLIAN MARCIO ANDRADE DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.122.672-68	1264281	JERCYANO NUNES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.311.202-97	1255321	NILDO MENDES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
323.519.683-87	1266683	BABY JOSE SIQUEIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
798.905.472-87	1266871	SEBASTIÃO MORAES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.226.532-49	1265423	RAIMUNDO DE ALMEIDA BEZERRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.373.592-49	1244001	ANTONIO FRANCISCO NETO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.312.082-49	1244922	FRANCISCO RONALDO SANTOS DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
587.236.842-91	1292935	EWERTON DANTAS DE CARVALHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.761.502-10	1291131	ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
788.183.542-72	1290347	ELIZEU PEREIRA MONTE FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
593.810.272-34	1306022	SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA,	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
461.337.122-87	1305913	MOISES FERNANDES FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
941.018.172-00	1297783	VALTERNAM ROCHA JUNIOR	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
651.989.992-53	1314343	LUZIANE FERREIRA DE ALMEIDA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
052.032.792-68	1284291	ANTONIO RAIMUNDO BANDEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
594.761.412-04	1285602	ELIAS LIMA DA CUNHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
719.269.412-68	1310089	CHARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
642.927.462-49	1309439	ARTUR MATIAS DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
017.466.952-69	1327208	PAPILLON ICARO T. C. FARIAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
912.068.392-87	1323652	TARCISIO OLIVEIRA LOUREIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.014.862-00	1333461	EDIVAR DA SILVA QUEIROZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
616.977.452-53	1330454	FERNANDO COELHO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
528.082.622-72	1322052	VALDEILSON NOGUEIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.533.502-00	1321791	ANTONIO GOMES DE FREITAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.187.702-10	1337211	MANOEL FERREIRA DE ABREU	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
727.471.617-49	1316991	GESAEL FERREIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
708.186.062-15	1348851	ADNILSON DA SILVA VEIGA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
753.654.482-00	1349392	VALDECIR LEITE BATISTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
607.891.742-00	1350587	HEDIESNEY COSTA DANTAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
600.955.121-87	1341456	ALBERTO GOMES MARTINS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
933.445.032-00	1357867	UERMESON BEZERRA CEZAR	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
483.823.022-20	1358431	RENATO AMORIM DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
666.194.402-15	1358642	IJARMES DA CUNHA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
552.926.401-82	1368397	JOSE RIBEIRO DE SOUZA L. NETO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
014.728.492-99	1366106	CAIO ENNOS ABREU DA ROCHA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
689.521.202-72	1370952	LOURIVAL SILVESTRE DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
780.345.072-53	1354914	EDIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
602.372.282-20	1356003	RAIMUNDO EDIVAN O. DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.662.702-87	1355872	AURICÉLIO DE LIMA SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
558.975.332-53	1351451	JAMIL CASSIANO KEPPELER	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

644.455.262-15	1352024	JOSE HEITOR COELHO FERRAZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
563.912.692-20	1346997	MANOEL DE JESUS M. DE BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
564.864.052-87	1346024	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
316.492.112-87	1346555	FRANCISCA DE SOUZA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
149.308.892-00	1344145	GERSON LEANDRO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
005.124.172-29	1344692	GEDEILSON CHAVES MARUI	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.893.952-50	1379186	FRANCISCO PEREIRA A. DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
952.747.822-72	1380389	RICARDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.785.332-00	1380249	PAULO BASTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
625.064.632-91	1378503	SEBASTIÃO RIBEIRO VIEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
885.574.132-20	1383001	MARCELO SILVA DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
525.974.902-20	1383736	CARLOS ANDRE CAVALCANTE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
602.985.962-53	1383094	JOSE CELIO CONCEIÇÃO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
797.787.472-53	1384007	BENEDITO RANIER HOLANDA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
12951501234	1383655	JOSÉ DA ROCHA GONÇALVES NETO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
031.421.952-89	1384376	HEVERTON DA SILVA DE ASSIZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
433.699.282-72	1375571	MARIA HELIANA SOARES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.789.042-68	1375849	SERGIO ANTONIO DA S. CAVALCANTE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
744.133.762-34	1374699	ANDRE BARROZO BRAGA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.381.722-20	1375369	MARCILDO SILVA DE FREITAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
643.478.772-34	1391615	ANTONIO PEREGRINO DA SILVA FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
696.538.952-49	1392451	ANTONIO DA SILVA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
752.224.002-63	9041699	ROBESNAY SILVA E SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
512.120.482-53	1388479	ELIDO FERREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
742.113.662-20	1387511	ALDECI FREITAS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
671.789.102-59	1388711	IZONEIDA SAMARA D. DE ARAÚJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
018.022.032-22	1386531	WELVES GONÇALVES CEZAR	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
321.938.662-87	1364481	ROBERTO CEZAR TIMOTEO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
844.743.192-49	1362925	JOCICLEY BORGES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
765.749.542-15	1362331	EDEN CAITANO SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
670.785.752-53	1240331	EDICARLOS SOUZA DANTAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
637.864.272-91	9000682	AGNALDO ALVES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
752.701.882-87	9000933	EVONALDO LEITAO VIDAL	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
736.645.292-00	9002871	MIRIAM DE SENA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
422.808.182-72	9004432	JURIVALDO MATOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
926.510.032-04	9013041	WESLEY JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
617.488.892-49	9008357	IZAIAIS DE SOUZA PEREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
774.399.702-25	9032509	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
977.816.492-49	9041095	DIONES INACIO DE ABREU	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
982.445.742-91	9005731	LUCAS DOUGLAS SOUZA E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
672.516.092-15	9005366	CLEILTON PATRICIO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.132.882-87	9034463	JOSE CHUQUIPERA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
983.595.412-72	9041494	JOSE CLAUDIOMAR BARROS LOPES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
793.228.912-20	9002065	JAIDE NASCIMENTO FERNANDES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
592.151.782-87	9003703	RICARDO DIAS DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
766.430.182-34	9012311	ADRIANA DA COSTA SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
688.451.702-68	9034072	MARCOS FERREIRA DE FREITAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.893.702-87	9017119	JOSE NOBRE VAZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
761.547.852-91	9021850	ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
620.810.802-06	9023241	ANTONIO JOSE SILVA SIEBRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
670.977.232-20	9085650	SILVANA PEREIRA LUZ TEODORO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.618.452-04	9041575	IZAIAIS DE SOUZA BARBOSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
852.968.132-00	9036318	MAYCON LIMA BARROSO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
856.442.692-72	9014730	LUIZ PAULO ALENCAR DE ASSIS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
967.193.112-04	9020144	RENATO FERREIRA MELO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
971.243.032-49	9022333	EMERSON CARNEIRO DIAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
018.540.042-63	9044825	JUCELY DA SILVA MELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
001.432.452-01	9044124	GEOVANE IBIAPINO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
006.868.192-50	9009060	ANDERSON CAMPOS DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
66289440268	9085030	RIVELINO RODRIGUES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
687.529.032-49	9085033	GILMAR CABRAL DE MEDEIROS MELLO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
359.654.102-63	9045163	JOSE DE MELO SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.361.582-34	9023763	RONALDO FRANCA DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
522.887.142-04	9050159	EDSON SALES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
599.527.502-00	9011510	ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.487.982-49	1278371	ANTONIO BENTO FILHO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.272.162-34	9085151	DANIEL MONTEIRO SALDANHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
605.565.872-00	9028153	ANTONIO ESTEFE NASCIMENTO DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.653.312-87	1258869	SEBASTIAO LIRA DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
691.257.672-91	9037012	MAGNO DE SOUZA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
83360751272	9037144	EDIONES FERREIRA DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
665.461.762-20	9042784	PEDRO PEREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.204.642-53	9085129	ANTONIO ADELMO CRISPIM DOS REIS	Limpador de piscina	R\$ 131,80
483.741.212-20	9052691	SAID RACHID OLIVEIRA DUCK	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.960.092-15	9027459	VANCLE PEREIRA CAVALCANTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
529.418.411-72	9019065	KEYLLA PEREIRA FRANCA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
989.490.802-06	9023607	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
008.916.552-71	9050256	NILCE MARA DE LIMA FERREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
005.977.042-28	1359721	ROSENILDO RODRIGUES DA SILVA	PINTOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

360.121.732-53	9034935	FRANCIMAR COELHO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.383.692-72	9051783	CLAUDIOMAR DE LIMA CARDOZO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
030.680.582-01	9043934	JUCA OLIVEIRA DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.061.462-04	1228307	JOSE LINO FERNANDES CAVALCANTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.823.422-00	9053573	FRANCY FARLY SALES DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
618.088.142-15	1349066	GILCELIO HOLANDA DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.107.952-49	1353454	VALDERLON CORDEIRO DE MELO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
885.840.382-72	9054146	ALAN DIAS VICTORIO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.551.742-20	1188320	RAIMUNDO DA SILVA FONSECA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
916.978.912-68	9054197	ERCIMILDO BELO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
848.407.652-00	1218603	PAULO FRANCISCO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
808.379.482-15	9045406	MANOEL ARNOLDO OLIVEIRA DINIZ	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
322.486.872-49	1382063	LUIZ GUILHERME GALVÃO DIAS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
001.990.882-25	9022538	FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
433.716.122-87	1319001	ANTONIO JOSE SILVA RAMOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
524.321.732-87	9009558	MARCOS ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
687.249.262-72	9038299	JESSUI LIRA NUNES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
359.307.302-10	9049843	VALCIMAR DE SOUZA MATOS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
096.037.192-34	1279262	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
761.284.742-68	9058621	MARIA ALZENEIDE BERNARDINO DOS SANTOS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
095.922.292-87	9050531	NELSON JOSE DE SENA SANTIAGO	COZINHEIRO GERAL	R\$ 131,80
307.861.502-20	1163833	ANTONIO ALTEVI DA SILVA DIAS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
340.280.802-15	9083499	RONALDO NICACIO DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
196.057.812-04	9059121	EDILSON TEIXEIRA LOPES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
017.417.462-48	9083514	ELVIS DE SOUZA LARA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
397.505.311-91	1368494	ROBERTO GERALDO DA COSTA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
051.646.562-72	1204823	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINHEIRO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
609.594.362-00	1388878	CELSO JOSE DE ASSIS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
623.511.922-49	9059644	ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
308.418.362-72	1375121	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
066.666.202-91	1204203	FRANCISCO CARLOS BRAGA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.138.772-00	1169424	EDIBERTO DA SILVA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
144.784.393-20	1210599	ANTONIO BEZERRA QUEIROZ	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
748.583.352-91	1266144	RONIVAL PASSARINHO DE MATOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
466.038.752-68	1363115	ANTONIO DE QUADROS DANTAS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
670.825.992-34	9040731	GERSINEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.524.852-68	1392239	JOEL FURTADO DE MELLO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
217.417.512-68	1140190	ADALBERTO ALVES DE SA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
627.004.992-04	9083518	ELIZAURO DE SOUZA FRAGOSO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
940.318.432-91	9083561	FRANCIWILLISON SILVEIRA DOS SANTOS	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
767.259.362-53	9012991	JOZIAN DE OLIVEIRA PASSOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
741.385.702-25	9081348	ELIAS DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
316.639.662-49	9033106	ELAINE FATIMA POZZEBON BIAZI	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
083.038.507-09	9042903	JOSE ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR	PINTOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
777.910.619-53	1304186	JOSE ALVES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
965.561.372-00	9081585	JOAO DE ARAUJO BRAGA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.926.512-72	9082107	FRANCISCO NAITON DE LIMA CRUZ	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
706.679.502-49	9012206	MICHEL FRANCISCO TAMBORINI DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
006.335.792-54	9078258	JOHN MARKALYTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.501.272-20	9029524	CRISAN JOHNNY ALMEIDA DE ANDRADE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
003.231.362-49	9040820	FRANCISCO AIRES BATISTA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
580.851.572-68	9014926	ZELMIR CARVALHO LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
879.473.232-91	9014403	JOAO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
181.521.042-72	1316117	ANTONIO HUMBERTO ELIAS VIDAL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

267.768.138-25	9080589	GABRIEL BRAZ DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
359.300.982-04	9081160	DAVI PAIVA DA SILVA	MOTORISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
514.137.792-04	9081275	GLEYSON RODRIGUES DE MENDONÇA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
001.275.332-73	9081267	DIMMY RAY PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
920.430.032-91	9081895	LEONARDO DE CASTRO MELO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
011.593.172-40	9082310	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
215.871.832-34	1146343	HERMANDO MESQUITA CASTRO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
484.459.912-72	1387375	EVANDRO SARKIS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
221.206.882-49	1321668	VALDECI DOS SANTOS GOMES	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
009.365.422-76	9083131	JOÃO VICTOR DE AZEVEDO MAIA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
971.330.512-49	9083126	RODRIGO DE HOLANDA SANTIAGO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
359.684.862-87	1311794	FRANCISCO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
433.925.042-20	9017933	EDILSON BRAGA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
435.028.492-34	9009574	GIOVANI JUSTINO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
584.251.102-97	9080732	HUMBERTO NILO DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
465.299.692-68	1374028	MARIO MARCELO BRILHANTE	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
133.293.592-34	1159940	JOAO FERRO ARAUJO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
918.961.342-20	9082989	TACIANO ALVES MARTINS	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
638.686.952-49	9083583	ANDRE RICARDO DE MELO ROCHA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
052.299.102-59	1374516	MARIA ZILDA DE SOUZA MOURA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
412.352.072-34	9069208	ANTONIO HEMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
216.557.152-91	9082783	ROMULO PEREIRA FRANÇA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
016.906.332-12	9082890	ROSILENE MESQUITA LOPES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
694.907.752-15	9042288	JOAO LIMA MAIA JUNIOR	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
769.325.912-00	9028382	WELITON MIRANDA GURGEL	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
014.511.752-99	9083649	RILLAN SOARES MONTEIRO DOS SANTOS	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
597.169.672-68	9083026	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
016.067.912-57	9083483	MARILEUDO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
434.970.712-34	9015388	MAURO JORGE MOURA DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
652.360.172-20	9010939	FRANCISCO LEONI MAGALHÃES DO NASCIMENTO	MOTOBOY S/ END FIXO	R\$ 131,80
196.915.992-87	9083364	ALZENIR BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
138.208.932-53	9076425	ROSINEY DIAS CRETARO	CONFEITEIRO	R\$ 131,80
759.117.602-15	9083164	RONALDO CANDIDO CAMARGO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
949.070.802-04	9083219	MIZAEEL SEREM PEREIRA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
021.964.682-15	1357654	JOAO GOMES DE MORAES FILHO	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
751.976.772-87	9053841	MARIVAN ARAÚJO DE SOUZA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
508.879.042-20	9083334	EVERTON DE SOUZA CARIOCA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
523.733.632-91	9083376	JOSE CARLOS MENEZES CORREIA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
919.804.022-72	9083448	MARCELO DE SOUZA MOURA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
742.081.102-44	9083459	ANTONIO JOSE DA SILVA SOARES	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
018.276.652-70	9084156	BRUNO DOS SANTOS MOURA	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
018.963.092-24	9085025	EVANDRO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
702.103.652-34	9084973	ODIVANIA DE SOUZA PAIVA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
668.722.942-72	9085228	GEERMISSON TAVARES HENNING	OPERADOR DE MAQUINAS S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
391.184.952-49	1292463	JOSE RIBAMAR ASSIS DOS SANTOS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
864.320.952-04	9085075	HEDER MONTEIRO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
308.144.992-87	9083795	JORGE BRITO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
024.761.152-23	9084953	NAYANE DE MENEZES DINIZ	MOTORISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80
119.701.973-15	1255355	ALBERTINO FERREIRA SANTIAGO	MOTO-TAXI S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 131,80

818.648.502-30	9085119	ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
216.695.702-15	1317148	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE LIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
815.826.252-04	9084299	KELVIN SANTOS DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.553.222-68	9084523	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.674.232-90	9084976	THIAGO SOUZA BARROS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.371.142-72	1263561	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
982.098.842-04	9085149	JOSIELVES DA SILVA LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.657.092-72	1177206	EDMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.009.352-68	1148397	ANTONIO ERIVALDO SOUSA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
232.561.922-20	1149873	JULIO FERNAN TRAGODARA BRAVO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
090.979.532-00	1150413	JOSÉ MARIA DE SOUSA PEREIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.262.272-68	1159518	JOSE RAIMUNDO P. FELIX	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.333.082-49	1151150	MARIA DAS GRACAS MACHADO MONNERAT	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
078.669.682-68	1151177	MAXIMO DE MELO LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.132.702-30	1153196	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
052.045.002-78	1151967	ROSIMAR ALVES FORTE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
232.581.872-15	1151819	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.269.062-72	1151550	OSVALDO RODRIGUES S. TAVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
577.670.502-97	1170538	JOSAFÁ DE SOUSA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.262.282-04	1171940	SEBASTIAO CONCEICAO DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.484.462-15	1170198	JONCILEUDO SOUZA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.773.132-15	1171445	EDNALDO MELO DE AQUINO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
673.356.162-04	1171488	EDVAN SOARES DE MENEZES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
321.944.552-72	1170988	MOISES DA SILVA VEIGA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.870.552-49	1167855	JOSE ASTROGILDO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.574.312-53	1157388	ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
091.273.482-53	1155024	CARLOS RODRIGUES DA COSTA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.165.472-34	1154630	ALTEMIRO JOSE ARAUJO LUSTOSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
031.999.401-53	1161199	FILOBALDO PEREIRA DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.374.432-20	1174088	MARIO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.634.792-87	1172719	ALCIDES DA SILVA OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
465.747.942-34	1173936	ANAILTON LIMA MOTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
483.844.882-15	1172743	ALCIDES RODRIGUES VERAS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
433.723.842-53	1173804	MAURO CELIO DA SILVA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
641.149.702-82	1174142	EDIVALDO OLIVEIRA DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.833.652-04	1163840	FRANCISCO EVANGELISTA VIEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
051.591.212-34	1165704	CARLOS ALVES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.394.062-87	1193600	FRANCISCO ANTONIO ANDRADE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.363.622-49	1195620	MANOEL COSTA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
340.510.662-15	1197339	JOSE ROBERTO CORREIA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.311.002-15	1178164	MANOEL BRASIL PIMENTEL	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.681.502-30	1179179	JOSE DARIO AQUINO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
561.698.092-72	1185470	MACIO ALEX FEITOSA DO VALE	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
138.421.882-34	1184326	NILO LIMA CORDEIRO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
691.952.772-34	1185918	ANDRE BASTOS DA CRUZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
601.238.932-91	1176595	CARLOS JOSE OLIVEIRA BARBOSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
045.762.332-20	1166930	RAIMUNDO NONATO G. DE MELO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
619.785.822-34	1172786	RENATO RODRIGUES DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.322.712-34	1172816	JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.104.052-20	1173006	GESSE CARLEU SOARES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.760.082-72	1173170	RAIMUNDO MENDES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.430.572-04	1173740	JOSE AMARILDO DA SILVA MATOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
576.858.002-68	1204360	FRANCISCO ELENIR DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
561.481.602-00	1201859	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.771.602-06	1200640	ROBERTO SOUZA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.386.042-04	1200496	ALIVALDO BRAZ DE MESQUITA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.346.972-34	1228439	LUIZ DIAS SALES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
043.425.502-53	1227319	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.394.122-49	1199897	FRANCISCO NOBRE FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.842.832-91	1218255	JOSE DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.715.162-49	1216030	LUIZ CRUZ DE SOUSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
011.690.252-34	1218204	FRANCISCO TORRES DE LIMA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
657.461.472-49	1195395	PAULO ANDRE DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.379.342-00	1196308	VITOR FERREIRA DE MOURA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.877.002-63	1189549	ANTONIO DA SILVA DE PAULA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.119.672-34	1229923	MARCIO ROBERTO L. DE FREITAS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.639.912-04	1222422	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.165.642-72	1240293	ANA CELIA DOS SANTOS LIMA CRUZ	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
517.957.012-34	1240161	JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PAIXAO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
768.437.932-15	1240031	ALCIMAR DE SOUZA RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.790.412-04	1239597	IVO MIGUEL DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
322.328.102-91	1247832	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
562.154.952-04	1242385	FRANCISCO CHAGAS S. DA PAIXAO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
698.684.412-34	1241435	LUIZ DA SILVA PRADO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
712.993.192-20	1231987	ROGERIO ALEXANDRE SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
483.776.942-04	1259156	JEAN BEZERRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
307.857.152-15	1262688	MARIO JOSE LOPES DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
827.834.542-20	1263358	SAMUEL DA SILVA SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
631.710.152-34	1271504	REGINALDO DA SILVA MENEZES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

391.168.082-15	1272594	FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
615.042.702-15	1245503	CLEILDO VAZ DE AGUIAR E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
802.504.592-72	1290797	ELTON TEIXEIRA DE SOUZA FRANÇA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
478.346.252-68	1291671	ALDECINO MENDES MONTEIRO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
601.142.152-00	1307266	ADJAMES DE OLIVEIRA DAMASCENO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.554.302-97	1306162	ROBERTO CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
647.967.792-72	1287745	DIONEY SOARES DE BARROS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
617.344.702-91	1288741	FRANCISCO ARAUJO DE AGUIAR	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
771.974.882-49	1304569	VALDEMAR OLIVEIRA DA COSTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.736.402-25	1301381	JEOVANIR MALVEIRA DE MOURA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
372.827.192-68	1277731	RAIMUNDA LUCILENE SANTANADOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
467.772.023-15	1277456	CARLOS ANTONIO SANTOS SA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
523.727.902-34	1328824	ROSEMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.859.362-34	1329529	ANTONIO JOSE CASTRO E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
886.677.582-72	1332112	BALTAZAR BARROS E SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
643.531.922-72	1332601	EDILEUDO BANDEIRA DE OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
753.191.362-34	1319558	SILVANIRA FERREIRA DE A. SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.965.522-72	1319949	PEDRO AZEVEDO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
651.058.932-04	1321455	CELSO CHALUB PEIXE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
646.265.632-87	1334018	JANIO TEIXEIRA MENEZES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
672.329.062-34	1334522	RONEDILSON RODRIGUES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
811.110.962-87	1315323	ANTONIO TEIXEIRA QUEIROZ JUNIOR	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
711.027.602-34	1312261	DYANNE MACEDO PEREIRA BARROS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
618.744.422-15	1348566	JERSON MUNIZ DE ALCANTARA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
656.444.412-53	1350757	JOSIMAR DE MATOS SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
645.748.652-53	1340841	NELCI FIGUEIREDO DE SALES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.552.102-10	1357573	FRANCISCO PEREIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
841.115.262-68	1367901	ELISANGELA ELIAS GOMES MARTINS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
012.360.822-81	1368796	FRANCISCO DAS C. DA S. OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
752.727.762-91	1365861	LEYFE KARDER OLIVEIRA RUFINO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
644.502.792-04	1372025	LUIZ CARLOS DE A. OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
807.914.332-34	1355988	OCIVALDO FLORENCIO DE SOUZA FILHO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
912.696.442-20	1353683	MISAEEL DAVILA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
967.754.832-87	1354817	MAURICIO OLIVEIRA DE MELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.398.132-49	1355929	MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
765.284.052-04	1347365	CLAUDINEY CARLOS FERREIRA DE SOUSA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
603.380.672-72	1349279	JOSE SOUZA DE ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
638.045.222-20	1378643	LUIZ CARLOS DE A. OLIVEIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
060.647.602-49	1377094	JOAO MATIAS DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
697.591.542-34	1375008	ADVANIO DE OLIVEIRA SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
820.792.852-20	1376251	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
183.208.212-15	1373986	ANTONIO MONTEIRO DE MESQUITA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
899.906.682-72	1388576	SIMONE MAIA NUNES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
821.565.142-91	1388509	RIGLEYSON LOPES DA SILVA BELO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.553.222-68	1389912	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
390.916.942-20	1385879	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
517.539.362-68	1364308	JAMIL ALISSON DA S. RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
766.447.662-34	1364219	FABIANO PINHEIRO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
774.100.502-25	1362976	JOSE ALISON DE FIGUEIREDO MOTA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
509.077.272-04	1379755	FRANCIMAR FREITAS DE OLIVEIRA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
931.634.012-87	9001042	RONYGLEISON VIEIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
939.695.702-04	9001921	ANDERSON ROCHA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
655.020.862-91	9003746	VALFRAN CAVALCANTE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
197.631.822-04	9016252	FRANCISCO ALBERTO MELO DE ARAUJO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
435.006.332-34	9013946	RUBENS SANTOS DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
884.420.712-53	9002006	LIDIANO NASCIMENTO DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
836.713.312-91	9021272	GLAUCIA CRISTINA DA CONCEICAO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
133.406.202-10	1252666	MANOEL DIAS DE ALMEIDA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
558.799.692-15	9036881	ELIZILDRO SILVA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
002.114.652-75	9012893	FABIO BRAGA FLORES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
898.777.802-91	9038841	ENEDINO EVARISTO DE S. NETO	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
930.294.032-20	9031341	GEFSON DE SOUSA ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
595.633.622-68	9038604	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
803.804.332-49	9085360	VALBSON OLIVEIRA E SILVA	MOTOBOY S/ END FIXO	R\$ 131,80
339.952.572-91	9043900	RONYS DA SILVA DE ABREU	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.389.622-04	1174193	ELIAQUIN DE ARAUJO DOS SANTOS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
918.961.342-20	9037951	TACIANO ALVES MARTINS	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
654.766.972-68	9045520	JOSE AUGUSTO MARQUES GADELHA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
665.286.582-34	9025600	ELZENIR LEITE DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.024.472-67	9022830	WALBER DA SILVA ARAUJO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
522.939.552-49	1357611	MARCELO NOBRE DE ANDRADE	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
216.617.232-68	1332791	ANTONIO ADILSON DANTAS LOPES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
609.909.882-87	9040986	BEREMIZ LOPES RUIZ	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
797.636.692-00	9047221	FRANCISCA SOARES GADELHA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
014.539.012-80	9019910	HENRIQUE DAVILA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
632.349.632-15	9011897	ADAILDO ARAUJO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
494.884.062-91	1355333	FELIPE DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
030.315.212-50	9043144	KAROLAYNE RODRIGUES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.161.232-04	1172425	EDMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
843.903.872-00	9032681	JHONISCLEY BATISTA TORRES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
079.297.572-34	9084720	SEMIÃO NASCIMENTO DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80

867.397.002-49	1379046	CLEIVER MENDONÇA DE OLIVEIRA	MOTOBOY S/ END FIXO	R\$ 131,80
011.319.672-59	9085581	FELIPE FELIX DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
181.455.312-68	9085655	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	CASEIRO (AGRICULTURA)	R\$ 131,80
697.608.882-20	1263706	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
683.713.492-20	9054537	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DE BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
529.323.972-49	9054057	RENE DE QUEIROZ FERREIRA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
800.942.442-00	9054065	WELINTON OLIVEIRA LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
623.981.482-20	1171704	MANOEL FREITAS DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.433.892-15	9082247	JURACI DE SOUZA NEVES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
349.208.892-91	9048898	DARSONIA GOMES FREITAS	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE	R\$ 131,80
117.393.803-63	1297457	DAMIAO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
461.425.332-68	9025251	PAULO SERGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
322.044.422-91	1164902	MAILSON DOMICIANO DE ARAUJO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
123.105.222-87	1162470	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
848.731.672-72	9083541	MARLON MIRANDA DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
164.433.652-91	1208306	GILVAN MARTINS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.128.312-20	1246984	VICENTE PEREIRA DA SILVA BRAGA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
014.491.862-54	9017500	VIDAL CATAR PAES DAVILA	MOTORISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
612.248.392-34	1155520	GILDEMAR PISMEL LEITE	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.039.302-97	1370261	ALDO CARDOSO LIMA	ELETRICISTA OU ENCANADOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.001.832-87	1107925	SEBASTIÃO CRUZ MORAES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
391.245.092-72	1277341	ALBERTO CARLOS DOS ANJOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
638.720.052-00	9080961	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
856.653.392-53	1391283	WEBERSON DE OLIVERIRA ARAUJO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
690.134.112-15	9082450	ANTONIO GOMES DA ROCHA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
612.437.522-20	9081682	CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
434.183.842-34	9081861	VALTER ALVES DE SOUZA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.334.052-34	9046640	ROGERIO BEZERRA ROCHA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
079.252.392-04	9029281	MOISES DE SOUZA ALBUQUERQUE	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
139.099.752-91	9082492	ANILTO ORBEM MICHELS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
527.983.562-53	1366271	VENILTON SOUZA DE LEMOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
443.888.372-53	1387774	ESMAEL FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
043.304.302-40	9076891	BRUNO QUEIROZ CASTRO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
359.613.842-68	9077910	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.379.082-04	9079891	JOSE PEREIRA DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
079.300.032-72	1247255	ANTONIO CAMELO DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
32197322249	9073124	SEBASTIÃO ERIVALDO DE OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
065.058.212-87	1338111	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
587.195.632-72	9075682	SUELI BASTOS LOPES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
945.068.502-97	9013466	JONATAS BEZERRA DE BRITO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
058.673.042-72	1376004	FRANCISCO NERI MARTINS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
196.203.062-87	1300261	LUIZ AUGUSTO F. DE AZEVEDO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.987.682-72	9081046	VALDEMIRO MENEZES DE ALMEIDA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
876.581.512-20	9082191	AÉCIO SAID SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
897.565.842-20	1369768	KEMERSSON RAMON OLIVEIRA BARROSO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
187.417.972-72	9045783	ROSENDE MACEDO DOS REIS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
014.695.532-36	9079122	WITALO VIANA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
583.516.472-68	1298861	ELIAS ALVES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
770.444.792-00	9082182	ROGERIO SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
886.444.642-72	9082911	FILIPE DA SILVA GONÇALVES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
286.762.622-68	9083173	GENIVALDO LUCINO DA SILVA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

217.379.082-04	1182625	JOSE PEREIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
584.210.092-49	1375466	DANIEL RODRIGUES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
616.649.102-63	1392701	JEOVANE DE OLIVEIRA MENEZES	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
623.294.052-00	9081178	FRANCISCO JANES DA CONCEICAO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
154.024.102-59	1298411	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
586.000.862-72	1228820	ANTONIO ZILMAR LUCENA BANDEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
558.243.402-00	1214748	LUIZ DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
617.230.612-04	1187570	SILAS DA SILVA SOARES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
216.669.622-87	9083550	DENILSON ARAUJO SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
508.568.472-91	9083551	FRANCISCO EUCELIO JESUS DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
008.916.272-27	9083566	JOSE FRANCISCO GOMES BARROSO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
354.491.138-89	9082239	CRISTIANO LEMES DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
340.010.002-10	9083612	JUCIVALDO SOUZA DA SILVA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
625.941.502-82	9083633	GLEISON GREGORIO DE ARAUJO	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
593.422.932-04	1381865	ANEILTON ALVES DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
010.778.612-57	9082968	FERNANDO VASCONCELOS INGAR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
607.300.132-00	9083065	AILTON VINA DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
001.726.672-67	9083063	ELIEUDO TORRES DE LIMA	Motorista Autônomo - Condutor de Veículo por Aplicativo	R\$ 131,80
003.449.992-03	9083136	CARLOS WINTER BARBOSA NOGUEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
02567692223	9083153	GUSTAVO GARCIA HORACIO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
095.708.532-04	1297414	PEDRO BENTO BEZERRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
892.424.402-72	9081313	WILTON ALVES DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
612.072.412-53	9010645	JOSICLEUDO CASTRO DE LIMA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
977.605.872-87	9083679	JEFERSON SIQUEIRA DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.616.302-91	9078011	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
684.910.422-53	9081810	CICERO APOLINARIO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
015.919.562-42	9082077	TAUAN DE LIMA RAMOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
217.481.282-72	9083245	RAIMUNDO NONATO MATIAS DE ARAÚJO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
014.346.372-12	9083251	ALLAN KARDEC OLIVEIRA MAIA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
000.094.132-86	9026240	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
095.708.532-04	9067949	PEDRO BENTO BEZERRA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
434.430.012-20	1366815	JOSEILTON DA SILVA SARAIVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
477.726.202-25	1280163	EDICARLOS SILVA DE LIMA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
308.309.072-20	9082662	FRANCISCO RÔMULO FERRAZ DANKAR	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
112.935.432-68	1378091	JOSE CARLOS DA SILVA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
654.057.902-06	9083522	CLAUDIO DE ARRUDA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
241.679.403-53	9011609	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
005.379.802-37	9082734	GEILSON LOPES DOS SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
571.408.632-53	9083021	ETEVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
096.407.112-68	9028650	CARLOS PEREIRA BATALHA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
095.724.732-04	9016660	ALDENILSON ARAUJO FERNANDES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
029.658.432-05	9085146	WILSON CHAGAS DE ALMEIDA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
162.853.282-34	9085428	FERNANDO DE MESQUITA CASTRO	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
602.731.352-87	1369261	ANTONIO DA SILVA E SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
626.011.052-91	1323016	KLESSON CAMPOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
725.103.822-68	9029753	JACSON MAIA DOMINGOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
196.738.172-00	9083787	NEUSA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.749.232-00	9083985	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAES	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
360.849.132-53	1253361	CLAUDENIR JUVENAL	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
790.899.922-00	9052615	AUGUSTO CESAR BRAGA DA COSTA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
412.579.602-53	9084044	ALCINDO DA SILVA SOARES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

359.688.262-15	9084313	CARLOS ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
016.899.612-01	9084645	MATHEUS DAMASCENO DE MOURA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
938.363.332-87	9085008	FABIANO RIBEIRO DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
768.437.932-15	9084517	ALCIMAR DE SOUZA RODRIGUES	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
732.637.702-25	9084537	MANOEL DE SOUZA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
823.985.772-87	9049045	JOYCEMIR SILVA SANTOS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
604.560.191-20	9084613	CELSO DE LIMA	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
901.242.277-91	9085561	JOSE MARCIANO DE FREITAS	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
051.528.952-34	9085455	FRANCISCO BATALHA BARBOSA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
233.146.482-00	9084194	MAURISETE ANGELO DE SOUZA	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
359.911.002-68	9084238	ANTONIO COSTA VALENTINS	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
890.598.162-34	9084145	DIONIO DOS SANTOS SILVA	MOTO-TAXI S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
49514865200	1266977	MARIA LIMA DA SILVA	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
339.335.372-15	1125370	JAIR AZEVEDO AIRES	FRETEIRO SEM END. FIXO	R\$ 131,80
005.556.792-41	9016902	RISOMAR NASCIMENTO DE BRITO	MOTORISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80
96119179291	9085412	CRISTIELY ALVES CHALUB	TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 131,80

## ANEXO III - PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO

CPF	CMC	NOME	TIPO AUTONOMO	Valor do ISS
669.311.422-91	9047310	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA	MESTRE DE OBRAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
750.705.532-91	1343688	MARCIO SILVA DOS SANTOS	CORRETOR DE IMOVEIS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
138.236.632-91	9054049	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
293.959.684-00	1243209	ALAMO CARIO FERNANDES HOLANDA	MUSICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
627.632.102-87	1339567	CLEDSON MALINI DE JESUS	PROTETICO DENTARIO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
614.990.482-20	9085110	RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	MESTRE DE OBRAS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
573.507.442-34	9085679	MARCIO CHARLY SILVA SOUZA	DETETIVE S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
945.975.882-72	9045325	MÁRIO ONOFRE DA SILVA CARVALHO	SALVA VIDAS C/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
233.291.902-30	1230794	MANOEL LUCIO PEREIRA NETO	MUSICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
782.255.662-20	1389491	MARCELA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
005.542.886-05	9077162	EDGAR PEIXOTO DE ARAUJO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
390.945.292-20	1261321	EDSON ROCHA	TECNICO EM CONTABILIDADE S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
321.815.068-09	9084271	ANDRE FABBROCINI GONÇALVES	VENDEDOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
049.612.788-82	1344927	ANTONIO PAULO PESQUEIRA	CORRETOR DE IMOVEIS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
895.043.482-20	9058435	GABRIELA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
672.638.369-04	9029532	JURANDIR COUTINHO	REPRESENTANTE S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
410.390.798-30	9079394	JULIA TENUITA MARTINS	DESENHISTA TECNICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
322.412.402-49	9083250	JOSE COSTA DE LIMA	ARBRITO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
608.239.504-25	1254081	ROMUALDO RODRIGUES DE FREITAS	PRODUTOR CULTURAL S/ END. FIXO	R\$ 395,40
703.570.641-00	9005579	JOELSON MOREIRA MENDES	TECNICO EM ELETROTECNICA	R\$ 395,40
831.210.052-00	9018611	GLENDA LIMA DE ABREU	ADMINISTRADOR DE BENS OU NEGOCIOS S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
233.492.392-34	1218328	MARIA DE FATIMA ALVES DE SA	LEILOEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
998.218.002-97	9053590	JULIANA SOUZA FERREIRA FERRAZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
837.653.602-87	9053280	JARDE DA SILVA FREITAS	TECNICO FLORESTAL	R\$ 395,40
112.951.632-68	9013385	ANTONIO JOSE DA SILVA BARROS	DETETIVE S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
216.676.752-49	9028013	MARCOS ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO	REPRESENTANTE S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
781.507.362-04	9024891	RAIMUNDO DA SILVEIRA SILVA MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
434.262.552-00	1305867	ADAIR PEREIRA DUARTE	TECNICO EM AGROPECUARIA	R\$ 395,40
217.135.022-91	9047051	JACKSON ADATIVA FERREIRA	REPRESENTANTE S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
078.746.182-20	9054782	RAIMUNDO CARLOS MOTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
188.909.202-97	1291505	OSVALDO JOAO DOMICIANO	VENDEDOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40
784.717.022-15	9031413	VELQUI RONES FREITAS DA SILVA	Piloto fluvial	R\$ 395,40
106.779.502-25	1366025	DEONIZIA KIRATCH	LEILOEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 395,40

674.316.822-04	9054774	PATRICIA PAZETTO MANCINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
742.999.212-91	9010955	MARIVALDO MELO DE SOUZA	REPRESENTANTE S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
926.591.282-00	9084349	RUI ALAN COSTA RODRIGUES	PROTETICO DENTARIO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
708.309.912-04	9031031	FRANCINIRA NUNES DA SILVA	Piloto fluvial	R\$ 395,40
390.902.722-91	9020411	ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA	DETETIVE S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
746.133.592-87	9076981	EUNICE BEZERRA NOBRE	VENDEDOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
216.665.712-53	1245309	JORGE LUIZ CASTRO DE LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
987.335.082-91	9083215	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	ARBITRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
638.014.262-20	9029273	JOSE AUGUSTO LUZ DA SILVA	VENDEDOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
434.982.132-53	9085013	MARA MÁRCIA MACHADO DE MENDONÇA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
216.336.492-53	9024611	VALDYR ALVES DE SÁ	LEILOEIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
518.386.132-34	1308441	EVERTON SILVA LEODEGARIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
288.659.102-59	1249827	CLAUDIA TOLEDO LIMA	COREOGRAFA S/ END. FIXO	R\$ 395,40
773.832.142-34	9032711	JOAO MARCOS LIRA DE QUEIROZ	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
845.141.402-87	9000747	PAULO VITOR DE MORAES	CORRETOR DE IMOVEIS S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
308.540.592-53	1166310	JOAO BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ELETROTECNICA	R\$ 395,40
186.933.859-68	9055045	WALDEMAR VIEIRA LOPES	TÉCNICO AGRO FLORESTAL	R\$ 395,40
340.011.232-15	9083230	MARIO JORGE FERREIRA LIMA	ARBITRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
037.461.706-64	9083141	FREDERICO OZANAN RIOS	ATENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
644.445.202-30	9075518	JOSE ALBECI SOUZA DA SILVA	DETETIVE S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 395,40
183.080.152-04	1249835	LENINE BARBOSA DE ALENCAR	COREOGRAFA S/ END. FIXO	R\$ 395,40

## ANEXO IV - PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR

CPF	CMC	NOME	TIPO AUTONOMO	Valor do ISS
390.955.092-49	9085172	CLAUDIA P. P. DE OLIVEIRA MARÇAL	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
959.557.804-59	1236245	HERCULES MAGALHAES OLIVENSE DO CARMO	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
013.300.722-78	9083765	HENNA CAVALCANTE VERAS SANTOS	FISIOTERAPEUTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
544.369.232-15	9070923	YADIRA SOTOLONGO CASTRESANA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
022.428.533-50	9046194	TAMMY SABOIA DE OLIVEIRA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
010.654.852-20	9027530	LARISSA COSTA RIBEIRO	DENTISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
643.571.802-44	9049177	FAIMA JINKINS GOMES	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
540.641.982-04	9027017	ALVARO FELIX POZO VARGAS	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
340.202.922-72	1219553	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPOS	ENGENHEIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
248.496.688-10	1281593	MARCO AURÉLIO BRANCO	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
562.853.882-53	1266594	ROMEU DELILO JUNIOR	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
171.802.728-17	1197370	NELSON CESAR MARQUEZINI	ORTOPEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
484.488.342-91	1197509	ELITON COSTA DA SILVA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
508.718.202-00	1262378	PRISCILLA AUGUSTA MAIA DE FARIA MURAD	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
710.983.992-34	9002464	ANTONIO CARLOS ALVES BARROSO	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
109.436.762-15	1190740	DAYSE DO SOCORRO AZEVEDO NOGUEIRA GAMA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
217.658.202-00	1370431	TELNIZIO BONFIM MACHADO	ADMINISTRADOR	R\$ 659,00
915.887.232-91	9053328	CATHERINE CRISTINA CLAROS LEITE	ENGENHEIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
424.829.254-87	1119486	ASTROGILZO BARBOSA FREIRE	DENTISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
885.944.594-91	1334921	JOSE ROBERTO RICARTE DE OLIVEIRA	MEDICO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
590.708.032-91	9001107	ANTONIO ADALCIDES DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
477.764.472-34	1355831	SARA RODRIGUES PEREIRA	MEDICO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
412.840.892-15	9015485	JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO	CONTADOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
018.672.252-47	9083206	MARLÚCIA DE SÁ MADEIRA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
353.894.601-97	9051724	MARA LUCIA DO PRADO GORZONI	PSICOLOGO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
719.347.902-49	1381822	FABIO MENDES MACEDO	ADMINISTRADOR	R\$ 659,00
024.682.072-11	9042385	ANA CLARA GODOIS BRAZ	DENTISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
217.515.442-49	1243934	ESPERIDIAO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
898.064.681-04	9007547	CARLOS FREDERICO DE OLIVAL VELOSO	CONSULTOR SEM ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
740.948.822-00	9077928	EDEMIRTON DE ARAUJO TEIXEIRA	CONTADOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00

793.199.202-49	9083624	PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
619.809.002-72	9083076	SAULO RAMIREZ NOGUEIRA	MEDICO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
949.991.632-68	9083665	KARINA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
517.336.506-44	1099477	ADRIANO RAMOS ZAGO	DENTISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
183.193.782-49	1213644	ANA MARCIA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
014.346.892-80	9077855	YARA ARAUJO PEREIRA DE PAULA	CONSULTOR SEM ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
048.866.072-68	1116479	GERCE CAMARA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
086.383.654-20	1023217	ELZA MARIA GONCALVES DE MACEDO	DENTISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
412.235.782-91	9008039	ELENITA LIMA DA CRUZ	ENFERMEIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
217.319.342-20	9083426	CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
946.903.402-34	9083429	LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
457.579.412-00	1388908	RENATO VENEZIANO	ENGENHEIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
008.566.672-69	9084017	ANDRESSA CRISTINA PASSIFICO BARBOSA	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
527.142.922-91	9084433	MARCOS KENNEDY NEVES DE CASTRO	CONTADOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
369.533.267-00	1331281	MARIA DAS GRACAS RIBERO MOURA LEITE	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
483.840.202-30	9085519	VALCIRENE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
402.534.492-00	1202006	VIRGINIA MAIA DA CONCEIÇÃO	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
705.896.902-72	1254243	CINDY CASSIANE CARNIEL	DENTISTA C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
138.816.982-72	1280279	FERNANDA MARIA SALOMÃO VASCONCELOS	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
019.898.324-74	1236237	ANGELA CLAUDIA PAIXAO SOARES DE MAGALHAES	MEDICO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
535.957.428-34	1137000	WILIAN ARMANDO BENATO	CONTADOR C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
907.235.112-68	9028765	SARAH DINIZ LEITE	ECONOMISTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
726.067.462-87	9029176	GLAUBER PINHEIRO DE AQUINO	ADMINISTRADOR	R\$ 659,00
215.960.692-87	9036334	LEUDA MARIA DA SILVA DAVALOS	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
307.897.532-00	1333666	MARIA DO SOCORRO AVELINO GONCALVES	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
102.099.348-08	1280635	RENATA SOALHEIRO FAVARO	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
040.591.072-04	1337017	MANOEL DA COSTA BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
581.771.168-00	1121596	LEIA BORGES CARNEIRO MARQUES	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
025.963.772-68	1106104	EDUARDO JOSE SOARES HADAD	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
277.241.488-48	1244981	GUILHERME AUGUSTO PULICI	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
929.581.762-15	9018131	BRUNO MAIA DA SILVEIRA LIMA	ARQUITETO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
535.509.602-63	9001051	NEME VEGA VASQUEZ	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
081.658.886-41	9046909	AMANDA BATISTA VALENTE	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
694.504.391-68	1264699	GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
032.611.894-28	1309579	ANA MARIA COELHO CARVALHO	MEDICO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
833.695.622-00	9035681	MARIA JULIA DOS SANTOS NUNES	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
763.667.742-34	9027467	ALINE ARAUJO CAMARA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
821.988.614-53	1213202	ELAINE AZEVEDO SOARES LEAL	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
477.826.682-04	9039295	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUSA SILVA	SOCIOLOGO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
002.378.312-52	9028773	FRANCISCO DAVID SOUZA RANGEL	ANALISTA DE SISTEMA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
166.156.798-33	9043594	WILLIANA CLÉCIA DA SILVA	PSICOLOGO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
230.034.487-49	1104284	PAULO CRISOGONO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	MEDICO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
512.585.282-15	9071172	RODRIGO QUEIROZ MORAIS	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
011.110.087-95	1143379	MIRLA TEODOLINA D'AVILA MACÊDO PESSANHA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
434.527.522-91	9050701	JANIO NASCIMENTO DE AQUINO	ENGENHEIRO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
029.420.559-44	1313592	JANAINA FERRARI LONGUINI	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
389.779.663-53	9041290	CLAUDIA MARIA PINTO RIBEIRO	ARQUITETO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
987.338.182-15	9045244	DAIANE SANTOS SIMÕES DO NASCIMENTO	TERAPEUTA S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
51626357234	9083010	MARCUS VINICIUS PAIVA DA SILVA	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
614.997.062-00	1227742	SIDNEY ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
610.039.642-49	1313185	GUILHERME LEITAO CAVALEIRO DE MACEDO	MEDICO S/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
638.548.991-49	1312928	DAM RODRIGUES MARIANO	MEDICO C/ ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00

025.845.326-54	1227629	MARILDA MOREIRA BRASILEIRO RIOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
019.743.242-57	9083621	TAMIRES PEREIRA CAO DE OLIVEIRA	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
004.622.872-11	9085438	MARIA FRANCISCA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
782.967.732-87	1329014	CINDY MAYUMI BEZERRA YAMANAKA	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
052.503.662-87	1355521	GILVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
288.661.932-91	9054961	MARILSON MELO CAVALCANTE	ARQUITETO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
662.874.642-91	9047913	RAQUEL LINS DE ARAUJO PEIXE	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
024.948.092-15	9085173	JOSE RODRIGUES TELES	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
318.067.398-28	1265695	SIMONE CRISTINA TSUDA GENTIL	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
01562421255	9052291	KARINA GOMES MACHADO	FONOAUDIOLOGO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
761.089.962-34	9082913	FRANCIANE NOGUEIRA MONTEIRO	ADVOGADO OU PROVISIONADO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
738.644.122-34	1316028	IDILA MONT ALVERNE XAVIER DE OLIVEIRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
043.173.678-23	1305051	DORIVAL SHIGUERU FUJIIKE	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
950.324.012-34	9079181	SHYRLENE OLIVIERA DA SILVA	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
018.287.097-94	1267401	ELIANE DOMINGUES CAVALLERO DURCO PACO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
358.488.983-91	1143468	THADEU SILVA DE MOURA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
759.454.872-87	1380168	FERNANDO AMBROS RIBEIRO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
769.567.332-34	9045007	MELCA CAVALCANTE VASCONCELOS	FONOAUDIOLOGO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
906.567.761-53	1314246	BETHANIA DE FREITAS RODRIGUES RIBEIRO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
066.578.772-34	1121715	SOLANGE DA CRUZ CHAVES	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
360.009.062-34	9077723	ANA PAULA BATISTA PESSOA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
095.019.347-05	9047212	ELAINE DOS SANTOS FERNANDES	PSICOLOGO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
867.012.402-59	9020756	DEVAC DE PAIVA BRITO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
025.547.812-73	9042482	GABRIEL LOPES ALODIO	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
025.505.942-66	9077952	AMANDA LUIZA ALAB DE SOUZA	ENGENHEIRO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
87186411215	9028609	MAIRA SANTIAGO PIRES PARENTE	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
666.930.472-20	9053271	EDIMILSON MARQUES DE ARAUJO	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
868.406.302-34	9051503	KAMAIA DE ANDRADE MOREIRA LIMA	FISIOTERAPEUTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
012.085.727-84	1136267	MARCUS CLAY DA SILVA AFONSO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
938.646.042-49	9062238	ÁLISSON SOBRINHO MARANHO	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
528.750.242-72	9001221	LAIS CRISTINA CHAVES DE LIMA	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
196.563.602-06	1104071	RICARDO TADEU LOPES TORRES	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
009.435.742-00	9072667	SANDRA AGUIAR DE OLIVEIRA PIRES	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
065.725.372-34	1156934	FRANCIMAR FACANHA DE ALMEIDA	SOCIOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
028.342.644-65	1354418	MERYLU GOMES RIBEIRO	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
889.277.682-72	9084128	THIAGO CORDEIRO DE SOUZA	ADVOGADO OU PROVISIONADO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
004.701.642-63	9084676	SILVANETH DA SILVA FERREIRA	PSICOLOGO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
	1124056		TAXISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
187.950.802-87	9041907	ROBERTA DO COUTO PINHO MARQUES	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
873.486.321-49	1362143	CASSIA RIBEIRO DO VALLE	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
785.903.884-68	9030972	MARCELO AUGUSTO ALVES PIMENTA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
638.877.702-34	1345079	KARINE GEBER DE LIMA	ARQUITETO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
370.653.862-87	1137140	HASSAN TAJEDDINI	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
095.414.958-00	1117220	CELSO YUTAKA NAKAMURA	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
76442888720	9079335	RUDNEY MARCOS KATO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
066.537.742-87	1116592	JOSE WILKENS DIAS SOBRINHO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
517.064.312-87	1384422	SANDRA MELISSA FEITOSA DA SILVA	NUTRICIONISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
122.082.131-49	1109189	ROBERTO AMADO JUNIOR	DENTISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
891.473.402-15	9008021	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
902.277.278-00	1105710	JOSE RIBAMAR COSTA.	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
287.385.431-68	9041711	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00

001.207.126-95	1265849	EDUARDO OVIDIO BORGES DE VELLOSO VIANNA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
663.078.218-68	1164643	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	CONTADOR C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
791.857.622-53	9083359	ADENISE APARECIDA DE QUEIROS SILVA	PSICOLOGO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
619.182.537-49	1269101	MIGUEL SCARCELLO	CONSULTOR SEM ENDEREÇO FIXO	R\$ 659,00
512.588.972-53	1270516	ALIRIO WANDERLEY NETO	DENTISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
466.100.654-20	9071393	LUIZ ANTONIO ALMEIDA FERNANDES	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
838.347.702-30	9008047	LEANDRO FURTADO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
900.783.572-68	9036768	RENATA VIVIAN RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
993.890.452-15	9029508	LUANA CARLA LIMA DE MOURA	ENFERMEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
138.056.222-87	1264885	GILSON DA COSTA MASCARENHAS	ENGENHEIRO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
887.230.542-04	9082901	DAIANA DE AZEVEDO DA SILVA	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
434.467.102-30	1338633	DAVID RICARDO LIMA CARNEIRO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
144.571.458-23	1248911	ROGERIO HENRIQUE NETTO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
012.414.632-55	9083198	LUCAS HENRIQUE GANUM ARAUJO	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
652.889.552-04	9034668	RODRIGO GONÇALVES DE AZEVEDO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
308.663.592-49	9046828	MAURO SERGIO SOUZA DE FREITAS	TECNOLOGO EM EDIFICACOES S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
739.885.292-49	9029320	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEREIRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
808.674.722-00	1333331	EMANUELE DA SILVA RIBEIRO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
521.777.507-68	1104608	MARIA LUIZA ABRAHAO BARBOSA	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
514.386.662-68	9050361	JUAN CARLOS CORREA CELI	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
796.871.132-00	9004572	GABRIELA SILVA VASCONCELOS	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
018.532.202-64	9083797	VANESSA XAVIER MAIA	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
705.869.262-91	9084036	CARLA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	CONTADOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
944.795.425-15	9037829	ORESTES REINA DA SILVA BONFIM	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
412.298.512-91	1217445	CLOVIS FREITAS JUNIOR	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
771.116.132-87	9085174	SUELE DOS SANTOS FILGUEIRA	CONTADOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
787.573.982-91	9006991	THIAGO DA COSTA SANTOS	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
044.688.389-14	9085634	ISSASSE EULLER DANTAS SANTIAGUA DA SILVA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
051.607.822-49	9009213	ORLANDO SABINO DA COSTA FILHO	ECONOMISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
617.490.872-00	9048901	JOHN LENNON MOREIRA PINHEIRO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
000.953.092-41	9053654	ANTÔNIA CLEIDE DE PROENÇA (000.953.092-41)	FISIOTERAPEUTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
322.592.202-15	1136151	EDGAR MIGUEL VILLASANTE TRONCO-SO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
626.125.902-00	1280341	NEY PINHEIRO DE SOUZA	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
510.625.267-91	1104632	JULIO EDUARDO GOMES PEREIRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
01014313333	9000216	JARINNE CAMILO LANDIM NASSERALA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
943.390.660-87	1312987	SCHEILA CARRE KONZEN	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
43368638220	1143824	MARIA AUXILIADORA DA SILVA COUTINHO	ECONOMISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
841.582.982-53	9077154	ANNE KAROLLINE DE MELO BRITO	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
006.074.043-45	1327811	LEANDRO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
176.829.378-31	1245937	MARCUS VINICIUS SHOITI YOMURA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
029.346.507-07	1130587	DENIZE DUIZIT COLIN	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
773.281.672-20	9028935	SINOBILINO RODRIGUES BARBOSA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
017.646.141-86	9028617	MARCOS PAULO PARENTE ARAUJO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
979.333.332-49	9031669	VANDERSON NOBRE DE SOUZA RODRIGUES	ARQUITETO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
144.825.648-85	9017402	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
434.006.122-00	1120042	THEOELITA DA SILVA QUINDERE	CONTADOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
444.156.992-00	1334557	JOSENEIDE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
004.151.862-42	9082771	HUALAS DE LIMA FERNANDES	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
116.388.341-72	1120840	ANTONIO HERBERT LEITE MILITÃO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
387.253.986-87	1097768	WELLINGTON FERREIRA BRUM	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
764.207.872-20	9082781	SAULO ROBERTO MARTINS BEIRUTH	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
010.803.472-08	9082896	LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO	ADVOGADO OU PROVISIONADO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
748.115.092-34	9083202	LUCIANA DA SILVA COSTA ASSEM	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
237.789.542-53	1111680	CIRLEY MARIA DE OLIVEIRA LOBATO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00

003.031.732-03	9082892	LAURA JESSICA DE ALBUQUERQUE CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL S/ ENDE- RECO FIXO	R\$ 659,00
831.209.202-15	9009132	SIMONY HECHENBERGER	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
593.107.072-91	9083152	MICHELA MELO D' ALBUQUERQUE LIMA BENEVIDES	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
039.611.996-47	1312227	MARCELO GRANDO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
005.960.882-05	9083420	GUILHERME ALVES BRUM	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
791.895.711-34	1242423	CLAUDENICE CORNACHINI SAMPAIO	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
340.326.492-00	1318421	ANECI CALIXTO DA ROCHA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
036.511.636-01	9085147	RONEIDO TEOFILO DE CARVALHO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
871.602.697-72	9084770	MARGARETH ZEQUE DE MELO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
010.113.112-75	9035818	TAYNARA OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	R\$ 659,00
650.144.211-72	9038957	ANA RITA CANOVAS DO PRADO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
037.676.891-62	9040811	ANDRE CHERES MORENO	VETERINARIO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
196.698.952-00	1233350	FRANCISCO VALADARES NETO	ADVOGADO OU PROVISIONA- DO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
412.203.152-49	1186744	JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA	ARQUITETO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
862.743.252-04	9024506	FATIMA COPARA HAMUDE	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
402.769.707-30	1105507	EDSON MESSIAS DO NASCIMENTO CHAVES	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
435.283.252-91	1197290	ENOQUE PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
718.683.487-68	1338943	ELIZABETH DA SILVA SANTIAGO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
434.614.332-68	1297325	FRANCISLEI LIMA DE FREITAS	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
433.744.092-53	1327313	FABIANO DE SOUZA FELTRIN	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
979.018.573-15	9015639	MARCOS DANIEL DE SOUSA XAVIER	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
391.419.502-91	1237993	KATIA SIMONE DA SILVA MENEZES	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
812.093.552-72	9076573	ANELENA LIMA DE CARVALHO	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
434.249.292-04	1366009	MARCELO QUINTELLA MIGUEIS	ADVOGADO OU PROVISIONA- DO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
025.928.802-08	9078061	JOSE LUCAS DE CASTRO AQUINO	DENTISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
342.350.191-04	1154486	ANA ISABEL COELHO MONTERO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
52025080263	1335219	ABRAAO DE ALENCAR MIRANDA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
018.337.083-00	9082928	ANA CAROLINE FONSECA BEZERRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
360.371.762-72	9082927	LUCIANA FRANCO E SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HU- MANOS	R\$ 659,00
000.044.542-86	9029168	ANDREY MACEDO DE ARAUJO	ADVOGADO OU PROVISIONA- DO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
335.608.467-49	1117360	MARIO GIL DE PAULA AFONSO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
13017767850	1099000	LUCIANA BOTELHO DE MENDONÇA ZAGO	DENTISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
025.156.192-58	9042989	JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO PIMENTA	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
628.973.652-34	1263064	LEONARDO LESSA DE MEDEIROS	ADMINISTRADOR DE EMPRE- SA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
890.634.221-72	9078614	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO OU PROVISIONA- DO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
528.083.272-34	9029125	ANDERSON MAGALHAES SOBRAL	ADMINISTRADOR	R\$ 659,00
982.747.162-72	9083312	ARIDES RODRIGUES JUNIOR	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
673.682.472-91	1366051	RAQUEL CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS MURAD	ADVOGADO OU PROVISIONA- DO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
409.011.140-49	1121324	CESAR PAN	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
537.388.882-68	9085683	JOSE ARTURO VILLACORTA CASTILLO	DENTISTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
605.558.232-53	1254413	ANDRE ALVES CAMELO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
818.316.767-53	1122622	SILVIA JORGE TORRES	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
436.628.467-72	1104594	ARNALDO THOMAZ CORDEIRO BARBOSA	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
017.325.002-58	9083769	ANA CAROLINA DA SILVEIRA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
521.603.602-44	9083773	GREICYNARA LOURENÇO MAIA	FISIOTERAPEUTA S/ ENDERE- CO FIXO	R\$ 659,00
129.820.208-66	9048782	ED CARLOS MAIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
003.332.132-97	9057412	ILANNA GADELHA GOMES	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
676.224.022-49	9019341	CLAUDINEI TELES DOS SANTOS	ANALISTA DE SISTEMA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
382.222.997-00	1104268	GILBERTO DA COSTA FERREIRA	ATUARIO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
010.551.952-97	9043683	JORDEANE OLIVEIRA DA SILVA	PROJETISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
008.836.192-61	9049479	KARLA KRISLANE ALVES COSTA MONTEIRO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
000.959.902-91	1105167	JAERCIO TEXEIRA DA SILVA	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
196.398.642-34	1335006	MARIA DE NAZARE COSTA DE MACEDO	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
354.019.409-63	1111043	JAIME JUAN PEREDO CALDERON	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
216.691.472-15	9051732	CLEIDE MARIA DE PAULA REBOUCAS	PSICOLOGO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
024.732.342-05	9065849	PRISCILA DE SOUZA CASTELO	FISIOTERAPEUTA S/ ENDERE- CO FIXO	R\$ 659,00
074.376.486-28	1339389	ANA SOFIA ALVES E GOMES	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00

444.123.042-72	1313398	RICCIERI SILVA DE VILA FELTRINI	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
569.714.197-15	1106244	NILTON GHIOTTI DE SIQUEIRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
360.347.112-15	1252852	REYES LEONARDO LIMA LOUREIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
415.019.006-25	1104764	LUCIANO RAMOS ZAGO	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
248.417.008-46	1142992	SAMARA MARIA MESSIAS DA SILVA	CONTADOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
871.907.372-00	9083401	HILLA PORTELA SOUZA	ARQUITETO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
010.426.427-61	1326571	MAURÍCIO RICARDO DE MAGALHÃES JÚNIOR	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
973.165.982-04	9083370	KAMILLA KIMMAY LIMA MAGALHAES DE SOUZA	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
218.979.048-43	1263897	IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE	ENGENHEIRO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
791.815.702-87	9021825	GLEISON DE BRITO PAIM	NUTRICIONISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
71552502287	9084419	SORAIA DAS CHAGAS LEITE	ADMINISTRADOR	R\$ 659,00
752.749.222-87	1272071	SAMYA MILENA DA SILVA BRANDAO	BIOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
302.053.107-10	1069055	SERGIO BOUSQUET	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
084.301.417-23	9084300	MONIQUE VASCONCELLOS DOS SANTOS LOPES	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
597.174.402-04	1377957	LEONARDO COSTA DE SOUZA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
145.704.558-32	1139126	SANDRA KEIKO IMAMURA	ANALISTA DE SISTEMA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
360.625.612-49	1310526	MARCIA IRIS MATOS DA SILVA	PSICOLOGO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
745.551.622-34	9080848	HISAAC ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
959.075.992-00	9023721	MELINA WENTZ DA SILVA	ARQUITETO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
142.479.058-13	1161164	DENYS EITI FUJIMOTO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
624.502.639-34	1358073	INALDO MACIEL DA SILVA	CONTADOR S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
838.975.502-53	9061665	TALITA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
104.324.503-00	1098950	JOSE EDSON DA SILVA	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
322.383.122-34	9083351	CELMA INES LOPES CABANELAS	AGRONOMO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
030.745.067-84	1244574	ABIDO ESTITES BUSSADE	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
589.327.632-91	9018344	JOSE EVERTON DO NASCIMENTO SANTIAGO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
723.118.437-53	1108034	LUCIO BRASIL COELHO	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
382.255.220-87	1299931	JOÃO GUARAÇU RODRIGUES DE QUADROS	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
928.395.336-34	1180118	SAVIO RAMOS ZAGO	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
082.676.536-00	9014179	SILVIA HELLEN VINHA BARBOSA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
075.947.712-49	1082906	MARIA VICENCIA BENCHAYA	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
407.799.204-49	1102575	TEMISTOCLES BARBOSA FREIRE.	DENTISTA C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
802.317.642-00	1314254	ALEX NUNES CALLADO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
616.748.260-87	1269186	EDUARDO KNEIP	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
177.659.618-88	1338668	JEFFERSON ZOTELLI	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
632.395.662-49	9080864	ANSELMO VIEIRA DA SILVA	PSICOLOGO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
339.065.558-10	9082980	RAFAEL TEIXEIRA PINTO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
066.102.151-38	9083120	BEISABETH SANCHEZ PEREZ	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
300.717.207-15	1111965	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FERREIRA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
982.246.462-20	1384911	ANTONIO ARTUR DAS CHAGAS SILVA	FISIOTERAPEUTA S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
632.542.391-72	1227513	RODRIGO RODRIGUES MARIANO	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
777.837.602-44	9082897	ELENILSON BARREIROS DE SOUZA	ADVOGADO OU PROVISIONADO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
435.175.362-53	9083647	ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA	ARQUITETO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
793.226.542-87	9083670	VICTOR BACELAR NEVES RODRIGUES	TECNICO EM OPTICA E OPTOMETRIA	R\$ 659,00
047.439.382-87	1367587	CARLOS AUGUSTO BEYRUTH BORGES	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
955.446.582-34	9049771	HORTENCIA RAFAELY PRATES LEITE	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
285.875.026-20	9048596	ANA NERY SA DE SOUZA	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
510.846.352-91	1354345	LUIZ GUSTAVO QUEIROZ	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
019.765.362-60	9084398	YURI ALMEIDA GOMES	VETERINARIO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
151.511.268-30	9084857	MAURICIO MAGARIFUCHI	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
774.232.082-72	9084399	RENATA DA SILVA SENA	ADVOGADO OU PROVISIONADO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00

603.174.857-68	1120964	REGINA COELI DUARTE MORENO JARUDE	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
477.826.259-04	1221530	CRISTIANA HARTMANN DE CARVALHO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
444.766.989-72	9084821	NAGEIB EL KADRI	MEDICO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
936.456.192-91	9012648	IRACEMA MORENO RODRIGUES PAULO	ADVOGADO OU PROVISIONA- DO S/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00
007.551.717-56	1267418	JAQUELINE DURCO PACO	MEDICO C/ ENDERECO FIXO	R\$ 659,00

ANEXO V - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS			
CNPJ	CMC	NOME/RAZÃO SOCIAL	Valor do ISS
00.284.859/0001-70	1194844	N. C. N. DA SILVA - ME	R\$ 659,00
01.079.150/0001-03	1142186	JBM ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 1.318,00
01.233.918/0001-43	1121049	R.N. LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - ME	R\$ 1.318,00
02.093.141/0001-21	1128906	SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA	R\$ 1.318,00
03.050.502/0001-15	1349007	AUDINGA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
03.239.823/0021-06	9036717	GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 659,00
03.890.521/0001-50	1250991	AUDIACRE-CONTADORES E AUDITORES ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
04.039.856/0001-21	1168754	ARAUJO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
04.965.124/0001-62	1178970	BORDIGNON & ZAMORA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.295,00
05.806.108/0001-90	1205765	SANTOS & ALVES ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S	R\$ 1.318,00
07.350.783/0001-82	1232452	MOURAO OLIVEIRA ADVOCACIA	R\$ 1.318,00
07.458.157/0015-00	1121570	CENTRO-ACREANO DE PES.E ASS.INT.A SAUDE	R\$ 659,00
08.191.787/0001-28	1256611	ODONTOARTE-ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$ 659,00
10.197.066/0001-77	1293869	CESTRAN - SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 2.636,00
10.345.852/0001-74	1313614	POERSCH E POERSCH ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
10.366.793/0001-10	9000470	M.S.SOUZA	R\$ 659,00
10.780.134/0001-26	1303333	ANTONIO BATISTA & LUENA PAULA ADV.ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
10.955.165/0001-70	1298101	S. BARBOSA DOS SANTOS - ME	R\$ 659,00
11.098.769/0001-00	1259598	M. L. A. GOMES	R\$ 659,00
12.361.041/0001-92	1323458	RODRIGUES E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
13.376.467/0001-82	1335121	ORGANIZACAO CONTABIL R. FREITAS S/S - ME	R\$ 1.318,00
13.692.427/0001-40	1344471	OFTALMOACRE SOCIEDADE SIMPLES - ME	R\$ 1.318,00
14.308.488/0001-23	1348957	D'ANZICOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
15.187.145/0001-10	1356534	BEZERRA CHAVES ADVOCACIA & ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 1.318,00
15.318.957/0001-58	1365029	CARDIOVIDA SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.977,00
15.361.860/0001-28	1372335	BBP SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
15.412.285/0001-45	1363964	GG&A CLINICA SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
16.571.087/0001-97	1360401	INSTITUTO DE CIRURGIA DO ACRE SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 3.295,00
16.926.722/0001-01	1373773	FERNANDES, JORDAO, MEIRELES E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	R\$ 1.977,00
17.465.473/0001-67	1376993	ROCHA JARUDE ADVOGADOS	R\$ 1.318,00
18.701.502/0001-05	1375491	J. M. S. SOUZA - ME	R\$ 659,00
18.771.073/0001-42	1380151	CLINICA DE ORTOPEdia E CIRURGIA DA MAO SOCIEDADE SIMPLES - ME	R\$ 1.318,00
18.826.186/0001-06	1381539	MAGALHAES & ROCHA SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
19.200.124/0001-49	1377922	E. C. K. DE MEDEIROS	R\$ 659,00
19.519.161/0001-14	1380321	WELLINGTON SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 1.318,00
19.802.953/0001-00	1384767	OLIVEIRA & SILVA SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
19.825.518/0001-92	1384716	CONSULTORIO RIBEIRO E RIBEIRO SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
19.870.384/0001-21	9006699	ANDRE AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
21.713.290/0001-90	9002227	CARDOZO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.318,00
22.394.342/0001-76	9004882	M. N. CALEGARI	R\$ 659,00
22.851.671/0001-07	9008721	BEYRUTH E SILVA SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
23.293.492/0001-56	9022899	VARGAS & VARGAS SOCIEDADE SIMPLES PURA	R\$ 1.318,00
24.635.418/0001-33	9020527	DANIEL FARIA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA EIRELI - ME	R\$ 659,00
24.796.941/0001-41	9019383	LAGE E DANTAS SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 1.318,00
28.256.407/0001-01	9033432	A. PONTES DE SOUZA	R\$ 659,00
28.355.830/0001-50	9032851	V. M. B. SILVA EIRELI	R\$ 659,00
34.058.802/0001-74	9083805	DIEGO MARINS BORGES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 659,00
63.594.949/0001-87	1072781	ADVOCACIA JOAO TEZZA S C - ME	R\$ 1.318,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2019/CPL/PMRB

Processo nº 263/2019/CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits lanches, para atender o Convênio nº 850650/2017, referente ao Projeto de Autonomia Econômica das Mulheres Negras, da Diretoria de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e ADJUDICA a empresa: FOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 13.136.455/0001-80, em favor de: Rio Branco Acre, 30 de dezembro de 2019

Vanuza da Silva Lima de Messias  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Decreto nº 1.469/2019

FOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 08.629.283/0001-47)						
ITEM	SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Lanche preparado contendo: - Sucos com 300 ml sabores variados naturais ou refrigerantes em lata, - 01 (um) salgado de forno ou 01 (um) sanduíche de forno e - Uma fruta (maçã ou banana, melancia, laranja, uva, mamão); Durante os 40 dias de curso para 40 pessoas. Sendo 40 lanches por dia.	1600	LOTE	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00	
Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EDUCATIVA VALDIVA DE CASTRO DOS SANTOS  
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA NOVO CAMINHO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXVCS/2020.

Rio Branco - AC, 06 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA VALDIVA DE CASTRO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Ueidson Luiz de Lima – Presidente

Nazaré Fernandes da Silva

Luciana Gomes do Bonfim

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executar os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Valdiva de Castro dos Santos, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10 de 18 de abril de 2013, Nº. 6, de 27 de fevereiro de 2018, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 20, de 19 de outubro de 2018, Nº 18, de 03 de setembro de 2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 06 de janeiro de 2020.

Josilda de Freitas Marques

Presidente do Conselho Escolar/UEX Valdiva de Castro dos Santos

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO  
QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/ Nº 039/2017  
(PROCESSO Nº 036/2016 – CEL/PMRB)  
PREGÃO Nº. 036/2016 – CPL/PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa E. DE AGUIAR FROTA EIRELI.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 039/2017 - Prestação de Serviços de natureza continuada (limpeza de fossas, caixa d'água e cisterna, rede de esgoto, dedetização, desentupimentos, desobstrução, descupinização e desratização) por item 01, 02, 03, 04, 05 e 06, visando atender as demandas das Unidades de Ensino (Creches, Infantil e Fundamental) urbanas e rurais e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, e Artigo 65º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 1 Decreto Municipal 1.127/2014.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: O valor deste contrato permanecerá inalterado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
ERIK DE AGUIAR FROTA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO  
QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/ Nº 038/2016  
PROCESSO Nº 150/2015  
PREGÃO Nº. 057/2015 –

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa R. S. FREITAS JUCA – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 038/2016 - Prestação de Serviços de locação de impressoras multifuncionais, adaptadas com sistema Bulk Inks com vasos para tinta preta, anti-refluxo para atender aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital e aprovação do parecer nº 2018.02.002698.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), 013.003.2239.0000 (Manutenção de Desenvolvimento das Creches), 013.003.2129.0000 (Manutenção das Atividades da Educação Infantil) e 013.002.2132.0000 (Manutenção do Departamento de Recursos) e Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 19 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
RONNIERE STÊNIO FREITAS – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO  
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 091/2005  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e do outro, o Senhor VALDOMIRO LOPES VITOLLO E ANTONIO GARCIA MOCHON.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 091/2005, que trata da Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme o parecer jurídico nº 2018.02.002700.

DO PAGAMENTO DO ALUGUEL: O aluguel mensal do imóvel permanecerá inalterado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, a saber, de 01 de dezembro de 2019 a 31 de novembro de 2020.

DO VALOR: O valor mensal permanecerá inalterado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprio.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISES DINIZ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
VALDOMIRO LOPES VITOLLO – PELA CONTRATADA  
ANTONIO GARCIA MOCHON – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME Nº 124/2019  
(PROCESSO Nº 038 /2019 – CEL/PMRB)  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F.P. MENEGASSI COM.IMP EXP-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de Material de consumo (colchonete) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 031/2019 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. DE REGISTRO	QUANTIDADE MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Colchonetes – medindo 1,85 x 65 cm, com esponja de 05 cm de espessura, contendo 02 (duas) capas, sendo a primeira em napa impermeável tipo baygon e a segunda em tecido, com zíper de 80cm em cada capa e densidade de D28	ORTOBOM	Unidade	2.000	800	120,50	241.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA CERTAME							R\$ 241.00,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 013.002.21320000/013.003.21270000/013.003.21290000/013.22390000/013.003.21360000, 013.601.12.361.0201.2142.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos – 01 (RP)/16 (CONV)/104 (FUNDEB).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 02 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Moisés Diniz Lima – pela Contratante  
Fernando Pereira Menegassi – pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME Nº 123/2019  
(PROCESSO Nº 038 /2019 – CEL/PMRB)  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALBERTO FELICIO ABRAHÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de Material de consumo (almofadas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 031/2019 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. DE REGISTRO	QUANTIDADE MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Almofadas capas – Cores Diversas com formato quadrado 0,40 x 0,40 em tecido algodão e enchimento 100% poliéster – Tamanho Médio	Pilloto	Unidade	800	100	24,50	19.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R\$ 19.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 013.002.21320000/013.003.21270000/013.003.21290000/013.22390000/013.003.21360000/ 013.601.12.361.0201.2142.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos – 01 (RP)/16 (CONV)/104 (FUNDEB).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 02 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Moisés Diniz Lima – pela Contratante  
Alberto Monteiro Abrahão – pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

CONTRATO Nº 131/2019

(PROCESSO Nº 264/2018 – ADM – SEME)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de Material de Consumo (livros), com contratação de empresas especializadas, assim atendermos o Centro de Múltiplos e as Unidades de Ensino Fundamentais, Infantil e Creches/CEI, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 127/2018 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	Aceite As Pessoas Como São	Unidade	210	30,00	6.300,00
02	Amarradinhos! - O Campeão Dos Lacos	Unidade	210	39,00	8.190,00
03	Amigo Da Bruxinha, O	Unidade	210	42,00	8.820,00
04	Arca De Noe, A	Unidade	210	30,30	6.363,00
05	Bebel- A Gotinha Que Caiu Do Ceu	Unidade	210	19,50	4.095,00
06	Bela Adormecida, Pintinho!	Unidade	210	60,00	12.600,00
07	Belo Pulinho, Pintinho!	Unidade	210	39,00	8.190,00
08	Bichinho Da Maca	Unidade	210	32,90	6.909,00
09	Bichinho Que Queria Crescer	Unidade	210	22,30	4.683,00
10	Bode e A Onça, O	Unidade	210	30,00	6.300,00
11	Boladas E Amigos	Unidade	210	35,60	7.476,00
12	Bom Dia Todas As Cores (Edição Renovada)	Unidade	210	37,10	7.791,00
13	Branca De Neve E Os 7 Anões – Reformulado	Unidade	210	59,00	12.390,00
14	Brinquedos Que Saltaram De Paraquedas	Unidade	210	30,00	6.300,00
15	Bruxa, Bruxa, Venha A Minha Festa	Unidade	210	31,50	6.615,00
16	Bruxinha Zuzu E O Gato Miu	Unidade	210	35,60	7.476,00
17	Burro E O Sal, O	Unidade	210	59,00	12.390,00
18	Cabe Na Mala	Unidade	210	35,60	7.476,00
19	Cachinhos De Ouro	Unidade	210	37,10	7.791,00
20	Caixa Maluca, A	Unidade	210	34,10	7.161,00
21	Cantigas, Adivinhas E Outros Versos - V. 01	Unidade	210	50,00	10.500,00
22	Caracol Viajante, O	Unidade	210	30,00	6.300,00
23	Casa Sonolenta, A	Unidade	210	63,00	13.230,00
24	Caso Do Bolinho, O	Unidade	210	36,30	7.623,00
25	Centopeia Que Pensava, A	Unidade	210	34,10	7.161,00
26	Centopeias E Seus Sapatinhos, As	Unidade	210	45,00	9.450,00
27	Cesta De Dona Maricota, A	Unidade	210	14,50	3.045,00
28	Chapeuzinho Amarelo	Unidade	210	27,25	5.722,50
29	Chapeuzinho Vermelho	Unidade	210	65,00	13.650,00
30	Charlie E Lola - Acoes	Unidade	210	59,00	12.390,00
31	Charlie E Lola - Cores	Unidade	210	59,00	12.390,00
32	Charlie E Lola - Formas	Unidade	210	59,00	12.390,00
33	Charlie E Lola Roupas	Unidade	210	49,00	10.290,00
34	Chega De Violencia!	Unidade	210	33,00	6.930,00
35	Cigarra E A Formiga, A	Unidade	210	34,10	7.161,00
36	Cinderela	Unidade	210	33,30	6.993,00
37	Cintia, A Coala Fica Enlameada	Unidade	210	62,00	13.020,00
38	Classicos Do Mundo - Peter Pan	Unidade	210	20,00	4.200,00
39	Coelho Teimoso, O	Unidade	210	34,10	7.161,00
40	Coisas Que Eu Gosto, As	Unidade	210	35,60	7.476,00
41	Contos Africanos Para Crianças Brasileiras	Unidade	210	37,00	7.770,00
42	Contos Tradicionais Do Brasil - Para Jovens	Unidade	210	65,00	13.650,00
43	Cores De Todas As Flores	Unidade	210	48,00	10.080,00
44	Cores E Os Dias, As	Unidade	210	40,00	8.400,00
45	Cuidado, Joanelinha!	Unidade	210	40,00	8.400,00
46	Dez Amigos, Os	Unidade	210	26,20	5.502,00
47	Dia De Chuva	Unidade	210	35,60	7.476,00
48	Dia Em Que Miguel Estava Muito Triste, O	Unidade	210	40,00	8.400,00
49	Dona Baratinha (Renovada)	Unidade	210	57,00	11.970,00
50	E Meu!	Unidade	210	53,00	11.130,00
51	Edu, O Elefante, Salva O Dia	Unidade	210	62,00	13.020,00
52	Escola De Ines, A	Unidade	210	35,90	7.539,00
53	Escola Do Marcelo, A	Unidade	210	35,60	7.476,00
54	Escovando Meus Dentes	Unidade	210	21,20	4.452,00
55	Este Mundo E Uma Bola	Unidade	210	22,30	4.683,00
56	Eu Não Gosto Disso!	Unidade	210	21,90	4.599,00
57	Eugenio, O Gênio	Unidade	210	37,10	7.791,00
58	Fabulas palpitadas	Unidade	210	38,65	8.116,50

59	Festa No Céu	Unidade	210	37,10	7.791,00
60	Festa No Céu, A	Unidade	210	60,00	12.600,00
61	FLICTS	Unidade	210	32,90	6.909,00
62	Fred E Bate - Com Abas	Unidade	210	40,00	8.400,00
63	Galinha Dos Ovos De Ouro, A	Unidade	210	61,00	12.810,00
64	Galinha Que Criava Um Ratinho, A	Unidade	210	53,00	11.130,00
65	Galinha Ruiva, A	Unidade	210	34,10	7.161,00
66	Galo Maluco, O	Unidade	210	35,00	7.350,00
67	Gato De Botas, O	Unidade	210	61,00	12.810,00
68	Grande Passo De Pepe, O	Unidade	210	40,00	8.400,00
69	Grande Rabanete, O	Unidade	210	36,35	7.633,50
70	História Da Baratinha, A	Unidade	210	67,00	14.070,00
71	História Do Príncipe Sabido E Da Princesa Des	Unidade	210	35,00	7.350,00
72	História Vira-Lata	Unidade	210	34,10	7.161,00
73	Hora Do Banho	Unidade	210	30,00	6.300,00
74	Hora Do Penico - Meninas	Unidade	210	37,10	7.791,00
75	Irmã	Unidade	210	33,00	6.930,00
76	Joao E O Pé De Feijão Malvado	Unidade	210	40,00	8.400,00
77	Joelho Juvenal - Nova Ortografia	Unidade	210	26,20	5.502,00
78	Leia & Construa! Chapuzinho Vermelho	Unidade	210	20,25	4.252,50
79	Ler E...	Unidade	210	30,00	6.300,00
80	Lobo E Os Sete Cabritinhos, O	Unidade	210	36,35	7.633,50
81	Lucia Já-Vou-Indo	Unidade	210	40,00	8.400,00
82	Macaco Danado	Unidade	210	31,50	6.615,00
83	Macaco E A Velha, O	Unidade	210	36,38	7.639,80
84	Macaquinho Travesso, O	Unidade	210	33,30	6.993,00
85	Mapinguari - A Lenda	Unidade	210	21,00	4.410,00
86	Margarida Friorenta, A	Unidade	210	51,00	10.710,00
87	Maria Que Ria	Unidade	210	27,00	5.670,00
88	Menina Bonita Do Laco De Fita	Unidade	210	60,00	12.600,00
89	Menina E O Tambor, A	Unidade	210	24,19	5.079,90
90	Meu Corpo	Unidade	210	18,40	3.864,00
91	Meu Primeiro Livro Fadas 2 - Coleção Meu Prim.	Unidade	210	23,00	4.830,00
92	Mico Maneco	Unidade	210	58,00	12.180,00
93	Minha Casa	Unidade	210	18,40	3.864,00
94	Minhoca Filomena, A	Unidade	210	29,30	6.153,00
95	Mini Larousse Da Amazônia	Unidade	210	35,00	7.350,00
96	Mini Larousse Das Boas Maneiras	Unidade	210	42,00	8.820,00
97	Mitos E Lendas brasileiras Em Prosa E Em Verso.	Unidade	210	38,65	8.116,50
98	Mitos E Lendas do Brasil Em Cordel	Unidade	210	29,60	6.216,00
99	Mitos, Contos E Lendas Da América Latina E Do	Unidade	210	36,80	7.728,00
100	Momo, O Macaco	Unidade	210	65,00	13.650,00
101	Muito Bem, Boris!	Unidade	210	41,00	8.610,00
102	Músicos De Bremen, Os	Unidade	210	51,00	10.710,00
103	Ninguém Gosta De Mim?	Unidade	210	35,60	7.476,00
104	Nós Não Estamos Com Sono!	Unidade	210	41,00	8.610,00
105	Nosso Meio Ambiente	Unidade	210	10,10	2.121,00
106	Ou Isto Ou Aquilo	Unidade	210	69,00	14.490,00
107	Outro Como Eu Só Daqui A Mil Anos	Unidade	210	55,00	11.550,00
108	Ovelha Negra, A	Unidade	210	33,00	6.930,00
109	Palavras - Descubra & Aprenda	Unidade	210	18,17	3.815,70
110	Panela De Arroz	Unidade	210	51,00	10.710,00
111	Papagaio E A Borboleta, O	Unidade	210	36,00	7.560,00
112	Patinho Feio, O	Unidade	210	34,10	7.161,00
113	Pedrinha Magica - E Sempre Era Uma Vez	Unidade	210	19,20	4.032,00
114	Pedrinha Magica - Festa De Aniversario	Unidade	210	20,50	4.305,00
115	Pedrinha Magica - O Homem Dos Mil E Um Instru.	Unidade	210	41,50	8.715,00
116	Pedro Pet Plástico	Unidade	210	56,00	11.760,00
117	Peixinho Agitado, O	Unidade	210	41,50	8.715,00
118	Pelegrino E Petrônio	Unidade	210	26,20	5.502,00
119	Peter Pan	Unidade	210	34,00	7.140,00
120	Pimenta No Cocuruto	Unidade	210	31,80	6.678,00
121	Pintinho Quiquiqui, O	Unidade	210	34,85	7.318,50
122	Piquenique Do Catapimba, O	Unidade	210	35,60	7.476,00
123	Por Trás Da Cena - Dia De Passeio Do Cãozinho	Unidade	210	34,00	7.140,00
124	Primo	Unidade	210	18,35	3.853,50
125	Princesa Arabela, Mimada Que Só Ela!	Unidade	210	59,00	12.390,00
126	Que E A Pergunta? O	Unidade	210	21,80	4.578,00
127	Que Sorte!	Unidade	210	62,00	13.020,00
128	Quem Será?	Unidade	210	36,00	7.560,00
129	Quem Tem Medo De Cachorro?	Unidade	210	35,60	7.476,00
130	Quem Tem Medo De Tempestade?	Unidade	210	73,00	15.330,00
131	Rei Bigodeira E Sua Banheira, O	Unidade	210	59,00	12.390,00
132	Rio Branco De Seringal A Capital	Unidade	210	21,85	4.588,50
133	Rita Sapeca Brinca De Circo	Unidade	210	29,00	6.090,00
134	Rita Sapeca No Mundo Da Lua	Unidade	210	15,90	3.339,00
135	Sanduíche Da Maricota, O	Unidade	210	34,10	7.161,00
136	Sapo Bocarrao, O (Livro Com Dobraduras-Supre	Unidade	210	63,00	13.230,00
137	Se As Coisas Fossem Mães	Unidade	210	19,00	3.990,00
138	Semente Da Verdade, A	Unidade	210	20,60	4.326,00
139	Só Mais Uma!	Unidade	210	42,00	8.820,00

140	Também Sei Fazer! - Aprendendo A Abotoar	Unidade	210	21,00	4.410,00
141	Tanto, Tanto!	Unidade	210	92,00	19.320,00
142	Tem Bicho No Circo	Unidade	210	22,30	4.683,00
143	Tenho Medo Mas Dou Um Jeito	Unidade	210	35,60	7.476,00
144	Tião Carga Pesada	Unidade	210	53,00	11.130,00
145	Todo Mundo Vai Ao Circo	Unidade	210	44,00	9.240,00
146	Três Jacarezinhos, Os	Unidade	210	24,19	5.079,90
147	Tubarão Sorridente E O Grande Solução, O	Unidade	210	41,00	8.610,00
148	Um Bebe Em Forma De Gente	Unidade	210	19,50	4.095,00
149	Um Outro Pôr-do-sol (Nova Ortografia)	Unidade	210	76,00	15.960,00
150	Um Palhaço Diferente	Unidade	210	31,00	6.510,00
151	Um, Dois, Feijão Com Arroz	Unidade	210	19,50	4.095,00
152	Uma Coelhinha Esquentadinha	Unidade	210	41,00	8.610,00
153	Usando As Mãos - Contando De Cinco Em Cinco	Unidade	210	19,45	4.084,50
154	Veado E A Onça, O (Renovada)	Unidade	210	37,10	7.791,00
155	Venha Se Vestir	Unidade	210	29,00	6.090,00
156	Violino, O	Unidade	210	68,00	14.280,00
157	Vovó Conserta Tudo	Unidade	210	41,60	8.736,00
158	Zeropeia, A	Unidade	210	34,10	7.161,00
159	A Formiga Aurélia E Outros Jeitos De Ver O Mundo	Unidade	210	24,25	5.092,50
TOTAL R\$					1.287.547,80

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 01.013.003.12.361.0201.2127.0000/ 01.013.003.12.365.0201.2129.0000/ 01.013.003.12.365.0201.2239.0000/ 01.013.003.12.361.0201.2127.0000/ 01.013.003.123.0201.2129.0000/ 01.013.003.365.0201.2239.0000/ 013.601.12.361.0201.2142.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.30.32.00 - Fonte de Recursos – 01 – RP/116 – FNDE/104 - FUNDEB

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste Termo Contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

DO FORO: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 13 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio José Batista pela Contratante

MANOEL MARIA PAIM- MM PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS – EPP pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/Nº 034/2016

(PROCESSO Nº. 019/2016 – CPL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 010/2016

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa EDVALDO PASQUIM AVARÉ - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 034/2016 para Aquisição de Água Potável acondicionada em Carro Pipa (54.000 m³), para atender as necessidades das Unidades de Ensino (Creches, Infantil e Fundamental) Urbanas e Rurais desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) com R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) com R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches do Ensino Infantil Creche) com R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P e 16 – Convênio.

DO QUANTITATIVO E FORMA DE ENTREGA: O quantitativo a ser contratado é de 54.000 (cinquenta e quatro mil) m³ de água potável, não estando a Secretaria Municipal de Educação – SEME obrigada a contratar o quantitativo total registrado, devendo a contratação ser realizada conforme as necessidades da SEME durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE

EDVALDO PASQUIM – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 026/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa M.M PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ Nº 145/2014, referente a Locação de imóvel destinado exclusivamente para ser utilizado pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 01 de julho de 2020.

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que também é assinado por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE  
MANOEL MARIA PAIM – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015

PROCESSO nº 534/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado ACCA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, como Contratado.

OBJETO: Constitui objeto do presente Sexto Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Contrato 030/2015

PROGRAMAS DE TRABALHO: 18.542.0103.1020.0000 e 18.542.0103.2093.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 01 – RP.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 108.442,08 (Cento e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 015/2016 CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 025/2017, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo rege-se em conformidade com o art. 57, II e § 1º e art. 65, I “a” e “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO DE PREÇO  
Será admitido o reajuste ou repactuação dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano.

I – PRIMEIRA REPACTUAÇÃO:

O interregno mínimo de 01(um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir:

a) Da data limite para apresentação das propostas previstas no instrumento convocatório, em relação aos custos dos materiais e equipamentos necessários à execução do contrato; ou

b) Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente de mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

c) As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos e formação de preços e de documentos comprobatórios correspondentes.

d) É vedada a inclusão, por repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, e concedidos em acordo ou convenção coletiva durante a vigência do contrato e não informados antes de sua prorrogação. Excetuam-se os benefícios tornados obrigatórios por força de lei formal, sendo que sobre eles não incidirá o percentual de lucro previsto na proposta da contratada e no contrato.

II – A SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO:

Somente será deferida por meio de negociação entre as partes, considerando-se:

a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da administração;

b) As particularidades de contrato em vigência;

c) O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

d) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

III – DECISÃO E DO PEDIDO:

a) A decisão sobre o pedido da repactuação deve ser tomada do prazo limite de 60 (sessenta) dias, contado a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Secretaria para a comprovação da variação dos custos.

b) A administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

c) O termo aditivo com o novo valor contratado decorrente da repactuação terá seus efeitos a partir da data base do fato ensejado, desde que haja um parecer favorável da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante e Kesyra Albuquerque da Silva – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

PROCESSO nº 534/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado ACCA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, como Contratado.

OBJETO: Constitui objeto do presente Oitavo Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Contrato 043/2015

PROGRAMAS DE TRABALHO: 18.542.0103.1020.0000 e 18.542.0103.2093.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 01 – RP.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 86.856,12 (Oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 259/2016 CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 001/2017, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo rege-se em conformidade com o art. 57, II e § 1º e art. 65, I “a” e “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO DE PREÇO  
Será admitido o reajuste ou repactuação dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano.

I – PRIMEIRA REPACTUAÇÃO:

O interregno mínimo de 01(um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir:

a) Da data limite para apresentação das propostas previstas no instrumento convocatório, em relação aos custos dos materiais e equipamentos necessários à execução do contrato; ou

b) Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou

equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente de mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

c) As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos e formação de preços e de documentos comprobatórios correspondentes.

d) É vedada a inclusão, por repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, e concedidos em acordo ou convecção coletiva durante a vigência do contrato e não informados antes de sua prorrogação. Excetuam-se os benefícios tornados obrigatórios por força de lei formal, sendo que sobre eles não incidirá o percentual de lucro previsto na proposta da contratada e no contrato.

#### II – A SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO:

Somente será deferida por meio de negociação entre as partes, considerando-se:

a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da administração;

b) As particularidades de contrato em vigência;

c) O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

d) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

#### III – DECISÃO E DO PEDIDO:

a) A decisão sobre o pedido da repactuação deve ser tomada do prazo limite de 60 (sessenta) dias, contado a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Secretaria para a comprovação da variação dos custos.

b) A administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

c) O termo aditivo com o novo valor contratado decorrente da repactuação terá seus efeitos a partir da data base do fato ensejado, desde que haja um parecer favorável da Procuradoria do Município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante e JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

PROCESSO Nº 326/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – CEL/PMRB PARTES: Município de MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado a empresa AUGUSTO S DE ARAÚJO, como Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades alimentares dos animais do Parque Ambiental Chico Mendes.

Programa de Trabalho: 01.016.001.18.542.0105.2267.0000 (Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços público)

Elemento de despesa: 33.90.30.00

FONTES DE RECURSOS: 01 – RP.

VALOR: R\$ 24.408,26 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante e AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO – pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. MÊS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	Cereal infantil 400g sabor arroz e aveia, com as seguintes especificações: Valor energético 79 kcal; Carboidratos 18 g; Proteínas	Lt	Nutribom	5	10	14,00	140

10	1,5 g; Gorduras totais 0 g; Gorduras Saturadas – 0 g; Gorduras Trans - Não contém; Fibra alimentar - 0g; Sódio - 57 mg; Cálcio - 94 mg; Ferro – 6,6 mg; Zinco - 3,0 mg; Fósforo 63 mg; Vitamina A – 295 µg RE; Vitamina D – 3,7µg; Vitamina C - 22 mg; Vitamina E 2,0mg a TE; Vitamina B1 0,22mg; Vitamina B6 0,07 mg; Niacina 2,9mg; Ácido pantotênico 1,3mg e ácido fólico 35 µg	Und	Nutivita	30	60	1,50	90
15	Flocos de milho pré-cozidos 500g, enriquecidos com ferro e ácido fólico - Valor Energético 152 kcal = 640 kj; Carboidratos 33 g; Proteínas 3,2 g; Gorduras totais 0,9 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 2,5 g; sódio 0 mg; Ferro 1,9 mg e ácido fólico 68 mg.	Dúzia	Primavera	8	16	2,45	39,20

#### ENTREGA MENSAL – 1º DIA ÚTIL DO MÊS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. MÊS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
18	Galinha caipira com peso mínimo de 1.200 kg	Und	Regional	10	20	28,90	578,00
19	Coelho com peso mínimo de 800 gramas	Und	Regional	10	20	47,50	950,00

#### ENTREGA REALIZADA QUANDO SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. MÊS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17	Milho em espiga (in natura)	Und	Regional	60	120	1,35	162,00
24	Maçã Nacional	Kg	Nacional	450	900	5,00	4.500,00
25	Tangerina	Kg	Pocam	517,5	1035	4,10	4.243,50
27	Batata-doce	Kg	Regional	373,5	747	2,94	2.196,18
29	Abacate fortuna	Kg	Paulista	450	900	3,00	2.700,00
30	Tomate	Kg	Holandes	112,5	225	4,99	1.122,75
34	Laranja paulista	Kg	Paulista	373,5	747	2,35	1.755,45

35	Melancia regional	Kg	Regional	373,5	747	1,54	1.150,38
36	Mandioca	Kg	Regional	279	558	1,60	892,80
40	Carne bovina tipo canela	Kg	Regional	360	720	5,40	3.888,00
ENTREGA SEMANAL – A PARTIR DE SEUNGA-FEIRA ATÉ NO MÁXIMO TERÇA-FEIRA AS 10:00H							
VALOR TOTAL							24.408,26

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 126/2019 — CEL/PMRB

Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 279/2019, referente ao Pregão Presencial por SRP nº 126/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Insumos (tintas), para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, em conformidade com Edital, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Modalidade de Licitação em favor das empresas: J M ARAÚJO EIRELLI, com valor de R\$ 86.045,00 (Oitenta e seis mil quarenta e cinco reais); REAL CONTRUÇÕES COMÉRCIO E REP. LTDA, com valor de R\$ 53.840,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais); em conformidade com Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco, 30 de dezembro de 2019.

Moisés Diniz Lima  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 13

Contrato nº 001/2009

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alan dos Santos Bandeira – CPF nº 217.550.942-72.

Objeto do Contrato: Instalação do Departamento de Gestão de Pessoas e Almoarifado IV, Localizado na Avenida Ceará, Nº. 3.367 – Bairro: Abraão Alab.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 6.425,36 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor global R\$ 38.552,16 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Vigência: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Alan dos Santos Bandeira

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 09

Contrato nº 001/2012

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Ely Assem de Carvalho – CPF nº 040.745.212-53.

Objeto do Contrato: Instalação da Vigilância Epidemiológica, Localizado na Avenida Ceará, Nº 3.188, Jardim Nazle.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 11.494,23 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global R\$ 68.965,38 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Ely Assem de Carvalho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 09

Contrato nº 002/2012

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Ely Assem de Carvalho – CPF nº 040.745.212-53.

Objeto do Contrato: Instalação da Rede de Frios, Localizado na Avenida Ceará, Nº 3.188, Abraão Alab.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 13.966,38 (treze mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor global R\$ 83.798,28 (oitenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Ely Assem de Carvalho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 09

Contrato nº 004/2012

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Gráfica Globo Ltda – CNPJ nº 04.521.035/0001-27.

Objeto do Contrato: Instalação do Almoarifado da Assistência Farmacêutica, Localizado na Rua 02, Canal da Maternidade, Sem Nº, Bairro Abraão Alab.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 6.581,01 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e um centavo), totalizando o valor global R\$ 39.486,06 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Vigência: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Ely Assem de Carvalho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 09

Contrato nº 005/2012

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Gráfica Globo Ltda – CNPJ nº 04.521.035/0001-27.

Objeto do Contrato: Instalação do Almoarifado Central, Localizado na Rua 02, Sem Nº, Abraão Alab.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 7.114,83 (sete mil cento e quatorze reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor global R\$ 42.688,98 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Ely Assem de Carvalho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 10

Contrato nº 076/2015

Modalidade: Termo de Adesão nº 002/2015 - Pregão SRP nº 085/2014 – CEL/PMRB.

Processo nº 926/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M. R. C. de Lima - Me – CNPJ nº 34.713.321/0001-55.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 1 (um) mês.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência do Contrato: 30/06/2019 a 31/01/2020.

Item	Descrição	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Veículo tipo passeio com condutor - sedan - flex (gasolina/álcool) 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, acessórios obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco e triângulo) quilometragem livre, capacidade para 05 passageiros, travas e vidros elétricos, som, alarme, motor 1.6, Cor: Branca, Ano de Fabricação no mínimo 2013.	6 Meses	5	3.149,10	15.745,50
3	Veículo leve tipo caminhonete - cabine simples/com condutor - a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, acessórios obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco e triângulo) quilometragem livre, capacidade de carga até 1.0 tonelada, freio ABS, Carroceria de madeira, tração 4x2 ou 4x4, Cor: de Preferência Branca, Ano de Fabricação no mínimo 2012.	6 Meses	2	4.100,00	8.200,00
4	Veículo leve tipo caminhonete - cabine dupla/com condutor - a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, acessórios obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco e triângulo) quilometragem livre, capacidade de carga até 1.0 tonelada, freio ABS, Carroceria de madeira, tração 4x2 ou 4x4, Cor: de Preferência Branca, Ano de Fabricação no mínimo 2012.	6 Meses	2	4.100,00	8.200,00
VALOR MENSAL					R\$ 32.145,50
VALOR TOTAL					R\$ 32.145,50

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Edicarlos Silva de Lima.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 164/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 022/2016.

Processo nº 45364/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Lima - Me – CNPJ nº 04.035.754/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e motores de popa. Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 31/2/2019 a 30/06/2020.

Valor Estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Aldo de Souza Lima.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 204/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 074/2015

Processo nº 20621/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Vidal Catar Paes Davila – CPF nº 014.491.862-54.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: 31/12/2019 a 31/07/2020.

Valor Mensal: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Valor Total: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Rio Branco, 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Vidal Catar Paes Davila.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 206/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 074/2015

Processo nº 20621/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e a Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre - COOPERVEL – CNPJ nº 13.052.004/0001-65.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Transporte (veículo tipo Pick-Up).

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 7 (sete) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: 30/06/2019 a 31/07/2020.

Valor Mensal: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Valor Total: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Rio Branco, 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Raimundo Oliveira de Souza.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 242/2019

Tomada de Preços nº 013/2019

Processo CEL/PMRB nº 142/2019

Processo nº 24149/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Arnaldo Lima de Araújo – CPF nº 698.379.022-72.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Profissionais Agentes Culturais, para realização de oficinas de pintura em tela para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020.

Valor: R\$ 25.278,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Arnaldo Lima de Araújo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2019

Tomada de Preços nº 013/2019

Processo CEL/PMRB nº 142/2019

Processo nº 24149/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Eduardo Nonato de Freitas – CPF nº 812.376.772-20.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Profissionais Agentes Culturais, para realização de oficinas de capoeira para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 30/12/2019 a 30/06/2020.

Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Eduardo Nonato de Freitas.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 244/2019

Tomada de Preços nº 014/2019

Processo CEL/PMRB nº 178/2019

Processo nº 30733/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Maico Charles Lopes Pinheiro – CPF nº 000.045.992-50.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Profissionais Agentes Culturais, para realização de oficinas Arte Terapia para os pacientes que são acompanhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Maico Charles Lopes Pinheiro.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 03

Contrato Nº 179/2018

Processo Nº 20715/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e José Santos de Andrade – CPF nº 587.193.509-53.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para a realização de aulas de equoterapia para crianças especiais.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Bruna de Paulo Andrade.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 04

Contrato Nº 147/2017

Processo Nº 16293/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Arras Administradora de Bens Imóveis Limpeza e Conservação Ltda – CNPJ nº 63.600.449/0001-00.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Rua Vênus, Nº 316 - Bairro Morada do Sol.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Jurilande Aragão Silva Filho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 09

Contrato Nº 113/2013

Processo Nº 131120111/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e E. A. de Carvalho - Me – CNPJ nº 02.521.188/0001-49.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Instalação do Almoarifado, Administração, Química e Tratamento de Resíduos do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 12.299,20 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total R\$ 73.795,20 (setenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Ely Assem de Carvalho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 05

Contrato nº 163/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 022/2016.

Processo nº 45364/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Moura Transporte Rodoviário de Passageiros Regular Municipal Urbano Ltda – CNPJ nº 07.216.951/0001-41.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Valor Estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Katiucya Julião de Moura.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 05

Contrato nº 112/2017

Modalidade: Pregão SRP nº 031/2016

Processo nº 1364/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre - COOPERVEL – CNPJ nº 13.052.004/0001-65.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo pick-up (caminhonete).

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Valor Mensal: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Raimundo Oliveira de Souza.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 05

Contrato nº 276/2016

Processo nº 1364/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 031/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre - COOPERVEL – CNPJ nº 13.052.004/0001-65.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Valor Total: R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Raimundo Oliveira de Souza.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 06

Contrato Nº 197/2015

Processo Nº 20621/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 074/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Denis Carlos Paulino Solon – CPF nº 643.965.172-20.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Transporte (caminhão tipo baú), para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 7 (sete) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 31/07/2020.

Valor Mensal: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Valor Total: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Denis Carlos Paulino Solon.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 06

Contrato Nº 205/2015

Processo Nº 20621/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 074/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Welliton Lima de Oliveira – CPF nº 661.971.982-15.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Transporte (Veículo Tipo Pick-up), para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 7 (sete) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 31/07/2020.

Valor Mensal: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Valor Total: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Welliton Lima de Oliveira.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 08

Contrato Nº 163/2013

Processo Nº 9080/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alan dos Santos Bandeira – CPF nº 217.550.942-72.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para instalação dos arquivos diversos da SEMSA.

Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA, passando a destinação do imóvel para a instalação dos arquivos diversos da SEMSA; prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 1.692,11 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), totalizando o valor global de R\$ 10.152,66 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2019 até 30/06/2020.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Alan dos Santos Bandeira.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 093/2019 – CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 093/2019 – CEL/PMRB, Processo nº 36264/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas das Áreas Técnicas da Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo critério de menor preço por item, sendo declaradas vencedoras as empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.033.345/0001-30, nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 11, 13 e 14 com o valor global de R\$ 16.131,40 (dezesseis mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos); BRAGA E BRAGA IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ: 63.607.790/0001-98, nos itens: 7, 8, 9 e 12 com o valor global de R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais). Rio Branco/AC, 06 de Janeiro de 2020.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 01

Contrato Nº 031/2019

Processo Nº 7689/2019

Modalidade: Termo de Adesão Nº 001/2019 - Pregão SRP Nº 017/2018 – CEL Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e JF Turismo Eireli - Epp – CNPJ nº 03.383.410/0001-57.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em trechos nacionais e internacionais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Valor Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Janete Eroti Franke.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 124/2018

Processo nº 11678/2018

Modalidade: Termo de Adesão nº 003/2018 - Pregão SRP nº 053/2017 – CPL 01 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e LOACRE – Locação e Comércio de Maquinas e Equipamentos para Construção Ltda - Epp – CNPJ nº 03.520.514/0001-66.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de apoio, tipo passeio, com condutor.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Item	Especificações dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Veículo leve tipo passeio, capacidade de carga de até 05 passageiros, 05 portas, ar-condicionado, emplacado, ano de fabricação e modelo a partir de 2013, com condutor.	Unidade	7	21.000,00	126.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Robson dos Santos da Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 127/2018

Processo nº 9859/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 046/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e W. L. Israel - Me – CNPJ nº 27.582.639/0001-89.

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, veículo tipo pick-up (com condutor).

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de transporte com condutor, veículo tipo Pick-Up, Cabine Dupla (4X4), direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, movido a diesel, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo motorista) e ano de fabricação não inferior a 2016. Observação: 1. Deverá estar computado no preço final todos os custos com manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, limpeza do veículo e seguro total do veículo [apólice de seguro deverá ser apresentada somente no ato da contratação].	4	3.997,00	15.988,00	95.928,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.988,00	R\$ 95.928,00

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Wendson de Lima Israel.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 231/2016

Processo nº 1364/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 031/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e W. O. Pereira - Me – CNPJ nº 18.765.432/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
3	Serviço de transporte com condutor, veículo do tipo utilitário, com direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, movido a gasolina/álcool, capacidade para 07 (sete) pessoas (incluindo motorista) e ano de fabricação não inferior a 2013.	Unid.	01	4.499,00	26.994,00
5	Serviço de transporte com condutor, veículo do tipo utilitário, com direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, movido a gasolina/álcool, capacidade para 07 (sete) pessoas (incluindo motorista) e ano de fabricação não inferior a 2013.	Unid.	01	4.499,00	26.994,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.998,00	R\$ 53.988,00

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Whilton de Oliveira Pereira

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 233/2016

Processo nº 1364/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 031/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Acre Importação e Exportação Eireli – CNPJ nº 21.467.044/0001-04.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Locação de Veículo com condutor, veículo tipo utilitário.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 30/06/2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
2	Serviço de transporte com condutor, veículo do tipo utilitário, com direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, movido a gasolina/álcool, capacidade para 07 (sete) pessoas (incluindo motorista) e ano de fabricação não inferior a 2013.	Unid.	01	4.499,00	26.994,00

4	Serviço de transporte com condutor, veículo do tipo utilitário, com direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, movido a gasolina/álcool, capacidade para 07 (sete) pessoas (incluindo motorista) e ano de fabricação não inferior a 2013.	Unid.	01	4.499,50	26.997,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.998,50	R\$ 53.991,00

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Robson dos Santos da Silva.

## SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº.526 em 31 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera a portaria de nº 453/2017 da Senhora Naiane Costa Saldanha, onde o mesmo exercia a função de Diretor Técnico de Programas e Convênios. pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 31 de Dezembro de 2019.

Francisco de Assis Fernandes da Costa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.527 em 31 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera a portaria de nº 418/2019 da Senhora Priscila Nóbrega Duarte, onde a mesma exercia a função de Chefe do Setor de Controle Ambiental pela secretária de Meio Ambiente e Turismo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 31 de Dezembro de 2019.

Francisco de Assis Fernandes da Costa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.528 em 31 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera a portaria de nº 67/2017 do Senhor Adalio Mendes Capistrano, onde o mesmo exercia a função de Diretor Desportista pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 31 de Dezembro de 2019.

Francisco de Assis Fernandes da Costa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.529 em 31 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera a portaria de nº 416/2017 do Senhor Alexandre Vieira, onde o mesmo exercia a função de Gerencia de Engenharia Civil, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 31 de Dezembro de 2019.

Francisco de Assis Fernandes da Costa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.530 em 31 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera a portaria de nº 113/2019 da Senhora Kelcainira Carvalho Pinheiro Magalhães, onde a mesma exercia a função de Coordenador de Ensino do Eja, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 31 de Dezembro de 2019.

Francisco de Assis Fernandes da Costa  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.531 em 31 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera a portaria de nº 107/2019 da Senhora Sara de Oliveira Brito, onde a mesma exercia a função de Chefe do Setor de Material Escolar Didático, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 31 de Dezembro de 2019.

Francisco de Assis Fernandes da Costa  
Prefeito Municipal

## SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, o senhor Marcos Nascimento Ramos, do Cargo em Comissão Secretário de Agricultura, símbolo CC6, nomeado por meio do Decreto Nº 391 de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário. Senador Guimard – Acre, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guimard-AC

DECRETO Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, o senhor João Rafael Tavares da Cruz Maia, do Cargo em Comissão Secretário de Meio Ambiente, símbolo CC6, nomeado por meio do Decreto Nº 446 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário. Senador Guimard – Acre, 06 de janeiro de 2020Ra.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guimard-AC

DECRETO Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,

**RESOLVE:**  
Art. 1º NOMEAR o senhor João Rafael Tavares da Cruz Maia, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, símbolo CC6, do município de Senador Guimard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard-AC

DECRETO Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Célia Maria Mota Costa Uchôa, do Cargo em Comissão Secretária de Articulação Institucional, símbolo CC6, nomeada por meio do Decreto Nº 358 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard-AC

DECRETO Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Dioclécio Uchôa Barroso, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Articulação Institucional, símbolo CC6, do município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard-AC

DECRETO Nº. 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera o valor da Unidade Fiscal do Município de Senador Guiomard-Acre - UFIPMSG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º combinado com o disposto no § 2º do art. 375, da Lei nº 534 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal – CTM e, fundamentado em estudo técnico tributário – Relatório Técnico Tributário nº 001/2020 – do Setor de Fiscalização de Tributos Municipais, RESOLVE:

ART. 1º - Unidade Fiscal Padrão do Município de Senador Guiomard – UFIPMSG, para o exercício fiscal de 2020 será de R\$ 32,87 (trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário, com efeitos retroativos a 02/01/2020. Senador Guiomard – Acre, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard-AC

DECRETO Nº. 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Afastar sem ônus, a pedido, a senhora Milândia de Oliveira Conceição Sousa, matrícula nº 2177, lotada como Agente Comunitário de Saúde - ACS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 02/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard-AC

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2019

Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2019.

Contratada: T. M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.310.879/0001-70.

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2019, passando a vigência até 30 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, inciso II.

Assinam: Adriana Maria Claudia Rogério, pela Contratante, e o Sr. Manoel Osmar Pereira de França, pela Contratada. Senador Guiomard/AC, 23 de dezembro de 2019.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2019

Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2019.

Contratada: T. M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.310.879/0001-70.

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 002/2019, passando a vigência até 30 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, inciso II.

Assinam: Valdenia Alves Laurindo, pela Contratante, e o Sr. Manoel Osmar Pereira de França, pela Contratada. Senador Guiomard/AC, 23 de dezembro de 2019.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2019

Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019.

Contratada: T. M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.310.879/0001-70.

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 003/2019, passando a vigência até 30 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, inciso II.

Assinam: Clerivaldo Malaquias, pela Contratante, e o Sr. Manoel Osmar Pereira de França, pela Contratada. Senador Guiomard/AC, 23 de dezembro de 2019.

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 7º, da Lei no 847/2015, e CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de nº 001/2016, para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Decreto de nº 17/2017, de 18 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de Janeiro de 2017 de nº 11.980, fls. 60; torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos do candidato a seguir relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para o quadro de pessoal efetivo do Município, o servidor a seguir relacionado, para o cargo para que foi classificado, o qual ingressará nas referências, padrão e/ou classe inicial da respectiva carreira:

ENFERMEIRO

Posição	Nº Insc.	Candidato	Vaga P.N.E	Vaga Afro
20º	303951	Arione Pereira Lessa	Não	Não

Art. 2º - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti Hbc, Anti Hcv, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental.

§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, a ser sediada na Unidade Básica de Saúde “Porto Marques”, situada na Avenida Tancredo Neves, no dia 14 de JANEIRO de 2020, das 07h00min. às 11h00min. O candidato convocado deverá comparecer munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitida a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º - Superada a fase de inspeção médica, o candidato considerado apto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, no 395, Centro, no dia 16 de janeiro de 2020, das 08h00min. às 12h00min. e apresentar, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos: a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia; c) CPF (original) e 1 (uma) cópia; d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia; e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original); f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia; g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos); i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal; j) Diploma de Conclusão de Nível Superior, requerido para o cargo, (original) e 1 (uma) cópia; k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia; l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração); m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível cópia na Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Juvêncio de Menezes, nº 408); n) Declaração de Dependentes (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração); o) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica (original); p) Auto-declaração dos candidatos que no momento da inscrição optaram pela cota de VAGA AFRO.

Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto e exonerado incontinenti, ficando sem efeito a respectiva nomeação.

Art. 4º - Cumpridos todos os requisitos, o candidato deverá comparecer a Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura de Tarauacá, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 15h 00min., para o ato de posse.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO, solicitação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, através do ofício OF. PRESI Nº 4, de 06 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO, a carência de funcionários no Órgão solicitante e a extrema relevância dos serviços prestados a população em geral; CONSIDERANDO, o interesse em um trabalho conjunto entre o Poder Executivo Municipal e Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, os servidores CARLOS GOMES VIANA, portador do CPF nº 625.839.722-00, GILMAR GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 004.849.472-06, MORGANA QUIRINO DE LIMA, portadora do CPF nº 029.129.482-07, VELUMA BEZERRA PESSOA, portadora do CPF nº 922.780.432-34, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, lotado no Fórum da Comarca de Tarauacá, pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. O Recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Tarauacá/AC, através da Secretaria Municipal de Saúde / Setor de compras, comunica aos interessados que está realizando cotações de preços para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Medicamentos controlados ( Uso especial). Os interessados devem solicitar as cartas de cotação através do e-mail: semsa.dados@gmail.com até o dia 09/11/2018. Tarauacá - Acre, 30 de outubro de 2018. Assina: Meirivania Daniel da Silva - Sec. Mun. de Saúde.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 876/2019 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente é Registro Presencial nº 048/2019, adjudicado pelo Pregoeiro designado, cujo objeto é Aquisição de Mini carregadeira nova e Vassoura mecânica nova, em atendimento ao Convênio nº 843101/2017 – SICONV, celebrado entre o Ministério da Defesa – Departamento Calha Norte e o Município de Tarauacá, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em favor das pessoas jurídicas: 1) VCA PRODUTOS & SERVIÇOS IMP E EXPORTAÇÃO EIRELI/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.225.362/0001-09, vencedor do item 01, com o valor total de R\$ 163.500,00 (Cento e Sessenta e Três mil, Quinhentos reais). 2) MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.451/0001-67, vencedor do item 02 com o valor total de R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil, Setecentos reais). Por terem apresentado as propostas dentro dos prazos exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço unitário, conforme consta da ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do ART. 4º da Lei 10.520/2.002. Publique-se. Tarauacá – Acre, 30 de dezembro de 2019. Marilete Vitorino De Siqueira refeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019  
PROCESSO Nº 8.092/2019/2019 - VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO, CAFÉ E AÇÚCAR) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

COMERCIAL C.M.S EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.962/0001-91, sediada na Rua Avenida Francisco Dias, nº 1612 – Centro - CEP: 69.975-000 - Jordão/Ac, Contato: (68) 99233-2644 e email: jvivotraquino2@gmail.com neste ato representado pelo Proprietário o Sr. João Victor de Aquino Nascimento, residente e domiciliado em Tarauacá/Ac, portador do RG nº 10626247 SSP/AC e do CPF nº 042.277.292-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Registro 12 meses	Quant. p/ Consumo	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas PET com capacidade de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acondicionadas em pacotes com 12 (doze) unidades.	PCT.	1.000	900	Crystal	10,50	10.500,00
02	ÁGUA MINERAL, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 litros cada, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte de cima lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (SOMENTE LIQUIDO).	UNID.	500	200	Crystal	7,50	3.750,00
03	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL NATURAL, não gasosa, envasada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 litros cada, em plástico resistente higiênico, na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	50	40	Crystal	19,00	950,00
04	GELO - em barra de 05 kg feito de água potável apropriada, acondicionado em saco plástico.	BARRA	3.000	2.000	Crystal	10,00	30.000,00
05	GELO - em cubo feito de água potável apropriada para consumo, acondicionado em saco plástico de 03kg, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	SACO	800	500	Disri	8,30	6.640,00
06	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus são e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução rdc n.º 277 de 22/9/2005 e resolução saa – 28 de 1/6/2007. Caixa 20x250 gramas Equivalente ou Similar às marcas: 3Corações ou Pilão ou Santa Clara ou União.	CX	1.000	900	Melita	92,00	92.000,00
07	AÇUCAR CRISTALIZADO - Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 de comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA e alterações, Resoluções -RDC nº12/01 – Anvisa e as demais legislações pertinentes, fardo com 30 pacotes de 1kg.	FRD	700	500	Crystal	79,00	55.300,00
Valor Total (R\$): Cento e noventa e um mil, cento e quarenta reais.							191.140,00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire (Órgão Gerenciador), e pela empresa: João Victor de Aquino Nascimento.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Tarauacá/AC, através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de compras, comunica aos interessados que está realizando cotações de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de serviço gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados devem solicitar as cartas de cotação através do e-mail: setordecopraadm@gmail.com até o dia 10/01/2020. Tarauacá - Acre, 07 de janeiro de 2020. Emili do Vale Leal Figueiredo – Decreto nº 010/2019.

#### XAPURI

EXTRATO RETIFICADO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001/2019 - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Ativo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o PRAZO DO CONTRATO, passará a ser de 31 de Dezembro 2019 para 31 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Xapuri – Acre, 02 de Janeiro de 2020.

Assinam, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Xapuri – Acre, pela CONTRATANTE, e a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE, CNPJ (MF) sob o nº 19.707.997/0001-42, como CONTRATADA.

EXTRATO RETIFICADO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001/2019 - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Ativo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o PRAZO DO CONTRATO, passará a ser de 31 de Dezembro 2019 para 31 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Xapuri – Acre, 02 de Janeiro de 2020.

Assinam, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Xapuri – Acre, pela CONTRATANTE, e a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE, CNPJ (MF) sob o nº 19.707.997/0001-42, como CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO ADM Nº 080/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP n.º 038/2019, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, itens e valores:

- CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR – LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10

LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	800.000	IMEC	0,03	24.000,00
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	PHARLAB	0,34	3.400,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	NATULAB	0,06	18.000,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	60.000	PRATI	0,47	28.200,00
7	ALENDRANATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	4.000	CELLERA	0,32	1.280,00
9	ALONDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,13	2.600,00
10	ALONDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,05	1.000,00
12	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	4.000	PRATI	0,25	1.000,00
13	AMBROXOL 15 MG	XAROPE	8.000	NATULAB	2,10	16.800,00
14	AMBROXOL 6MG/ML	XAROPE	6.000	NATULAB	2,10	12.600,00
16	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	0,20	24.000,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO	5.000	SANDOZ	10,50	52.500,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	10.000	SANDOZ	0,90	9.000,00
20	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	0,06	7.200,00
23	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	MEDQUIMICA	0,84	50.400,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	PHARLAB	0,65	39.000,00
28	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	240.000	MEDQUIMICA	0,04	9.600,00
30	CARBONATO DE CALCIO + VITD 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	SOINVIE	0,13	3.900,00
36	CEFTRIAXONA 500MG	INJETAVEL	1.000	NOVA FAMA	7,36	7.360,00
37	CEFTRIAXONA 1 MG	INJETAVEL	1.000	EURO FARMA	12,89	12.890,00
38	CETOCONAZOL 20 MG	CREME	10.000	SOBRAL	2,71	27.100,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG	FRASCO	20.000	NATIVITA	6,25	125.000,00
41	CIPROFLOXACINA 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	PRATI	0,26	10.400,00
44	CICLO 21 COMP	COMPRIMIDO	200.000	MABRA	0,06	12.000,00
47	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/g 0,01 g/g	CREME	2.000	ABBOTT	10,48	20.960,00
49	COMPLEXO B COMP	COMPRIMIDO	120.000	NATULAB	0,07	8.400,00
54	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML	SOLUÇÃO	20.000	NATULAB	1,45	29.000,00
58	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	500.000	GREENPHARMA	0,11	55.000,00
59	DIPIRONA 500 MG/ML	SOLUÇÃO/ GOTAS	10.000	NATULAB	1,14	11.400,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	70.000	PHARLAB	0,08	5.600,00
63	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	CIMED	0,08	1.200,00
65	ESPIRONALACTONA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,61	6.100,00
68	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULAS	60.000	MEDQUIMICA	0,61	36.600,00
70	FUROSEMIDA INJ 10 MG/ML	AMPOLA	10.000	HYPOFARMA	0,70	7.000,00
71	GLIBENCLAMIDA 05 MG	COMPRIMIDO	240.000	MEDQUIMICA	0,04	9.600,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	900.000	MEDQUIMICA	0,03	27.000,00
77	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	200.000	VITAMEDIC	0,27	54.000,00
80	LORATADINA 1 MG/ML	SOLUÇÃO	6.000	MARIOL	3,60	21.600,00
84	MEBENDAZOL 20 MG/ML	SOLUÇÃO	8.000	NATULAB	1,25	10.000,00
85	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	400.000	PRATI	0,10	40.000,00
86	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,10	1.000,00
87	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30.000	SANVAL	0,64	19.200,00
91	METOCLOPRAMIDA INFANTIL	SOLUÇÃO/ GOTAS	2.000	MARIOL	1,06	2.120,00
100	NIMESULIDA 50 MG/ML	SOLUÇÃO/ GOTAS	4.000	GEOLAB	2,44	9.760,00
101	NISTATINA 100.000U.I./ML	SUSPENSÃO	600	PRATI	4,69	2.814,00
102	NISTATINA 25000U/I/G VAG	CREME	10.000	PRATI	6,38	63.800,00
106	NORESTIM 0,35MG	COMPRIMIDO	30.000	BIOLAB	0,21	6.300,00
108	ÓLEO MINERAL	SUSPENSÃO	1.000	NATULAB	3,00	3.000,00
109	PARACETAMOL 200 MG/ML	SOLUÇÃO/ GOTAS	10.000	NATULAB	0,87	8.700,00
112	PERMETRINA 50MG/GC 5% - LOÇÃO	FRASCO	10.000	NATIVITA	3,57	35.700,00
113	PIROXICAN 20 MG	CAPSULAS	150.000	PHARLAB	0,19	28.500,00
117	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	300.000	SANVAL	0,04	12.000,00
118	PROTETOR SOLAR FPS 60 C/ 120ML, QUE MANTENHA A PELE PROTEGIDA DOS RAIOS UVA/UVB	FRASCO	15.000	NUTRIEX	12,11	181.650,00
121	RANITIDINA 15MG	SUSPENSÃO	30.000	NATIVITA	5,36	160.800,00
122	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	PÓ/SACHE	20.000	NATULAB	0,67	13.400,00
123	SECNIDAZOL COMP 1000 MG	COMPRIMIDO	50.000	PHARLAB	0,72	36.000,00
125	SIMETICONA INFANTIL	SOLUÇÃO/ GOTAS	2.000	NATULAB	1,09	2.180,00

126	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	80.000	SANDOZ	0,07	5.600,00
127	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	SANDOZ	0,14	1.400,00
131	SULFATO FERROSO 10 MG/ML	SOLUÇÃO	3.000	SOINVIE	1,17	3.510,00
132	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	480.000	NATULAB	0,05	24.000,00
134	VITAMINA C 200 MG/ML – ACIDO ASCORBICO	SOLUÇÃO	8.000	NATULAB	1,50	12.000,00
135	VITAMINA C 500 MG – ACIDO ASCORBICO	COMPRIMIDO	150.000	NATULAB	0,13	19.500,00
139	CASTANHA DA INDIA	COMPRIMIDO	10.000	NATULAB	0,23	2.300,00
140	GUACO	SOLUÇÃO	500	NATULAB	2,67	1.335,00

## LOTE II – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	5.000	ABBOTT	0,35	1.750,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	5.000	ABBOTT	0,83	4.150,00
03	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,13	650,00
04	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,40	2.000,00
05	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO	1.000	UNIÃO QUIMICA	14,25	14.250,00
06	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,21	1.050,00
07	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,76	3.800,00
09	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,13	650,00
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,41	2.050,00
11	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		5.000	CRISTALIA	0,22	1.100,00
12	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,10	1.000,00
16	COLAZEPAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,13	650,00
17	COLAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,12	600,00
18	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	SUSPENSAO	500	UNIÃO QUIMICA	8,50	4.250,00
19	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	2.400,00
20	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	10.000	UNIÃO QUIMICA	0,10	1.000,00
22	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,16	800,00
23	FLUOXETINA 20 MG, CX COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5.000	VITAMEDIC	0,12	600,00
24	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,20	1.000,00
25	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,30	1.500,00
26	LEVOMEPRAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	1,10	5.500,00
27	LEVOMEPRAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,56	2.800,00
28	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	1,95	9.750,00
30	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,16	800,00
31	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,86	4.300,00
32	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,40	2.000,00
33	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	600,00
34	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,13	650,00
35	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,99	4.950,00
36	TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,79	3.950,00
37	TOPIMARATO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,90	4.500,00
38	TOPIMARATO 50MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,50	2.500,00
39	VALPROATO DE SÓDIO 50MG	FRASCO	5.000	ABBOTT	10,30	51.500,00

- BIOLAR IMP. EXP. LTDA, CNPJ: 06.987.995/0001-02

## LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
3	ACICLOVIR 200 MG	BISNAGA	1.500	PRATI DONADUZZI	3,30	4.950,00
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML	SUSPENSÃO	12.000	PRATI DONADUZZI	1,55	18.600,00
11	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	0,11	1.100,00
15	AMOXICILINA 250 MG/5ML	SUSPENSÃO	15.000	PRATI DONADUZZI	5,21	78.150,00
19	AMPICILINA 500 MG	CAPSULAS	30.000	PRATI DONADUZZI	0,45	13.500,00
21	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	120.000	VITAMEDIC	0,04	4.800,00
22	AZITROMICINA 200 MG/ML	SUSPENSÃO	6.000	PRATI DONADUZZI	10,79	64.740,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200UI	AMPOLA	6.000	TEUTO	12,96	77.760,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600UI	AMPOLA	3.000	TEUTO	11,34	34.020,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG ML + DIPIRONA 333,4 MG ML	SOLUÇÃO GOTAS	2.000	BELFAR	7,89	15.780,00
29	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,09	4.500,00
31	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	GERMED	0,30	6.000,00
32	CAVERDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	GERMED	0,45	9.000,00
33	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	TEUTO	0,56	67.200,00
34	CEFALEXINA GEN 250 MG/ML	SUSPENSÃO	8.000	TEUTO	9,18	73.440,00
39	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	0,26	5.200,00
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,82	4.100,00
43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI	0,14	700,00
45	CICLO 21 01 MÊS INJEAVEL	INJEÇÃO	10.000	GERMED	26,99	269.800,00
46	CICLO 21 03 MÊSES INJEAVEL	INJEÇÃO	1.000	UNIÃO QUIM.	26,99	26.990,00
48	COMPLEXO B 100 ML	SOLUÇÃO	4.000	MEDQUIMICA	3,37	13.480,00
51	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	CREME	8.000	SANVAL	1,49	11.920,00
52	DEXAMETASONA INJETAVEL	AMPOLA	4.000	TEUTO	0,94	3.760,00
55	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDA	5.000	VITAMEDIC	0,09	450,00
56	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	CIMED	0,07	1.400,00
57	DICLOFENACO INJETAVEL	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	0,85	5.100,00
60	DIPIRONA INJETAVEL	AMPOLA	8.000	EQUIPLEX	0,70	5.600,00
62	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	240.000	EMS	0,10	24.000,00
66	ESTRIOL CREME 1MG VAGINAL	BISNAGA	5.000	SANVAL	23,09	115.450,00
67	FITOSCAR POMADA 60MG	BISNAGA	10.000	APSEN	56,00	560.000,00
69	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30.000	HIPOLABOR	0,05	1.500,00
75	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML	SUSPENSÃO	8.000	MEDQUIMICA	3,40	27.200,00
76	IBUPROFENO 100 MG/ML	SUSPENSÃO	4.000	TEUTO	1,87	7.480,00
78	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	0,40	4.000,00
79	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	2.000	VITAMEDIC	0,27	540,00
81	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	BRAINFARMA	0,12	3.600,00

82	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000.000,00	PRATI DONADUZZI	0,09	90.000,00
83	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB	0,09	7.200,00
88	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	EMS	1,52	45.600,00
90	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	HIPOLABOR	0,18	3.600,00
92	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG	BISNAGA	10.000	SANVAL	6,39	63.900,00
93	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	TEUTO	0,14	8.400,00
95	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO	1,06	31.800,00
96	NEOMICINA CREME 5 MG	BISNAGA	10.000	PRATIDONADUZZI	3,06	30.600,00
99	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	120.000	GEOLAB	0,09	10.800,00
104	NITRATO DE MICONAZOL 80G/G	CREME	8.000	PRATIDONADUZZI	8,99	71.920,00
111	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	50.000	HIPOLABOR	0,14	7.000,00
114	PREDNISOLONA 1 MG/ML FR C/ 100 ML	SOLUÇÃO	800	PRATIDONADUZZI	8,10	6.480,00
115	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	SANVAL	0,26	10.400,00
116	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	SANVAL	0,14	4.200,00
119	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	0,25	250,00
120	RANITIDINA 25 MG	INJETAVEL	5.000	TEUTO	1,08	5.400,00
124	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	80.000	PRATIDONADUZZI	0,14	11.200,00
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30g	CREME	8.000	UNIÃO QUIMICA	4,74	37.920,00
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML	SUSPENSÃO	12.000	ELOFAR	1,89	22.680,00
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	150.000	PRATIDONADUZZI	0,13	19.500,00
133	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,11	440,00
136	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML	SOLUÇÃO/ COLIRIO	2.000	NOVARTIS	9,86	19.720,00
137	OTOMIXYN 0,250 MG/ML	SOLUÇÃO/ OFTOLOGICO	1.000	EMS	7,25	7.250,00
138	NARIDRIN – CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1,0 MG/ML + MELE- ATO DE MEPIRAMINA 0,2 MG/ML + DEXPANTENOL 5,0 MG/ML	SOLUÇÃO/ NASAL	1.000	EMS	12,15	12.150,00

- LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30

LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,82	4.100,00
94	METRONIDAZOL 40 MG/ML	SUSPENSÃO	2.000	BELFAR	10,04	20.080,00
97	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,09	4.500,00
98	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,09	4.500,00
105	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	30.000	BELFAR	0,39	11.700,00
107	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	350.000	PRATI	0,10	35.000,00
110	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	0,06	7.200,00

- DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, CNPJ: 28.651.546/0001-70

LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	DEXAMETASONA 1 MG/ML	SUSPENSÃO	800	SANVAL	2,09	1.672,00
53	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,13	2.600,00
64	ESPIRONALACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	ASPEN PHAMA	0,14	4.200,00

LOTE II – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
08	CARBOLITUM 300MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS RE- VESTIDOS.	COMPRIMIDO	5.000	EUROFARMA	0,66	3.300,00
09	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	EMS	0,34	1.700,00
14	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	0,35	1.750,00
15	CLORPROMAZINA GOTAS 25mg	FRASCO	5.000	SANOFI	7,00	35.000,00
21	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	0,25	1.250,00

Cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Xapuri-AC, conforme consta no processo administrativo 080/2019.

Xapuri – AC, 03 de Janeiro de 2020. Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020, PREGÃO 038/2019, PROCESSO Nº 080/2019 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Registro de Preços, à contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria do Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Xapuri-AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

- CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR – LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10

LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	800.000	IMEC	0,03	24.000,00
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	PHARLAB	0,34	3.400,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	NATULAB	0,06	18.000,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	60.000	PRATI	0,47	28.200,00
7	ALENDRANATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	4.000	CELLERA	0,32	1.280,00
9	ALONDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,13	2.600,00
10	ALONDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,05	1.000,00
12	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	4.000	PRATI	0,25	1.000,00
13	AMBROXOL 15 MG	XAROPE	8.000	NATULAB	2,10	16.800,00
14	AMBROXOL 6MG/ML	XAROPE	6.000	NATULAB	2,10	12.600,00
16	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	0,20	24.000,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO	5.000	SANDOZ	10,50	52.500,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	10.000	SANDOZ	0,90	9.000,00
20	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	0,06	7.200,00
23	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	MEDQUIMICA	0,84	50.400,00

26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	PHARLAB	0,65	39.000,00
28	CAPTAPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	240.000	MEDQUIMICA	0,04	9.600,00
30	CARBONATO DE CALCIO + VITD 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	SOINVIE	0,13	3.900,00
36	CEFTRIAXONA 500MG	INJETAVEL	1.000	NOVA FAMA	7,36	7.360,00
37	CEFTRIAXONA 1 MG	INJETAVEL	1.000	EURO FARMA	12,89	12.890,00
38	CETOCONAZOL 20 MG	CREME	10.000	SOBRAL	2,71	27.100,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG	FRASCO	20.000	NATIVITA	6,25	125.000,00
41	CIPROFLOXACINA 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	PRATI	0,26	10.400,00
44	CICLO 21 COMP	COMPRIMIDO	200.000	MABRA	0,06	12.000,00
47	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/g 0,01 g/g	CREME	2.000	ABBOTT	10,48	20.960,00
49	COMPLEXO B COMP	COMPRIMIDO	120.000	NATULAB	0,07	8.400,00
54	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML	SOLUÇÃO	20.000	NATULAB	1,45	29.000,00
58	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	500.000	GREENPHARMA	0,11	55.000,00
59	DIPIRONA 500 MG/ML	SOLUÇÃO/ GOTAS	10.000	NATULAB	1,14	11.400,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	70.000	PHARLAB	0,08	5.600,00
63	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	CIMED	0,08	1.200,00
65	ESPIRONALACTONA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,61	6.100,00
68	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULAS	60.000	MEDQUIMICA	0,61	36.600,00
70	FUROSEMIDA INJ 10 MG/ML	AMPOLA	10.000	HYPOFARMA	0,70	7.000,00
71	GLIBENCLAMIDA 05 MG	COMPRIMIDO	240.000	MEDQUIMICA	0,04	9.600,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	900.000	MEDQUIMICA	0,03	27.000,00
77	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	200.000	VITAMEDIC	0,27	54.000,00
80	LORATADINA 1 MG/ML	SOLUÇÃO	6.000	MARIOL	3,60	21.600,00
84	MEBENDAZOL 20 MG/ML	SOLUÇÃO	8.000	NATULAB	1,25	10.000,00
85	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	400.000	PRATI	0,10	40.000,00
86	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,10	1.000,00
87	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30.000	SANVAL	0,64	19.200,00
91	METOCLOPRAMIDA INFANTIL	SOLUÇÃO/ GOTAS	2.000	MARIOL	1,06	2.120,00
100	NIMESULIDA 50 MG/ML	SOLUÇÃO/ GOTAS	4.000	GEOLAB	2,44	9.760,00
101	NISTATINA 100.000U.I./ML	SUSPENSÃO	600	PRATI	4,69	2.814,00
102	NISTATINA 2500UI/G VAG	CREME	10.000	PRATI	6,38	63.800,00
106	NORESTIM 0,35MG	COMPRIMIDO	30.000	BIOLAB	0,21	6.300,00
108	ÓLEO MINERAL	SUSPENSÃO	1.000	NATULAB	3,00	3.000,00
109	PARACETAMOL 200 MG/ML	SOLUÇÃO/ GOTAS	10.000	NATULAB	0,87	8.700,00
112	PERMETRINA 50MG/GC 5% - LOÇÃO	FRASCO	10.000	NATIVITA	3,57	35.700,00
113	PIROXICAN 20 MG	CAPSULAS	150.000	PHARLAB	0,19	28.500,00
117	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	300.000	SANVAL	0,04	12.000,00
118	PROTETOR SOLAR FPS 60 C/ 120ML, QUE MANTENHA A PELE PROTEGIDA DOS RAIOS UVA/UVB	FRASCO	15.000	NUTRIEX	12,11	181.650,00
121	RANITIDINA 15MG	SUSPENSÃO	30.000	NATIVITA	5,36	160.800,00
122	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	PÓ/SACHE	20.000	NATULAB	0,67	13.400,00
123	SECNIDAZOL COMP 1000 MG	COMPRIMIDO	50.000	PHARLAB	0,72	36.000,00
125	SIMETICONA INFANTIL	SOLUÇÃO/ GOTAS	2.000	NATULAB	1,09	2.180,00
126	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	80.000	SANDOZ	0,07	5.600,00
127	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	SANDOZ	0,14	1.400,00
131	SULFATO FERROSO 10 MG/ML	SOLUÇÃO	3.000	SOINVIE	1,17	3.510,00
132	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	480.000	NATULAB	0,05	24.000,00
134	VITAMINA C 200 MG/ML – ACIDO ASCORBICO	SOLUÇÃO	8.000	NATULAB	1,50	12.000,00
135	VITAMINA C 500 MG – ACIDO ASCORBICO	COMPRIMIDO	150.000	NATULAB	0,13	19.500,00
139	CASTANHA DA INDIA	COMPRIMIDO	10.000	NATULAB	0,23	2.300,00
140	GUACO	SOLUÇÃO	500	NATULAB	2,67	1.335,00

## LOTE II – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	5.000	ABBOTT	0,35	1.750,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	5.000	ABBOTT	0,83	4.150,00
03	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,13	650,00
04	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,40	2.000,00
05	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO	1.000	UNIÃO QUIMICA	14,25	14.250,00
06	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,21	1.050,00
07	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,76	3.800,00
09	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,13	650,00
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,41	2.050,00
11	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		5.000	CRISTALIA	0,22	1.100,00
12	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,10	1.000,00
16	COLAZEPAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,13	650,00
17	COLAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,12	600,00
18	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	SUSPENSAO	500	UNIÃO QUIMICA	8,50	4.250,00
19	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	2.400,00
20	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	10.000	UNIÃO QUIMICA	0,10	1.000,00
22	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,16	800,00
23	FLUOXETINA 20 MG, CX COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5.000	VITAMEDIC	0,12	600,00
24	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,20	1.000,00
25	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,30	1.500,00
26	LEVOMEPRAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	1,10	5.500,00
27	LEVOMEPRAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,56	2.800,00
28	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	1,95	9.750,00

30	PROMETAZINA25MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,16	800,00
31	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,86	4.300,00
32	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,40	2.000,00
33	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	600,00
34	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,13	650,00
35	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,99	4.950,00
36	TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,79	3.950,00
37	TOPIMARATO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,90	4.500,00
38	TOPIMARATO 50MG	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	0,50	2.500,00
39	VALPROATO DE SÓDIO 50MG	FRASCO	5.000	ABBOTT	10,30	51.500,00

- BIOLAR IMP. EXP. LTDA, CNPJ: 06.987.995/0001-02  
 LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
3	ACICLOVIR 200 MG	BISNAGA	1.500	PRATI DONADUZZI	3,30	4.950,00
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML	SUSPENSÃO	12.000	PRATI DONADUZZI	1,55	18.600,00
11	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	0,11	1.100,00
15	AMOXICILINA 250 MG/5ML	SUSPENSÃO	15.000	PRATI DONADUZZI	5,21	78.150,00
19	AMPICILINA 500 MG	CAPSULAS	30.000	PRATI DONADUZZI	0,45	13.500,00
21	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	120.000	VITAMEDIC	0,04	4.800,00
22	AZITROMICINA 200 MG/ML	SUSPENSÃO	6.000	PRATI DONADUZZI	10,79	64.740,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200UI	AMPOLA	6.000	TEUTO	12,96	77.760,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600UI	AMPOLA	3.000	TEUTO	11,34	34.020,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG ML + DIPIRONA 333,4 MG ML	SOLUÇÃO GOTAS	2.000	BELFAR	7,89	15.780,00
29	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,09	4.500,00
31	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	GERMED	0,30	6.000,00
32	CAVERDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	GERMED	0,45	9.000,00
33	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	TEUTO	0,56	67.200,00
34	CEFALEXINA GEN 250 MG/ML	SUSPENSÃO	8.000	TEUTO	9,18	73.440,00
39	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	0,26	5.200,00
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,82	4.100,00
43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI	0,14	700,00
45	CICLO 21 01 MÊS INJEAVEL	INJEÇÃO	10.000	GERMED	26,99	269.800,00
46	CICLO 21 03 MÊSES INJEAVEL	INJEÇÃO	1.000	UNIÃO QUIM.	26,99	26.990,00
48	COMPLEXO B 100 ML	SOLUÇÃO	4.000	MEDQUIMICA	3,37	13.480,00
51	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	CREME	8.000	SANVAL	1,49	11.920,00
52	DEXAMETASONA INJETAVEL	AMPOLA	4.000	TEUTO	0,94	3.760,00
55	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDA	5.000	VITAMEDIC	0,09	450,00
56	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	CIMED	0,07	1.400,00
57	DICLOFENACO INJETAVEL	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	0,85	5.100,00
60	DIPIRONA INJETAVEL	AMPOLA	8.000	EQUIPLEX	0,70	5.600,00
62	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	240.000	EMS	0,10	24.000,00
66	ESTRIOL CREME 1MG VAGINAL	BISNAGA	5.000	SANVAL	23,09	115.450,00
67	FITOSCAR POMADA 60MG	BISNAGA	10.000	APSEN	56,00	560.000,00
69	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30.000	HIPOLABOR	0,05	1.500,00
75	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML	SUSPENSÃO	8.000	MEDQUIMICA	3,40	27.200,00
76	IBUPROFENO 100 MG/ML	SUSPENSÃO	4.000	TEUTO	1,87	7.480,00
78	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	0,40	4.000,00
79	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	2.000	VITAMEDIC	0,27	540,00
81	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	BRAINFARMA	0,12	3.600,00
82	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000.000,00	PRATI DONADUZZI	0,09	90.000,00
83	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB	0,09	7.200,00
88	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	EMS	1,52	45.600,00
90	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	HIPOLABOR	0,18	3.600,00
92	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG	BISNAGA	10.000	SANVAL	6,39	63.900,00
93	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	TEUTO	0,14	8.400,00
95	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO	1,06	31.800,00
96	NEOMICINA CREME 5 MG	BISNAGA	10.000	PRATIDONADUZZI	3,06	30.600,00
99	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	120.000	GEOLAB	0,09	10.800,00
104	NITRATO DE MICONAZOL 80G/G	CREME	8.000	PRATIDONADUZZI	8,99	71.920,00
111	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	50.000	HIPOLABOR	0,14	7.000,00
114	PREDNISOLONA 1 MG/ML FR C/ 100 ML	SOLUÇÃO	800	PRATIDONADUZZI	8,10	6.480,00
115	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	SANVAL	0,26	10.400,00
116	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	SANVAL	0,14	4.200,00
119	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	0,25	250,00
120	RANITIDINA 25 MG	INJETAVEL	5.000	TEUTO	1,08	5.400,00
124	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	80.000	PRATIDONADUZZI	0,14	11.200,00
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30g	CREME	8.000	UNIÃO QUIMICA	4,74	37.920,00
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML	SUSPENSÃO	12.000	ELOFAR	1,89	22.680,00
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	150.000	PRATIDONADUZZI	0,13	19.500,00
133	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,11	440,00
136	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML	SOLUÇÃO/ COLIRIO	2.000	NOVARTIS	9,86	19.720,00
137	OTOMIXYN 0,250 MG/ML	SOLUÇÃO/ OFTOLOGICO	1.000	EMS	7,25	7.250,00
138	NARIDRIN - CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1,0 MG/ML + MELEATO DE MEPIRAMINA 0,2 MG/ML + DEXPANTENOL 5,0 MG/ML	SOLUÇÃO/ NASAL	1.000	EMS	12,15	12.150,00

- LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30  
 LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,82	4.100,00
94	METRONIDAZOL 40 MG/ML	SUSPENSÃO	2.000	BELFAR	10,04	20.080,00
97	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,09	4.500,00
98	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,09	4.500,00
105	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	30.000	BELFAR	0,39	11.700,00
107	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	350.000	PRATI	0,10	35.000,00
110	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	0,06	7.200,00

- DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, CNPJ: 28.651.546/0001-70  
 LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	DEXAMETASONA 1 MG/ML	SUSPENSÃO	800	SANVAL	2,09	1.672,00
53	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,13	2.600,00
64	ESPIRONALACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	ASPEN PHAMA	0,14	4.200,00

LOTE II – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
08	CARBOLITUM 300MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS RE-VESTIDOS.	COMPRIMIDO	5.000	EUROFARMA	0,66	3.300,00
09	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	EMS	0,34	1.700,00
14	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	0,35	1.750,00
15	CLORPROMAZINA GOTAS 25mg	FRASCO	5.000	SANOFI	7,00	35.000,00
21	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	0,25	1.250,00

- As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentarias:

Programa de Trabalho:

Proj./Ativ: 1091-MANUTENCAO DE CENTROS E POSTOS DE SAUDE

Proj./Ativ: 1028-SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE SIS FRONTEIRA

Proj./Ativ: 1030-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF

Proj./Ativ: 1031-PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA – PAFB

Proj./Ativ: 1032-PROGRAMA SAUDE BUCAL – PSB

Proj./Ativ: 1033-PROGRAMA DE ACAO BASICA DE VIGILANCIA SANITARIA

Proj./Ativ: 1078-PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-PFVPS

Proj./Ativ: 1080-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE-PMAQ

Proj./Ativ: 1093-NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIAR – NASF

Proj./Ativ: 1096-PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS – PSE

Proj./Ativ: 1104-PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

Proj./Ativ: 3002-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA

Proj./Ativ: 3003-INCREMENTO TEMPORARIO AO PAB FIXO

Proj./Ativ: 3004-PROG. DE QUALIF DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE PQA-VS

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 Material Bem ou serviço para distribuição grátis - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de Recursos: 001 – RP; 014 – SUS.

Data da assinatura: Xapuri – AC, 03 de janeiro de 2020. Assinam: Prefeitura de Xapuri a Sr.º Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e as empresas CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR – LTDA, BIOLAR IMP. EXP. LTDA, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA e DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI- CONTRATADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 021/2019.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 021/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FIRMA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o PRAZO DO CONTRATO, passará a ser de 31 de Dezembro 2019 para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Xapuri – Acre, 30 de Dezembro de 2019.

Assinam, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Xapuri – Acre, pela CONTRATANTE, e a firma ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ (MF) sob o nº 33.716.664/0001-00, como CONTRATADA.

## DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO – N.º 03/2019  
 AVISO DE PRORROGAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados a ser prestado por pessoa jurídica para a elaboração e implementação do Modelo de Negócio do Centro Popular de Compras de Rio Branco/AC.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

As 09:00 horas do dia 17/01/2020 – sexta-feira, na Sede do Sebrae no Acre, Av. Ceará, 3693, 7º BEC, Rio Branco/AC.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações poderão ser enviados até às 17:30 horas do dia 14/01/2020, no endereço acima, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, inclusive por e-mail.

Rio Branco/AC, 07 de janeiro de 2020.

Janaina Feitosa Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitações – SEBRAE no Acre

AGROPECUÁRIA RIO BONITO LTDA  
CNPJ-MF 04.018.636/0001-11 - NIRE 12.2.0000082.9

Edital de Convocação: Ficam os senhores Sócios-Quotistas da Agropecuária Rio Bonito Ltda., com sede na Fazenda Santa Cecília, Município de Xapuri, Estado do Acre, CEP 69.930-000, convocados para a reunião geral extraordinária, a realizar-se aos 17/01/2020, no escritório situado na Estrada do Sobral, nº 795, sala 01, Aeroporto Velho, Rio Branco, AC, CEP 69.911-108, no horário de 09 horas, para deliberação da seguinte ordem do dia: Conforme previsto na cláusula décima do Contrato Social deliberar sobre a exclusão dos sócios-quotistas abaixo relacionados, por justa causa, do quadro social em razão do não atendimento da convocação para a entrega de documentos, de cópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência, conforme Edital de Convocação publicado no jornal do Acre A Gazeta, no dia 26/12/2019, na página C1-5 e no Diário Oficial do Estado do Acre, no dia 26/12/2019, na página 96, uma vez que a falta de informações cadastrais dos Sócios-Quotistas vem inviabilizando, desde longa data, o pleno desenvolvimento dos objetivos sociais, causando, em consequência, considerável prejuízo a continuidade das atividades da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, que se vê impossibilitada de atualizar seu quadro social e de administradores junto aos órgãos governamentais, em atendimento à legislação em vigor, fato que, além de tudo, sujeita a empresa ao recebimento de penalidades, conforme a seguir: Steve M. Barnett, Luis A. McMillen e Mariella Rizo Patron de Francischi. Rio Branco, AC, 08/01/2020.

Juan Carlos Celestino Coderch Mitjans,  
Administrador

#### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 26ª REGIÃO AC.

Resolução Nº 11/2019

EMENTA: Atualiza o valor das anuidades e taxas para o Exercício de 2020, estabelecido na resolução 003/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – 26ª Região AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO: A Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº 916, de 23 de setembro de 2019, que atualiza as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) e determina outras providências;

CONSIDERANDO: A deliberação da categoria através da II Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de outubro de 2019, em Rio Branco-AC, que aprovou o valor da anuidade para o exercício de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fixar em R\$ 398,63 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) a anuidade pessoa física para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fixar o valor de patamar único de R\$ 602,19 (seiscentos e dois reais e dezenove centavos) para anuidade de pessoa jurídica.

Art. 3º - Da atualização dos valores das taxas a serem cobradas no exercício de 2019:

Parágrafo Primeiro - Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos).

Parágrafo Segundo - Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Terceiro - Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 70,93 (setenta reais e noventa e três centavos).

Parágrafo quarto - Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo quinto - Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2019.

Rio Branco- AC, 23 de dezembro de 2019.

Elza Abreu de Souza  
Conselheira Presidente

#### FARHAT & FARHAT LTDA – FILIAL

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 439/2019, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COM-BUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COM-BUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E GLP, localizado à Avenida Edmundo Pinto, 360, Centro, Capixaba – AC.



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076